Proc. Administrativo 526/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/06/2023 às 08:57:07

Setores (CC):

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na rede municipal de ensino.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Projeto_Educacional_Gabinete_de_Recarga_Movel_e_Chromebooks_oficial_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO/JUSTIFICATIVAS

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na rede municipal de ensino.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.
60	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.
16	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.

A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender.
Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.
A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: “Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais, forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.” (BNCC, 2018)

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI ABEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet.

2) DOS FORNECIMENTOS

Abaixo seguem as quantidades e descrições para fornecimento, sendo:

2.1) LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES, LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) E LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO).

2.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:
Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal;
Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE:
Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas;
Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais;
Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal;
Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks;
O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna;
As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves;
Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: Diario_Oficial_homologacao_pe_58_2023.pdf (4/4) 3/810
Assinado por 1 pessoa: MARIA CAMILA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;
Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios;
Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões;
Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede.

CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO:
Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;
O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa;
As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO:
Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;
Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais;
Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios;
O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks;
Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;
Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários.

SISTEMA DE VENTILAÇÃO:
Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho.

GERAL:
Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6
1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (5/29) 4/810

Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN;
Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS CHROMEBOOK

PLACA MÃE E PROCESSADOR:
Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado.

CHIPSET:
Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento.

VÍDEO:
Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.

MEMÓRIA:
Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior.

PORTAS E INTERFACES:
Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores;
No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;
Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD.

ARMAZENAMENTO:
Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória.

TELA:
Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior;
Deve possuir Webcam integrada ao gabinete;
Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet".

COMUNICAÇÕES:
Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz;
Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior.

MULTIMIDIA:
No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;
Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p.

DISPOSITIVO PADRÃO:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRANDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (6/29) 5/810

Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque.

GABINETE:
Deve ser nas cores branco, preto ou prata;
Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó.

PESO:
Possuir peso de no máximo de 1,8Kg.

ENERGIA:
Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais.

CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA:
Certificado da ANATEL e FCC;
Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço.

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS:
O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.
Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite:
Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola;

Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual;
Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo;
Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar;
Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRANDANI RAFAELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo;
Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas;
Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável;
Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt;
Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS;
Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.
3.2 Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso;
3.3 Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado;
3.4 Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do Equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido Equipamento.
3.5 Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;
3.6 Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências;
3.7 Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;
3.8 Reconhecer que o Equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de Equipamento;
3.9 Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido Equipamento, bem como, a instalação do(s) Equipamento(s) locado(s) no novo endereço;
3.10 Indicar pessoa (s) responsável (is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas por força deste edital, a CONTRATADA se obriga a:
4.1 Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da realização de eventual manutenção preventiva, remota ou, se necessário for, no local de instalação do Equipamento;
4.2 Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto deste Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (8/29) 7/810

4.3 Garantir a manutenção do Equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à CONTRATANTE de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento das 08:00 hrs às 17:00 hrs por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou presencial no horário comercial e pós horário comercial remotamente, sem limitação de quantidade.
4.4 Caso se verifique a necessidade de atendimento local do técnico, será realizada com a solução do problema da seguinte forma:

4.5 Em até 24 (vinte e quatro) horas para chamados relativos a problemas técnicos de qualquer natureza, sempre em horário comercial;
4.6 Caberá ao setor usuário do equipamento providenciar chamado junto à contratada para manutenção quando necessário.
4.7 O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades:
4.8.1 Software:
4.8.2 Diagnóstico e configuração de softwares;
4.9 Hardware:
4.9.1 Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placas e etc.);
4.9.2 Manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.
4.10 Não estão cobertos pela manutenção do Equipamento:
4.10.1 Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no Equipamento;
4.10.2 Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE.
4.10.3 Para garantir a inviolabilidade dos equipamentos, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao seu interior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/instalação: 15 dias após a assinatura do contrato;

2. Todos os equipamentos devem ser padronizados com as mesmas características de hardware e aparência física.

3. As trocas e ou reposições dos equipamentos dar-se-ão (se necessário) em comum acordo entre as partes, contratada e contratante, de preferência a cada 12 meses, para que assim se evite obsolescência dos equipamentos visto a rápida evolução do mercado tecnológico.

Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (9/29) 8/810

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B29A-DB8C-C2D0-62F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 14/06/2023 12:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6

Proc. Administrativo 1- 526/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/06/2023 às 08:58:31

Segue anexo o memorando que solicita a contratação.

Memorando 2.949/2023 - Solicitação de contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado)

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 2.949/2023

De: Leandro S. - DPEC-DPOE

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 11:50:53

Setores (CC):

DPADM-DCL, DPEC-SE, DPEC-DE, DPEC-DIAE-STE, DPEC-TI

Setores envolvidos:

DPEC, DPADM-DCL, DPEC-SE, DPEC-DPOE, DPEC-DE, DPEC-DIAE-STE, DPEC-TI

Solicitação de contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado)

Prezados, bom dia.

Solicitamos a Contratação de empresa especializada para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência anexo.

Justificativa:

A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas.

A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender.

Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5:

“Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.” (BNCC, 2018).

Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet.

Sendo o que temos para o momento, ficamos à disposição para esclarecimentos.

–

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe Divisão Planejamento e Orçamento Escolar

Anexos:

Termo_de_Referencia_Projeto_Educacional_Gabinete_de_Recarga_Movel_e_Chromebooks_oficial.pdf

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO/JUSTIFICATIVAS

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na rede municipal de ensino.

A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender.
Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.
A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5:

"Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018)

Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas

Assinado por 2 pessoas: ANDREIA ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA RONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet.

2) DOS FORNECIMENTOS

Abaixo seguem as quantidades e descrições para fornecimento, sendo:

2.1) LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES COM 36 (TRINTA E SEIS) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS E LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO).

2.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:
Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal;
Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE:
Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas;
Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais;
Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal;
Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks;
O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna;
As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chave;
Incluir 02 (dois) pares de chaves;
Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTONIO DE SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;
Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios;
Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões;
Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;
Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede.

CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO:
Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;
O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa;
As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO:
Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;
Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais;
Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios;
O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks;
Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;
Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários.

SISTEMA DE VENTILAÇÃO:
Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RAMELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (16/29) 15/810

GERAL:
Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;
Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN;
Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático;
Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS CHROMEBOOK - USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL).

PLACA MÃE E PROCESSADOR:
Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos;
Deve possuir processador gráfico integrado.

CHIPSET:
Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento.

VÍDEO:
Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.

MEMÓRIA:
Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior.

PORTAS E INTERFACES:
Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores;
No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;
Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD.

ARMAZENAMENTO:
Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória.

TELA:
Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6", resolução de 1366 x 768 ou superior;
Deve possuir Webcam integrada ao gabinete;
Tela deve permitir conversão total em 360° para modo “tablet”.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (17/29) 16/810

COMUNICAÇÕES:
Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz;
Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior.

MULTIMIDIA:
No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;
Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo);
Webcam integrada com resolução mínima de 720p.

DISPOSITIVO PADRÃO:
Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque.

GABINETE:
Deve ser nas cores branco, preto ou prata;
Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó.

PESO:
Possuir peso de no máximo de 1,8Kg.

ENERGIA:
Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento;
Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais.

CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA:
Certificado da ANATEL e FCC;
Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada.
Sistema de aceite de travas tipo “Kensington” para uso de cabos de aço.

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS:
O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.
Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite:
Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola;

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (18/29) 17/810

Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual;
Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores;
Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo;
Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar;
Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais;
Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo;
Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas;
Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável;
Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt;
Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS;
Estar disponível nas lojas do Android e IOS;
Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

2.2) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO).

PLACA MÃE E PROCESSADOR:
Processador com no mínimo 02 núcleos físicos e frequência de operação interna de 1,1GHz até 2,8GHz com memória cache de 4MB e litografia até 10 nanômetros; placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.

CHIPSET:
Se aplicável, deve possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o Sistema Operacional Chrome OS.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA LADDIA BRONDANI RAMELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

VÍDEO:
Deve possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal.

MEMÓRIA:
Deve ser instalado no mínimo 8GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior.

PORTAS E INTERFACES:
Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB, podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0;
Deve possuir 01 (uma) unidade de leitor de cartões de memória no padrão micro SD e/ou SD para expansão de espaço de armazenamento.

ARMAZENAMENTO:
Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento de estado sólido com 64GB EMMC com suporte à expansão via cartão de memória.

TELA:
O equipamento deve possuir tela possibilitando abertura de um ângulo de 360º (trezentos e sessenta graus) com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho de, no mínimo, de 14'', resolução de 1366 x 768 ou superior.

COMUNICAÇÕES:
Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n, permitindo conexão WiFi na frequência de 2.4GHz e 5GHz; deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior.

MULTIMIDIA:
Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; possuir Webcam integrada com resolução HD 1280 x 720 pixels e gravação áudio / vídeo 720p HD.

TECLADO E TOUCHPAD:
O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.

GABINETE:
O gabinete deve ser nas cores preta, prata ou cinza; resistente a quedas.

PESO:
Possuir peso de no máximo 2Kg.

ENERGIA:

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RAMELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (20/29) 19/810

Deve possuir fonte com adaptador bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deve possuir bateria interna de 02 (duas) células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso.

CERTIFICAÇÕES E SEGURANCA:
Certificado da ANATEL e ROHS.
Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço.

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS:
O equipamento deverá vir instalado com Sistema Operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.
Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de Escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite:
Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola;
Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual;
Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores;
Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo;
Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar;
Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio-emocionais;
Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo;
Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas;

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLADIR BRONZANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável;
Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt;
Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS;
Estar disponível nas Lojas do Android e IOS;
Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

Deve ser disponibilizada plataforma integrada ao Google Workspace for Education para capacitação no uso dos Chromebooks, Gestão do Gerenciamento e Dashboards. Utilizando as contas educacionais disponibilizadas pelos Municípios. A plataforma deve ser compatível com os equipamentos ofertados e utilizar SSO (Single Sign-On) para acesso. Os colaboradores das Secretarias de Educação (professores) devem ter acesso a um mínimo de 20 (vinte) horas de conteúdos e atividades com emissão de certificado de participação após a conclusão do curso. A plataforma deve ser disponibilizada pelo período do Contrato, contados a partir do primeiro login do usuário.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.

3.2 Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso;

3.3 Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado;

3.4 Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do Equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido Equipamento.

3.5 Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;

3.6 Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências;

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

3.7 Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;

3.8 Reconhecer que o Equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de Equipamento;

3.9 Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido Equipamento, bem como, a instalação do(s) Equipamento(s) locado(s) no novo endereço;

3.10 Indicar pessoa (s) responsável (is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas por força deste edital, a CONTRATADA se obriga a:

4.1 Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de eventual manutenção preventiva, remota ou, se necessário for, no local de instalação do Equipamento;

4.2 Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto deste Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

4.3 Garantir a manutenção do Equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à CONTRATANTE de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento das 08:00 hrs às 17:00 hrs por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou presencial no horário comercial e pós horário comercial remotamente, sem limitação de quantidade.

4.4 Caso se verifique a necessidade de atendimento local do técnico, será realizada com a solução do problema da seguinte forma:

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

4.5 Em até 24 (vinte e quatro) horas para chamados relativos a problemas técnicos de qualquer natureza, sempre em horário comercial;

4.6 Caberá ao setor usuário do equipamento providenciar chamado junto à contratada para manutenção quando necessário.

4.7 O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades:

4.8.1 Software:

4.8.2 Diagnóstico e configuração de softwares;

4.9 Hardware:

4.9.1 Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placas e etc.);

4.9.2 Manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.

4.10 Não estão cobertos pela manutenção do Equipamento:

4.10.1 Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no Equipamento;

4.10.2 Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE.

4.10.3 Para garantir a inviolabilidade dos equipamentos, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao seu interior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/instalação: 15 dias após a assinatura do contrato;

2. Todos os equipamentos devem ser padronizados com as mesmas características de hardware e aparência física.

3. As trocas e ou reposições dos equipamentos dar-se-ão (se necessário) em comum acordo entre as partes, contratada e contratante, de preferência a cada 12 meses, para que assim se evite obsolecência dos equipamentos visto a rapida evolução do mercado tecnologico.

Maria Claudia Brondani Rabelo
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A e informe o código 1E2D-7BCA-D347-C81A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_BC8EB58B14174C68707CA721_proc.-administrativo-51--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (24/29) 23/810

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E2D-7BCA-D347-C81A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 24/02/2023 11:51:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 24/02/2023 12:58:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E2D-7BCA-D347-C81A

Memorando 1- 2.949/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Data: 29/05/2023 às 16:11:03

Boa tarde Edivan, Thais,

Verificando o termo de referência, no item 2.2 não consta a quantidade do item.

Solicito gentilmente que seja verificado e feito a correção para poder dar seguimento ao processo.

Atenciosamente.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 2- 2.949/2023

De: Rodrigo D. - DPEC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 30/05/2023 às 14:30:59

Setores envolvidos:

SEMED, SEADM-DESUP, DPEC-SE, DPEC-DPOE, SEMED-DEB, DPEC-DIAE-STE, DPEC-TI

Solicitação de contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado)

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA** com as devidas alterações.

–

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Anexos:

Termo_de_Referencia_Projeto_Educacional_Gabinete_de_Recarga_Movel_e_Chromebooks_oficial.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO/JUSTIFICATIVAS

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na rede municipal de ensino.

A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender.
Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.
A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5:

"Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018)

Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet.

2) DOS FORNECIMENTOS

Abaixo seguem as quantidades e descrições para fornecimento, sendo:

2.1) LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES, LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) E LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO).

2.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:
Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal;
Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE:
Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas;
Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais;
Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal;
Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks;
O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna;
As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves;
Incluir 02 (dois) pares de chaves;
Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;

Assinado por 1 pessoa: MARIA ADAIANE BRANDANI ABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;
Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios;
Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões;
Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;
Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede.

CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO:
Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;
O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa;
As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO:
Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;
Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais;
Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios;
O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks;
Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;
Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários.

SISTEMA DE VENTILAÇÃO:
Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI CABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (30/113) 29/810

GERAL:
Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;
Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN;
Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático;
Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS CHROMEBOOK

PLACA MÃE E PROCESSADOR:
Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos;
Deve possuir processador gráfico integrado.

CHIPSET:
Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento.

VÍDEO:
Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.

MEMÓRIA:
Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior.

PORTAS E INTERFACES:
Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores;
No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;
Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD.

ARMAZENAMENTO:
Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória.

TELA:
Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'' resolução de 1366 x 768 ou superior;
Deve possuir Webcam integrada ao gabinete;
Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet".

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (31/113) 30/810

COMUNICAÇÕES:
Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz;
Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior.

MULTIMIDIA:
No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;
Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo);
Webcam integrada com resolução mínima de 720p.

DISPOSITIVO PADRÃO:
Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque.

GABINETE:
Deve ser nas cores branco, preto ou prata;
Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó.

PESO:
Possuir peso de no máximo de 1,8Kg.

ENERGIA:
Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento;
Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais.

CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA:
Certificado da ANATEL e FCC;
Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada.
Sistema de aceite de travas tipo “Kensington” para uso de cabos de aço.

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS:
O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.
Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite:
Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI CABELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (32/113) 31/810

Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual;
Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores;
Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo;
Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar;
Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio-emocionais;
Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo;
Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas;
Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável;
Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt;
Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS;
Estar disponível nas lojas do Android e IOS;
Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.

3.2 Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso;

3.3 Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado;

3.4 Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (33/113) 32/810

de quaisquer parâmetros de configuração do Equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido Equipamento.

3.5 Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;

3.6 Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências;

3.7 Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;

3.8 Reconhecer que o Equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de Equipamento;

3.9 Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido Equipamento, bem como, a instalação do(s) Equipamento(s) locado(s) no novo endereço;

3.10 Indicar pessoa (s) responsável (is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas por força deste edital, a CONTRATADA se obriga a:

4.1 Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a realização de eventual manutenção preventiva, remota ou, se necessário for, no local de instalação do Equipamento;

4.2 Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto deste Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

4.3 Garantir a manutenção do Equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à CONTRATANTE de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento das 08:00 hrs às 17:00 hrs por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA GRONDANI ABEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

presencial no horário comercial e pós horário comercial remotamente, sem limitação de quantidade.

4.4 Caso se verifique a necessidade de atendimento local do técnico, será realizada com a solução do problema da seguinte forma:

4.5 Em até 24 (vinte e quatro) horas para chamados relativos a problemas técnicos de qualquer natureza, sempre em horário comercial;

4.6 Caberá ao setor usuário do equipamento providenciar chamado junto à contratada para manutenção quando necessário.

4.7 O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades:

4.8.1 Software:

4.8.2 Diagnóstico e configuração de softwares;

4.9 Hardware:

4.9.1 Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placas e etc.);

4.9.2 Manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.

4.10 Não estão cobertos pela manutenção do Equipamento:

4.10.1 Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no Equipamento;

4.10.2 Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE.

4.10.3 Para garantir a inviolabilidade dos equipamentos, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao seu interior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/instalação: 15 dias após a assinatura do contrato;

2. Todos os equipamentos devem ser padronizados com as mesmas características de hardware e aparência física.

3. As trocas e ou reposições dos equipamentos dar-se-ão (se necessário) em comum acordo entre as partes, contratada e contratante, de preferência a cada 12 meses, para que

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

assim se evite obsolecência dos equipamentos visto a rapida evolução do mercado tecnologico.

Maria Claudia Brondani Rabelo
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A e informe o código 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BB8-6AAA-38A9-5F0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 30/05/2023 14:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BB8-6AAA-38A9-5F0A

Memorando 3- 2.949/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-TI - Tecnologia da Informação - A/C Rodrigo D.

Data: 31/05/2023 às 14:08:39

Boa tarde Rodrigo,

Encaminho o orçamento recebido da empresa SELBITTI para esclarecimento.

No orçamento eles orçaram valores para 2 modelos diferentes de chromebooks, qual atende as especificações técnicas que vocês estão solicitando?

Aguardo um retorno.

Atenciosamente.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

SELBETTI_Apresentacao_do_PowerPoint.pdf

Proposta Comercial

DaaS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP – Proposta Locação 768792/2022

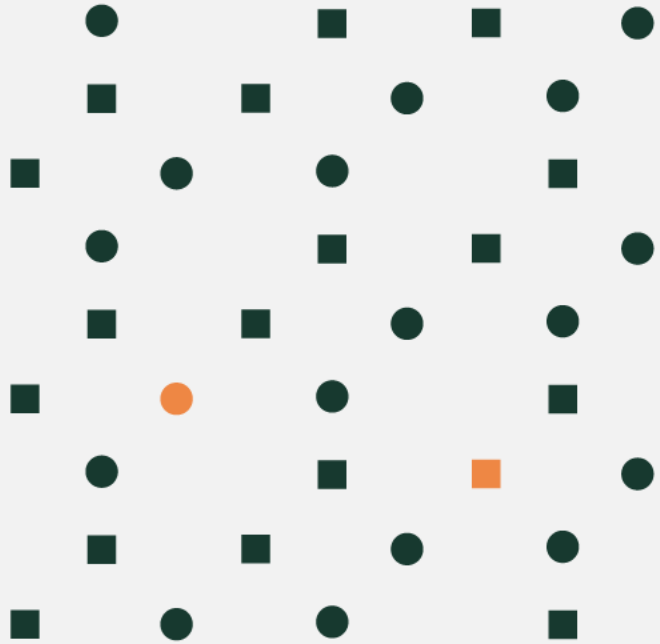

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.selbetti.com.br

selbetti

SOBRE NÓS

Somos uma integradora de **tecnologia** e a inovação está no nosso DNA.

É com essa paixão por inovar que trabalhamos no nosso propósito de proporcionar uma experiência única aos nossos mais de 4 mil clientes.

Com nossas soluções em hardware e software, ajudamos a sua empresa a resolver desafios organizacionais e ampliar seus resultados.

Soluções em Automação de Tarefas, Gestão de Documentos de Processos, Assinatura Digital e Eletrônica, Outsourcing de Ativos de TI e Impressão: isso é Selbetti!

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.**selbetti**.com.br

selbetti

Por que somos a Maior Integradora em Outsourcing de TI?

Acesse e saiba mais:

www.selbetti.com.br

Selbetti em números

13 filiais em todo o Brasil
+ 1 mil profissionais
+ 4 mil clientes satisfeitos

+ 120 mil dispositivos em todo o país

+ 15 anos investindo em P&D de software

Há mais de 4 décadas promovendo soluções e ampliando resultados.

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.**selbetti**.com.br

selbetti

Porque **integramos**
tecnologia em **hardware**
e **software** para otimizar
o dia a dia do seu negócio!
Maior Integradora em
Outsourcing de TI.
www.selbetti.com.br

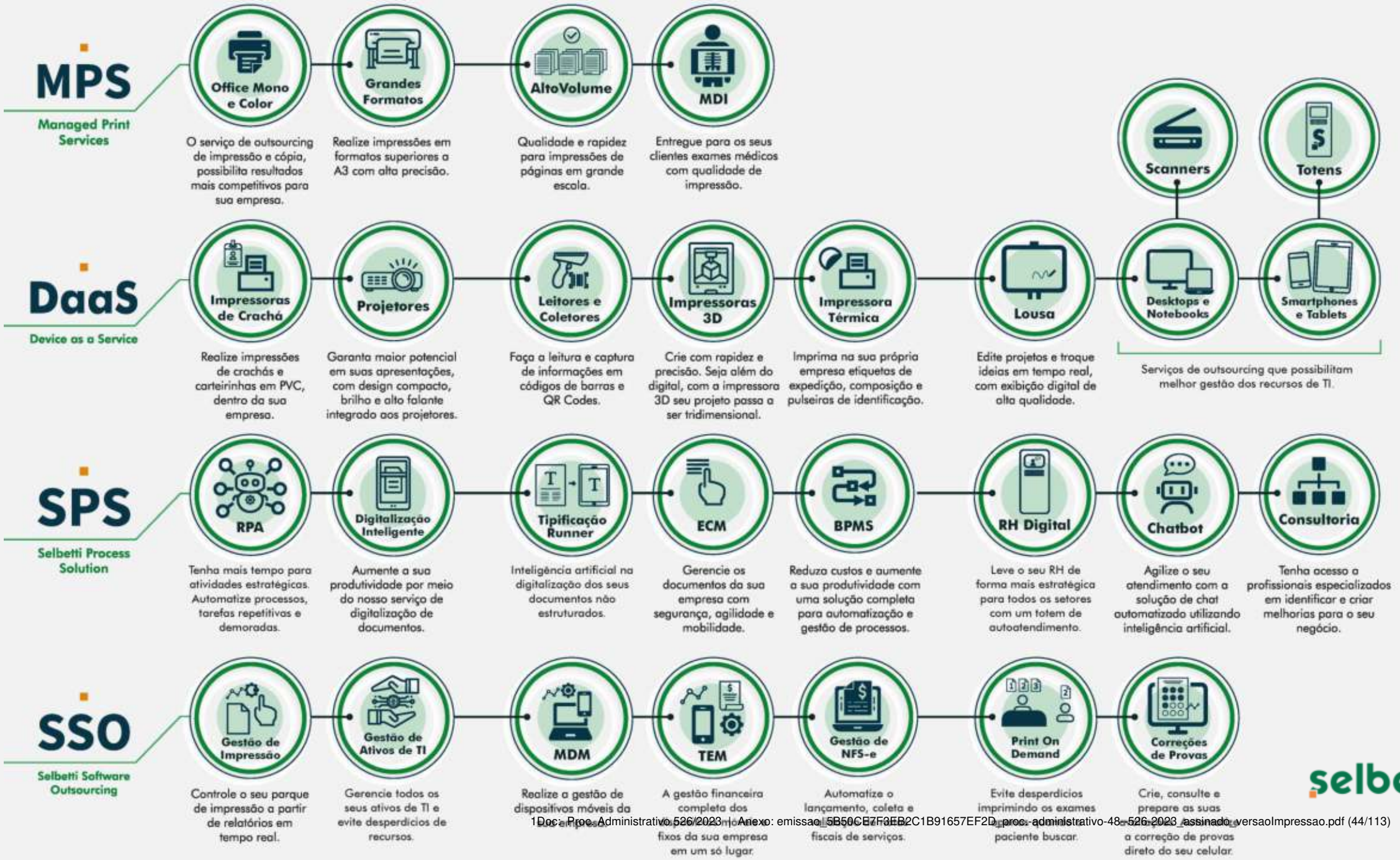
MPS
Managed Print Services
Office Mono e Color
O serviço de outsourcing de impressão e cópia, possibilita resultados mais competitivos para sua empresa.
Grandes Formatos
Realize impressões em formatos superiores a A3 com alta precisão.
AltoVolume
Qualidade e rapidez para impressões de páginas em grande escala.
MDI
Entregue para os seus clientes exames médicos com qualidade de impressão.
DaaS
Device as a Service
Impressoras de Crachá
Realize impressões de crachás e carteirinhas em PVC, dentro da sua empresa.
Projetores
Garanta maior potencial em suas apresentações, com design compacto, brilho e alto falante integrado aos projetores.
Leitores e Coletores
Faça a leitura e captura de informações em códigos de barras e QR Codes.
Impressoras 3D
Crie com rapidez e precisão. Seja além do digital, com a impressora 3D seu projeto passa a ser tridimensional.
Impressora Térmica
Imprima na sua própria empresa etiquetas de expedição, composição e pulseiras de identificação.
Lousa
Edite projetos e troque ideias em tempo real, com exibição digital de alta qualidade.
Scanners
Totens
Desktops e Notebooks
Smartphones e Tablets
Serviços de outsourcing que possibilitam melhor gestão dos recursos de TI.
SPS
Selbetti Process Solution
RPA
Tenha mais tempo para atividades estratégicas. Automatize processos, tarefas repetitivas e demoradas.
Digitalização Inteligente
Aumente a sua produtividade por meio do nosso serviço de digitalização de documentos.
Tipificação Runner
Inteligência artificial na digitalização dos seus documentos não estruturados.
ECM
Gerencie os documentos da sua empresa com segurança, agilidade e mobilidade.
BPMS
Reduza custos e aumente a sua produtividade com uma solução completa para automatização e gestão de processos.
RH Digital
Leve o seu RH de forma mais estratégica para todos os setores com um totem de autoatendimento.
Chatbot
Agilize o seu atendimento com a solução de chat automatizado utilizando inteligência artificial.
Consultoria
Tenha acesso a profissionais especializados em identificar e criar melhorias para o seu negócio.
SSO
Selbetti Software Outsourcing
Gestão de Impressão
Controle o seu parque de impressão a partir de relatórios em tempo real.
Gestão de Ativos de TI
Gerencie todos os seus ativos de TI e evite desperdícios de recursos.
MDM
Realize a gestão de dispositivos móveis da sua empresa.
TEM
A gestão financeira completa dos fixos da sua empresa em um só lugar.
Gestão de NFS-e
Automatize o lançamento, coleta e fiscais de serviços.
Print On Demand
Evite desperdícios imprimindo os exames paciente buscar.
Correções de Provas
Crie, consulte e prepare as suas a correção de provas direto do seu celular.
selbetti

Nossos Diferenciais

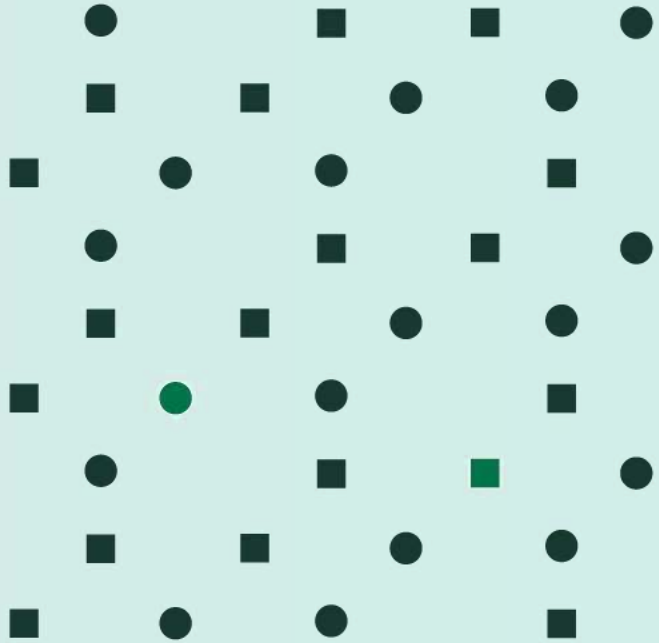

Maior Integradora em
Outsourcing de TI.

www.selbetti.com.br

selbetti

Nossos Diferenciais

PLANTÃO DE ATENDIMENTO

Para os desafios que surgirem após as 18 horas, você poderá contar com nossos técnicos de plantão, sempre disponíveis.

CANAL DO CLIENTE

Abra chamados online no nosso portal e acompanhe o andamento da sua solicitação em tempo real.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Nosso time de especialistas está a postos para garantir todo o suporte técnico necessário para sua empresa.

ATENDIMENTO NACIONAL

Atendimento em todo o território nacional.

SERVICE DESK

Você pode escolher se prefere receber instruções para solução de eventuais problemas via telefone ou chat. Nossa equipe é capacitada e também está disponível para atendimento remoto.

SOLUÇÕES DE PONTA A PONTA

A Selbetti conta com um amplo portfólio de soluções para tornar a sua organização ainda mais competitiva!

EQUIPAMENTOS DE BACKUP

Nossos técnicos possuem equipamentos de backup para utilizar em situações de urgência, e caso necessário, disponibilizamos equipamentos backup na sua empresa.

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS

Pleno conhecimento dos processos e operações de outsourcing de ativos de TI.

SOLUÇÕES PARA GESTÃO DOS ATIVOS

Com a nossa solução é possível a gestão completa dos ativos de TI, auxiliando na otimização dos investimentos de TI, auditoria e compliance relativas à softwares & licenciamento, performance & disponibilidade, e para a segurança da informação, apontando e possibilitando a desinstalação automática de softwares não homologados no ambiente.

selbetti

Benefício Exclusivo

Software de gestão para um controle eficiente dos ativos de TI (Desktop/Notebook).
Sem custos extras.

Dashboards e indicadores do ambiente

Acompanhe através de gráfico dinâmicos indicadores de todo o parque.

Entrega de informações transparentes

Suporte para tomada de decisões impactantes para o seu negócio.

Visão sobre os equipamentos locados

Visibilidade do desempenho, utilização e inatividade dos ativos.

Inventário atualizado de forma automática

Gerencie todo o parque de forma autônoma.

Gestão contínua do ambiente de TI

Otimização e agilidade na operação.

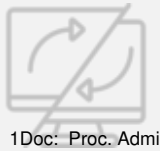

Relatórios Personalizados

Visibilidade e gestão dos softwares instalados.

Você sabia que...

30%

das organizações não sabem os ativos que possuem, onde eles estão ou o que utilizam.

70%

das organizações possuem uma discrepância média de 30% entre o inventário de TI planejado e o inventário real.

selbetti

Descubra as vantagens do DAAS

Conhecido como DaaS, o Device as a Service é uma modalidade de aluguel de equipamentos de TI. Essa é uma forma eficiente de potencializar a produtividade nas empresas.

Afinal, sem preocupações com compra e manutenção de equipamentos, sua equipe pode focar nas atividades de maior valor agregado para o seu negócio.

Quer saber quais as vantagens da locação para o seu projeto?

Preparamos um comparativo personalizado para o seu projeto, assim, será possível visualizar as vantagens competitivas na modalidade de locação e compará-las com uma compra. Esse estudo está logo abaixo da sua cotação.

Vantagens do DaaS

CUSTOMIZAÇÃO DO SEU PROJETO

Conte com uma equipe especializada para o desenho do seu projeto, de acordo com as necessidades do seu negócio.

R$0 (ZERO) INVESTIMENTO INICIAL

Sem necessidade de investimento inicial; parcelas após a instalação.

EQUIPAMENTOS MODERNOS E TECNOLOGIA AVANÇADA

Com acesso facilitado às novas tecnologias do mercado, sua empresa estará sempre atualizada.

CONTRATAÇÃO LIVRE

Alugue mais máquinas quando precisar.

AGILIDADE NO SUPORTE TÉCNICO

Conte com mais de 600 profissionais especializados focados no atendimento, garantindo agilidade na assistência técnica.

MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Elimine gastos com compra e manutenção de equipamentos, e direcione os recursos financeiros da sua empresa para outras ações.

CRÉDITO DE 9,25% de PIS/COFINS

(empresas regime não cumulativo)

São admissíveis créditos calculados em relação aos equipamentos obtidos por locação de terceiros.

FOCO NO SEU CORE BUSINESS

Dedique os seus recursos para os principais objetivos da sua empresa e nós cuidamos do seu hardware.

selbetti

Um **projeto** personalizado para o seu negócio.
Maior Integradora em Outsourcing de TI.
www.selbetti.com.br

SAMSUNG CHROMEBOOK 4 XE310XBA
Marca: SAMSUNG
Modelo: CHROMEBOOK 4
Processador: INTEL CELERON N4020
Armazenamento: 32GB
Memória: 4 GB
Sistema Operacional: Chrome OS

SAMSUNG CHROMEBOOK XE501C13
Marca: SAMSUNG
Modelo: CHROMEBOOK 4
Processador: INTEL CELERON N3060
Armazenamento: 16GB
Memória: 2 GB
Sistema Operacional: Chrome OS

GABINETE DE RECARGA PARA NOTEBOOKS - CART CLASS 36V

Marca: CART CLASS
Modelo: CART CLASS 36 V
Armazenamento: 36 VOLUMES
Suporte alimentação elétrica de 110 V a 240 V AC 60 Hz, corrente de 10 A

O produto ideal para a sua necessidade com melhor custo benefício.

		Valor Mensal unitário
Produto	Quantidade	12 meses
SAMSUNG CHROMEBOOK 4 XE310XBA	60	R$ 77,86
SAMSUNG CHROMEBOOK 4 XE310XBA	16	R$ 77,86
SAMSUNG CHROMEBOOK XE501C12	60	R$ 66,80
SAMSUNG CHROMEBOOK XE501C13	16	R$ 66,80
GABINETE DE RECARGA PARA NOTEBOOK -CART CLASS 36V	2	R$ 364,86

Prazo de Entrega: Á combinar.

Vantagens da locação para o seu projeto

NOTEBOOK DELL LATITUDE 3420 i5 8GB 256SSD	Aquisição (Custo Unitário Mensal – 36 meses)	DaaS (Custo Unitário Mensal – 36 meses)
EQUIPAMENTO	R$ 161,11	R$ 230,00
Backup	R$ 8,06	R$ -
Manutenção (ordens de reparo, garantia, spare parts – fontes, teclados, etc)	R$ 21,75	R$ -
Frete	R$ 0,80	R$ -
Instalação de Imagem	R$ 1,61	R$ -
Rollout	R$ 3,22	R$ -
Time de Suporte de TI	R$ 16,11	R$ -
Sanitização de Dados	R$ 4,83	R$ -
Decomissionamento e descarte	R$ 3,22	R$ -
Depreciação do equipamento	R$ 128,89	R$ -
Economia PIS | COFINS	R$ -	-R$ 21,28
Dedução IRPJ*	R$ -	-R$ 6,90
TOTAL MENSAL	R$ 349,60	R$ 201,83

EM UM PROJETO COM 50 DISPOSITIVOS:		
Custo Mensal de Aquisição	R$	17.480,00
Custo Mensal DaaS	R$	10.091,25
Custo Total de Aquisição (36 meses)	R$	629.280,00
Custo Mensal DaaS (36 Meses)	R$	363.285,00
ECONOMIA NO PROJETO	R$ 265.995,00	42,27%

* Sua empresa poderá se beneficiar desta dedução caso adote o regime tributário do Lucro Real. Benefícios e dados podem variar de acordo com o perfil do cliente.

R$ 265.995,00

DE ECONOMIA EM UM PROJETO DE 50 DISPOSITIVOS.

42% DE ECONOMIA FINANCEIRA ALÉM DE TODOS OS DEMAIS BENEFÍCIOS QUE PERMITEM SUA EMPRESA FOCAR NO SEU CORE-BUSINESS.

Tecnologia atrelada ao melhor custo benefício

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.selbetti.com.br

Condições gerais

Os preços aqui apresentados estão em Reais (R$).

As cobranças serão emitidas mensalmente pela Selbetti.

Reajuste anual pelo IGP-M.

Frete e Seguro de Transporte inclusos nas instalações.

Custo de mão de obra: os valores informados nesta proposta contemplam eventuais necessidades de pagamentos especiais de encargos trabalhistas como adicional de insalubridade, adicional noturno e/ou de periculosidade etc. Os custos foram dimensionados considerando regime de trabalho CLT e condições ambientais normais. Viagens de deslocamento, estadia, alimentação que se fizerem necessárias na instalação do projeto estão inclusas, desde que previamente previstas na proposta.

Estão inclusos todos os impostos vigentes até esta data. Havendo alterações dos mesmos, por ocasião do faturamento da locação de equipamentos e/ou mão de obra, os valores faturados refletirão esses novos impostos.

Taxa de instalação inclusa, para todo o território nacional.

A assistência técnica/manutenção preventiva contempla a garantia de operacionalidade dos equipamentos locados, decorrentes do desgaste natural. Suportes adicionais (uso inadequado/outros) serão orçados e faturados sob demanda.

O prazo de entrega será acordado conforme cronograma de implantação validado entre as partes. A implantação efetiva só terá início após a assinatura do contrato e a devolução da via assinada para a Selbetti.

Validade da Proposta: 10 dias ou enquanto durarem os estoques.

Obrigado!

Eneas Correia dos Santos

Gerente de Contas
eneas.santos@selbetti.com.br

(11) 9.4813-8775

Memorando 4- 2.949/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 31/05/2023 às 15:29:24

Boa tarde,

Dos modelos propostos o modelo SAMSUNG CHROMEBOOK 4 XE310XBA atende o as especificações devido ao item ARMAZENAMENTO que conforme 2.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA deve ser de no mínimo 32GB.

–

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Memorando 5- 2.949/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Data: 01/06/2023 às 09:43:49

Bom dia Edivan, Thais,

Qual será o prazo para a contratação? Não encontrei a informação no termo de referência.

Atenciosamente.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 6- 2.949/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 05/06/2023 às 11:36:06

Setores envolvidos:

SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-SE, SEDUC-DAAF, SEDUC-DEB, DPEC-DIAE-STE, SEDUC-TI

Solicitação de contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado)

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA** com as devidas alterações.

_
_

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Anexos:

Termo_de_Referencia_Projeto_Educacional_Gabinete_de_Recarga_Movel_e_Chromebooks_oficial_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65 e informe o código C7AC-4EAB-4918-EF65

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO/JUSTIFICATIVAS

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na rede municipal de ensino.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.
60	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.
16	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.

A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender.
Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.
A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: “Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais, forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.” (BNCC, 2018)

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI ABEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65 e informe o código C7AC-4EAB-4918-EF65

Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet.

2) DOS FORNECIMENTOS

Abaixo seguem as quantidades e descrições para fornecimento, sendo:

2.1) LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES, LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) E LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO).

2.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:
Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal;
Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE:
Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas;
Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais;
Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal;
Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks;
O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna;
As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves;
Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAMILA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65 e informe o código C7AC-4EAB-4918-EF65
1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (62/113) 61/810

Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;
Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios;
Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões;
Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede.

CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO:
Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;
O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa;
As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO:
Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;
Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais;
Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios;
O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks;
Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;
Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários.

SISTEMA DE VENTILAÇÃO:
Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho.

GERAL:
Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65 e informe o código C7AC-4EAB-4918-EF65

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (63/113) 62/810

Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN;
Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS CHROMEBOOK

PLACA MÃE E PROCESSADOR:
Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado.

CHIPSET:
Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento.

VÍDEO:
Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.

MEMÓRIA:
Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior.

PORTAS E INTERFACES:
Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores;
No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;
Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD.

ARMAZENAMENTO:
Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória.

TELA:
Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior;
Deve possuir Webcam integrada ao gabinete;
Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet".

COMUNICAÇÕES:
Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz;
Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior.

MULTIMIDIA:
No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;
Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p.

DISPOSITIVO PADRÃO:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRANDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65 e informe o código C7AC-4EAB-4918-EF65

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (64/113) 63/810

Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque.

GABINETE:
Deve ser nas cores branco, preto ou prata;
Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó.

PESO:
Possuir peso de no máximo de 1,8Kg.

ENERGIA:
Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais.

CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA:
Certificado da ANATEL e FCC;
Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço.

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS:
O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.
Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite:
Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola;

Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual;
Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controles (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo;
Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar;
Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRANDANI RAGELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65 e informe o código C7AC-4EAB-4918-EF65

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (65/113) 64/810

Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo;
Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas;
Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável;
Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt;
Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS;
Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.
3.2 Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso;
3.3 Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado;
3.4 Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do Equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido Equipamento.
3.5 Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;
3.6 Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências;
3.7 Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;
3.8 Reconhecer que o Equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de Equipamento;
3.9 Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido Equipamento, bem como, a instalação do(s) Equipamento(s) locado(s) no novo endereço;
3.10 Indicar pessoa (s) responsável (is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas por força deste edital, a CONTRATADA se obriga a:
4.1 Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da realização de eventual manutenção preventiva, remota ou, se necessário for, no local de instalação do Equipamento;
4.2 Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto deste Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65 e informe o código C7AC-4EAB-4918-EF65

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (66/113) 65/810

4.3 Garantir a manutenção do Equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à CONTRATANTE de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento das 08:00 hrs às 17:00 hrs por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou presencial no horário comercial e pós horário comercial remotamente, sem limitação de quantidade.
4.4 Caso se verifique a necessidade de atendimento local do técnico, será realizada com a solução do problema da seguinte forma:

4.5 Em até 24 (vinte e quatro) horas para chamados relativos a problemas técnicos de qualquer natureza, sempre em horário comercial;
4.6 Caberá ao setor usuário do equipamento providenciar chamado junto à contratada para manutenção quando necessário.
4.7 O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades:
4.8.1 Software:
4.8.2 Diagnóstico e configuração de softwares;
4.9 Hardware:
4.9.1 Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placas e etc.);
4.9.2 Manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.
4.10 Não estão cobertos pela manutenção do Equipamento:
4.10.1 Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no Equipamento;
4.10.2 Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE.
4.10.3 Para garantir a inviolabilidade dos equipamentos, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao seu interior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/instalação: 15 dias após a assinatura do contrato;

2. Todos os equipamentos devem ser padronizados com as mesmas características de hardware e aparência física.

3. As trocas e ou reposições dos equipamentos dar-se-ão (se necessário) em comum acordo entre as partes, contratada e contratante, de preferência a cada 12 meses, para que assim se evite obsolescência dos equipamentos visto a rápida evolução do mercado tecnológico.

Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65 e informe o código C7AC-4EAB-4918-EF65

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (67/113) 66/810

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C7AC-4EAB-4918-EF65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 05/06/2023 14:13:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7AC-4EAB-4918-EF65

Memorando 7- 2.949/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-TI - Tecnologia da Informação - A/C Rodrigo D.

Data: 06/06/2023 às 15:33:39

Boa tarde Rodrigo,

Na justificativa do memorando, vocês citam que os equipamentos serão para as unidades escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz. Sendo assim, solicito gentilmente a separação da quantidade de itens que vai para cada escola, pra poder solicitar a ficha orçamentária.

Atenciosamente.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 8- 2.949/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 06/06/2023 às 15:51:57

Boa tarde Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP,

A quantidade de equipamentos será distribuída da seguinte forma:

30 equipamentos para EMEIF Anna Maria Chaves;
30 equipamentos para EM Jardim Muniz.

–

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Memorando 9- 2.949/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-TI - Tecnologia da Informação - A/C Rodrigo D.

Data: 06/06/2023 às 16:00:37

Rodrigo, e os demais itens, serão para quais locais?

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 10- 2.949/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 07/06/2023 às 13:41:36

Boa tarde Maria,

A quantidade de equipamentos será distribuída da seguinte forma:

2 Gabinetes de Recarga Móvel:
1 Gabinete de Recarga Móvel para EMEIF Anna Maria Chaves; - Ensino Fundamental
1 Gabinete de Recarga Móvel para EM Jardim Muniz. - Ensino Fundamental

60 equipamentos de uso em sala de aula:
30 equipamentos (ChromeBook) para EMEIF Anna Maria Chaves; - Ensino Fundamental
30 equipamentos (ChromeBook) para EM Jardim Muniz. - Ensino Fundamental

16 equipamentos de uso individual para as seguintes unidades:
03 para uso da E.M Francisco José de Lima Júnior - Ensino Fundamental
03 para uso da E.M. Profº Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara - Ensino Fundamental
02 para uso da E.M.E..B. do Bairro Capitão Braz - Ensino Fundamental
02 para uso da E.M.E.B. Victório Zanon - Ensino Fundamental
02 para uso da E.M. Shirlei Bueno de Paula - Ensino Fundamental
04 para uso da E.M.E.I. Reino Encantado - Ensino Infantil

–

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Memorando 11- 2.949/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 07/06/2023 às 15:05:53

Prezada,

Segue anexo a planilha de orçamentos para indicar qual ficha utilizar para a abertura de licitação.

Atenciosamente.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

tabelaOrcamentos_Locacao_computadores_educacao2.xlsx

Memorando 12- 2.949/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2023 às 17:38:10

BOA TARDE,

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1686 - ENSINO FUNDAMENTAL E 1704 ENSINO INFANTIL.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 2- 526/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/06/2023 às 10:16:00

Segue anexo os orçamentos recebidos.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_LOCACAO_DE_COMPUTADORES.pdf

Assunto **SELBETTI - COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE MINIDESKTOPS E MONITORES DE VÍDEO**
De Eneas Correia dos Santos <eneas.santos@selbetti.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 18/05/2023 11:42

- 17.05.2023 Proposta Comercial Selbetti Chromebooks.pdf(~2,1 MB)

Bom dia Maria Izabel,

Atendendo sua solicitação, segue orçamento para:

- **LOCAÇÃO DOS CHROMEBBOKS E CARRINHO PARA CARREGAMENTO DAS BATERIAS.**

Se possível, peço que nos retorne com os próximos passos como, **data prevista** para fechamento do processo, **modalidade** e outras que julgar importante.

Obrigado em avançado!

Atte.

Eneas Correia dos Santos
Gerente de Contas

eneas.santos@selbetti.com.br
(11) 9.4813-8775

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de maio de 2023 08:30
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE MINIDESKTOPS E MONITORES DE VÍDEO

Bom dia,

Sigo aguardando os orçamentos para esses itens.

Atenciosamente.

-------- Mensagem original --------

Assunto:PEDIDO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE MINIDESKTOPS E MONITORES DE VÍDEO
Data:24/04/2023 13:58
De:compras@cajati.sp.gov.br
Para:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para serviço de locação de computadores tipo minidesktop e monitores de vídeo para uso dos Departamentos de Saúde e Administração**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Proposta Comercial

DaaS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP – Proposta Locação 768792/2022

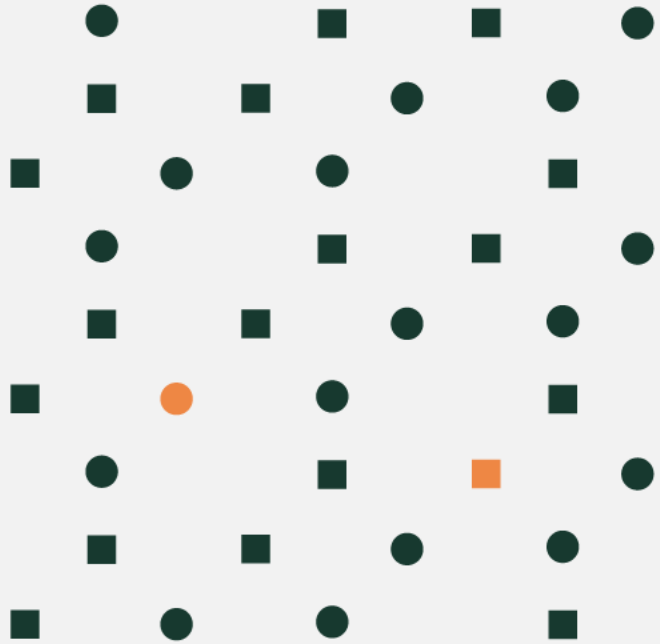

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.selbetti.com.br

selbetti

SOBRE NÓS

Somos uma integradora de **tecnologia** e a inovação está no nosso DNA.

É com essa paixão por inovar que trabalhamos no nosso propósito de proporcionar uma experiência única aos nossos mais de 4 mil clientes.

Com nossas soluções em hardware e software, ajudamos a sua empresa a resolver desafios organizacionais e ampliar seus resultados.

Soluções em Automação de Tarefas, Gestão de Documentos de Processos, Assinatura Digital e Eletrônica, Outsourcing de Ativos de TI e Impressão: isso é Selbetti!

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.**selbetti**.com.br

selbetti

Por que somos a Maior Integradora em Outsourcing de TI?

Acesse e saiba mais:

www.selbetti.com.br

Selbetti em números

13 filiais em todo o Brasil
+ 1 mil profissionais
+ 4 mil clientes satisfeitos

+ 120 mil dispositivos em todo o país

+ 15 anos investindo em P&D de software

Há mais de 4 décadas promovendo soluções e ampliando resultados.

Porque **integramos**
tecnologia em **hardware**
e **software** para otimizar
o dia a dia do seu negócio!
Maior Integradora em
Outsourcing de TI.
www.selbetti.com.br

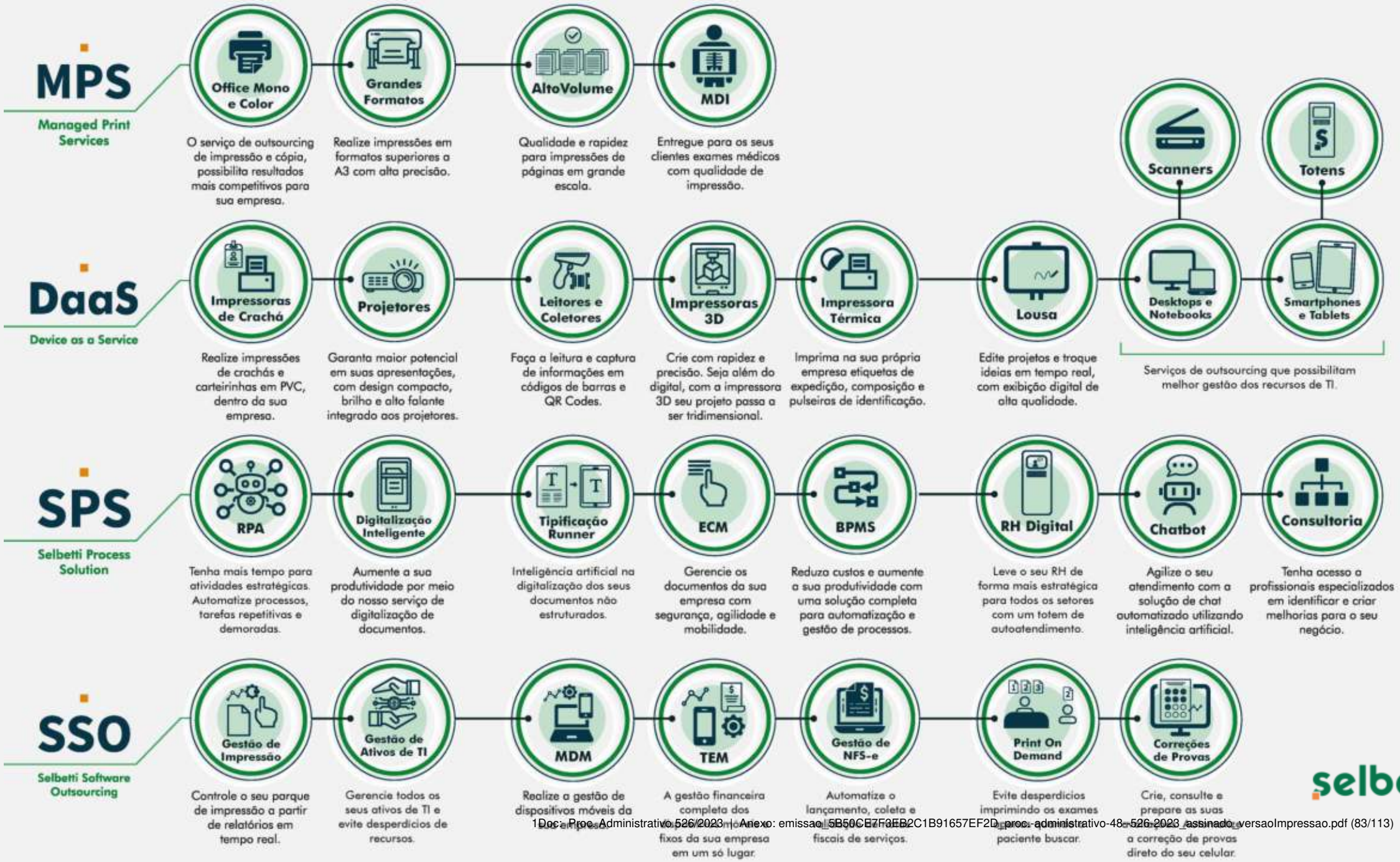
MPS
Managed Print Services
Office Mono e Color
O serviço de outsourcing de impressão e cópia, possibilita resultados mais competitivos para sua empresa.
Grandes Formatos
Realize impressões em formatos superiores a A3 com alta precisão.
AltoVolume
Qualidade e rapidez para impressões de páginas em grande escala.
MDI
Entregue para os seus clientes exames médicos com qualidade de impressão.
DaaS
Device as a Service
Impressoras de Crachá
Realize impressões de crachás e carteirinhas em PVC, dentro da sua empresa.
Projetores
Garanta maior potencial em suas apresentações, com design compacto, brilho e alto falante integrado aos projetores.
Leitores e Coletores
Faça a leitura e captura de informações em códigos de barras e QR Codes.
Impressoras 3D
Crie com rapidez e precisão. Seja além do digital, com a impressora 3D seu projeto passa a ser tridimensional.
Impressora Térmica
Imprima na sua própria empresa etiquetas de expedição, composição e pulseiras de identificação.
Lousa
Edite projetos e troque ideias em tempo real, com exibição digital de alta qualidade.
Scanners
Totens
Desktops e Notebooks
Smartphones e Tablets
Serviços de outsourcing que possibilitam melhor gestão dos recursos de TI.
SPS
Selbetti Process Solution
RPA
Tenha mais tempo para atividades estratégicas. Automatize processos, tarefas repetitivas e demoradas.
Digitalização Inteligente
Aumente a sua produtividade por meio do nosso serviço de digitalização de documentos.
Tipificação Runner
Inteligência artificial na digitalização dos seus documentos não estruturados.
ECM
Gerencie os documentos da sua empresa com segurança, agilidade e mobilidade.
BPMS
Reduza custos e aumente a sua produtividade com uma solução completa para automatização e gestão de processos.
RH Digital
Leve o seu RH de forma mais estratégica para todos os setores com um totem de autoatendimento.
Chatbot
Agilize o seu atendimento com a solução de chat automatizado utilizando inteligência artificial.
Consultoria
Tenha acesso a profissionais especializados em identificar e criar melhorias para o seu negócio.
SSO
Selbetti Software Outsourcing
Gestão de Impressão
Controle o seu parque de impressão a partir de relatórios em tempo real.
Gestão de Ativos de TI
Gerencie todos os seus ativos de TI e evite desperdícios de recursos.
MDM
Realize a gestão de dispositivos móveis da sua empresa.
TEM
A gestão financeira completa dos fixos da sua empresa em um só lugar.
Gestão de NFS-e
Automatize o lançamento, coleta e fiscais de serviços.
Print On Demand
Evite desperdícios imprimindo os exames paciente buscar.
Correções de Provas
Crie, consulte e prepare as suas a correção de provas direto do seu celular.
selbetti

Nossos Diferenciais

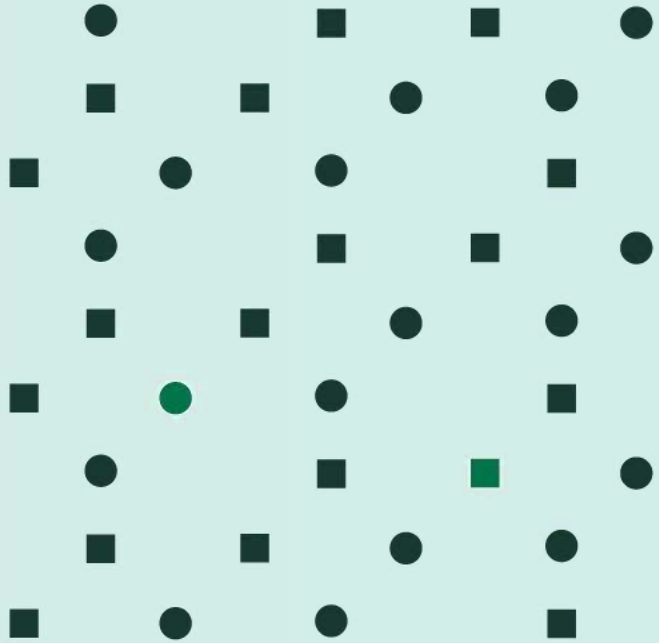

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.selbetti.com.br

selbetti

Nossos Diferenciais

PLANTÃO DE ATENDIMENTO

Para os desafios que surgirem após as 18 horas, você poderá contar com nossos técnicos de plantão, sempre disponíveis.

CANAL DO CLIENTE

Abra chamados online no nosso portal e acompanhe o andamento da sua solicitação em tempo real.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Nosso time de especialistas está a postos para garantir todo o suporte técnico necessário para sua empresa.

ATENDIMENTO NACIONAL

Atendimento em todo o território nacional.

SERVICE DESK

Você pode escolher se prefere receber instruções para solução de eventuais problemas via telefone ou chat. Nossa equipe é capacitada e também está disponível para atendimento remoto.

SOLUÇÕES DE PONTA A PONTA

A Selbetti conta com um amplo portfólio de soluções para tornar a sua organização ainda mais competitiva!

EQUIPAMENTOS DE BACKUP

Nossos técnicos possuem equipamentos de backup para utilizar em situações de urgência, e caso necessário, disponibilizamos equipamentos backup na sua empresa.

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS

Pleno conhecimento dos processos e operações de outsourcing de ativos de TI.

SOLUÇÕES PARA GESTÃO DOS ATIVOS

Com a nossa solução é possível a gestão completa dos ativos de TI, auxiliando na otimização dos investimentos de TI, auditoria e compliance relativas à softwares & licenciamento, performance & disponibilidade, e para a segurança da informação, apontando e possibilitando a desinstalação automática de softwares não homologados no ambiente.

selbetti

Benefício Exclusivo

Software de gestão para um controle eficiente dos ativos de TI (Desktop/Notebook).
Sem custos extras.

Dashboards e indicadores do ambiente

Acompanhe através de gráfico dinâmicos indicadores de todo o parque.

Entrega de informações transparentes

Suporte para tomada de decisões impactantes para o seu negócio.

Visão sobre os equipamentos locados

Visibilidade do desempenho, utilização e inatividade dos ativos.

Inventário atualizado de forma automática

Gerencie todo o parque de forma autônoma.

Gestão contínua do ambiente de TI

Otimização e agilidade na operação.

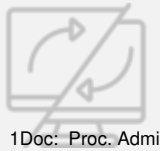

Relatórios Personalizados

Visibilidade e gestão dos softwares instalados.

Você sabia que...

30%

das organizações não sabem os ativos que possuem, onde eles estão ou o que utilizam.

70%

das organizações possuem uma discrepância média de 30% entre o inventário de TI planejado e o inventário real.

selbetti

Descubra as vantagens do DAAS

Conhecido como DaaS, o Device as a Service é uma modalidade de aluguel de equipamentos de TI. Essa é uma forma eficiente de potencializar a produtividade nas empresas.

Afinal, sem preocupações com compra e manutenção de equipamentos, sua equipe pode focar nas atividades de maior valor agregado para o seu negócio.

Quer saber quais as vantagens da locação para o seu projeto?

Preparamos um comparativo personalizado para o seu projeto, assim, será possível visualizar as vantagens competitivas na modalidade de locação e compará-las com uma compra. Esse estudo está logo abaixo da sua cotação.

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.**selbetti**.com.br

Vantagens do DaaS

CUSTOMIZAÇÃO DO SEU PROJETO

Conte com uma equipe especializada para o desenho do seu projeto, de acordo com as necessidades do seu negócio.

R$0 (ZERO) INVESTIMENTO INICIAL

Sem necessidade de investimento inicial; parcelas após a instalação.

EQUIPAMENTOS MODERNOS E TECNOLOGIA AVANÇADA

Com acesso facilitado às novas tecnologias do mercado, sua empresa estará sempre atualizada.

CONTRATAÇÃO LIVRE

Alugue mais máquinas quando precisar.

AGILIDADE NO SUPORTE TÉCNICO

Conte com mais de 600 profissionais especializados focados no atendimento, garantindo agilidade na assistência técnica.

MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Elimine gastos com compra e manutenção de equipamentos, e direcione os recursos financeiros da sua empresa para outras ações.

CRÉDITO DE 9,25% de PIS/COFINS

(empresas regime não cumulativo)

São admissíveis créditos calculados em relação aos equipamentos obtidos por locação de terceiros.

FOCO NO SEU CORE BUSINESS

Dedique os seus recursos para os principais objetivos da sua empresa e nós cuidamos do seu hardware.

selbetti

Um **projeto** personalizado para o seu negócio.
Maior Integradora em Outsourcing de TI.
www.selbetti.com.br

SAMSUNG CHROMEBOOK 4 XE310XBA
Marca: SAMSUNG
Modelo: CHROMEBOOK 4
Processador: INTEL CELERON N4020
Armazenamento: 32GB
Memória: 4 GB
Sistema Operacional: Chrome OS

SAMSUNG CHROMEBOOK XE501C13
Marca: SAMSUNG
Modelo: CHROMEBOOK 4
Processador: INTEL CELERON N3060
Armazenamento: 16GB
Memória: 2 GB
Sistema Operacional: Chrome OS

GABINETE DE RECARGA PARA NOTEBOOKS - CART CLASS 36V

Marca: CART CLASS
Modelo: CART CLASS 36 V
Armazenamento: 36 VOLUMES
Suporte alimentação elétrica de 110 V a 240 V AC 60 Hz, corrente de 10 A

O produto ideal para a sua necessidade com melhor custo benefício.

		Valor Mensal unitário
Produto	Quantidade	12 meses
SAMSUNG CHROMEBOOK 4 XE310XBA	60	R$ 77,86
SAMSUNG CHROMEBOOK 4 XE310XBA	16	R$ 77,86
SAMSUNG CHROMEBOOK XE501C12	60	R$ 66,80
SAMSUNG CHROMEBOOK XE501C13	16	R$ 66,80
GABINETE DE RECARGA PARA NOTEBOOK -CART CLASS 36V	2	R$ 364,86

Prazo de Entrega: Á combinar.

Vantagens da locação para o seu projeto

NOTEBOOK DELL LATITUDE 3420 i5 8GB 256SSD	Aquisição (Custo Unitário Mensal – 36 meses)	DaaS (Custo Unitário Mensal – 36 meses)
EQUIPAMENTO	R$ 161,11	R$ 230,00
Backup	R$ 8,06	R$ -
Manutenção (ordens de reparo, garantia, spare parts – fontes, teclados, etc)	R$ 21,75	R$ -
Frete	R$ 0,80	R$ -
Instalação de Imagem	R$ 1,61	R$ -
Rollout	R$ 3,22	R$ -
Time de Suporte de TI	R$ 16,11	R$ -
Sanitização de Dados	R$ 4,83	R$ -
Decomissionamento e descarte	R$ 3,22	R$ -
Depreciação do equipamento	R$ 128,89	R$ -
Economia PIS | COFINS	R$ -	-R$ 21,28
Dedução IRPJ*	R$ -	-R$ 6,90
TOTAL MENSAL	R$ 349,60	R$ 201,83

EM UM PROJETO COM 50 DISPOSITIVOS:		
Custo Mensal de Aquisição	R$	17.480,00
Custo Mensal DaaS	R$	10.091,25
Custo Total de Aquisição (36 meses)	R$	629.280,00
Custo Mensal DaaS (36 Meses)	R$	363.285,00
ECONOMIA NO PROJETO	R$ 265.995,00	42,27%

* Sua empresa poderá se beneficiar desta dedução caso adote o regime tributário do Lucro Real. Benefícios e dados podem variar de acordo com o perfil do cliente.

R$ 265.995,00

DE ECONOMIA EM UM PROJETO DE 50 DISPOSITIVOS.

42% DE ECONOMIA FINANCEIRA ALÉM DE TODOS OS DEMAIS BENEFÍCIOS QUE PERMITEM SUA EMPRESA FOCAR NO SEU CORE-BUSINESS.

Tecnologia atrelada ao melhor custo benefício

Maior Integradora em Outsourcing de TI.

www.selbetti.com.br

Condições gerais

Os preços aqui apresentados estão em Reais (R$).

As cobranças serão emitidas mensalmente pela Selbetti.

Reajuste anual pelo IGP-M.

Frete e Seguro de Transporte inclusos nas instalações.

Custo de mão de obra: os valores informados nesta proposta contemplam eventuais necessidades de pagamentos especiais de encargos trabalhistas como adicional de insalubridade, adicional noturno e/ou de periculosidade etc. Os custos foram dimensionados considerando regime de trabalho CLT e condições ambientais normais. Viagens de deslocamento, estadia, alimentação que se fizerem necessárias na instalação do projeto estão inclusas, desde que previamente previstas na proposta.

Estão inclusos todos os impostos vigentes até esta data. Havendo alterações dos mesmos, por ocasião do faturamento da locação de equipamentos e/ou mão de obra, os valores faturados refletirão esses novos impostos.

Taxa de instalação inclusa, para todo o território nacional.

A assistência técnica/manutenção preventiva contempla a garantia de operacionalidade dos equipamentos locados, decorrentes do desgaste natural. Suportes adicionais (uso inadequado/outros) serão orçados e faturados sob demanda.

O prazo de entrega será acordado conforme cronograma de implantação validado entre as partes. A implantação efetiva só terá início após a assinatura do contrato e a devolução da via assinada para a Selbetti.

Validade da Proposta: 10 dias ou enquanto durarem os estoques.

Obrigado!

Eneas Correia dos Santos

Gerente de Contas
eneas.santos@selbetti.com.br

(11) 9.4813-8775

Assunto **ENC: ENC: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - Cajati - SP - Altbit**
De Edson Baraúna - Altbit <barauna@altbit.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 24/05/2023 17:39

- Proposta Comercial - Altbit nº 85.308.pdf(~6,5 MB)

Boa tarde!

Cara Maria Izabel, tudo bem?

O orçamento (Proposta Comercial - anexa) permanece validado.

Havendo qualquer dúvida e/ou novidade, favor contatar-nos.

Atenciosamente,

Edson Baraúna
+55 11 5461-1301 | +55 11 9 9918-4747
altbit.com.br | Altbit | @Altbit | Altbit
R. Dr. Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP
barauna@altbit.com.br

De: compras@cajati.sp.gov.br [mailto:compras@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 24 de maio de 2023 13:49
Para: barauna@altbit.com.br
Assunto: Fwd: ENC: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - Cajati - SP - Altbit

Boa tarde,

Recebemos esse orçamento de vocês, gostaria de verificar se ainda está válido. Caso não, solicito gentilmente um orçamento atualizado.

Aguardo um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

-------- Mensagem original --------

Assunto: Fwd: ENC: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - Cajati - SP - Altbit
Data:28/02/2023 14:43
De:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br
Para:"COMPRAS (Franciele, Hanna, Jailton, Rose, Bruna, Leandro)" <compras@cajati.sp.gov.br>

AC/ MARIA.

Maria, boa tarde.

Segue orçamento enviado pelo fornecedor referente à solicitação feita via memorando 2781/2023. OK

Duvidas à disposição.
Grato.

Att.

Departamento de Educação

Leandro Antunes Santos
Divisão Planejamento e Orçamento Escolar
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

-------- Mensagem original --------
Assunto: ENC: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - Cajati - SP - Altbit
Data: 27-02-2023 15:02
De: Edson Baraúna - Altbit <barauna@altbit.com.br>
Para: <assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br>

Prezado(a)s, boa tarde!

Caro Leandro, tudo bem?

Segue (anexa), para o vosso conhecimento, análise e eventuais providências, nossa Proposta Comercial nº 85.308, conforme solicitado.

No documento anexo especificamos os equipamentos básicos, como também softwares / aplicativos necessários para um Projeto Educacional suportado por tecnologias de ponta neste segmento, validados em inúmeros Municípios que fornecemos equipamentos e soluções, e para os quais prestamos serviços de manutenção e suporte, e em conformidade com as informações disponibilizadas.

Na proposta (anexa) não abordamos temas como os serviços que podem ser prestados pela Altbit, como por exemplo, o planejamento e implantação de uma solução para acesso à rede de dados local e para acesso à Internet, contemplando o fornecimento de equipamentos como roteadores WiFi e Access Points (antenas - Rede Wireless).

Antecipadamente, agradecemos pela confirmação do recebimento desta mensagem, como também do seu anexo.

Havendo qualquer dúvida e/ou novidade, favor contatar-nos.

Atenciosamente,

Edson Baraúna

+55 11 5461-1301 | +55 11 9 9918-4747

altbit.com.br [1] | Altbit [2] | @Altbit [3] | Altbit [4]

R. Dr. Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP

barauna@altbit.com.br

-----Mensagem original-----
De: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br
[mailto:assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 14:29

Para: barauna@altbit.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS

Boa tarde prezado,

Para fins de licitação precisamos do seguinte ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE

CHROMEBOOKS:

2 - Carrinhos para carregamento dos chromebooks;

60 - Chromebooks - para uso em sala de aula sendo 30 para cada sala;

16 - Chromebooks para uso individual.

OBS: Enviar orçamentos sem o item de VALIDADE DA PROPOSTA.

--

Att.

Departamento de Educação

Leandro Antunes Santos

Divisão Planejamento e Orçamento Escolar Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Links:
------
[1] https://altbit.com.br/
[2] https://www.facebook.com/Altbit-106136178230557
[3] https://www.instagram.com/altbitinformatica/
[4] https://www.linkedin.com/company/altbit

Proposta Comercial nº 85.308

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Altbit
Locação de Tecnologia

Desenvolvido por:

ALTBIT INFORMÁTICA

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP
CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

Para:

Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Departamento de Educação

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP.

A/C: Sr. Leandro Antunes Santos.

REF.: Locação de Equipamentos.

Proposta Técnica Comercial n° 85.308.

Prezado,

Submetemos a vossa apreciação nossa proposta supra referenciada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajati, de acordo com a solicitação recepcionada e tratativas estabelecidas.

Agradecemos a oportunidade e esperamos retribuir com um trabalho de alto nível, atendendo e superando as expectativas da Prefeitura Municipal de Cajati, através da apresentação de proposta qualificada, capaz de atender, em grau de satisfação, as modernas exigências de qualidade e preços.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, favor contatar-nos.

Atenciosamente,

EDSON BARAUNA
+55 11 5461-1301 (comercial)
+55 11 9+9918-4747 (celular)

01.427.687 / 0001 - 09
ALTBIT INFORMÁTICA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Rua Berto Conde n.° 70
Vila Monte Alegre - CEP 04304-030
SÃO PAULO - SP

Obs.: O conteúdo deste documento é confidencial e restrito ao destinatário expresso no mesmo. As idéias, soluções e sugestões de projeto descritas neste documento são de propriedade intelectual da **ALTBIT INFORMÁTICA**. Este documento não pode ser reproduzido, transmitido para terceiros ou usado em nenhum propósito comercial sem expressa e formal permissão da **ALTBIT INFORMÁTICA** e do destinatário.

1. OBJETO

Disponibilização pela modalidade locação, pela **ALTBIT INFORMÁTICA**, de equipamentos / acessórios, como também Prestação de Serviços em conformidade com as especificações abaixo descritas.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS / ACESSÓRIOS

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
01	**Gabinete de recarga - 36 posições.** CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Capacidade para armazenamento de 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi e notebook. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de 0,90mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total de 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook e acessórios, com acesso pela porta frontal; Bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação de tablets / Chromebooks; Gabinete com 02 portas frontais e 02 portas traseiras, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; Portas e gaveta com sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; 02 (dois) pares de chaves; Painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento das chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Com 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05" (cinco polegadas) de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em 02 (dois) rodízios;	02	R$ 550,00	R$ 1.100,00

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (102/113) 101/810

	Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade); Puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; Sistema de recarga instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Réguas de tomadas com instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com 36 posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos tablets / Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com 02 posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; Acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks; Sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (Interruptor Diferencial Residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue tipo			

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (103/113) 102/810

	2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio): 65Kg.			
2	**Chromebook - uso em sala de aula (Ensino Fundamental).** PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 2 núcleos físicos; Processador gráfico integrado. CHIPSET: Do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja Off board. MEMÓRIA: 4GB de memória RAM, DDR3L, velocidade (frequência) 1600MHz. PORTAS E INTERFACES: 01 (uma) saída para conexão HDMI ou USB tipo C; 02 (duas) portas USB, sendo 01 (uma) USB 3.0; Leitor de Cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade de armazenamento com 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768; Webcam integrada ao gabinete; Conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Adaptador Wireless integrado 802.11ac - 2.4GHz e 5GHz; conexão Bluetooth 4.0. MULTIMIDIA: 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Saída para fone de ouvido e entrada para microfone (combo); Webcam integrada com resolução de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Teclado em português; dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toques.	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (104/113) 103/810

	GABINETE: Cores branco, preto ou prata; Resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Peso de 1,8Kg. ENERGIA: Fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: Sistema operacional Chrome OS, e suporte a atualizações futuras do sistema por 04 anos. Suporte à instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados em três categorias de cores; Apresentar painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades disponibilizadas; Possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis por alunos através de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem poderá ser disponibilizada apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados,			

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (105/113) 104/810

	criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Disponível nas lojas do Android e IOS; Disponibilidade de 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. Aplicativo dos responsáveis compatível com os smartphones de entrada, disponíveis no mercado.			
3	**Chromebook - uso individual.** PLACA MÃE E PROCESSADOR: Processador com 2 núcleos físicos e frequência de operação interna de 1,1GHz até 2,8GHz com memória cache de 4MB e litografia 10 nanômetros; placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET: Do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o Sistema Operacional Chrome OS. VÍDEO: Placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal. MEMÓRIA: 8GB de memória RAM tipo LPDDR4, velocidade 2400 MT/S. PORTAS E INTERFACES: 02 (duas) portas USB (podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0); 01 (uma) unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD e/ou SD para expansão de espaço de armazenamento. ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade de armazenamento de estado sólido com 64GB EMMC com suporte à expansão via cartão de memória. TELA: Tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, de 14'', resolução de 1366 x 768. COMUNICAÇÕES: Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n - 2.4GHz e 5GHz; conexão Bluetooth 4.0.	16	R$ 180,00	R$ 2.880,00

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (106/113) 105/810

	MULTIMIDIA: 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Webcam integrada com resolução HD 1280 x 720 pixels e gravação áudio / vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado em português com a tecla "ç"; dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE: Cores preta, prata ou cinza; resistente a quedas. PESO: Peso de 2Kg. ENERGIA: Fonte com adaptador bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; bateria interna de 02 células com duração de 12 (doze) horas de uso. CERTIFICAÇÕES E SEGURANCA: Certificado da ANATEL e ROHS. Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: Sistema Operacional Chrome OS, e suporte a atualizações futuras do sistema por 04 anos. Suporte à instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de Escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados em três categorias de cores;			

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (107/113) 106/810

	Apresentar painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades disponibilizadas; Possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem poderá ser disponibilizada apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Disponível nas lojas do Android e IOS; Disponibilidade de 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. Aplicativo dos responsáveis compatível com os smartphones de entrada, disponíveis no mercado. Disponibilização de plataforma integrada ao Google Workspace for Education para formação (capacitação) quanto ao uso dos Chromebooks, do Gerenciamento (gestão) e dos Dashboards. Utilizando as contas educacionais disponibilizadas pelos Municípios. Plataforma compatível com os equipamentos ofertados e utilização de SSO (Single Sign-On) para acesso. Será disponibilizado, para os colaboradores das Secretarias de Educação, acesso a 20 (vinte) horas de conteúdos e atividades com emissão de certificado de participação após a conclusão do curso. Plataforma disponibilizada pelo período do Contrato, contados a partir do primeiro login do usuário.			
Valor total mensal				R$ 12.080,00

Valor total mensal: R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (108/113) 107/810

3. Duração contratual mínima: 12 (doze) meses.

4. Prazo para entrega: 30 (trinta) dias.

5. Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação do competente documento fiscal.

6. Local(is) para entrega: no Município de Cajati - SP, indicado(s) por representante da Prefeitura.

7. Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas referentes ao objeto da locação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Rua Berto Conde, 70 - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-030
CNPJ: 01.427.687/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo 526/2023 | Anexo: emissao_5B50CE7F3EB2C1B91657EF2D_proc.-administrativo-48--526-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (109/113) 108/810

Assunto **Fwd: RES: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS**
De Planejamento - Dpto de Educação de Cajati <assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br>
Para COMPRAS (Franciele, Hanna, Jailton, Rose, Bruna, Leandro) <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 04/04/2023 14:28

- CAJATI - REF. 091 2023 - 03042023 - LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS E CARRINHO.pdf(~546 KB)

Att.

Departamento de Educação

Edivan Lima de Mattos
Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

-------- Mensagem original --------
Assunto: RES: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS
Data: 03-04-2023 15:55
De: <valter@centertec.com.br>
Para: 'Planejamento - Dpto de Educação de Cajati' <assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br>

Boa tarde

Conforme sua solicitação segue proposta comercial

Recebemos diariamente inúmeros pedidos de cotações, o que demanda tempo e conhecimento, então pedimos a gentileza de ser informado quanto ao andamento dessa negociação ou em caso de edital, a data em que o mesmo será publicado, desta forma podemos dar mais atenção aos clientes que realmente nos orçam na intenção de comprar e não à aqueles que nos utilizam unicamente como histórico de cotação.

“Só existem dois dias do ano em que nada pode ser feito. Um se chama ONTEM e o outro AMANHÃ, portando HOJE é o dia certo para fazer” Dalai Lama

Valter Mateus da Silva
Diretor Comercial e Licitações
valter@centertec.com.br
(11) 4228-4786 / (11) 97473-8727
Rua Alegre, 726 – Barcelona – SCSul - SP
https://www.instagram.com/centertecscs

Aviso Legal:
As informações contidas neste e-mail podem ser confidenciais e legalmente protegidas. Se você não for o real destinatário, não deve ler, usar ou disseminá-las, por favor, avise imediatamente ao remetente respondendo ao e-mail, e delete a mensagem e qualquer anexo sem reter nenhuma cópia. Embora se acredite que este e-mail esteja livre de qualquer vírus ou outro tipo de praga digital que possa afetar os sistemas de computadores no qual seja recebida e aberto, é de responsabilidade do destinatário certificar-se de que a mensagem não esteja infectada, e em sendo assim, a Centertec não aceita nenhuma responsabilidade por qualquer perda ou dano que surja em decorrência de seu uso.

-----Mensagem original-----
De: Planejamento - Dpto de Educação de Cajati <assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de abril de 2023 15:30
Para: valter@centertec.com.br
Assunto: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS

Boa tarde prezado,

Para fins de licitação precisamos do seguinte ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS:

2 - Carrinhos para carregamento dos chromebooks;

60 - Chromebooks - para uso em sala de aula sendo 30 para cada sala;
16 - Chromebooks para uso individual.

OBS: Enviar orçamentos sem o item de VALIDADE DA PROPOSTA.

--
Att.

Departamento de Educação

Edivan Lima de Mattos
Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar Prefeitura Municipal de Cajati - SP

CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Rua Alegre, 726, Barcelona - São Caetano do Sul - São Paulo - CEP 09550-250
www.centertec.com.br - email: centertec@centertec.com.br
Tel/Fax: 4228-4786 - 4228-2456 - 4228-2044 - 4228-4855
CNPJ : 01.157.868/0001-62 I.M. 49893 IE: 636.145.919.117

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: 91/2023

À Prefeitura Municipal de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro
Cajati - SP
CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-8700
assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR U. MENSAL	VALOR T. MENSAL	MARCA / MODELO
1	2	SV	Gabinete de recarga para 36 posições	R$ 585,00	R$ 1.170,00	TES
2	60	SV	Chromebook para uso em sala de aula (Ensino Fundamental)	R$ 150,00	R$ 9.000,00	LENOVO
3	16	SV	Chromebook para uso individual (Professores, Diretores,...)	R$ 195,00	R$ 3.120,00	LENOVO
TOTAL PERÍODO 12 MESES				R$ 159.480,00		

ENTREGA	Prazo de 15 dias após autorização de fornecimento.		
PAGAMENTO	TODO 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DA LOCAÇÃO		
VALIDADE :	60 DIAS		
GARANTIA	DURANTE O CONTRATO	FATURAMENTO	
FATURAMENTO	CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELLI EPP	MÍNIMO	
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0322-0 - CONTA CORRENTE 453-7		

segunda-feira, 3 de abril de 2023

Centertec Neg., Soluções e Tecnol.
Rua Alegre, 726 - Barcelona
São Caetano do Sul - SP - 09550 - 250
Valter Mateus da Silva
Diretor Comercial
valter@centertec.com.br
+55 551142284786 R. 215 Comercial
www.centertec.com.br

01.157.868/0001-62
CENTERTEC NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Rua Alegre, 726
Barcelona - CEP 09550-250
SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Proc. Administrativo 3- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/06/2023 às 13:06:45

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Locacao_computadores_educacao_P1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	14/06/2023 14:11:29	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **904E-6F6F-3CEF-AB2A**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.

Cajati/SP, 14 de junho de 2023.

			ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 01.427.687/0001-09			CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 01.157.868/0001-62			SELBETTI TECNOLOGIA S.A. CNPJ 83.483.230/0001-86			VALOR MÉDIO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**
1	**LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiçasinternas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	R$ 585,00	R$ 1.170,00	R$ 14.040,00	R$ 364,86	R$ 729,72	R$ 8.756,64	499,9533	R$ 999,91	R$ 11.998,88

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/904E-6F6F-3CEF-AB2A e informe o código 904E-6F6F-3CEF-AB2A

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.

Cajati/SP, 14 de junho de 2023.

			ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 01.427.687/0001-09			CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 01.157.868/0001-62			SELBETTI TECNOLOGIA S.A. CNPJ 83.483.230/0001-86			**VALOR MÉDIO**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**
2	**LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL):** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO:	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00	R$ 97.200,00	R$ 150,00	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00	R$ 77,86	R$ 4.671,60	R$ 56.059,20	120,9533	R$ 7.257,20	R$ 87.086,40

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/904E-6F6F-3CEF-AB2A e informe o código 904E-6F6F-3CEF-AB2A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.

Cajati/SP, 14 de junho de 2023.

			ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 01.427.687/0001-09			CENTERTEC NEGOCIOS, SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 01.157.868/0001-62			SELBETTI TECNOLOGIA S.A. CNPJ 83.483.230/0001-86			VALOR MÉDIO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**	**VL UNIT**	**VL TOTAL (MENSAL)**	**VL TOTAL (ANUAL)**
3	**LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROM EBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO).** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO:	16	R$ 180,00	R$ 2.880,00	R$ 34.560,00	R$ 195,00	R$ 3.120,00	R$ 37.440,00	R$ 77,86	R$ 1.245,76	R$ 14.949,12	150,9533	R$ 2.415,25	R$ 28.983,04
TOTAL GERAL			R$ 12.080,00		R$ 144.960,00	R$ 13.290,00		R$ 159.480,00	R$ 6.647,08		R$ 79.764,96	R$ 10.672,36		R$ 128.068,32

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/904E-6F6F-3CEF-AB2A e informe o código 904E-6F6F-3CEF-AB2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 904E-6F6F-3CEF-AB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/06/2023 14:11:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/904E-6F6F-3CEF-AB2A

Proc. Administrativo 4- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/06/2023 às 11:35:16

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_7255_2023.pdf
Requisicao_de_Compras_7257_2023.pdf
Requisicao_de_Compras_7258_2023.pdf
Requisicao_de_Compras_7259_2023.pdf
Requisicao_de_Compras_7260_2023.pdf
Requisicao_de_Compras_7261_2023.pdf
Requisicao_de_Compras_7262_2023.pdf
Requisicao_de_Compras_7263_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/06/2023 13:57:10	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7150-3A7F-61CA-99D6**

Requisição: 7255 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM JARDIM MUNIZ)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7255 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM JARDIM MUNIZ)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	MÊS	44.25127-1	LOCAÇÃO DE GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiçasinternas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7255 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM JARDIM MUNIZ)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resi

Descrição Técnica: *stente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7255 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM JARDIM MUNIZ)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	360,000000	MÊS	44.25128-1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7255 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM JARDIM MUNIZ)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve po

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7255 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM JARDIM MUNIZ)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Descrição Técnica: *ssuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7255 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM JARDIM MUNIZ)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

CAJATI, 15 de Junho de 2023

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7257 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM FRANCISCO JOSÉ LIMA JR)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7257 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM FRANCISCO JOSÉ LIMA JR)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	36,000000	MÊS	44.25129-1	LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7257 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM FRANCISCO JOSÉ LIMA JR)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENER

Descrição Técnica: *GIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

CAJATI, 15 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7258 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM PROFª MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALCANTÂRA)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7258 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM PROFª MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALCANTÂRA)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	36,000000	MÊS	44.25129-1	LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7258 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM PROFª MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALCANTÂRA)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENER

Descrição Técnica: *GIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

CAJATI, 15 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7259 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEB BAIRRO CAPITÃO BRÁS)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7259 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEB BAIRRO CAPITÃO BRÁS)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	24,000000	MÊS	44.25129-1	LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7259 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEB BAIRRO CAPITÃO BRÁS)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENER

Descrição Técnica: *GIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

CAJATI, 15 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7260 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEB VICTÓRIO ZANON)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7260 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEB VICTÓRIO ZANON)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	24,000000	MÊS	44.25129-1	LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7260 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEB VICTÓRIO ZANON)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENER

Descrição Técnica: *GIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

CAJATI, 15 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 7261 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM SHIRLEI BUENO DE PAULA)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7261 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM SHIRLEI BUENO DE PAULA)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	24,000000	MÊS	44.25129-1	LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7261 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EM SHIRLEI BUENO DE PAULA)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENER

Descrição Técnica: *GIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

CAJATI, 15 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7262 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEIF ANNA MARIA CHAVES)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7262 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEIF ANNA MARIA CHAVES)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	MÊS	44.25127-1	LOCAÇÃO DE GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiçasinternas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7262 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEIF ANNA MARIA CHAVES)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resi

Descrição Técnica: *stente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7262 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEIF ANNA MARIA CHAVES)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
2	360,000000	MÊS	44.25128-1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7262 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEIF ANNA MARIA CHAVES)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve po

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7262 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1686 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 220.0002
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEIF ANNA MARIA CHAVES)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Descrição Técnica: *ssuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7263 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1704 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 213.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEI REINO ENCANTADO)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7263 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1704 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 213.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEI REINO ENCANTADO)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	48,000000	MÊS	44.25129-1	LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

Requisição: 7263 **Ano:** 2023 **Data:** 15/06/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1704 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 213.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino. (EMEI REINO ENCANTADO)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

Justificativa: A finalidade deste serviço visa o atendimento das Unidades Escolares EMEIF Anna Maria Chaves e EM Jardim Muniz, ambas escolas situadas na zona urbana do município possuem particularidades quanto à sua estrutura física, não comportando a construção de laboratório de informática como existentes em outras unidades escolares. Para o atendimento com aulas de informática os alunos das referidas escolas foram transportados para o Departamento de Educação o que acarreta custos com transporte escolar em 2022, no caso dos alunos da UE Anna Maria Chaves realizaram as aulas no Departamento, quatro dias por semana com duas viagens de ida e volta em cada dia. A UE Jardim Muniz, realizou suas aulas também no Departamento de Educação duas vezes por semana com duas viagens por dia de ida e volta. Acreditamos que os ChromeBooks irão diminuir gastos, já que os alunos deixarão de ser transportados. Outro fator importante para a mudança será o melhor aproveitamento do tempo de aula pois os tempo utilizado com deslocamento dos alunos não ocorrerá, tendo com isso um melhor aproveitamento pedagógico das aulas. A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018). Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet. Memorando nº 2949/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENER

Descrição Técnica: *GIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

CAJATI, 15 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6 e informe o código 7150-3A7F-61CA-99D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7150-3A7F-61CA-99D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/06/2023 13:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7150-3A7F-61CA-99D6

Proc. Administrativo 5- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 16/06/2023 às 10:14:55

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/06/2023 11:40:49	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F870-0EE0-81F2-A4FE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1167 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:58/2023

Processo: 526/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.

DIRETORIA	***FICHA***	***VALOR APROXIMADO***
DEPTO DE EDUCAÇÃO	1686	R$120.822,56
DEPTO DE EDUCAÇÃO	1704	R$28.983,04

Cajati, ____ de _____ de 2023

_____
Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

_____
Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F870-0EE0-81F2-A4FE e informe o código F870-0EE0-81F2-A4FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F870-0EE0-81F2-A4FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/06/2023 11:40:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F870-0EE0-81F2-A4FE

Proc. Administrativo 6- 526/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/06/2023 às 17:31:01

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

BOA TARDE,

SEGUE AS RESERVAS DE DOTAÇÕES PARA CONTINUIDADE NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Anexos:

RESERVAS_235_E_236_EDUCACAO_LOC_EQUIP_.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1B5-7F55-5FC9-A2A0 e informe o código C1B5-7F55-5FC9-A2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Resoft — NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
236	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
16/06/2023	1704

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	213 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12 EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
58/2023	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.(A RESERVA FOI REALIZADA PARA 06 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	14.491,52	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**14.491,52**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 14.491,52
(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1B5-7F55-5FC9-A2A0 e informe o código C1B5-7F55-5FC9-A2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Resoft

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
235	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
16/06/2023	1686

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12 EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
58/2023	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10

BAIRRO CENTRO

CIDADE CAJATI

UF SP

CEP 11950000

BANCO

AGÊNCIA

CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.(A RESERVA FOI REALIZADA PARA 06 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	60.411,28
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**60.411,28**

VALOR DA RESERVA

(SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1B5-7F55-5FC9-A2A0 e informe o código C1B5-7F55-5FC9-A2A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C1B5-7F55-5FC9-A2A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 16/06/2023 17:31:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1B5-7F55-5FC9-A2A0

Proc. Administrativo 7- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2023 às 16:05:47

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada no despacho 6-526/2023 para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

RESERVAS_235_E_236_EDUCACAO_LOC_EQUIP_.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C743-9681-9B0D-E8AA e informe o código C743-9681-9B0D-E8AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C743-9681-9B0D-E8AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/06/2023 16:05:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C743-9681-9B0D-E8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Resoft — NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
236	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
16/06/2023	1704

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	213 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12 EDUCAÇÃO
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
58/2023	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.(A RESERVA FOI REALIZADA PARA 06 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	14.491,52	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**14.491,52**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 14.491,52
(QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Resoft

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
235	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
16/06/2023	1686

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	
Variação:	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12 EDUCAÇÃO
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2174 GESTÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
58/2023	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10

BAIRRO CENTRO

CIDADE CAJATI

UF SP

CEP 11950000

BANCO

AGÊNCIA

CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.(A RESERVA FOI REALIZADA PARA 06 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024).

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	60.411,28
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**60.411,28**

VALOR DA RESERVA
(SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 8- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2023 às 16:08:12

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/06/2023 16:09:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **35AE-2198-61C5-F231**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO NRO. 1167/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 58/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 58/2023.

CAJATI, 19 de Junho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35AE-2198-61C5-F231 e informe o código 35AE-2198-61C5-F231

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35AE-2198-61C5-F231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/06/2023 16:09:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35AE-2198-61C5-F231

Proc. Administrativo 9- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/06/2023 às 16:37:34

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

autorizacao_LOTES_ME.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	19/06/2023 16:51:50	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7528-3A4D-A0A2-D1EB**

Ano 2023 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME´s/EPP´s suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para o **LOTE 03** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/SP, 19 de junho de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

1Doc: 172/810

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7528-3A4D-A0A2-D1EB e informe o código 7528-3A4D-A0A2-D1EB

Requisição 7255, 7257, 7258, 7259, 7260, 7261, 7262 e 7263/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 15/06/2023

Objeto: **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 19 de junho de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7528-3A4D-A0A2-D1EB e informe o código 7528-3A4D-A0A2-D1EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7528-3A4D-A0A2-D1EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/06/2023 16:51:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7528-3A4D-A0A2-D1EB

Proc. Administrativo 10- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 19/06/2023 às 17:35:57

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2023 08:21:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **786A-E017-6A26-7A74**

Cajati/SP, 19 de junho de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC – PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 58/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/786A-E017-6A26-7A74 e informe o código 786A-E017-6A26-7A74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 786A-E017-6A26-7A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 08:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/786A-E017-6A26-7A74

Proc. Administrativo 11- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 20/06/2023 às 09:01:16

Bom dia! Anexo para assinatura digital o memorando com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento para fins de elaboração da Portaria do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_058_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2023 09:07:51	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DECE-2832-3478-3CCF**

Cajati/SP, 20 de junho de 2023.

Portaria nº	908/ 2023

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 526/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 058/2023, que trata da **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino,** sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Morais (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Edivan Lima de Mattos, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Thierry Tavares de Oliveira e Diogo Ribeiro de Freitas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DECE-2832-3478-3CCF e informe o código DECE-2832-3478-3CCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DECE-2832-3478-3CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 09:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DECE-2832-3478-3CCF

Proc. Administrativo 12- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/06/2023 às 09:16:28

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_908_23_locacao_equipamentos_educacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	20/06/2023 09:36:51	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	20/06/2023 11:58:18	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B538-7A34-D697-05D1**

PORTARIA Nº 908/23 **Cajati/SP, 20 de junho de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 058/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 526/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino,** sendo**:**

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Edivan Lima de Matos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Diogo Ribeiro de Freiras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-7A34-D697-05D1 e informe o código B538-7A34-D697-05D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B538-7A34-D697-05D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2023 09:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 11:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-7A34-D697-05D1

Proc. Administrativo 13- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/06/2023 às 13:35:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Anexo o certificado do Pregoeiro do certame para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf
CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F67B-E89E-B060-7CB0 e informe o código F67B-E89E-B060-7CB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F67B-E89E-B060-7CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/06/2023 13:35:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F67B-E89E-B060-7CB0

Certificado

Conferido a

Leandro de Morais

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: 186/810

1Doc: 187/810

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação

Leandro de Morais

Participante

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,
CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 14- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 08:16:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_58_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A590-A1A9-7084-2A77 e informe o código A590-A1A9-7084-2A77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A590-A1A9-7084-2A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 08:16:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A590-A1A9-7084-2A77

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos 2
Alteração 2
Cancelamento De Dívidas 4
Departamento Juridico 8
Portarias 8
Divisão de Compras e Licitações 19
Extrato 19
Planejamento Urbano 23
Multa 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 908/23 **Cajati/SP, 20 de junho de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 058/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 526/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino,** sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Edivan Lima de Matos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Diogo Ribeiro de Freiras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-7A34-D697-05D1 e informe o código B538-7A34-D697-05D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B538-7A34-D697-05D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2023 09:36:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 20/06/2023 11:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-7A34-D697-05D1

Proc. Administrativo 15- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 21/06/2023 às 11:08:39

Bom dia! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_058_2023_LOCACAO_EQUIPAMENTOS_EDUCAcAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 11:15:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **358A-3690-FCEC-CC4F**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTES RESERVADOS PARA ME/EPP (LOTE 003)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 06/07/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até as 08h59min do dia 06/07/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 06/07/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Órgãos:
Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré – Escola e 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
3.9 O lote 003 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 197/810

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 198/810

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca/Modelo;*

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas dos caminhões ofertados, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do software ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar as informações necessárias para avaliar se os equipamentos propostos atendem as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 203/810

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 205/810

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. **De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de software similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)**

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 207/810

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
18.2. Locar os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do certame;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.
i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 210/810

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 211/810

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 212/810

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 213/810

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário por Equip.	Valor Mensal	Valor Anual
01	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de	Mês	12	R$ 499,95	R$ 999,91	R$ 11.998,88

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 214/810

		equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 215/810

		recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.					
02	**1**	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir	Mês	12	R$ 120,95	R$ 7.257,20	R$ 87.086,40

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 217/810

		01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 219/810

		Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					
03	**1**	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES	Mês	12	R$ 150,95	R$ 2.415,25	R$ 28.983,04

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré – Escola e 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO/JUSTIFICATIVAS

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na rede municipal de ensino.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.
60	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.
16	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.

A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender.
Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.
A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: "Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais, forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018)

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet.

2) DOS FORNECIMENTOS

Abaixo seguem as quantidades e descrições para fornecimento, sendo:

2.1) LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES, LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) E LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO).

2.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:
Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal;
Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE:
Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas;
Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais;
Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal;
Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks;
O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna;
As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves;
Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAMILA BRESCANCINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B2A4-DB8C-C2D0-62F0 e informe o código B2A4-DB8C-C2D0-62F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;
Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios;
Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões;
Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede.

CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO:
Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;
O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa;
As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO:
Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;
Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais;
Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios;
O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks;
Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;
Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários.

SISTEMA DE VENTILAÇÃO:
Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho.

GERAL:
Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BROGNONI RAMELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-D88C-C2D0-02F0 e informe o código B29A-D88C-C2D0-02F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN;
Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS CHROMEBOOK

PLACA MÃE E PROCESSADOR:
Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado.

CHIPSET:
Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento.

VÍDEO:
Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.

MEMÓRIA:
Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior.

PORTAS E INTERFACES:
Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores;
No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;
Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD.

ARMAZENAMENTO:
Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória.

TELA:
Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior;
Deve possuir Webcam integrada ao gabinete;
Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet".

COMUNICAÇÕES:
Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz;
Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior.

MULTIMIDIA:
No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;
Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p.

DISPOSITIVO PADRÃO:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRUNO RANIELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B28A-DB8C-C2D0-62F0 e informe o código B28A-DB8C-C2D0-62F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque.

GABINETE:
Deve ser nas cores branco, preto ou prata;
Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó.

PESO:
Possuir peso de no máximo de 1,8Kg.

ENERGIA:
Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais.

CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA:
Certificado da ANATEL e FCC;
Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço.

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS:
O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.
Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite:
Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola;

Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual;
Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo;
Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar;
Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo;
Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas;
Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável;
Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt;
Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS;
Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.
3.2 Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso;
3.3 Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado;
3.4 Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do Equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido Equipamento.
3.5 Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;
3.6 Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências;
3.7 Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;
3.8 Reconhecer que o Equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de Equipamento;
3.9 Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido Equipamento, bem como a instalação do(s) Equipamento(s) locado(s) no novo endereço;
3.10 Indicar pessoa (s) responsável (is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas por força deste edital, a CONTRATADA se obriga a:
4.1 Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da realização de eventual manutenção preventiva, remota ou, se necessário for, no local de instalação do Equipamento;
4.2 Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto deste Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BROWNE RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B2A4-DB8C-C2D0-6240 e informe o código B2A4-DB8C-C2D0-6240

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3 Garantir a manutenção do Equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à CONTRATANTE de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento das 08:00 hrs às 17:00 hrs por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou presencial no horário comercial e pós horário comercial remotamente, sem limitação de quantidade.
4.4 Caso se verifique a necessidade de atendimento local do técnico, será realizada com a solução do problema da seguinte forma:

4.5 Em até 24 (vinte e quatro) horas para chamados relativos a problemas técnicos de qualquer natureza, sempre em horário comercial;
4.6 Caberá ao setor usuário do equipamento providenciar chamado junto à contratada para manutenção quando necessário.
4.7 O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades:
4.8.1 Software:
4.8.2 Diagnóstico e configuração de softwares;
4.9 Hardware:
4.9.1 Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placas e etc.);
4.9.2 Manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.
4.10 Não estão cobertos pela manutenção do Equipamento:
4.10.1 Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no Equipamento;
4.10.2 Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE.
4.10.3 Para garantir a inviolabilidade dos equipamentos, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao seu interior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/instalação: 15 dias após a assinatura do contrato;

2. Todos os equipamentos devem ser padronizados com as mesmas características de hardware e aparência física.

3. As trocas e ou reposições dos equipamentos dar-se-ão (se necessário) em comum acordo entre as partes, contratada e contratante, de preferência a cada 12 meses, para que assim se evite obsolescência dos equipamentos visto a rápida evolução do mercado tecnológico.

Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B29A-DB8C-C2D0-62F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 14/06/2023 12:23:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de software similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 235/810

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 058/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário por Equip.	Valor Mensal	Valor Anual
01	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo,	Mês	12			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 236/810

		0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets /					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/ orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.					
02	**1**	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a	Mês	12			

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito)					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					
03	**1**	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de	Mês	12			

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo “Kensington” para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 244/810

		Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores,					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 247/810

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 248/810

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 250/810

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 058/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 255/810

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 058/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 256/810

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 058/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 526/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário por Equip.	Valor Mensal	Valor Anual
01	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico	Mês	12			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 257/810

		resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 258/810

		tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/ orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.					
02	**1**	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do	Mês	12			

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 261/810

		possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					
03	**1**	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir	Mês	12			

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo “Kensington” para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede,					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

		por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R$ ....,.... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 267/810

manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:
Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré – Escola e 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Locar os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as licenças fornecidas pela **CONTRATADA**.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 268/810

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução das licenças contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das licenças, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 269/810

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.
Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.
A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 270/810

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
III- Pela dissolução da empresa contratada;
IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 271/810

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga

CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____

1ª Testemunha **2ª Testemunha**

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 272/810

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F
Doc: 273/810

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F e informe o código 358A-3690-FCEC-CC4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 358A-3690-FCEC-CC4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 11:15:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/358A-3690-FCEC-CC4F

Proc. Administrativo 16- 526/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 21/06/2023 às 11:39:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

Cordialmente.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_58_23_Locacao_Equipamentos_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B e informe o código 9B3A-CA5F-CE39-5B2B

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 58/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***"contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência"***, com lotes reservados para ME e EPP, em atendimento a LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações do serviço das locações dos equipamentos a serem celebradas, fornecidas por empresas do ramo, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94,** que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo **(art. 201, § 3º da Lei referida)**, visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

1Doc: 277/810

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B e informe o código 9B3A-CA5F-CE39-5B2B

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei*

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B e informe o código 9B3A-CA5F-CE39-5B2B
1Doc: 278/810

nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. **A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto***, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 21 de junho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B e informe o código 9B3A-CA5F-CE39-5B2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B3A-CA5F-CE39-5B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 11:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B

Proc. Administrativo 17- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 11:58:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Anexo aos autos o Parecer sobre o edital já emitido no despacho 16-526/2023 para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_9B3ACA5FCE395B2BB98AE886_proc_administrativo_16_526_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/073A-A2D7-48CD-551F e informe o código 073A-A2D7-48CD-551F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 073A-A2D7-48CD-551F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 11:58:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/073A-A2D7-48CD-551F

Proc. Administrativo 16- 526/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 21/06/2023 às 11:39:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

Cordialmente.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_58_23_Locacao_Equipamentos_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B e informe o código 9B3A-CA5F-CE39-5B2B

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 58/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***"contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência"***, com lotes reservados para ME e EPP, em atendimento a LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações do serviço das locações dos equipamentos a serem celebradas, fornecidas por empresas do ramo, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94,** que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo **(art. 201, § 3º da Lei referida)**, visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

1Doc: 284/810

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B e informe o código 9B3A-CA5F-CE39-5B2B

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei*

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B e informe o código 9B3A-CA5F-CE39-5B2B
1Doc: 285/810

nº 10.520, de 17 de julho de 2002. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. **A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto***, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 21 de junho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B e informe o código 9B3A-CA5F-CE39-5B2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B3A-CA5F-CE39-5B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 11:39:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B3A-CA5F-CE39-5B2B

Proc. Administrativo 18- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/06/2023 às 12:01:03

Bom dia! Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_058_2023_LOCACAO_EQUIPAMENTOS_EDUCAcAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 12:12:24	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	21/06/2023 13:12:42	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	21/06/2023 13:45:49	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	21/06/2023 14:46:55	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2F17-DF8D-98F4-49D4**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTES RESERVADOS PARA ME/EPP (LOTE 003)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 06/07/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até as 08h59min do dia 06/07/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 06/07/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Órgãos:
Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré – Escola e 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9 O lote 003 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:
4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 292/810

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca/Modelo;*

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas dos caminhões ofertados, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do software ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar as informações necessárias para avaliar se os equipamentos propostos atendem as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 299/810

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. **De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de software similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)**

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 300/810

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 302/810

ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
18.2. Locar os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do certame;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.
i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 303/810

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 306/810

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 307/810

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário por Equip.	Valor Mensal	Valor Anual
01	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de	Mês	12	R$ 499,95	R$ 999,91	R$ 11.998,88

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 308/810

		equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.					
02	**1**	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir	Mês	12	R$ 120,95	R$ 7.257,20	R$ 87.086,40

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 312/810

		máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					
03	**1**	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES	Mês	12	R$ 150,95	R$ 2.415,25	R$ 28.983,04

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 315/810

		suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré – Escola e 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 318/810

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO/JUSTIFICATIVAS

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na rede municipal de ensino.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.
60	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.
16	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERIODO DE 12 MESES.

A oferta Tecnologia Digital de Informação e Comunicação, também conhecido por TDIC, tem alterado nossa forma de trabalhar, comunicar, relacionar e de aprender.
Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os Professores na implementação de metodologias ativas de ensino, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando engajamento em todas as etapas da Educação Básica, maior interesse e a partir da compreensão dos desafios vivenciados na educação em tempos de cibercultura e, principalmente, no que tange à inserção da cultura digital no ambiente escolar, a renovação tecnológica nas Escolas Municipais, neste momento, se faz imprescindível para assim, alinhar as Políticas Públicas de Gestão Colaborativa à cultura digital, a qual é amparada pelo Ministério da Educação por meio da oferta de diversas ações tais como a Política de Inovação Educação Conectada – PIEC e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os educandos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.
A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar a dominar o universo digital, para que os estudantes consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir, conforme destaca a competência geral nº 5: "Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de práticas sociais, forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva." (BNCC, 2018)

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 319/810

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Além de atender às competências gerais da Base Comum Nacional – BNCC, visa incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas para a utilização da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais digitais de computadores, inclusive a internet.

2) DOS FORNECIMENTOS

Abaixo seguem as quantidades e descrições para fornecimento, sendo:

2.1) LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES, LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL) E LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO).

2.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:
Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal;
Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE:
Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas;
Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais;
Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal;
Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks;
O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna;
As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves;
Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B2A4-DB8C-C2D0-62F0 e informe o código B2A4-DB8C-C2D0-62F0

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;
Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios;
Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões;
Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede.

CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO:
Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;
O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa;
As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO:
Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;
Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais;
Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios;
O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks;
Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;
Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários.

SISTEMA DE VENTILAÇÃO:
Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho.

GERAL:
Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN;
Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS CHROMEBOOK

PLACA MÃE E PROCESSADOR:
Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado.

CHIPSET:
Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento.

VÍDEO:
Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board.

MEMÓRIA:
Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior.

PORTAS E INTERFACES:
Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores;
No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;
Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD.

ARMAZENAMENTO:
Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória.

TELA:
Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior;
Deve possuir Webcam integrada ao gabinete;
Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet".

COMUNICAÇÕES:
Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz;
Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior.

MULTIMIDIA:
No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada;
Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p.

DISPOSITIVO PADRÃO:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRITO DIANI RANIELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque.

GABINETE:
Deve ser nas cores branco, preto ou prata;
Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó.

PESO:
Possuir peso de no máximo de 1,8Kg.

ENERGIA:
Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais.

CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA:
Certificado da ANATEL e FCC;
Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço.

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS:
O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.
Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite:
Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;
Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola;

Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual;
Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo;
Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar;
Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CONTRATANTE)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo;
Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas;
Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável;
Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt;
Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS;
Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.
3.2 Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso;
3.3 Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado;
3.4 Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do Equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido Equipamento.
3.5 Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;
3.6 Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências;
3.7 Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;
3.8 Reconhecer que o Equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de Equipamento;
3.9 Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido Equipamento, bem como a instalação do(s) Equipamento(s) locado(s) no novo endereço;
3.10 Indicar pessoa (s) responsável (is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas por força deste edital, a CONTRATADA se obriga a:
4.1 Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da realização de eventual manutenção preventiva, remota ou, se necessário for, no local de instalação do Equipamento;
4.2 Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto deste Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3 Garantir a manutenção do Equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à CONTRATANTE de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento das 08:00 hrs às 17:00 hrs por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou presencial no horário comercial e pós horário comercial remotamente, sem limitação de quantidade.
4.4 Caso se verifique a necessidade de atendimento local do técnico, será realizada com a solução do problema da seguinte forma:

4.5 Em até 24 (vinte e quatro) horas para chamados relativos a problemas técnicos de qualquer natureza, sempre em horário comercial;
4.6 Caberá ao setor usuário do equipamento providenciar chamado junto à contratada para manutenção quando necessário.
4.7 O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades:
4.8.1 Software:
4.8.2 Diagnóstico e configuração de softwares;
4.9 Hardware:
4.9.1 Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placas e etc.);
4.9.2 Manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.
4.10 Não estão cobertos pela manutenção do Equipamento:
4.10.1 Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no Equipamento;
4.10.2 Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE.
4.10.3 Para garantir a inviolabilidade dos equipamentos, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao seu interior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Prazo de entrega/instalação: 15 dias após a assinatura do contrato;

2. Todos os equipamentos devem ser padronizados com as mesmas características de hardware e aparência física.

3. As trocas e ou reposições dos equipamentos dar-se-ão (se necessário) em comum acordo entre as partes, contratada e contratante, de preferência a cada 12 meses, para que assim se evite a obsolescência dos equipamentos visto a rápida evolução do mercado tecnológico.

Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6 e informe o código B29A-DB8C-C2D0-62F6

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B29A-DB8C-C2D0-62F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 14/06/2023 12:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B29A-DB8C-C2D0-62F6

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de software similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 329/810

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 058/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário por Equip.	Valor Mensal	Valor Anual
01	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo,	Mês	12			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 330/810

		0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets /					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 332/810

		Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/ orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.					
02	**1**	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a	Mês	12			

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito)					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 334/810

		horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 335/810

		desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					
03	**1**	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de	Mês	12			

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo “Kensington” para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas;					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 338/810

		Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores,					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 341/810

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 342/810

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 344/810

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 346/810

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 347/810

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 348/810

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 058/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 349/810

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 058/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
1Doc: 350/810

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 058/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 526/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário por Equip.	Valor Mensal	Valor Anual
01	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico	Mês	12			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 351/810

		resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 352/810

		tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 353/810

		e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/ orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.					
02	**1**	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do	Mês	12			

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					
03	**1**	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir	Mês	12			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 358/810

		conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo “Kensington” para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 359/810

		instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede,					

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

		por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R$ .....,.... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:
Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré – Escola e 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Locar os equipamentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as licenças fornecidas pela **CONTRATADA**.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 362/810

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução das licenças contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das licenças, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 363/810

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.
Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.
A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
III- Pela dissolução da empresa contratada;
IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 365/810

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga

CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____

1ª Testemunha **2ª Testemunha**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 366/810

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4
Doc: 367/810

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, CIRINEU SILAS BITENCOURT, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4 e informe o código 2F17-DF8D-98F4-49D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F17-DF8D-98F4-49D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 12:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 13:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 13:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 14:46:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F17-DF8D-98F4-49D4

Proc. Administrativo 19- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 21/06/2023 às 14:54:41

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação externa do procedimento nos órgãos de imprensa oficial.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_058_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	21/06/2023 15:49:01	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5762-E3A8-5E1D-1D4E**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5762-E3A8-5E1D-1D4E e informe o código 5762-E3A8-5E1D-1D4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5762-E3A8-5E1D-1D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 15:48:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5762-E3A8-5E1D-1D4E

Proc. Administrativo 20- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 17:38:15

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link PREGÕES ELETRÔNICOS e no PORTAL BLL COMPRAS.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_58_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_058_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39D2-E787-B893-CF44 e informe o código 39D2-E787-B893-CF44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 39D2-E787-B893-CF44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 17:38:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39D2-E787-B893-CF44

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA | Nº PROC. (EDITAL): 58/2023 | Nº PROC. ADM.: 526/2023 | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1 | TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO | TEMPO INICIAL (min): 10 | TEMPO FINAL (min): 0 | TIPO DE LANCE: MENO | TAXA ADM. | REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105 | VALIDADE (meses): 3 | ANO REFER.: 2023 | TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

PRAZO PAGTO.: CONFORME | MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0 | REEDIÇÃO | REFER. PROC. | CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA	FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS
21/06/2023 17:36	22/06/2023 0	06/07/2023 0	06/07/2023	03/07/2023 00	03/07/2023 00:0(

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento

Limite **107** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023

Limite **217** caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL | ANO CONVÊNIO

- [ ] Enviar +Brasil

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7856	EDITAL PE 58-2023	21/06/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
21/06/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 58 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
526

Data de Acolhimento/Horario:	22/06/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	06/07/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	06/07/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 21- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 17:41:00

Anexo para assinatura digital a Lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_058_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 18:00:49	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **62E8-D683-92A2-BB3E**

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** referente a **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até as 08h59min do dia 06/07/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 06/07/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário por Equip.	Valor Mensal	Valor Anual
01	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna	Mês	12	R$ 499,95	R$ 999,91	R$ 11.998,88

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		/ compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.					
02	**1**	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS	Mês	12	R$ 120,95	R$ 7.257,20	R$ 87.086,40

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					
03	**1**	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com	Mês	12	R$ 150,95	R$ 2.415,25	R$ 28.983,04

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de					

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

		alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré – Escola e 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E e informe o código 62E8-D683-92A2-BB3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62E8-D683-92A2-BB3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 18:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E

Proc. Administrativo 22- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/06/2023 às 17:44:21

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_058_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 18:01:46	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	22/06/2023 07:20:44	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	22/06/2023 08:11:19	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Diogo Ribeiro de Freitas	22/06/2023 08:28:56	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Edivan Lima de Mattos	23/06/2023 10:53:04	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24
Leandro de Moraes	26/06/2023 15:00:57	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5F05-5025-32B1-BBB1**

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 058/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 526/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Edivan Lima de Matos;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Diogo Ribeiro de Freiras.

Designados conforme portaria 908 de 20/06/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 06/07/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Morais **Pregoeiro**	**Edivan L. Mattos** **Equipe de Apoio**	**Hanna K. S. G. Santos** **Equipe de Apoio**
Thierry T. Oliveira **Equipe de Apoio**	**Diogo R. Freitas** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS , EDIVAN LIMA DE MATTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F05-5025-32B1-BBB1 e informe o código 5F05-5025-32B1-BBB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F05-5025-32B1-BBB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 18:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/06/2023 07:20:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/06/2023 08:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 22/06/2023 08:28:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 23/06/2023 10:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 26/06/2023 15:00:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F05-5025-32B1-BBB1

Proc. Administrativo 23- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 09:31:23

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000636.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/06/2023 09:31:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/06/2023 09:32:16	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9D2B-F238-DDEE-05F1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** referente a **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

A presente licitação terá o lote **003** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até as 08h59min do dia 06/07/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 06/07/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário por Equip.	Valor Mensal	Valor Anual
01	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna	Mês	12	R$ 499,95	R$ 999,91	R$ 11.998,88

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
1Doc: 395/810

		/ compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;						

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARÇOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
1Doc: 396/810

		Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de +10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; As réguas de tomadas devem ter instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 (trinta e seis) posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
1Doc: 397/810

		mínimo 02 (duas) posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets / Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio) de no máximo: 65Kg.					
02	1	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS	Mês	12	R$ 120,95	R$ 7.257,20	R$ 87.086,40

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1

		CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6", resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2,4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-055E e informe o código 9D2B-F238-DDEE-055E
Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6228-D6B3-9A2E-E0CE e informe o código 6228-D6B3-9A2E-E0CE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6228-D6B3-9A2E-E0CE e informe o código 6228-D6B3-9A2E-E0CE

		possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1

		em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1

		responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					
03	1	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com	Mês	12	R$ 150,95	R$ 2.415,25	R$ 28.983,04

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1

		tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6", resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
1Doc: 403/810

		aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-055F e informe o código 9D2B-F238-DDEE-055F
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-055F e informe o código 9D2B-F238-DDEE-055F
1Doc: 404/810

		alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.					

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré – Escola e 12.361.0009.2174 – Gestão de Ensino Fundamental.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

b.2) Por tratar-se de prestação de serviços a ser executada de forma contínua, caso haja interesse de ambas as partes, prevê-se a possibilidade de prorrogação do prazo deste contrato por até o período máximo que a lei vigente permita.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 21/06/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62E8-D683-92A2-BB3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 18:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E8-D683-92A2-BB3E

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1 e informe o código 9D2B-F238-DDEE-05F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D2B-F238-DDEE-05F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:31:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/06/2023 09:32:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D2B-F238-DDEE-05F1

Proc. Administrativo 24- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 09:32:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_58_2023.pdf
GSP22CADERNO_B_05_DIG_abertura_pe_58_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95A1-A9D7-F18D-1E75 e informe o código 95A1-A9D7-F18D-1E75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95A1-A9D7-F18D-1E75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:32:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/95A1-A9D7-F18D-1E75

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Resoluções 2
Departamento Juridico 6
Decisão 6
Divisão de Compras e Licitações 8
Adjudicação 8
Aviso 14
Extrato 30
Divisão de Gestão de Pessoas 32
Edital de Concurso e Processo Seletivo 32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5762-E3A8-5E1D-1D4E e informe o código 5762-E3A8-5E1D-1D4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5762-E3A8-5E1D-1D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 15:48:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5762-E3A8-5E1D-1D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.521/2023 – Tipo menor preço
PROCESSO Nº 16.589/2022-00
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização urbana do Centro Esportivo Paulo César de Araújo Pagão, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes – SEMES Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 10/07/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado. Abertura dos envelopes: 10/07/2023 às 11h15 no mesmo local.
VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Rua Comandante Bulcão Vianna, nº 148 – Bom Retiro - Santos/SP, sob responsabilidade do Engº Áureo Dias, mediante agendamento através do tel. (13) 3209- 8080, com a sessão administrativa do departamento. Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 23/06/2023, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13.521/2023-Download). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.
Santos, 21 de junho de 2023.
Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA PEPICELLI AIRES
Presidente

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.059/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.059/2023 – Processo n.º 7728/2023-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa - Desktop, Notebooks, Tablets, Computador Tipo Workstation e Estabilizadores), a serem utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.
O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/07/2023, às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá em 05/07/2023, às 10h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/06/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail:comlic4@santos.sp.gov.br.
Santos, 21 de junho de 2023
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE
ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 03/2023 – PROC. nº 60/2023 – Entrega dos envelopes: 28/07/2023 até às 8h45. Abertura da licitação: 28/07/2023 a partir das 9h00. Objeto: a Construção de interceptor de esgoto na margem direita do Córrego da Forquilha/Córrego da Mistura no município de São José do Rio Preto, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços. **Custo Estimado: R$3.254.211,15. Prazo:** 6 meses. Demais informações e retirada do edital com a C.L., na Rua Antônio de Godoy, 2181, Jd. Seixas, S. J. do Rio Preto/SP, das 8h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00 de segunda a sexta, fone: (17) 3211-8105, e página do SeMAE na internet: **www.semae.riopreto.sp.gov.br**. **S.J.R.P 15.06.2023, Jaqueline Freitas Reis Diretora DPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Saúde de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO**: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 –** Processo nº 11.786/2023 – faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município da Estância Turística de Embu das Artes para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Atenção Primária em Saúde e m Unidades de Saúde da Rede da Média e Alta Complexidade, com sessão marcada para **as 10h do dia 24/07/2023**. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em 21/06/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 § 4º DA LEI 8.666/93.
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 3.730/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PACIENTES DO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/HIV-AIDS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/ e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 22 / 06 /2023.
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do 22 / 06 /2023.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 04 / 07 /2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 04 / 07 /2023.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 04 / 07 /2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 21 DE JUNHO DE 2023.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023 - PROC. Nº 300.077/2023 - oriundo do processo nº 382/2023. DETENTORA: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 01-KIT LANCHE, PAO TIPO HOT DOG, BEBIDA LACTEA, BANANA, SUCO DE UVA COMPOSTO DE 01 PAO TIPO HOT DOG C/ RECHEIO, SENDO 20G DE QUEIJO PRATO E 20G DE PRESUNTO, EM EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE C/ ETIQUETA DE INGREDIENTES 01 BEBIDA LACTEA DE 200ML SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA C/ CANUDO ACOPLADO 01 BISCOITO SALGADO S/ RECHEIO DE 25G, EM EMBALAGEM FILME BOPP 01 BANANA-R$ 10,40 a un. TOTAL DA ARP: R$ 208.000,00. CONTRATANTES: SESAUD e SECULT.

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROCESSO Nº 6638/2023- Modalidade de Dispensa de Licitação para Locação do imóvel para restaurante popular. Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico. No dia 21/06/2023. Onde se lê: R$ 480.000,00 - Leia-se: R$ 2.400.000,00. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DA DECISÃO DO PREFEITO SOBRE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO DE EMPRESA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° P-02/21 - ADMINISTRATIVO Nº 19242/21 - OBJETO RESUMIDO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS. Em síntese segue o resultado da análise do recurso apresentado pela empresa TETO CONSTRUTORA S/A, contra a aplicação de penalidades. Resultado: MANTEMOS A DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO PARCIAL E SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA. Fica aberto o prazo de 10 dias úteis para que caso haja interesse, apresente pedido de reconsideração a contar da data da intimação do ato. Taboão da Serra, 21/06/23. JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - PREFEITO DE TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
2° AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-03/22. ADMINISTRATIVO: 40153/21. OBJETO RESUMIDO: REVITALIZAÇÃO DO PQ. SÃO SALVADOR. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 05/07/23 até às 10:00h. Local: Pça. Miguel Ortega, 439 - Bloco C - Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Empresas convidadas: 1-MPD; 2-MM e 3-JSO. Taboão da Serra, 21/06/23. ANDERSON PEREIRA–Presidente da "COJUL II" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO
PARECER Nº 027/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° **1953/2023**
GUICHÊ: 23.322/2023

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ARENA DA FONTE LUMINOSA, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO E CENTRO DE EVENTOS DE ARARAQUARA E REGIÃO – CEAR PREFEITO WALDEMAR DE SANTI, PARA MODERNIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO.
Analisados os Documentos de Proposta e Habilitação da empresa **CONSÓRCIO NOVA FONTE LUMINOSA**, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral julga conveniente a referida proposta, por oferecer a maior oferta de outorga fixa, conforme consta dos autos.
Araraquara, 21 de junho de 2023.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
À CONTRATAÇÃO
Contrato nº **39/2023**
Processo Administrativo nº **198/2021**
Pregão Presencial nº **09/2021**

Objeto: Termo aditivo de prorrogação à contratação de serviços de engenharia para coordenação técnica e análise de negócios aplicadas ao desenvolvimento e gerenciamento de projetos de tecnologia da informação. **Assinatura:** 05/06/2023. **Valor:** R$ 4.355.517,37 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). **Contratada:** Monitora Tecnologia da Informação Ltda. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO
Contrato nº **41/2023**
Processo Administrativo nº **13.536/2021**
Pregão Presencial nº **001/2022**

Objeto: Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa especializada em serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais, para o Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA/SCS (lote 01). **Assinatura:** 13/06/2023. **Contratada:** TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 04/2023
Processo de Compra nº 999.027/2023
Pregão Presencial nº 08/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de rações para alimentação de peixes ornamentais, galináceos e coelhos existentes no Parque Botânico Jânio da Silva Quadros. **Silvania Maria Durante – ME**, detentora do **item 01**, no valor unitário R$ 107,00 (cento e sete reais); detentora do **item 04**, no valor unitário R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); detentora do **item 05**, no valor unitário R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); detentora do **item 06**, no valor unitário R$ 13,00 (treze reais); e detentora do **item 07**, no valor unitário R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 12/06/2023. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PARECER Nº 026/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023 - REPETIDO II - RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° **898/2023**
GUICHÊ: 85.475/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA - CIT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A DEMANDA DO CONVÊNIO ESTADUAL N° 000177/2022.
Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana julga conveniente a proposta da empresa **KMA ENGENHARIA LTDA** por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.
Araraquara, 21 de junho de 2023.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação
Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR
Subcomissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROCESSO Nº 2807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA. MAIS INFORMAÇÕES: HTTP://WWW.ARARAQUARA.SP.GOV.BR/PORTAL--TRANSPARENCIA-SAUDE/PORTAL--TRANSPARENCIA-SAUDE, WWW.LICITACOES-E.COM.BR, OU PELO E-MAIL: PREGOEIROWTEDES-CO@ARARAQUARA.SP.GOV.BR. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º ANDAR PAÇO MUNICIPAL – RUA SÃO BENTO, 840 – CEP 14801-901 –
ABERTURA DE PROPOSTAS
6 DE JULHO DE 2023, ÀS 09:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
6 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00H
ARARAQUARA, 21 DE JUNHO DE 2023
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO
Contrato nº**40/2023**
Processo Administrativo nº**13536/2021**
Pregão Presencial nº**01/2022**

Objeto: Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa especializada em serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais, para o Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS (lote 02). **Assinatura:** 13/06/2023. **Contratada:** Max Verde Transportes e Construções Eireli – EPP. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Administrativo
Nº 3740/2022

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço telefônico fixo-comutado (SFTC), destinado ao tráfego de ligações telefônicas locais do SAESA-SCS, tanto de entrada como de saída, através do fornecimento e instalação de 2 (dois) circuitos digitais E1s com 30 juntores cada e DDR, com capacidade para trezentos ramais, nas modalidades fixo-fixo, fixo-móvel, DDD fixo-fixo, DDD fixo-móvel, DDI fixo-fixo e DDI fixo-móvel. O Pregoeiro, nos termos da Ata da Sessão Pública de fls. 719/720, **DECLAROU FRACASSADO** o certame, em virtude do preço ofertado ser inaceitável. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 515/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de iluminação pública ornamental em diversos pontos do Município de Cajati/SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de julho de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 516/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de demolição manual de edificação residencial, situada na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 154 – Centro – Cajati/SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de julho de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para execução quinzenal e mensal de serviços de roçada, capina, limpeza e remoção de entulhos e limpeza interna e externa das calhas quadrimestralmente nas diversas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edita.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
À CONTRATAÇÃO
Contrato nº **42/2023**
Processo Administrativo nº **1015/2022**
Pregão Presencial nº **05/2022**

Objeto: Termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos, de forma parcelada e contínua, visando atender a frota do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental - SAESA-SCS. **Assinatura:** 13/06/2023. **Contratada:** Leandrini Auto Posto Ltda. **Prazo:** 03 (três) meses. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 513/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

OBJETO: Aquisições de materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

OBJETO: Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 25- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 27/06/2023 às 14:47:01

Boa Tarde, segue pedido de Esclarecimentos do PE 58-2023 para resposta dessa secretaria municipal de educação.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Esclarecimentos_58_2023.pdf

Esclarecimentos - Processo 58/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 14:39	Prezados, boa tarde! Nossa empresa, interessada em participar do Pregão, com o objetivo de oferecer proposta de acordo com as exigências do Certame, solicitamos esclarecimento: No Edital, Anexo I - Termo de Referência (trecho abaixo transcrito), especificamente: - Lotes 2 e 3: Locação de Chromebooks. "...CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: ... Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada...". Nossas considerações: Os dispositivos Chromebooks atuais, equipados com o Sistema Operacional Chrome OS, são disponibilizados com o Google Security Chip H1. Este chip, desenvolvido pelo Google, proporciona recursos de segurança avançados, utilizados para criptografia de dados e componentes eletrônicos. O Google Security Chip H1 traz consigo uma série de vantagens significativas em relação à segurança. Seus recursos avançados incluem armazenamento seguro de chaves criptográficas, autenticação segura de hardware e proteção contra ataques de Firmware. Apesar do Chip TPM ser amplamente utilizado como um padrão de segurança em diversos dispositivos, o Google Security Chip H1 se destaca como uma solução avançada e especializada, que proporciona um conjunto abrangente de recursos de proteção e criptografia. Diante do exposto, a oferta de Chromebooks que utilizam o Google Security Chip H1 atende à solicitação deste Certame. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

LEANDRO DE MORAIS
CAJATI-SP - 27/06/2023

Gerado em: 27/06/2023 14:42:20

Proc. Administrativo 26- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 28/06/2023 às 08:52:50

Boa Tarde, segue pedido de Esclarecimentos do PE 58-2023 para resposta dessa secretaria municipal de educação.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Pedido_de_Esclarecimentos_58_2023.pdf

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 58/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 14:39	Prezados, boa tarde! Nossa empresa, interessada em participar do Pregão, com o objetivo de oferecer proposta de acordo com as exigências do Certame, solicitamos esclarecimento: No Edital, Anexo I - Termo de Referência (trecho abaixo transcrito), especificamente: - Lotes 2 e 3: Locação de Chromebooks. "...CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: ... Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada...". Nossas considerações: Os dispositivos Chromebooks atuais, equipados com o Sistema Operacional Chrome OS, são disponibilizados com o Google Security Chip H1. Este chip, desenvolvido pelo Google, proporciona recursos de segurança avançados, utilizados para criptografia de dados e componentes eletrônicos. O Google Security Chip H1 traz consigo uma série de vantagens significativas em relação à segurança. Seus recursos avançados incluem armazenamento seguro de chaves criptográficas, autenticação segura de hardware e proteção contra ataques de Firmware. Apesar do Chip TPM ser amplamente utilizado como um padrão de segurança em diversos dispositivos, o Google Security Chip H1 se destaca como uma solução avançada e especializada, que proporciona um conjunto abrangente de recursos de proteção e criptografia. Diante do exposto, a oferta de Chromebooks que utilizam o Google Security Chip H1 atende à solicitação deste Certame. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:21	Prezado, seguem esclarecimentos abaixo: 01 - Conforme é amplamente divulgado, o objeto deste Edital, se trata de locação de equipamentos para projeto educacional e Salas de AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP. Vez que a locação de bens móveis não tem natureza de serviço, ou seja, não está sujeita à incidência do ISSQN, a contratada está desobrigada da emissão de Nota Fiscal. Assim é correto o entendimento de que a emissão de FATURA será a forma de cobrança de pagamento, para atendimento do item 19.1, deste Edital. Está correto este entendimento? 02 - Segue correto o entendimento que o prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, como versado no item 15.5, deste Edital, podendo ser prorrogado o prazo na forma do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, podendo ser prorrogado até 48 meses?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:23	Prezado, seguem mais esclarecimentos: 03 - Segue correto o entendimento dá necessidade de revisão e acréscimo neste Edital e minutas anexas, com o intuito específico de acrescentar no Anexo XII, MINUTA DE CONTRATO, trecho que verse sobre o reajuste após 12 meses: “Havendo prorrogação/renovação do contrato e estando devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, os preços poderão ser reajustados a partir do 13º (décimo terceiro) mês, conforme a variação do IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, considerando como mês-base, a data da assinatura do contrato. É passível o entendimento de que o contrato será reajustado a cada 12 meses, quando de sua prorrogação, nos limites da Lei. Gentileza, esclarecer.” 04 - Segue correto o entendimento que com o advento da prorrogação do contrato, após 12 meses, o mesmo deverá respeitar o critério de reajuste, tratado no artigo 40, XI, da Lei 8.666/1993, tendo como marco temporal para a contagem do prazo a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir. Segue correto esse entendimento? 05 - E em caso de prorrogação do prazo do contrato, qual será o índice de reajuste utilizado?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:26	Prezado, seguem mais esclarecimentos: 01 - No presente edital é solicitado o seguinte: "Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital." Poderiam disponibilizar o modelo da ficha técnica?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 27- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 29/06/2023 às 09:30:03

Bom dia, segue pedido de Esclarecimentos do PE 58-2023 para resposta dessa secretaria municipal de educação.

_
_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Esclarecimento_PE_58_2023.pdf

Assunto **Esclarecimento - PE 58/2023 (OP-55963)**
De VIXBOT <edital@vixbot.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/06/2023 17:17

À

Prefeitura Municipal de Cajati

PE 58/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,
A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão,** posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Ilustre Pregoeiro,
1. Para evitar diferentes interpretações e para resguardar a administração pública sobre a execução contratual, considerando seus quantitativos indicados no edital questionamos a previsibilidade para o fornecimento.
Será gerado apenas um empenho para todo o contrato? ou serão gerados diversos empenhos, de forma parcelada?

2. Quanto ao prazo de entrega o edital indica:
DEMAIS SOLICITAÇÕES: 15 (quinze) dias.
Entendemos que o prazo de entrega previsto em edital poderá ser de 30 (trinta) dias úteis em todas as solicitações, em decorrência da indisponibilidade de insumos, obedecendo aos ditames legais e dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, trazendo maior probabilidade de cumprimento contratual aos licitantes, em consonância ao cenário enfrentado nos dias atuais. Sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil. O entendimento está correto?

3. O edital informa que os lances deverão ser enviados pelo valor unitário do item.
Questionamos qual PREÇO unitário dever ser considerado:
a) o Preço unitário ou total Mensal ou;
b) o Preço unitário ou total Anual ou;
c) o Preço unitário ou total do Contrato (12 meses)?

4. O Edital define que: Prazo de entrega/Instalação: 15 dias após a assinatura do contrato.

No entanto, não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os itens 02 e 03. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Departamento Governo
E-mail: edital@vixbot.com.br
Tel (+55) 61 – 3968.9990
www.vixbot.com.br

Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!

Proc. Administrativo 28- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 29/06/2023 às 14:37:54

Boa Tarde, segue pedido de Esclarecimentos do PE 58-2023 para resposta dessa secretaria municipal de educação

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

ESCLARECIMENTOS_PE_58_2023.pdf

Caixa de entrada 2313
Rascunhos
Enviados
Spam 520
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen
Maria 51
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry
Thierry - CRC-CONTRATOS

Escl... Mensagem 8 de 40382

De **Réges Parreira**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Cópia **proposta@microtecnica.com.b**
Data **Hoje 14:28**

Boa tarde, Prezada comissão, venho por meio deste, em referência ao PE 58/2023 item 03, questionar em cunho orientativo e de melhorias as especificações mínimas estabelecidas junto ao termo de referência e em prol do interesse público as seguintes questões:

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma

Proc. Administrativo 29- 526/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 30/06/2023 às 14:09:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Boa tarde !

Segue em anexo o questionamento referente ao despacho anterior (Despacho 28) para ciência e manifestação desta unidade.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____Esclarecimento_PMC_SP_Prefeitura_Municipal_de_Cajati_58_2023_OP_55963_.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/375C-B93D-0E0E-EA58 e informe o código 375C-B93D-0E0E-EA58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 375C-B93D-0E0E-EA58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 30/06/2023 14:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/375C-B93D-0E0E-EA58

Assunto	**Esclarecimento - PMC/SP - Prefeitura Municipal de Cajati - 58/2023 (OP-55963)**
De	Réges Parreira <reges.parreira@microtecnica.com.br>
Para	compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia	proposta@microtecnica.com.br <proposta@microtecnica.com.br>
Data	29/06/2023 14:28

Boa tarde, Prezada comissão, venho por meio deste, em referência ao PE 58/2023 item 03, questionar em cunho orientativo e de melhorias as especificações mínimas estabelecidas junto ao termo de referência e em prol do interesse público as seguintes questões:

SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 04 (quatro) anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Deve vir disponibilizado para todos os equipamentos aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 (trinta e seis) meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Deve mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados, no mínimo, em três categorias de cores; Deve possuir painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades solicitadas neste Termo; Deve possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis de alunos por meio de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem deve estar disponível apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Deve possuir no mínimo os níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Deve possuir funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Ser compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Estar disponível nas lojas do Android e IOS; Deve disponibilizar no mínimo 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido neste Termo. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. O aplicativo dos responsáveis deve ser leve o suficiente para que funcione nos smartphones de entrada disponíveis no mercado.

Verificamos que não foi encontrado nenhum software de gerenciamento que atenda 100% a descrição acima, portanto entendemos que a licença Google Education Upgrade
(https://edu.google.com/intl/ALL_br/)
poderá ser ofertada atendendo a necessidade da administração.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Réges Parreira
DCO: Análise de Soluções

Ramal: +55 61 3327-6565
microtecnica.com.br

Proc. Administrativo 30- 526/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 30/06/2023 às 16:40:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Boa tarde!

Segue em anexo o pedido de esclarecimentos para manifestação desta unidade.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____PREGAO_NA_FORMA_ELETRONICA_N_058_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/198B-33DD-D2AC-9D1E e informe o código 198B-33DD-D2AC-9D1E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 198B-33DD-D2AC-9D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 30/06/2023 16:40:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/198B-33DD-D2AC-9D1E

Assunto **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2023**
De Andrey Lima <andrey.lima88@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 30/06/2023 16:25

Boa tarde!

Sobre o software de Gestão que deverá ir instalado no chromebook, este mesmo será fornecido, ou deverá ser desenvolvido?

Att,

Andrey Lima
***Mobile*: +55 11 95203-0766 (TIM)**
E-mail: andrey.lima88@hotmail.com

Proc. Administrativo 31- 526/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 03/07/2023 às 09:24:52

Conforme solicitado segue resposta ao Despacho 25:

Uma vez que os dois chips (TPM Trusted Platform Module e Google Security Chip H1) tem o mesmo fim e oferecem um Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos, conforme destacado no Termo de Referência, entendemos que ambos atendem a especificação solicitada.

–

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Proc. Administrativo 32- 526/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEDUC-TI - Tecnologia da Informação

Data: 03/07/2023 às 09:25:54

Conforme solicitado segue resposta ao Despacho 26:

1. Para o esclarecimento acima solicitamos por gentileza o suporte do setor de Contabilidade;
2. Para o esclarecimento acima solicitamos por gentileza o suporte do setor de Licitações.

–

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Proc. Administrativo 33- 526/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 03/07/2023 às 09:27:36

Conforme solicitado segue resposta ao Despacho 27:

1. Reposta: Para o esclarecimento acima solicitamos por gentileza o suporte do setor de Contabilidade;
2. Reposta: Para o esclarecimento acima solicitamos por gentileza o suporte do setor de Licitações;
3. Reposta: Para o esclarecimento acima solicitamos por gentileza o suporte do setor de Licitações;
4. Reposta: Não será necessária a instalação sem prejuízo das demais obrigações.

_

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Proc. Administrativo 34- 526/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 03/07/2023 às 09:28:18

Conforme solicitado segue resposta ao Despacho 29:

Poderá ser ofertada desde que atenda de forma similar os requisitos de compatibilidade, permissões, disponibilidade e funcionalidade especificada.

–

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Proc. Administrativo 35- 526/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 03/07/2023 às 09:29:17

Conforme solicitado segue resposta ao Despacho 30:

O software de Gestão deverá estar instalado no Chrome Book.

Proc. Administrativo 36- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 03/07/2023 às 15:20:28

Segue pedido de esclrecimento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_de_esclarecimento_educacao.pdf

Assunto **Esclarecimento - PE 58/2023 (OP-55963)**
De VIXBOT <edital@vixbot.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 30/06/2023 09:57

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PE 58/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,
A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão,** posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Considerando a quantidade e complexidade dos itens envolvidos, para melhor resguardo da Administração Pública, entendemos que os equipamentos devem ser novos de primeiro uso e em linha de produção, correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente

Departamento Governo
E-mail: edital@vixbot.com.br
Tel (+55) 61 – 3968.9990
www.vixbot.com.br

Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!

Proc. Administrativo 37- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 03/07/2023 às 15:29:40

Boa Tarde, conforme ja mencionado no despacho 27, o item 02 e 04 do pedido de esclarecimento é de competência da unidade requisitante, portanto solicitamos que seja encaminhado a resposta do item 02 e 04

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Esclarecimento_PE_58_2023.pdf

Assunto **Esclarecimento - PE 58/2023 (OP-55963)**
De VIXBOT <edital@vixbot.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/06/2023 17:17

À

Prefeitura Municipal de Cajati

PE 58/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,
A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão,** posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Ilustre Pregoeiro,
1. Para evitar diferentes interpretações e para resguardar a administração pública sobre a execução contratual, considerando seus quantitativos indicados no edital questionamos a previsibilidade para o fornecimento.
Será gerado apenas um empenho para todo o contrato? ou serão gerados diversos empenhos, de forma parcelada?

2. Quanto ao prazo de entrega o edital indica:
DEMAIS SOLICITAÇÕES: 15 (quinze) dias.
Entendemos que o prazo de entrega previsto em edital poderá ser de 30 (trinta) dias úteis em todas as solicitações, em decorrência da indisponibilidade de insumos, obedecendo aos ditames legais e dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, trazendo maior probabilidade de cumprimento contratual aos licitantes, em consonância ao cenário enfrentado nos dias atuais. Sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil. O entendimento está correto?

3. O edital informa que os lances deverão ser enviados pelo valor unitário do item.
Questionamos qual PREÇO unitário dever ser considerado:
a) o Preço unitário ou total Mensal ou;
b) o Preço unitário ou total Anual ou;
c) o Preço unitário ou total do Contrato (12 meses)?

4. O Edital define que: Prazo de entrega/Instalação: 15 dias após a assinatura do contrato.

No entanto, não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os itens 02 e 03. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Departamento Governo
E-mail: edital@vixbot.com.br
Tel (+55) 61 – 3968.9990
www.vixbot.com.br

Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!

Proc. Administrativo 38- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 03/07/2023 às 15:40:50

Conforme solicitado pela secretaria de educação através do despacho nº26-526/2023 e despacho nº 27-526/2023, encaminhamos o pedido de esclarecimento referente ao PE 58/2023 , para resposta somente aos itens que fazem parte da competência dessa secretaria.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Esclarecimento_PE_58_2023.pdf
Pedido_de_Esclarecimentos_58_2023_1_.pdf

Assunto **Esclarecimento - PE 58/2023 (OP-55963)**
De VIXBOT <edital@vixbot.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/06/2023 17:17

À

Prefeitura Municipal de Cajati

PE 58/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,
A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão,** posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Ilustre Pregoeiro,
1. Para evitar diferentes interpretações e para resguardar a administração pública sobre a execução contratual, considerando seus quantitativos indicados no edital questionamos a previsibilidade para o fornecimento.
Será gerado apenas um empenho para todo o contrato? ou serão gerados diversos empenhos, de forma parcelada?

2. Quanto ao prazo de entrega o edital indica:
DEMAIS SOLICITAÇÕES: 15 (quinze) dias.
Entendemos que o prazo de entrega previsto em edital poderá ser de 30 (trinta) dias úteis em todas as solicitações, em decorrência da indisponibilidade de insumos, obedecendo aos ditames legais e dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, trazendo maior probabilidade de cumprimento contratual aos licitantes, em consonância ao cenário enfrentado nos dias atuais. Sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil. O entendimento está correto?

3. O edital informa que os lances deverão ser enviados pelo valor unitário do item.
Questionamos qual PREÇO unitário dever ser considerado:
a) o Preço unitário ou total Mensal ou;
b) o Preço unitário ou total Anual ou;
c) o Preço unitário ou total do Contrato (12 meses)?

4. O Edital define que: Prazo de entrega/Instalação: 15 dias após a assinatura do contrato.

No entanto, não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os itens 02 e 03. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Departamento Governo
E-mail: edital@vixbot.com.br
Tel (+55) 61 – 3968.9990
www.vixbot.com.br

Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 58/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 14:39	Prezados, boa tarde! Nossa empresa, interessada em participar do Pregão, com o objetivo de oferecer proposta de acordo com as exigências do Certame, solicitamos esclarecimento: No Edital, Anexo I - Termo de Referência (trecho abaixo transcrito), especificamente: - Lotes 2 e 3: Locação de Chromebooks. "...CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: ... Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada...". Nossas considerações: Os dispositivos Chromebooks atuais, equipados com o Sistema Operacional Chrome OS, são disponibilizados com o Google Security Chip H1. Este chip, desenvolvido pelo Google, proporciona recursos de segurança avançados, utilizados para criptografia de dados e componentes eletrônicos. O Google Security Chip H1 traz consigo uma série de vantagens significativas em relação à segurança. Seus recursos avançados incluem armazenamento seguro de chaves criptográficas, autenticação segura de hardware e proteção contra ataques de Firmware. Apesar do Chip TPM ser amplamente utilizado como um padrão de segurança em diversos dispositivos, o Google Security Chip H1 se destaca como uma solução avançada e especializada, que proporciona um conjunto abrangente de recursos de proteção e criptografia. Diante do exposto, a oferta de Chromebooks que utilizam o Google Security Chip H1 atende à solicitação deste Certame. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:21	Prezado, seguem esclarecimentos abaixo: 01 - Conforme é amplamente divulgado, o objeto deste Edital, se trata de locação de equipamentos para projeto educacional e Salas de AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP. Vez que a locação de bens móveis não tem natureza de serviço, ou seja, não está sujeita à incidência do ISSQN, a contratada está desobrigada da emissão de Nota Fiscal. Assim é correto o entendimento de que a emissão de FATURA será a forma de cobrança de pagamento, para atendimento do item 19.1, deste Edital. Está correto este entendimento? 02 - Segue correto o entendimento que o prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, como versado no item 15.5, deste Edital, podendo ser prorrogado o prazo na forma do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, podendo ser prorrogado até 48 meses?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:23	Prezado, seguem mais esclarecimentos: 03 - Segue correto o entendimento dá necessidade de revisão e acréscimo neste Edital e minutas anexas, com o intuito específico de acrescentar no Anexo XII, MINUTA DE CONTRATO, trecho que verse sobre o reajuste após 12 meses: “Havendo prorrogação/renovação do contrato e estando devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, os preços poderão ser reajustados a partir do 13º (décimo terceiro) mês, conforme a variação do IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, considerando como mês-base, a data da assinatura do contrato. É passível o entendimento de que o contrato será reajustado a cada 12 meses, quando de sua prorrogação, nos limites da Lei. Gentileza, esclarecer.” 04 - Segue correto o entendimento que com o advento da prorrogação do contrato, após 12 meses, o mesmo deverá respeitar o critério de reajuste, tratado no artigo 40, XI, da Lei 8.666/1993, tendo como marco temporal para a contagem do prazo a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir. Segue correto esse entendimento? 05 - E em caso de prorrogação do prazo do contrato, qual será o índice de reajuste utilizado?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:26	Prezado, seguem mais esclarecimentos: 01 - No presente edital é solicitado o seguinte: "Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital." Poderiam disponibilizar o modelo da ficha técnica?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 39- 526/2023

De: Rodrigo D. - SEDUC-TI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 03/07/2023 às 16:10:26

Conforme solicitado segue resposta ao Despacho 36:

As condições dos equipamentos devem ser garantidas pelo fornecedor.

–

Rodrigo de Pontes Domingues
Técnico em Informática

Proc. Administrativo 40- 526/2023

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: SEDUC-TI - Tecnologia da Informação

Data: 03/07/2023 às 16:48:12

Conforme solicitado segue resposta do item 2 e 4 do despacho 37

Item 2 - Os prazos deverão ser cumpridos conforme o item 5.1 (Disposições Gerais) do TR.

Item 4 - Não será necessário a instalação, sem prejuízo das demais obrigações.

–

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Proc. Administrativo 41- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 13:21:31

Segue e-mail encaminhado a empresa quanto ao pedido de esclarecimento mencionado no despacho nº36.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_PE_58_2023.pdf

Assunto **Re: Esclarecimento - PE 58/2023 (OP-55963)**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para VIXBOT <edital@vixbot.com.br>
Data 04/07/2023 13:19

- resposta ao esclarecimento.pdf(~257 KB)

Boa Tarde, segue anexo manifestação da Secretaria de educação quanto ao pedido de esclarecimento do PE 58-2023

Em 30/06/2023 09:57, VIXBOT escreveu:

> À
>
> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
>
> PE 58/2023
>
> Prezado Sr. Pregoeiro,
> A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão,** posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:
>
> Considerando a quantidade e complexidade dos itens envolvidos, para melhor resguardo da Administração Pública, entendemos que os equipamentos devem ser novos de primeiro uso e em linha de produção, correto?
>
> Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.
>
> Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.
>
> Atenciosamente
>
> Departamento Governo
> E-mail: edital@vixbot.com.br
> Tel (+55) 61 – 3968.9990
> *www.vixbot.com.br*
>
> ***Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!***

Proc. Administrativo 42- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 13:30:26

Segue e-mail encaminhado a empresa quanto ao pedido de esclarecimento mencionado no despacho nº37-526/2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

e_mail_com_respostas_ao_pedido_de_esclarecimentos.pdf

Assunto **Re: Esclarecimento - PE 58/2023 (OP-55963)**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para VIXBOT <edital@vixbot.com.br>
Data 04/07/2023 13:28

- resposta ao pedido de esclarecimento.pdf(~257 KB)

Boa Tarde, segue resposta quanto aos pedidos de esclarecimento, segue respostas quanto as 04 questionamentos.

Pergunta 01:

Resposta: será realizado de acordo com a dotação orçamentaria

Pergunta 02:

Resposta: Os prazos deverão ser cumpridos conforme o item 5.1 (Disposições Gerais) do TR. (documento anexo).

Pergunta 03:

Resposta: Os lances deverão ser enviados com valor global.

Pergunta 04:

Resposta: Não será necessário a instalação, sem prejuízo das demais obrigações (documento anexo).

Em 28/06/2023 17:17, VIXBOT escreveu:

> À
>
> Prefeitura Municipal de Cajati
>
> PE 58/2023
>
> Prezado Sr. Pregoeiro,
> A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão,** posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:
>
> Ilustre Pregoeiro,
> 1. Para evitar diferentes interpretações e para resguardar a administração pública sobre a execução contratual, considerando seus quantitativos indicados no edital questionamos a previsibilidade para o fornecimento.
> Será gerado apenas um empenho para todo o contrato? ou serão gerados diversos empenhos, de forma parcelada?
>
> 2. Quanto ao prazo de entrega o edital indica:
> DEMAIS SOLICITAÇÕES: 15 (quinze) dias.

Entendemos que o prazo de entrega previsto em edital poderá ser de 30 (trinta) dias úteis em todas as solicitações, em decorrência da indisponibilidade de insumos, obedecendo aos ditames legais e dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, trazendo maior probabilidade de cumprimento contratual aos licitantes, em consonância ao cenário enfrentado nos dias atuais. Sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil. O entendimento está correto?

3. O edital informa que os lances deverão ser enviados pelo valor unitário do item.
Questionamos qual PREÇO unitário dever ser considerado:
a) o Preço unitário ou total Mensal ou;
b) o Preço unitário ou total Anual ou;
c) o Preço unitário ou total do Contrato (12 meses)?

4. O Edital define que: Prazo de entrega/Instalação: 15 dias após a assinatura do contrato.
No entanto, não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para os itens 02 e 03. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

VIXBOT
Departamento Governo
E-mail: edital@vixbot.com.br
Tel (+55) 61 – 3968.9990
www.vixbot.com.br

Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!

Proc. Administrativo 43- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Maria R.

Data: 04/07/2023 às 13:39:26

Segue pedido de esclarecimento para manifestação desse departamento.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_de_esclarecimento_PE_58_2_.pdf

Esclarecimentos - Processo 58/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:21	Prezado, seguem esclarecimentos abaixo: 01 - Conforme é amplamente divulgado, o objeto deste Edital, se trata de locação de equipamentos para projeto educacional e Salas de AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP. Vez que a locação de bens móveis não tem natureza de serviço, ou seja, não está sujeita à incidência do ISSQN, a contratada está desobrigada da emissão de Nota Fiscal. Assim é correto o entendimento de que a emissão de FATURA será a forma de cobrança de pagamento, para atendimento do item 19.1, deste Edital. Está correto este entendimento? 02 - Segue correto o entendimento que o prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, como versado no item 15.5, deste Edital, podendo ser prorrogado o prazo na forma do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, podendo ser prorrogado até 48 meses?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/06/2023 16:50	Prezado, seguem esclarecimentos abaixo: 01. No documento licitatório não e informado sobre a Instalação dos equipamentos no, entendemos que será obrigação da CONTRATADA a entrega desses equipamentos conforme edital e a instalação será feita pela equipe de TI interna do órgão licitatório (instalação física e logica), nosso entendimento está correto? 02. No documento licitatório não e informado o local de entrega dos equipamentos. Solicitamos ao órgão local/locais de entrega de forma a ter um calculo mais justo e trazendo benefícios econômico financeiros ao órgão.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 14:39	Prezados, boa tarde! Nossa empresa, interessada em participar do Pregão, com o objetivo de oferecer proposta de acordo com as exigências do Certame, solicitamos esclarecimento: No Edital, Anexo I - Termo de Referência (trecho abaixo transcrito), especificamente: - Lotes 2 e 3: Locação de Chromebooks. "...CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: ... Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada...". Nossas considerações: Os dispositivos Chromebooks atuais, equipados com o Sistema Operacional Chrome OS, são disponibilizados com o Google Security Chip H1. Este chip, desenvolvido pelo Google, proporciona recursos de segurança avançados, utilizados para criptografia de dados e componentes eletrônicos. O Google Security Chip H1 traz consigo uma série de vantagens significativas em relação à segurança. Seus recursos avançados incluem armazenamento seguro de chaves criptográficas, autenticação segura de hardware e proteção contra ataques de Firmware. Apesar do Chip TPM ser amplamente utilizado como um padrão de segurança em diversos dispositivos, o Google Security Chip H1 se destaca como uma solução avançada e especializada, que proporciona um conjunto abrangente de recursos de proteção e criptografia. Diante do exposto, a oferta de Chromebooks que utilizam o Google Security Chip H1 atende à solicitação deste Certame. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/07/2023 14:51	Segue esclarecimento da Secretaria de Educação.	Esclarecimento Educaçãõ.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/5ab1c912f8e54f198d99a5010a2bce7e.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:26	Prezado, seguem mais esclarecimentos: 01 - No presente edital é solicitado o seguinte: "Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital." Poderiam disponibilizar o modelo da ficha técnica?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/07/2023 15:09	A ficha técnica será de acordo com o fabricante.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:23	Prezado, seguem mais esclarecimentos: 03 - Segue correto o entendimento dá necessidade de revisão e acréscimo neste Edital e minutas anexas, com o intuito específico de acrescentar no Anexo XII, MINUTA DE CONTRATO, trecho que verse sobre o reajuste após 12 meses: “Havendo prorrogação/renovação do contrato e estando devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, os preços poderão ser reajustados a partir do 13º (décimo terceiro) mês, conforme a variação do IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, considerando como mês-base, a data da assinatura do contrato. É passível o entendimento de que o contrato será reajustado a cada 12 meses, quando de sua prorrogação, nos limites da Lei. Gentileza, esclarecer.” 04 - Segue correto o entendimento que com o advento da prorrogação do contrato, após 12 meses, o mesmo deverá respeitar o critério de reajuste, tratado no artigo 40, XI, da Lei 8.666/1993, tendo como marco temporal para a contagem do prazo a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir. Segue correto esse entendimento? 05 - E em caso de prorrogação do prazo do contrato, qual será o índice de reajuste utilizado?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/07/2023 13:33	O contrato pode ser prorrogado por igual período e poderá ser aplicado o índice após prazo de 12 meses da assinatura do contrato.		Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 44- 526/2023

De: Rodrigo A. - SEDUC-DAAF

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 14:13:41

Segue os esclarecimento do despacho **43- 526**

Questionamento:

01. No documento licitatório não e informado sobre a Instalação dos equipamentos nos entendemos que será obrigação da CONTRATADA a entrega desses equipamentos conforme edital e a instalação será feita pela equipe de TI interna do órgão licitatório (instalação física e lógica), nosso entendimento está correto?

Sim, é correta o entendimento. A entrega por parte da contratada e a instalação por parte da equipe interna de TI, sem prejuízo das demais obrigações.

02. No documento licitatório não e informado o local de entrega dos equipamentos. Solicitamos ao órgão local/locais de entrega de forma a ter um calculo mais justo e trazendo benefícios econômico financeiros ao órgão

O endereço de entrega será na Rua Roma, Nº 406 – Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

_

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Proc. Administrativo 45- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2023 às 15:29:57

Segue respostas aos pedido de esclarecimentos realizados através da plataforma BLL.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Esclarecimentos_58_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Esclarecimentos - Processo 58/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 14:39	Prezados, boa tarde! Nossa empresa, interessada em participar do Pregão, com o objetivo de oferecer proposta de acordo com as exigências do Certame, solicitamos esclarecimento: No Edital, Anexo I - Termo de Referência (trecho abaixo transcrito), especificamente: - Lotes 2 e 3: Locação de Chromebooks. "...CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: ... Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada...". Nossas considerações: Os dispositivos Chromebooks atuais, equipados com o Sistema Operacional Chrome OS, são disponibilizados com o Google Security Chip H1. Este chip, desenvolvido pelo Google, proporciona recursos de segurança avançados, utilizados para criptografia de dados e componentes eletrônicos. O Google Security Chip H1 traz consigo uma série de vantagens significativas em relação à segurança. Seus recursos avançados incluem armazenamento seguro de chaves criptográficas, autenticação segura de hardware e proteção contra ataques de Firmware. Apesar do Chip TPM ser amplamente utilizado como um padrão de segurança em diversos dispositivos, o Google Security Chip H1 se destaca como uma solução avançada e especializada, que proporciona um conjunto abrangente de recursos de proteção e criptografia. Diante do exposto, a oferta de Chromebooks que utilizam o Google Security Chip H1 atende à solicitação deste Certame. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/07/2023 14:51	Segue esclarecimento da Secretaria de Educação.	Esclarecimento Educaçãõ.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/5ab1c912f8e54f198d99a5010a2bce7e.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:26	Prezado, seguem mais esclarecimentos: 01 - No presente edital é solicitado o seguinte: "Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital." Poderiam disponibilizar o modelo da ficha técnica?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/07/2023 15:09	A ficha técnica será de acordo com o fabricante.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:23	Prezado, seguem mais esclarecimentos: 03 - Segue correto o entendimento dá necessidade de revisão e acréscimo neste Edital e minutas anexas, com o intuito específico de acrescentar no Anexo XII, MINUTA DE CONTRATO, trecho que verse sobre o reajuste após 12 meses: “Havendo prorrogação/renovação do contrato e estando devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, os preços poderão ser reajustados a partir do 13º (décimo terceiro) mês, conforme a variação do IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, considerando como mês-base, a data da assinatura do contrato. É passível o entendimento de que o contrato será reajustado a cada 12 meses, quando de sua prorrogação, nos limites da Lei. Gentileza, esclarecer.” 04 - Segue correto o entendimento que com o advento da prorrogação do contrato, após 12 meses, o mesmo deverá respeitar o critério de reajuste, tratado no artigo 40, XI, da Lei 8.666/1993, tendo como marco temporal para a contagem do prazo a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir. Segue correto esse entendimento? 05 - E em caso de prorrogação do prazo do contrato, qual será o índice de reajuste utilizado?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/07/2023 13:33	O contrato pode ser prorrogado por igual período e poderá ser aplicado o índice após prazo de 12 meses da assinatura do contrato.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/06/2023 18:21	Prezado, seguem esclarecimentos abaixo: 01 - Conforme é amplamente divulgado, o objeto deste Edital, se trata de locação de equipamentos para projeto educacional e Salas de AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP. Vez que a locação de bens móveis não tem natureza de serviço, ou seja, não está sujeita à incidência do ISSQN, a contratada está desobrigada da emissão de Nota Fiscal. Assim é correto o entendimento de que a emissão de FATURA será a forma de cobrança de pagamento, para atendimento do item 19.1, deste Edital. Está correto este entendimento? 02 - Segue correto o entendimento que o prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, como versado no item 15.5, deste Edital, podendo ser prorrogado o prazo na forma do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, podendo ser prorrogado até 48 meses?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/07/2023 14:09	A locação de equipamentos não tem incidência de ISSQN por se tratar apenas de locação e não se caracteriza prestação de serviço e sim apenas locação de equipamentos.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/06/2023 16:50	Prezado, seguem esclarecimentos abaixo: 01. No documento licitatório não e informado sobre a Instalação dos equipamentos no, entendemos que será obrigação da CONTRATADA a entrega desses equipamentos conforme edital e a instalação será feita pela equipe de TI interna do órgão licitatório (instalação física e logica), nosso entendimento está correto? 02. No documento licitatório não e informado o local de entrega dos equipamentos. Solicitamos ao órgão local/locais de entrega de forma a ter um calculo mais justo e trazendo benefícios econômico financeiros ao órgão.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/07/2023 15:26	Segue manifestação da Secretaria de Educação quanto ao pedido de esclarecimento.	Prefeitura de Cajati.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/93950b26501441e984b2f6c2e1838413.pdf

Proc. Administrativo 46- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 09:05:46

Bom dia, segue proposta inicial do PE 58/2023 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

proposta_inicial_PE_58_20223.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/07/2023 09:06:00	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	06/07/2023 09:09:24	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	06/07/2023 09:17:44	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Edivan Lima de Mattos	06/07/2023 10:30:42	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24
Diogo Ribeiro de Freitas	06/07/2023 14:00:56	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9003-9C81-701D-A217**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 526/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/06/2023 17:36:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 999,99

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de 10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cab

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	CART CLASS / 36V	999,99
PARTICIPANTE 112	Convex / Convex 36 posições	1.999,80
PARTICIPANTE 080	Haijie / HJ-CM65	998,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 7.257,20

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES THIERRO TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9003-9C81-701D-A217 e informe o código 9003-9C81-701D-A217

Descrição: LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome O

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	LENOVO / Chromebook 300e	14.514,48
PARTICIPANTE 040	Lenovo / 300e Chromebook 2nd Gen	7.200,00
PARTICIPANTE 049	LENOVO / 300E	7.257,24

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 2.415,25

Descrição: LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operac

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9003-9C81-701D-A217 e informe o código 9003-9C81-701D-A217

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	Lenovo / 300e Chromebook 2nd Gen	2.400,00
PARTICIPANTE 040	LENOVO / 300E E ACESSÓRIOS.	2.415,25
PARTICIPANTE 106	LENOVO / 300E	2.415,25

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9003-9C81-701D-A217 e informe o código 9003-9C81-701D-A217

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9003-9C81-701D-A217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 09:05:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/07/2023 09:09:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/07/2023 09:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 06/07/2023 10:30:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/07/2023 14:00:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9003-9C81-701D-A217

Proc. Administrativo 47- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 11:03:49

Segue documentos de habilitação da empresa **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora dos lotes 1 e 2 do PE 58/2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Anatel.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_BRUSQUE.pdf
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_PINDAMONHANGABA.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Chrome_Enterprise_and_Education.pdf
CND_Estadual_Procuradoria_Geral_do_Estado.pdf
CND_Estadual_Secretaria_da_Fazenda_do_Estado.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
EU_RED_DoC_300e_Chromebook.pdf
Gabinete_de_Recarga.pdf
Lenovo_100e_300e_500e_Chromebook_Gen_2_User_Guide_FCC.pdf
Lenovo_300e_Chromebook_2nd_Gen_81MB0028BR.pdf
Lenovo_300e_Chromebook_2nd_Gen_Spec.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	06/07/2023 11:29:14	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	06/07/2023 11:50:54	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Diogo Ribeiro de Freitas	06/07/2023 11:55:18	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Edivan Lima de Mattos	06/07/2023 13:56:02	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **35D6-BAA1-5301-B191**

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **05788-17-04423**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **06/10/2021**

Requerente:
CNPJ: 57.286.247/0001-33
INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA

Fabricante:
INTEL CORPORATION SAS
425 RUE DE GOA, CARGO B6
Nº
06600
FRANÇA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00103772, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações.** Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
9560NGW /9560NGW R

Características técnicas básicas:

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)
970KF7D	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQÜÊNCIA	GFSK	0,0089
1M40G7D	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQÜÊNCIA	¶/4DQPSK e 8DPSK	0,0064
652KF7D	2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK	0,0033
11M1X9D	2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA	DBPSK, DQPSK e CCK	0,142
16M5X9D	2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,24
17M7X9D	2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,257
36M5X9D	2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,202
16M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,075
17M7X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,083
36M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,067
17M7X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,083
36M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,067
76M1X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,062
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0573
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0565
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0465
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0565
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0465

Assinado por 4 pessoas: FILIPE TAVARES DE OLIVEIRA, ANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVALDO LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0435
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0289
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,066
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0749
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0745
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0749
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0745
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0242
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0264

Ensaio de SAR não aplicável.

Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se à potência média em E.I.R.P.

Observações

Produto não acabado, de uso interno, cuja integração em outros equipamentos pode requerer nova avaliação.
Este produto destina-se ao uso profissional, manuseado por pessoal devidamente qualificado, não sendo destinado ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 31/10/2019

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS E FERNANDA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, **ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS**, sob o **CNPJ 01.427.687/0001-09**, fornece locação de equipamentos, bem como assistência e suporte técnico dos seguintes itens abaixo descritos, através do Contrato nº 108/2021, firmado em 14 de Dezembro de 2021 originário do Processo Licitatório n. 190/2021 - Pregão Presencial nº 142/2021 190/2021:

LOCAÇÃO DE 2970 CHROMEBOOKS EDUCACIONAL;

LOCAÇÃO DE 70 GABINETE DE RECARGA COM 36 POSIÇÕES;

LOCAÇÃO DE 26 TELAS ITERATIVA EDUCACIONAL 75”

LOCAÇÃO DE 70 ACCESS POINT WI-FI

ASSISTÊNCIA E SUPORTE TECNICO

Na execução dos referidos serviços, a empresa contratada cumpriu e vem cumprindo com todas as condições estabelecidas no contrato administrativo de acordo com os padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Brusque, 21 de julho de 2022

Atenciosamente,

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO:45530033920

Assinado de forma digital por ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO:45530033920
Dados: 2022.07.21 14:26:49 -03'00'

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Pref. Munic. de Pindamonhangaba
Folha n.º

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ALTBIT INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 229, Bairro Agua Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.427.687/0001-09, prestou o serviço abaixo relacionado a esta Prefeitura, no prazo determinado, cumprindo as exigências da mesma, nada constando que a desabone até a presente data. Nada mais.

Autorização de Serviços: 979/2022, 1040/2021 e 28/2022.

Pregão nº 78/2021

Contrato nº 158/2021 assinado em 25/06/2021

Processo nº 3.554/2021

Valor contratado: R$ 5.535.432,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Objeto: "Contratação de empresa para locação de Chromebook Educacional com tela sensível ao toque e de Unidade Móvel de recarga e armazenamento de dispositivos para utilização na Rede Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses"

ITEM	Qtde Contratada	Qtde Executada	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	24	24	Mês	054.001 **Locação de 2.500 Chromebooks Educacional com tela sensível ao Toque**
02	24	24	Mês	054.002 **Locação de 46 Unidade móvel de recarga e armazenamento de dispositivos**

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2.022

LUCIO DO CARMO DA SILVA
Departamento de Licitações e Contratos

Assinado por 4 pessoas: LUCIO DO CARMO DA SILVA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/5206-BA4C-5805-FE12-D1BE-51C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A95F-22C9-D1BE-51C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIO DO CARMO DA SILVA (CPF 307.XXX.XXX-99) em 28/07/2022 08:56:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/A95F-22C9-D1BE-51C4

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.404.419/22-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CONVÊNIO CIESP

SINGULAR

ALTBIT INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.427.687/0001-09
NIRE: 35214020028

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social,

MAURO FERNANDES CANDIDO Nacionalidade Brasileiro, diretor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº253961841 e inscrito no CPF (MF) sob nº 253.682.108-09 residente e domiciliado a casa 15, Vila Monumento, CEP: 01548-050, São Paulo – SP;

JAIME DA SILVA RODRIGUES, Nacionalidade Brasileiro, gestor financeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 164396834 e inscrito no CPF (MF) sob nº 070.980.248-05 residente e domiciliado a Rua Gervásio Pires Ferreira nº 81, Planalto Paulista, São Paulo - SP, CEP 04072-050.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ALTBIT INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.427.687/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP a Rua Doutor Berto Conde nº 70, Vila Monte Alegre, São Paulo - SP, CEP 04304-030, tem entre si justo e avençado a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Neste ato os Sócios resolvem abrir uma filial com sede e foro à Avenida Arno Carlos Gracher nº 69, Sala 10,1º Pavimento, Centro 1 Urbano, Brusque, Santa Catarina, CEP 88350-310

Cláusula 2ª – A Filial terá o Objeto Social destacado:

a) Locação de equipamentos de informática e de comunicação;

b) Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, montagem e manutenção de redes por cabeamento, inclusive por fibra óptica e sem fio;

c) Comércio de peças, acessórios e suprimentos de informática;

Cláusula 3ª – A sociedade será gerida e administrada em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 474/810

Cláusula 4ª - Diante destas alterações consolida-se o referente Contrato Social a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação social de: **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula 2ª – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro à Rua Doutor Berto Conde nº 70, Vila Monte Alegre, São Paulo - SP, CEP 04304-030

Cláusula 3ª – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Setembro de 1996 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades operacionais:

a) Locação de equipamentos de informática e de comunicação;

b) Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, montagem e manutenção de redes por cabeamento, inclusive por fibra óptica e sem fio;

c) Comércio de peças, acessórios e suprimentos de informática;

Cláusula 5ª – DA FILIAL

A Sociedade tem uma Filial a Avenida Arno Carlos Gracher nº 69, Sala 10,1º Pavimento, Centro 1 Urbano, Brusque, Santa Catarina - SC, CEP 88350-310 e tem por objeto social:

a) Locação de equipamentos de informática e de comunicação;

b) Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, montagem e manutenção de redes por cabeamento, inclusive por fibra óptica e sem fio;

c) Comércio de peças, acessórios e suprimentos de informática;

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajal.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Cláusula 6ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de quotas com valor nominal e indivisível de R$. 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, capital este assim distribuído da seguinte forma:

Sócios Quotistas	Quotas	Valores em Reais – R$
MAURO FERNANDES CANDIDO	2.500.000	2.500.000,00
JAIME DA SILVA RODRIGUES	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

§1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2° Os sócios são obrigados a cumprir da forma e prazo previsto na integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30(trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
§3° Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.
§4° a cessão total ou parcial de quota, sem correspondente modificação do contrato social, com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A sociedade será gerida e administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **MAURO FERNANDES CANDIDO E JAIME DA SILVA RODRIGUES**, os quais terão todo controle de administração e gerência da sociedade, inclusive representando-a em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores para as atribuições de interesse da sociedade.

§1° Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.
§2° os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3°É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§4°Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.
§5°Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, em como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Cláusula 8ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las. O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas devera manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito e preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula 9ª –DO PRÓ LABORE

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a títulos de pró-labore, obedecidos aos limites legais da legislação do Imposto de Renda.

Cláusula 10ª – DO BALANÇO E PRETAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, do resultado econômico e apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente ou desproporcional as quotas do capital social que detiverem

§1° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 11ª – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, entretanto, havendo acordo entre o sócio remanescente os herdeiros do sócio falecido, estes poderão entrar para a sociedade mediante a elaboração de alteração do contrato social.

§1°Caso contrário, os haveres do sócio falecido serão apurados em Balanço Patrimonial especialmente levantado na ocasião serão pagos aos seus legítimos herdeiros, sendo 20%(vinte por cento) na forma a vista e 80%(oitenta por cento) do valor total a ser pago em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas corrigidas monetariamente pelo índice estipulado pelo governo federal, na época do evento ou outra proposta de comum acordo

Cláusula 12ª –DESIMEPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1011, parágrafo 1º do NCC/2002.

Cláusula 13ª – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do Livro da Lei 10.406/2002 do CC.

Cláusula 14ª – DO FORO

As partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento

E por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular de contrato, ratificando as cláusulas e condições pactuadas, que regularão a Sociedade, emitido em três vias de igual teor, pelo sistema de processamento eletrônico de dados, para que assim se reproduzam seus legais efeitos.

São Paulo 11 de Abril de 2022.

MAURO FERNANDES CANDIDO

JAIME DA SILVA RODRIGUES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
178.492/22-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
9 ABR. 2022

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.427.687/0001-09 **MATRIZ**		**06/09/1996**

NOME EMPRESARIAL
ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-03 - Treinamento em informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERTO CONDE	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.304-030	**VILA MONTE ALEGRE**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAIME@ALTBIT.COM.BR	**(11) 5461-1301**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **19:01:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.427.687/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:54 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **09B6.0B2C.B2BB.5D60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.427.687/0001-09

Razão Social: ALTBIT INFORMATICA COM DE SERVICOS LTDA

Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO 229 4 ANDAR CON 44 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05001-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503341932195618

Informação obtida em 03/07/2023 10:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.427.687/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:54 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **09B6.0B2C.B2BB.5D60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0084274 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 01.427.687/
Contribuinte: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Liberação: 23/01/2023
Validade: 22/07/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.526.769-8- Inicio atv :06/09/1996 (R BERTO CONDE, 70 - CEP: 04304-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:54:04 horas do dia 23/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FCBB863F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.427.687/0001-09
Certidão nº: 13837811/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:11:58
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.427.687/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2220309 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.427.687/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2023.

PEDIDO N°: 0066775998

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Política de atualização automática

Os dispositivos Chrome (por exemplo, Chromebook, Chromebox, Chromebase e Chromebit) recebem atualizações automáticas para melhoria do hardware e do software. As atualizações contêm os recursos mais recentes e protegem os dispositivos. Elas são aplicadas em todo o sistema operacional, navegador e hardware. Essas atualizações dependem de muitos fornecedores terceirizados de hardware e software específicos para cada dispositivo, que trabalham com o Google para oferecer o mais alto nível de segurança e estabilidade. Por isso, os dispositivos Chrome mais antigos não podem receber atualizações indefinidamente para ativar novos recursos de SO e navegador.

Política

- Cada dispositivo ChromeOS recebe atualizações regulares do Google, sujeitas ao suporte dos fabricantes dos componentes, até a data de expiração da atualização automática (AUE) listada abaixo. Quando um dispositivo atinge a AUE, as atualizações automáticas de software do Google não são mais enviadas.
- Os dispositivos ChromeOS que ainda não atingiram a AUE vão continuar recebendo atualizações do sistema operacional e vão funcionar com o Upgrade do Chrome Education e do Chrome Enterprise. Após a data de AUE, talvez as políticas atuais e futuras não funcionem conforme o esperado, e o suporte técnico não vai ser prestado.
- O Google publicará a data de AUE do modelo nesta página após o lançamento, para que os compradores tenham tempo de tomar decisões. Verifique a data de AUE ao fazer a compra.

Encontrar a data de AUE no Google Admin Console

Nos dispositivos com o Upgrade do Chrome Education ou do Chrome Enterprise, a data de AUE está disponível no Admin Console.

1. Faça login no **Google Admin Console**.
   Use sua *conta de administrador* (*não* termina em @gmail.com).
2. No Admin Console, acesse Menu > **Dispositivos** > **Chrome** > **Dispositivos**.
3. Consulte a coluna **Expiração da atualização automática**.

Também é possível recuperar a data de expiração da atualização automática de um dispositivo usando o SDK Admin do Google Workspace . Cada dispositivo ChromeOS tem um campo **autoUpdateExpiration**.

No relatório de insights do Chrome sobre a AUE, você pode ver quantos dispositivos expiraram ou ainda vão expirar. Saiba mais detalhes em Ver relatório de insights do Chrome.

Dispositivos ChromeOS aprovados pelo Google

Abrir tudo | Fechar tudo

- Acer
- ADVAN
- AOpen
- Ascon
- Asus
- Axioo
- Baicells
- Bobicus
- CTL
- Dell

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

EduGear

Edxis

ESI

EVERCOSS

Framework

Fujitsu Client Computing Limited

Google

Haier

HEXA

Hisense

HP

JOI

Lanix

Lava

Lenovo

Produto	Data de expiração da atualização automática
Tablet Chromebook 10e	Junho de 2028
Chromebook 100S	Setembro de 2021
C340-15	Junho de 2025
C340-11	Junho de 2027
Chromebook edição Duet Education	Junho de 2030
S340-14	Junho de 2027
S345-14	Junho de 2026
S560-14	Junho de 2029
Chromebook Duet	Junho de 2028
Chromebook Duet 3	Junho de 2030
Chromebook Flex 3i 15”	Junho de 2030
Chromebook Flex 5	Junho de 2028
Chromebook Flex 11	Junho de 2025
Chromebook N20	Junho de 2019
Chromebook N21	Setembro de 2021
Chromebook N22	Junho de 2022
Chromebook N23	Junho de 2022
Chromebook 100e	Junho de 2024
Chromebook 100e (2ª geração)	Junho de 2027
Chromebook 100e (2ª geração) MTK	Junho de 2025
Chromebook 100e (2ª geração) MTK 2	Junho de 2028
Chromebook 100e (2ª geração) AST	Junho de 2026
Chromebook 100e (3ª geração) AMD	Junho de 2029
Chromebook 100e (3ª geração)	Junho de 2030
Chromebook 100e (4ª geração)	Junho de 2032

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Produto	Data de expiração da atualização automática
Chromebook Yoga N23	Junho de 2025
Chromebook 300e	Junho de 2025
Chromebook 300e (2ª geração)	Junho de 2027
Chromebook 300e (2ª geração) MTK	Junho de 2025
Chromebook 300e (2ª geração) AST	Junho de 2026
Chromebook 300e (3ª geração)	Junho de 2029
Chromebook 300e Yoga (4ª geração)	Junho de 2032
Chromebook 500e	Junho de 2024
Chromebook 500e (2ª geração)	Junho de 2027
Chromebook 500e (3ª geração)	Junho de 2030
Chromebook 500e Yoga (4ª geração)	Junho de 2031
Chromebook N42	Junho de 2022
Chromebook 14e	Junho de 2026
Chromebook 14e (2ª geração)	Junho de 2029
Chromebook 14e (3ª geração)	Junho de 2031
Chromebook 14e (3ª geração, 15w)	Junho de 2031
Chromebook IdeaPad C330	Junho de 2025
IdeaPad Duet 5	Junho de 2030
Chromebook IdeaPad Flex 3	Junho de 2028
Chromebook IdeaPad Flex 3i	Junho de 2030
Chromebook IdeaPad Flex 5i	Junho de 2030
Chromebook gamer IdeaPad 16	Junho de 2030
Chromebook IdeaPad S330	Junho de 2025
Chromebook IdeaPad 3	Junho de 2027
Chromebook Slim 3 14	Junho de 2032
Chromebook Yoga C630	Junho de 2025
Chromebook Enterprise ThinkPad C13 Yoga	Junho de 2029
Chromebook Enterprise ThinkPad C14	Junho de 2030
Chromebook ThinkPad X131e	Junho de 2018
ThinkPad 11e Chromebook	Junho de 2019
Chromebook ThinkPad 11e (3ª geração)	Junho de 2022
Chromebook ThinkPad 11e (4ª geração)	Junho de 2024
ThinkPad 13	Junho de 2023
Chromebox ThinkCentre	Junho de 2021
Chromebox ThinkCentre M60q	Junho de 2030

LG

M&A

Medion

Multilaser

Mustek

NComputing

NEC

Nexian

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

- OLPC
- Packard Bell
- PCMerge
- Pixart
- Poin2
- Positivo
- Promethean
- Prowise
- PT Supertone
- Samsung
- Sector 5
- Senkatel
- Sharp
- SMART
- TeknoService
- Toshiba
- TSM
- ViewSonic
- Viglen
- WS
- Zyrex

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.427.687

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	47859831	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/07/2023 10:22:55	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.427.687/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23050054460-13
Data e hora da emissão	02/05/2023 17:45:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº 01.427.687/0001-09.

Sediada na Rua Berto Conde, nº 70, Vila Monte Alegre, CEP: 04304-030, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Eu, Mauro Fernandes Candido, portador do RG nº 25.396.184-1 e do CPF nº 253.682.108-09, representante legal da empresa Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda., declaro, sob as penas da lei, que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.
Mauro Fernandes Candido
Diretor Comercial
RG: 25.396.184-1
CPF: 253.682.108-09

01.427.687/0001-09
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Rua Berto Conde n.º 70
Vila Monte Alegre - CEP 04304-030
SÃO PAULO - SP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº 01.427.687/0001-09.

Sediada na Rua Berto Conde, nº 70, Vila Monte Alegre, CEP: 04304-030, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

.....
Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.
Mauro Fernandes Candido
Diretor Comercial
RG: 25.396.184-1
CPF: 253.682.108-09

01.427.687/0001-09
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Rua Berto Conde n.º 70
Vila Monte Alegre - CEP 04304-030
SÃO PAULO - SP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº 01.427.687/0001-09.

Sediada na Rua Berto Conde, nº 70, Vila Monte Alegre, CEP: 04304-030, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

.....
Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.
Mauro Fernandes Candido
Diretor Comercial
RG: 25.396.184-1
CPF: 253.682.108-09

01.427.687/0001-09
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Rua Berto Conde n.º 70
Vila Monte Alegre - CEP 04304-030
SÃO PAULO - SP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 494/810

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº 01.427.687/0001-09.

Sediada na Rua Berto Conde, nº 70, Vila Monte Alegre, CEP: 04304-030, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 058/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

.....
Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.
Mauro Fernandes Candido
Diretor Comercial
RG: 25.396.184-1
CPF: 253.682.108-09

01.427.687/0001-09
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Rua Berto Conde n.º 70
Vila Monte Alegre - CEP 04304-030
SÃO PAULO - SP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº 01.427.687/0001-09.

Sediada na Rua Berto Conde, nº 70, Vila Monte Alegre, CEP: 04304-030, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

.....
Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.
Mauro Fernandes Candido
Diretor Comercial
RG: 25.396.184-1
CPF: 253.682.108-09

01.427.687/0001-09
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Rua Berto Conde n.º 70
Vila Monte Alegre - CEP 04304-030
SÃO PAULO - SP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão 058/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.427.687/0001-09, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.
Mauro Fernandes Candido
Diretor Comercial
RG: 25.396.184-1
CPF: 253.682.108-09

01.427.687/0001-09
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Rua Berto Conde n.º 70
Vila Monte Alegre - CEP 04304-030
SÃO PAULO - SP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Lenovo (Singapore) Pte. Ltd.
151 Lorong Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

EU Declaration of Conformity

For the **Lenovo 300e Chromebook Notebook Computers**
Machine Type: 81H0

We, Lenovo (Singapore) Pte Ltd, declare under sole responsibility that the above products, manufactured for:

Lenovo PC HK Limited.
23/F, Lincoln House, Taikoo Place 979 King's Road,
Quarry Bay, Hong Kong

to which this declaration relates, is in conformity with the requirements of the following EU Directives:

- **Directive 2014/53/EU on the harmonization of the laws of the Member States relating to the making available on the market of radio equipment and repealing Directive 1999/5/EC.**
- **Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
- **Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment.**

The conformity assessment procedure referred to in Article 17.4a of Directive 2014/53/EU has been followed and performed with the involvement of a Notified Body:

Notified Body Name/number: SGS United Kingdom Limited/1177
Issued the EU-type examination certificate: 233061/048/SZ/A1

The Technical Documentation (TD), relevant to the product described above and which support this DoC is available from the EU contact address on this DoC.

Signed: _____ Date: 270618

Damian Glendinning (Director)
Place of issue: Lenovo (Singapore) Pte Ltd.

European Contact for regulatory topics only:
Lenovo, Digital Park, Einsteinova 21, 851 01 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018 Fax: +421 2 6868 8031

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 498/810

Lenovo (Singapore) Pte. Ltd.
151 Lorong Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Standards References

The following harmonized standards and normative documents are those to which the product's conformance is declared, and by specific reference to the essential requirements of the referenced Directives:

RE Directive

Article 3.1a (Safety)	EN 60950-1	:	2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013	✓
	EN 62311	:	2008	✓
	EN 62479	:	2010	✓
	EN 50566	:	2017	✓
	EN 62209-2	:	2010	✓

Article 3.1b (EMC)	EN 55032	:	2015	✓
	EN 61000-3-2	:	2014	✓
	EN 61000-3-3	:	2013	✓
	EN 55024	:	2010	✓
	EN 301 489-1	V2.1.1	2017-02	✓
	EN 301 489-17	V3.1.1	2017-02	✓

				Wireless module inside				
				WiFi Bluetooth combo 1				
Article 3.2 (Radio Spectrum)	EN 300 328	V2.1.1	2016-11	✓				
	EN 301 893	V2.1.1	2017-05	✓				

RoHS Directive	EN 50581:2012		✓
ErP Directive	EC 278/2009 ErP	EC 617/2013 ErP – Class B EN 50564:2011	✓

European Contact for regulatory topics only:
Lenovo, Digital Park, Einsteinova 21, 851 01 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018 Fax: +421 2 6868 8031

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 499/810

Lenovo (Singapore) Pte. Ltd.
151 Lorong Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

ANNEX

Wireless modules and External AC Adapters

Wireless module inside	Module name
WiF Bluetooth combo 1	AW-CM389NF

Description	Supplier model name	Lenovo P/N
External AC Adapter	ADLX45YDC3D	SA10E75868
	ADLX45YDC2D	SA10E75869
	ADLX45YLC3D	SA10E75870
	ADLX45YLC2D	SA10E75871
	ADLX45YCC3D	SA10F75872
	ADLX45YCC2D	SA10E75873

European Contact for regulatory topics only:
Lenovo, Digital Park, Einsteinova 21, 851 01 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018 Fax: +421 2 6868 8031

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 500/810

Gabinete de Recarga

Tablet - Chromebook - iPad - Laptop

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Simplifique a Implantação de Projetos de Tecnologia Educacional

O Carrinho de Recarga HJ-CM65 - Armazena, Carrega, Sincroniza e Transporta até 36 Laptops de 14"/ Chromebooks / Tablets / Ipads.

Caracteristicas Principais:

Estrutura

- Design elegante e moderno, com cantos arredondados, prateleiras fixas e abertura de portas em 180°.
- O carrinho possui construção metálica fortalecida em aço carbono de 0,90mm nas portas e corpo do dispositivo.
- Conector padrão RJ45.
- Bandeja para acomodação de equipamentos como roteador WiFi e/ou notebook.
- Bandejas para os dispositivos com separador em plástico ABS (32) com gerenciamento de cabos.
- Mobilidade garantida através de 4 rodizios giratórios de 5 polegadas com esferas de alta qualidade e travas, além de 2 alças resistentes.
- Pintura eletrostática com tratamento de superfície, resistente a chamas.

Elétrica

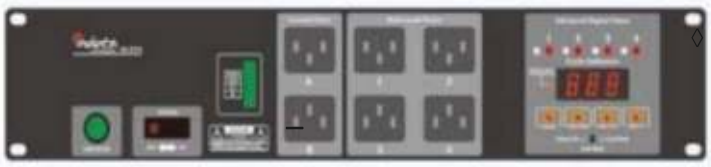

O painel de energia inteligente protege o Laptop / Tablet / iPad / Chromebook e a fiação elétrica da escola.

- Sistema de gerenciamento inteligente de energia com temporizador, através de 3 modos de carregamento - Contínuo / Modo Timer / Modo Cíclico.
- Régua de energia de plugues e tomadas padrão NBR14136 de 3 pinos.
- Interruptor de botão externo com indicador de energia.
- Sistema de proteção com disjuntor 16A e IDR com sensibilidade contra pico de tensão e choque elétrico.

Segurança

Sistema de resfriamento ativo através de ventilação (exaustão) para evitar o superaquecimento dos dispositivos armazenados.

Portas com fechadura com botão de trava e sistema de bloqueio cremona com 2 pontos com resistência anti-furto.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

HAIJIE 海捷

HJ-CM65

Especificações do Produto	
Tamanho LxAxP	850 x 1022 x 550mm
Cores	Corpo branco, portas pretas
Compatibilidade	Projetado para Laptops, Tablets, Chromebooks e iPads
Capacidade	36 dispositivos até 14 "
Régua	2 conjuntos de 18 tomadas padrão NBR14136 de 3 pinos com espaçamento de 30mm + 2 externas
Material	Estrutura Aço Carbono de 0,90 mm - Divisores em ABS
Rodízios	4 giratórios de 5" com travas
Opção externa	Botão externo com luz indicadora e 2 tomadas auxiliares
Tensão de entrada de energia	100V - 240V (único cabo de alimentação de 3 metros - Padrão NBR14136 - capacidade até 20A).
Corrente nominal	10A - 50/60Hz
Sistema de gerenciamento de energia	3 opções: Contínuo / Modo Timer / Modo Cíclico (looping)
Ângulo da porta de abertura	180° (frontais e traseiras)
Bandejas para dispositivos	Separador de plástico ABS com gerenciamento de cabos
Resfriamento	Ampla ventilação com 02 exaustores
Tratamento de superfície	Tratamento antioxidante e superfície revestida eletrostaticamente, resistência a chamas
Portas	02 frontais e 02 traseiras
Fechadura	Com botão de trava do tipo Cremona com travamento em dois pontos, com chaves
Peso	62kg

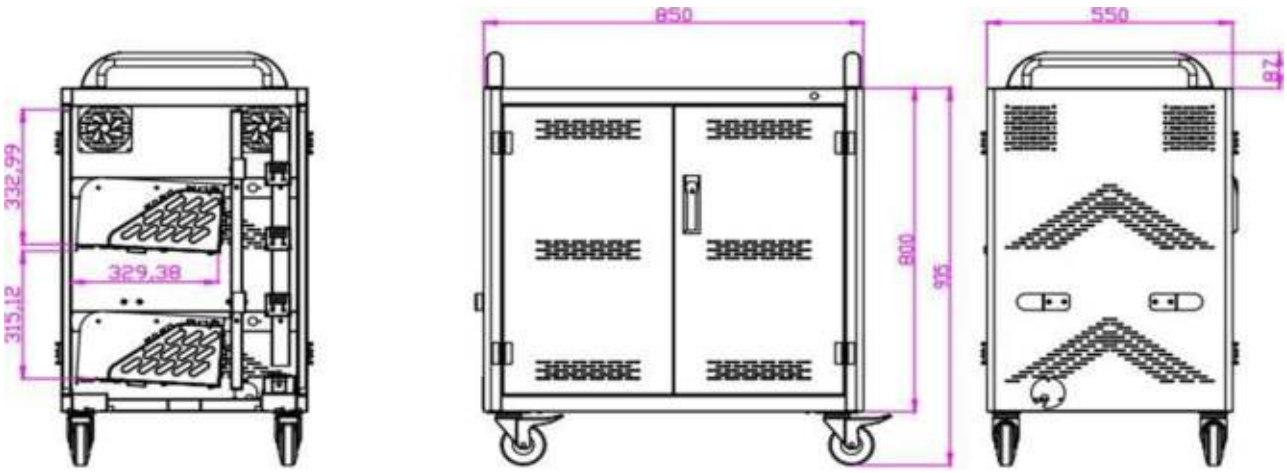

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

ESPECIFICAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE ENERGIA MULTIFUNCIONAL DO CARRINHO DE RECARGA

Sistema de gerenciamento de energia

Projetado para o uso em gabinete de carregamento e armazenamento de Laptops, Chromebooks e Tablets, o dispositivo oferece a sequência de energia, o ajuste do temporizador, a proteção contra sobrecarga (20A) e o indicador digital.

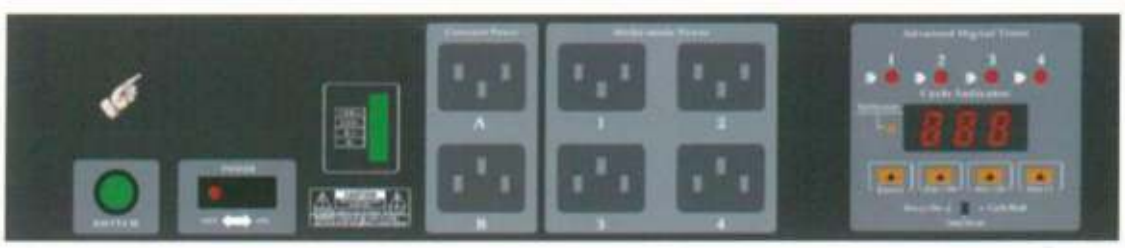

Função:

1 – Três modos de temporização (Always On, Timer Mode, Cycle Mode) (sempre ligado, modo de tempo, e modo de ciclo);

2 – Proteção contra sobrecarga e vazamento;

3 – 4 Soquetes de alimentação constante (1,2,3,4) / alimentação multimodo (com indicador de ciclo);

4 – 2 Soquetes de alimentação sempre ligados (A,B) / Potência constante);

5 – Soquete externo reservado e porta indicadora.

Descrição do modo de temporização

Always On (Sempre Ligado)

1 Acessando à alimentação principal e ligando;

2 Pressionando "SWITCH" no modo de espera, escolha 3 "Always On";

Pressionando "SWITCH" novamente, 4 os 4 soquetes de alimentação constante serão alimentados no intervalo de sequência de 1 minuto, desligamento automático não automático.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Timer Mode (Modo Temporizador)

1 Acesse a alimentação principal e o interruptor de alimentação principal ligue;

2 Pressione “Switch” para deixar o modo de gerenciamento de energia pronto, escolha 3 “Timer Mode”("Modo Temporizador"), pressione 4 "Min * 100, Min * 10, Min * 1" para definir o tempo (medido em minutos), após a configuração, e pressione 5 “Enter” para confirmar o conjunto de números de minutos;

6 Pressione o botão ”Switch“ novamente, o intervalo de energia dos 4 Soquetes de alimentação constante, é de um segundo em sequência e a energia de saída será desligada automaticamente de acordo com o tempo predefinido.

Cycle Mode (Modo Ciclo)

1 Acesse a energia principal e o interruptor de energia principal ligue;

2 Pressione “SWITCH” para deixar o modo de gerenciamento de energia pronto, escolha 3 "Modo temporizador", ajuste o tempo definido 4 "Min * 100, Min * 10, Min * 1" (medido em minutos) após a configuração e pressione 5 “Enter” para confirmar o número definido de minutos;

6 Pressione o botão "SWITCH", então os leds 1.2.3.4 serão ligados em sequência de acordo com o tempo predefinido, SOMENTE UM dos soquetes de energia estará fornecendo energia de saída, os outros três soquetes estarão sem energia. Os 4 soquetes de alimentação constante estarão em condição de modo de circulação.

Nota:

- O modo operacional padrão está no status de trabalho; você pode apenas ligar a energia principal para começar a trabalhar no modo agendado; o modo operacional padrão é sempre no modo operacional.
- O equipamento pode ser configurado quando estiver no modo de espera, porque o modo operacional padrão é conectar à energia principal, está no modo de espera ao pressionar "SWITCH" após ligar a energia principal, então você pode definir o tempo ou alternar o modo operação.
- Você pode escolher o modo de operação, alternando o interruptor nas "Opções de Modo". Pode ser definido o tempo ajustando "Centenas", "Dezenas", "Unidades" e, em seguida, você pode pressionar "Ok" para confirmar o modo de operação após configuração. Pressione o botão "Switch", ele funcionará como o que você definiu no modo de operação.
- O tempo não pode ser ajustado no modo "sequenciador", o número digital padrão é exibido "---"
- Nos modos "temporizador desligado e ciclo", o tempo pode ser ajustado e medido em minutos. Se o tempo é exibido "567", significa que o tempo é 567 minutos.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Lenovo 100e/300e/500e Chromebook 2nd Gen
User Guide

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Read this first

Before using this documentation and the product it supports, ensure that you read and understand the following:

- Appendix A “Important safety information” on page 23
- *Safety and Warranty Guide*
- *Setup Guide*

First Edition (January 2020)

© Copyright Lenovo 2020.

LIMITED AND RESTRICTED RIGHTS NOTICE: If data or software is delivered pursuant to a General Services Administration “GSA” contract, use, reproduction, or disclosure is subject to restrictions set forth in Contract No. GS-35F-05925.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Contents

About this documentation ii

Chapter 1. Meet your Chromebook . . . 1

Front 1
Base 2
Left 3
Right 5
Bottom 7
Features and specifications 8
Statement on USB transfer rate 9

Chapter 2. Get started with your Chromebook 11

Charge your Chromebook 11
Navigate your user interface 12
Connect to Wi-Fi networks 12
Connect to a Bluetooth-enabled device 12
Interact with your Chromebook 13
Use the keyboard shortcuts 13
Use the touchpad 13
Use the multi-touch screen (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only) 15
Use multimedia 16
Use audio 16
Use the camera 17
Connect to an external display 17
Get to know your Chromebook modes (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only) 17
Use the electronic pen (for Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen only) 18
Change the display language 19
Change input methods 19
Set the power plan 19
Shut down your Chromebook 19

Chapter 3. Help and support 21

Call Lenovo 21
Before you contact Lenovo 21
Lenovo Customer Support Center 21
Get help from Google 22

Appendix A. Important safety information 23

Appendix B. Accessibility and ergonomic information 37

Appendix C. Compliance information 39

Appendix D. Notices and trademarks 53

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 508/810

About this documentation

- Illustrations in this documentation might look different from your product.
- Depending on the model, some optional accessories, features, and software programs might not be available on your Chromebook™.
- Depending on the version of operating systems and programs, some user interface instructions might not be applicable to your Chromebook.
- Documentation content is subject to change without notice. Lenovo makes constant improvements on the documentation of your Chromebook, including this *User Guide*. To get the latest documentation, go to https://pcsupport.lenovo.com.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Chapter 1. Meet your Chromebook

Front

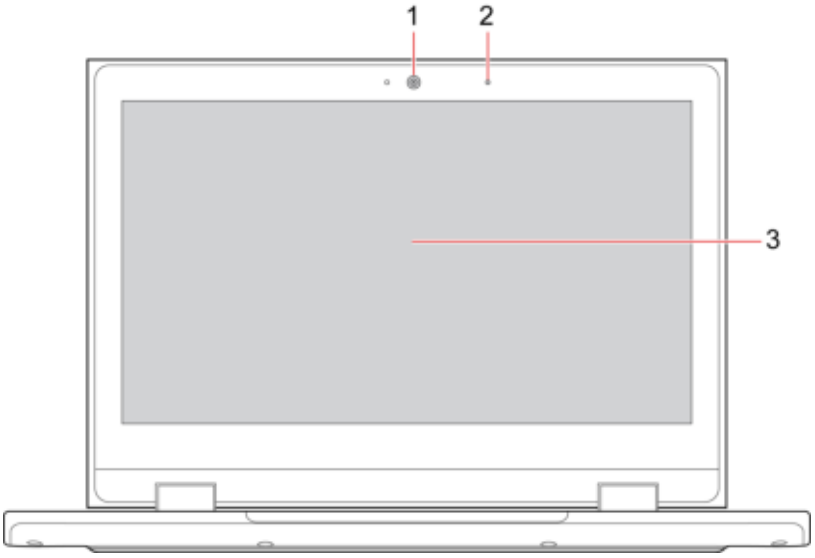

1. Front camera	Take pictures or record videos by clicking **Camera** from the app Laucher. The indicator next to the camera is on when the camera is in use. If you use other apps that support photographing, video chatting, and video conference, the camera starts automatically when you enable the camera-required feature from the app.
2. Microphone	Capture or record sound.
3. Multi-touch screen*	Enable you to use your Chromebook with simple touch gestures. See “Use the multi-touch screen (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only)” on page 15.

* for selected models

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 510/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Base

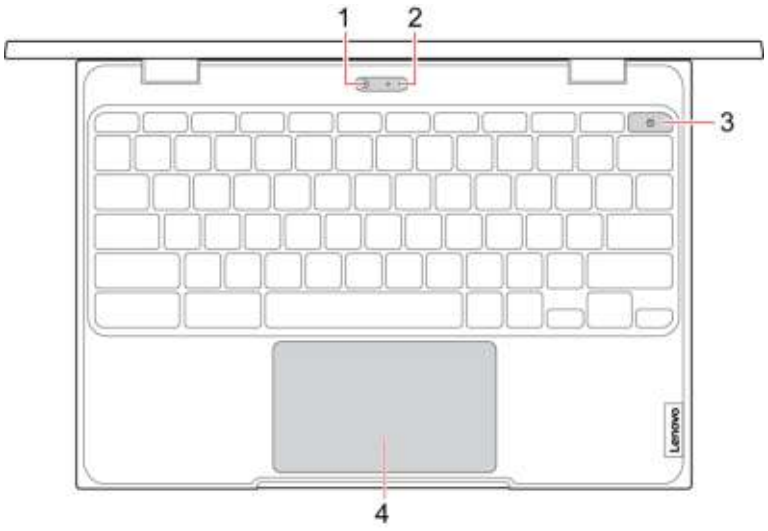

1. World-Facing camera*	Take pictures or record videos by clicking **Camera** from the app Laucher. The indicator next to the camera is on when the camera is in use. If you use other apps that support photographing, video chatting, and video conference, the camera starts automatically when you enable the camera-required feature from the app.
2. Microphone*	Capture or record sound.
3. Power button*	When you open the Chromebook display, the Chromebook automatically starts. If it does not work, press the power button. The power button also can be used to put the Chromebook to sleep mode or wake up the Chromebook.
4. Touchpad	Perform finger touch and all the functions of a traditional mouse. See “Use the touchpad” on page 13.

* for selected models

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 511/810

Left

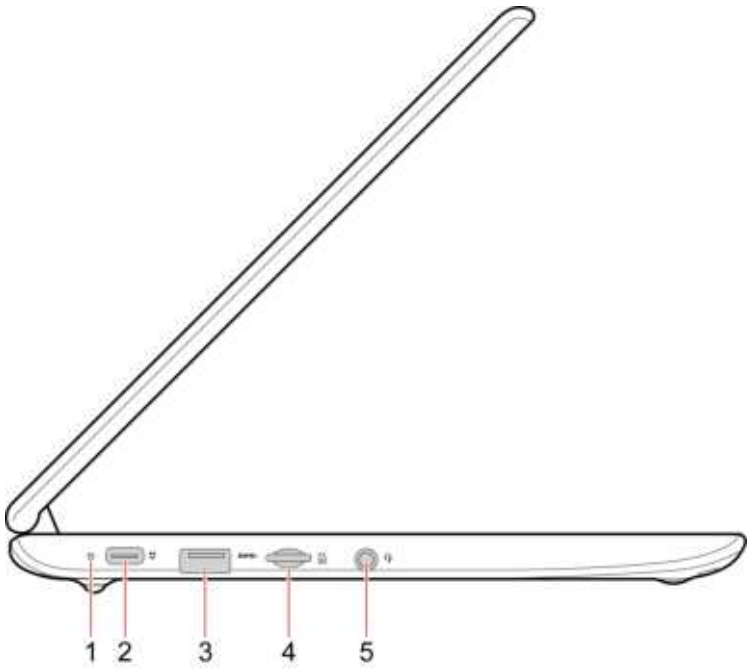

1. Battery / Charging status indicator	This indicator shows whether the ac power is connected to the Chromebook and the battery power status of the Chromebook. • Connected to ac power: – Green (having been fully charged for more than 5 minutes) – Amber (battery power between 2% and 100%) – Red (battery power less than 2%) • Not connected to ac power: – Off
2. Power connector / USB-C™ connector	• Charge your Chromebook. • Charge USB-C compatible devices with the output voltage and current of 5 V and 1.5 A. • Transfer data at USB 3.2 speed, up to 5 Gbps. • Connect to an external display: – USB-C to VGA: 1900 × 1200 pixels, 60 Hz – USB-C to DP: 3840 × 2160 pixels, 60 Hz • Connect to USB-C accessories to expand Chromebook functionality. To purchase USB-C accessories, go to https://www.lenovo.com/accessories. **Note:** When the battery power is below 10%, the connected USB-C accessories might not work correctly.
3. USB 3.2 connector Gen 1	Connect to USB-compatible devices, such as a USB keyboard, USB mouse, USB storage device, or USB printer.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 512/810

4. microSD card slot	Insert a microSD card for data access or storage.
5. Audio connector	• Connect headphones with a 3.5-mm (0.14-inch) and 4-pole plug to listen to the sound from the Chromebook. • Connect a headset with a 3.5-mm (0.14-inch) and 4-pole plug to listen to the sound from the Chromebook or talk with others. **Note:** The audio connector does not support standalone external microphones.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 513/810

Right

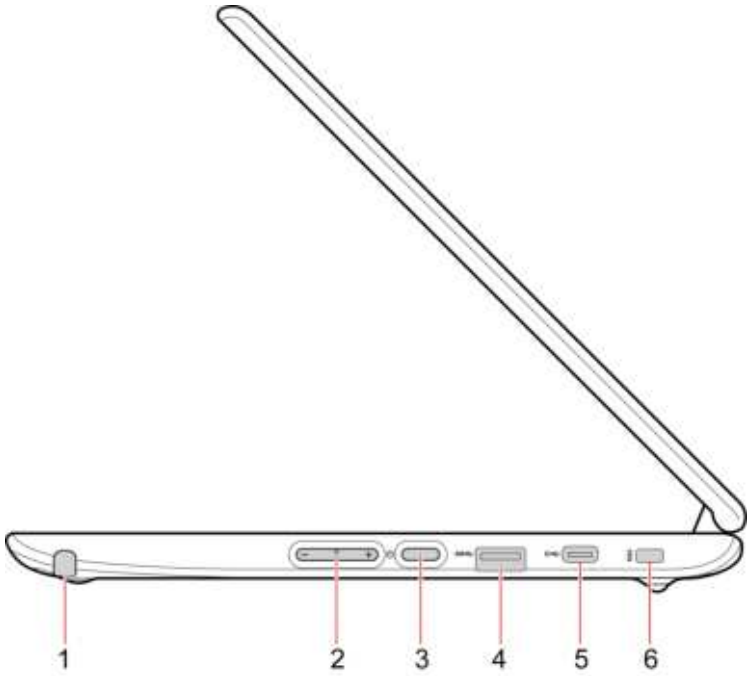

1. Electronic pen*	Use the pen slot to store the electronic pen. **Note:** You might need to install additional apps such as Google Keep for the better use of the pen.
2. Volume up / down button*	Increase / decrease the volume.
3. Power button*	When you open the Chromebook display, the Chromebook automatically starts. If it does not work, press the power button. The power button also can be used to put the Chromebook to sleep mode or wake up the Chromebook.
4. USB 3.2 connector Gen 1	Connect to USB-compatible devices, such as a USB keyboard, USB mouse, USB storage device, or USB printer.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

5. USB-C connector	• Charge your Chromebook. • Charge USB-C compatible devices with the output voltage and current of 5 V and 1.5 A. • Transfer data at USB 3.2 speed, up to 5 Gbps. • Connect to an external display: – USB-C to VGA: 1900 × 1200 pixels, 60 Hz – USB-C to DP: 3840 × 2160 pixels, 60 Hz • Connect to USB-C accessories to expand Chromebook functionality. To purchase USB-C accessories, go to https://www.lenovo.com/accessories. **Note:** When the battery power is below 10%, the connected USB-C accessories might not work correctly.
6. Mini security-lock slot	Lock your Chromebook to a desk, table, or other fixtures through a compatible security cable lock. **Note:** You are responsible for evaluating, selecting, and implementing the locking device and security feature. Lenovo makes no comments, judgments, or warranties about the function, quality, or performance of the locking device and security feature. Cable locks for your product are available from Lenovo at https://smartfind.lenovo.com/.

* for selected models

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 515/810

Bottom

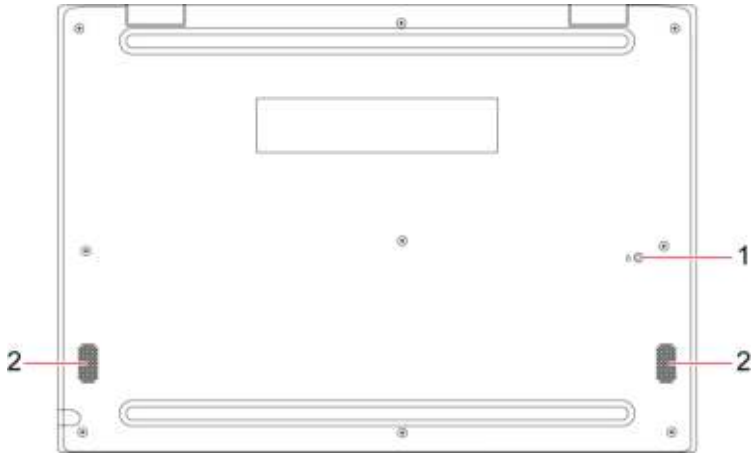

1. Keyboard drainage hole	Drain out liquid from your Chromebook if you accidentally spill liquid on the keyboard.
2. Speakers	Enable you to experience high-quality sound.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 516/810

Features and specifications

Dimensions	• Length: 290 mm (11.42 inches) • Width: 204 mm (8.03 inches) • Thickness: – Lenovo 100e Chromebook 2nd Gen: 19.9 mm (0.78 inches) – Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen: 20.35 mm (0.80 inches)
Maximum heat output	45 W (154 Btu/hr)
Power source (ac power adapter)	• Sine-wave input at 50 Hz to 60 Hz • Input rating of the ac power adapter: 100 V to 240 V ac, 50 Hz to 60 Hz
Memory	• Low Power Double data rate (LPDDR) 4, on-board memory
Storage device	• Embedded MultiMediaCard (eMMC) 5.1
Display	• Brightness control • Color display with In-Plane Switching (IPS) or Twisted Nematic (TN) technology • Display size: 294.64 mm (11.6 inches) • Display resolution: 1366 x 768 pixels • Multi-touch technology* • Intel® HD Graphics
Keyboard	• Function keys • Six-row keyboard • Touchpad
Connectors and slots	• Audio connector • microSD card slot • Pen slot* • Two USB-C connectors • Two USB 3.2 connectors Gen 1
Security features	• Password • Mini security-lock slot • Trusted Platform Module (TPM)
Wireless features	• Bluetooth • Wireless LAN
Others	• Front camera • World-Facing camera* • Microphones* • Speakers

* for selected models

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 517/810

Statement on USB transfer rate

Depending on many factors such as the processing capability of the host and peripheral devices, file attributes, and other factors related to system configuration and operating environments, the actual transfer rate using the various USB connectors on this device will vary and will be slower than the data rate listed below for each corresponding device.

USB device	Data rate (Gbit/s)
3.2 Gen 1 / 3.1 Gen 1	5
3.2 Gen 2 / 3.1 Gen 2	10
3.2 Gen 2 × 2	20

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 518/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 519/810

Chapter 2. Get started with your Chromebook

Charge your Chromebook

Connect to the ac power adapter

CAUTION:
All plugs must be firmly and securely inserted into receptacles.

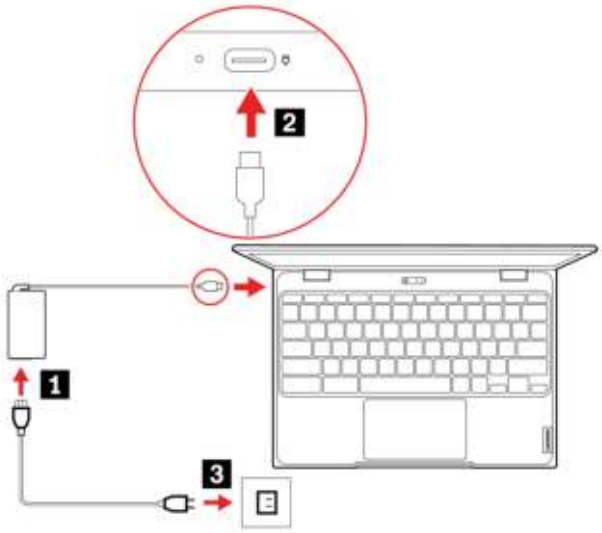

1. Connect the power cord to the ac power adapter.
2. Connect the power adapter to the power connector of the Chromebook.
3. Connect the power cord to a properly grounded electrical outlet.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 520/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Navigate your user interface

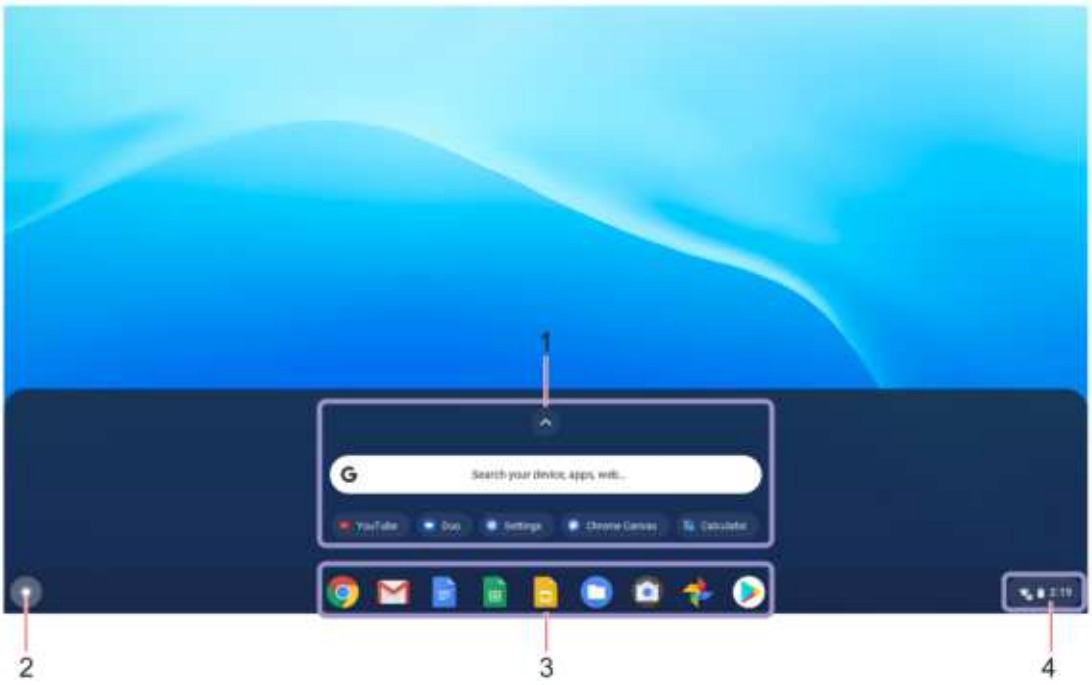

1. **Search box and the app Launcher**	• Type the name of your device, app, or Web page in the search box. • Click any app shown in the app Launcher to open the app quickly.
2. **Launcher button**	Open the search box and the app Launcher.
3. **Shelf**	Pin your frequently used apps or Web pages to the shelf for easy access.
4. **System tray**	Manage network connections, updates, and settings. By default, network connection status, battery status, and the time are displayed.

Connect to Wi-Fi networks

1. Click the network icon in the system tray. A list of available wireless networks is displayed.
2. Select a network available for connection. Provide required information, if needed.

Connect to a Bluetooth-enabled device

You can connect all types of Bluetooth-enabled devices to your Chromebook, such as a keyboard, a mouse, a smartphone, or speakers. To ensure the connection is successful, place the devices 10 meters (33 feet), at most, from the Chromebook.

1. Click the Bluetooth icon in the system tray. A list of available Bluetooth devices is displayed.
2. Select a Bluetooth device, and then follow the on-screen instructions.

Your Bluetooth-enabled device and Chromebook will automatically connect the next time if the two devices are in range of each other with Bluetooth turned on. You can use Bluetooth for data transfer or remote control and communication.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 521/810

Interact with your Chromebook

Your Chromebook provides you various ways to navigate the screen.

Use the keyboard shortcuts

The function keys on the keyboard help you work more easily and effectively.

←	Go to the previous page.
→	Go to the next page.
↻	Refresh your current page.
⛶	Make the current window full screen.
▢||	Open the task view to see all your open windows.
☼	Darken the Chromebook display.
☼	Brighten the Chromebook display.
🔇	Mute the speakers.
🔉	Decrease the speaker volume.
🔊	Increase the speaker volume.
🔒*	Lock the Chromebook screen.
⏻*	Turn on the Chromebook, put it to sleep mode, or wake it up.

* for selected models

Your Chromebook also supports some key combinations.

Ctrl + ▢||	Take a screenshot.
Alt + 🔍	Switch the letter case between the upper case and lower case.
L + 🔍	Lock the Chromebook screen.
Ctrl + Alt + ?	View all keyboard shortcuts.

To change the keyboard settings:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Device → Keyboard**.
2. Follow the on-screen instructions to change the settings as you prefer.

Use the touchpad

The entire touchpad surface is sensitive to finger touch and movement. You can use the touchpad to perform all the pointing, clicking, and scrolling functions of a traditional mouse.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Use the touch gestures

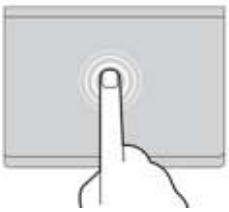

Tap

Tap anywhere on the touchpad with one finger to select or open an item.

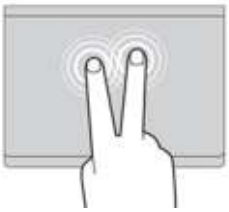

Two-finger tap

Tap anywhere on the touchpad with two fingers to display a shortcut menu.

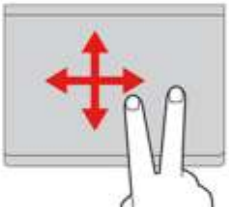

Two-finger scroll

Put two fingers on the touchpad and move them in the vertical or horizontal direction. This action enables you to scroll through the document, Web site, or apps.

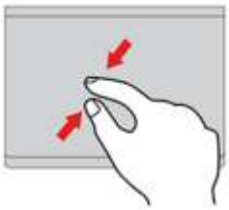

Two-finger zoom out

Put two fingers on the touchpad and move them closer together to zoom out.

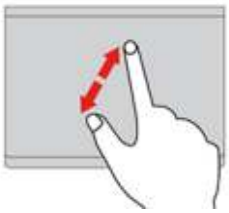

Two-finger zoom in

Put two fingers on the touchpad and move them farther apart to zoom in.

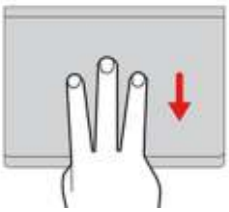

Swipe three fingers down

Put three fingers on the touchpad and move them down to open the task view.

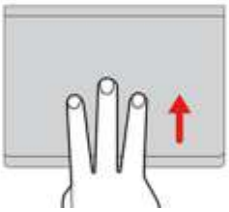

Swipe three fingers up

Put three fingers on the touchpad and move them up to show the current window.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 523/810

Notes:
- When using two or more fingers, ensure that you position your fingers slightly apart.
- Some gestures are only available when you are using certain apps.
- If the touchpad surface is stained with oil, turn off the Chromebook first. Then, gently wipe the touchpad surface with a soft and lint-free cloth moistened with lukewarm water or computer cleaner.

To change the settings:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Device → Touchpad**.
2. Follow the on-screen instructions to change the settings as you prefer.

If **Enable tap-to-click** is turned on, you can tap or press the touchpad. Otherwise, you can only press the touchpad to achieve the clicking function of a traditional mouse.

Use the multi-touch screen (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only)

If your Chromebook display supports the multi-touch function, you can navigate the screen with simple touch gestures.

Note: Some gestures might not be available depending on the app you use.

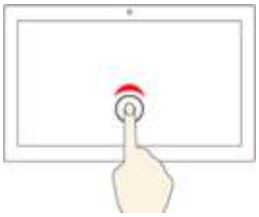

Tap once

Open an app or perform an action on an open app, such as **Copy**, **Save**, and **Delete**, depending on the app.

Tap and hold

Open a shortcut menu.

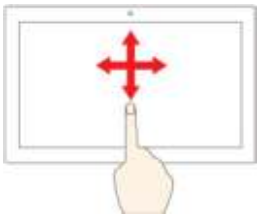

Slide

Scroll through items, such as lists, pages, and photos.

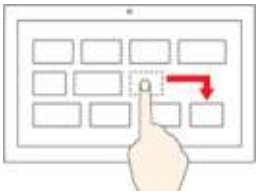

Drag an item to the location you want

Move an object.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 524/810

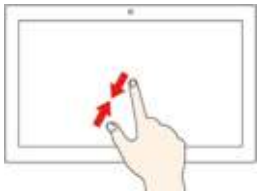

Move two fingers closer together

Zoom out.

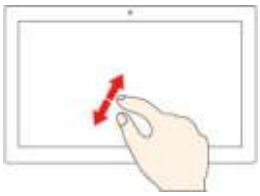

Move two fingers farther apart

Zoom in.

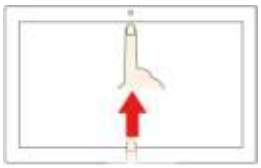

Swipe up from the bottom

Unfold the app Launcher.

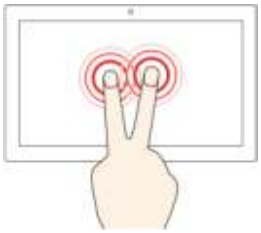

Tap with two fingers

Open a shortcut menu.

Tips

- Turn off the Chromebook before cleaning the multi-touch screen.
- Use a dry, soft, and lint-free cloth or a piece of absorbent cotton to remove fingerprints or dust from the multi-touch screen. Do not apply solvents to the cloth.
- The multi-touch screen is a glass panel covered with a plastic film. Do not apply pressure or place any metallic object on the screen, which might damage the touch panel or cause it to malfunction.
- Do not use fingernails, gloved fingers, or inanimate objects for input on the screen.
- Regularly calibrate the accuracy of the finger input to avoid a discrepancy.

Use multimedia

Use your Chromebook with the built-in components (camera, speakers, and audio features) or connected external devices (an external projector, monitor, and HDTV).

Use audio

To enhance your audio experience, connect speakers, headphones, or a headset with a 3.5-mm (0.14-inch), 4-pole plug to the audio connector.

To play a local audio or video file:

1. Click the Launcher button, and then click to display the full app Launcher.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 525/810

2. Click **Files**.
3. Choose a local audio or video file, and then open it in the media player.

To adjust the speaker volume, click the system tray, and then adjust the volume bar.

Use the camera

You can use the built-in camera to take photos or record videos. The indicator next to the camera turns on when the camera is in use.

To take photos or record videos:

1. Click the Launcher button, and then click to display the full app Launcher.
2. Click **Camera**.
3. To take photos, click the camera icon. If you want to record videos, click **Video** to switch to the video mode.

If you use other programs that provide features such as photographing, video capturing, and video conference, the camera starts automatically when you enable the camera-required feature.

Connect to an external display

Connect your Chromebook to a projector or a monitor to give presentations or expand your workspace.

To connect to an external display:

1. Connect the external display to either of the two USB-C connectors on your Chromebook.
2. Connect the external display to an electrical outlet.
3. Turn on the external display.

To change display settings:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Device → Displays**.
2. Follow the on-screen instructions to change the display settings as you prefer.

Get to know your Chromebook modes (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only)

Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen display can be rotated to any angle up to 360 degrees.

Attention: Do not rotate the Chromebook display with too much force, or apply too much force to the upper-right or upper-left corner of the Chromebook display. Otherwise, the display or hinges might get damaged.

Lenovo 300e/500e Chromebook 2nd Gen supports the following four modes. You can switch among different modes according to your preference.

Note: The keyboard is automatically disabled in stand mode, tent mode, and tablet mode. Use the touch screen to control your Chromebook instead.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 526/810

Notebook mode

Stand mode

Tent mode

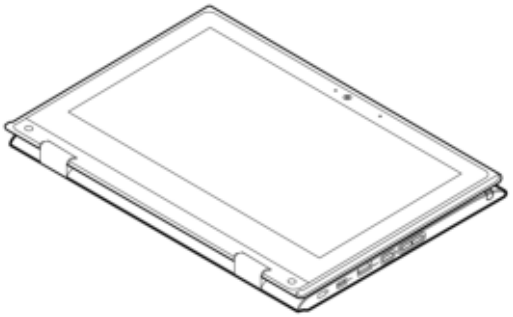

Tablet mode

Use the electronic pen (for Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen only)

The Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen is shipped with an electronic pen. To use the pen, slide it out of the slot.

Notes:

- You might need to install additional apps such as Google Keep for better use of the pen. When not in use, put it back into its slot.
- To purchase the pen, go to https://www.lenovo.com/accessories.

Use the electronic pen

You can perform the following operations with the pen:

- To open an app or a Web page, tap the display once.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 527/810

- To display the shortcut menu or make a selection, tap the display and hold the pen there for one second.

Change the display language

When starting your Chromebook for the first time, you are prompted to select the display language. This setting can be changed if you need to use a different language.

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Advanced → Languages and input**.
2. In the Languages section, click ⋮ next to the language that you want to use, and then click **Move to the top**.

Notes:

- If the language you want to use is not shown in the list, click **Add languages**.
- You need to sign out and then sign in for the changes to take effect.
- Each signed-in user can set their own display language.

Change input methods

You might need to add an input method to type text in a particular language and switch between input methods.

Add an input method

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Advanced → Languages and input**.
2. In the Input method section, click **Manage input methods**, and then select input methods as you prefer.

Switch between input methods

You can press Ctrl + Space to switch to your previous input method, and press Ctrl + Shift + Space to switch between available input methods, or you can switch between input methods by doing the following:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Advanced → Languages and input**.
2. In the Input method section, click the name of the input method to enable it.

Set the power plan

For ENERGY STAR® compliant Chromebooks, the following power plan takes effect when your Chromebooks have been idle for a specified duration:

Table 1. Default power plan (when plugged into ac power)

• Turn off the display: After seven minutes • Put the Chromebook into sleep: After 30 minutes

To reset the power plan to achieve the best balance between performance and power saving:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Device → Power**.
2. Follow the on-screen instructions to change the settings as you prefer.

Shut down your Chromebook

When you finish working with your Chromebook, shut it down to save power.

- Click ⏻ in the system tray.

1Doc: 528/810
Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

- Press the power button.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 529/810

Chapter 3. Help and support

Call Lenovo

If you have tried to correct the problem yourself and still need help, you can call Lenovo Customer Support Center.

Before you contact Lenovo

Prepare the following before you contact Lenovo:

1. Record the problem symptoms and details:
   - What is the problem? Is it continuous or intermittent?
   - Any error message or error code?
   - What operating system are you using? Which version?
   - Which software applications were running at the time of the problem?
   - Can the problem be reproduced? If so, how?
2. Record the system information:
   - Product name
   - Machine type and serial number

     The following illustration shows where to find the machine type and serial number of your Chromebook.

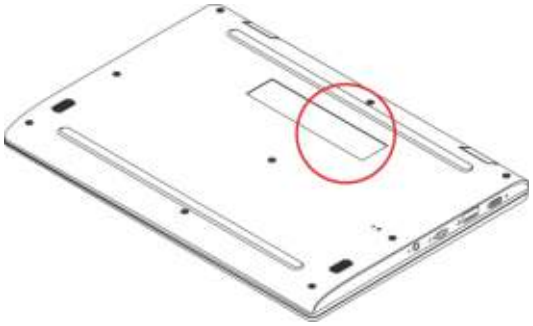

Lenovo Customer Support Center

During the warranty period, you can call Lenovo Customer Support Center for help.

Telephone numbers

For a list of the Lenovo Support phone numbers for your country or region, go to https://pcsupport.lenovo.com/supportphonelist for the latest phone numbers.

Note: Phone numbers are subject to change without notice. If the number for your country or region is not provided, contact your Lenovo reseller or Lenovo marketing representative.

Services available during the warranty period

- Problem determination - Trained personnel are available to assist you with determining if you have a hardware problem and deciding what action is necessary to fix the problem.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 530/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

- Lenovo hardware repair - If the problem is determined to be caused by Lenovo hardware under warranty, trained service personnel are available to provide the applicable level of service.
- Engineering change management - Occasionally, there might be changes that are required after a product has been sold. Lenovo or your reseller, if authorized by Lenovo, will make selected Engineering Changes (ECs) that apply to your hardware available.

Services not covered

- Replacement or use of parts not manufactured for or by Lenovo or nonwarranted parts
- Identification of software problem sources
- Configuration of UEFI BIOS as part of an installation or upgrade
- Changes, modifications, or upgrades to device drivers
- Installation and maintenance of network operating systems (NOS)
- Installation and maintenance of programs

For the terms and conditions of the Lenovo Limited Warranty that apply to your Lenovo hardware product, see “Warranty information” in the *Safety and Warranty Guide* that comes with your computer.

Get help from Google

After signing in to your Chromebook, start Get Help from the app Launcher. The Get Help app provides comprehensive instructions on using your Chromebook.

In addition, if you are interested in visiting the Chromebook Help Center and Community, go to http://support.google.com/chromebook.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 531/810

Appendix A. Important safety information

Safety notices

This information can help you safely use your computer. Follow and retain all information included with your computer. The information in this document does not alter the terms of your purchase agreement or the Limited Warranty. For more information, see "Warranty Information" in the *Safety and Warranty Guide* that comes with your computer.

Customer safety is important. Our products are developed to be safe and effective. However, personal computers are electronic devices. Power cords, power adapters, and other features can create potential safety risks that can result in physical injury or property damage, especially if misused. To reduce these risks, follow the instructions included with your product, observe all warnings on the product and in the operating instructions, and review the information included in this document carefully. By carefully following the information contained in this document and provided with your product, you can help protect yourself from hazards and create a safer computer work environment.

Note: This information includes references to power adapters and batteries. In addition, some products (such as speakers and monitors) ship with external power adapters. If you have such a product, this information applies to your product. In addition, computer products contain a coin-sized internal battery that provides power to the system clock even when the computer is unplugged, so the battery safety information applies to all computer products.

Important information about using your computer

Ensure that you follow the important tips given here to get the most use and enjoyment out of your computer. Failure to do so might lead to discomfort or injury, or cause the computer to fail.

Protect yourself from the heat that your computer generates.

When your computer is turned on or the battery is charging, the base, the palm rest, and some other parts may become hot. The temperature they reach depends on the amount of system activity and the level of charge in the battery.

Extended contact with your body, even through clothing, could cause discomfort or even a skin burn.

- Avoid keeping your hands, your lap, or any other part of your body in contact with a hot section of the computer for any extended time.
- Periodically take your hands away from the keyboard by lifting your hands from the palm rest.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 532/810

Protect yourself from the heat generated by the ac power adapter.

When the ac power adapter is connected to an electrical outlet and your computer, it generates heat.

Extended contact with your body, even through clothing, may cause a skin burn.

- Do not place the ac power adapter in contact with any part of your body while it is in use.
- Never use it to warm your body.
- Do not wrap the cords around the ac power adapter while in use.

Prevent your computer from getting wet.

To avoid spills and the danger of electrical shock, keep liquids away from your computer.

Protect the cables from being damaged.

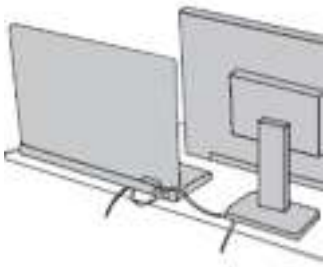

Applying strong force to cables may damage or break them.

Route communication lines, or the cables of an ac power adapter, a mouse, a keyboard, a printer, or any other electronic device, so that they cannot be walked on, tripped over, pinched by your computer or other objects, or in any way subject to treatment that could interfere with the operation of your computer.

Protect your computer and data when moving it.

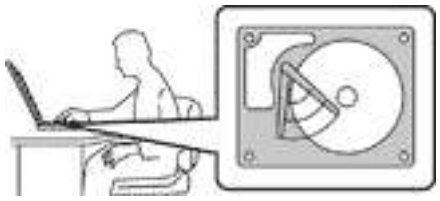

Before moving a computer equipped with a storage drive, do one of the following:

- Turn it off.
- Put it in sleep mode.
- Put it in hibernation mode.

This helps to prevent damage to the computer, and possible loss of data.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 533/810

Handle your computer gently.

Do not drop, bump, scratch, twist, hit, vibrate, push, or place heavy objects on your computer, display, or external devices.

Carry your computer carefully.

- Use a quality carrying case that provides adequate cushioning and protection.
- Do not pack your computer in a tightly packed suitcase or bag.
- Before putting your computer in a carrying case, make sure that it is off, in sleep mode, or in hibernation mode. Do not put a computer in a carrying case while it is turned on.

Conditions that require immediate action

Products can become damaged due to misuse or neglect. Some product damage is serious enough that the product should not be used again until it has been inspected and, if necessary, repaired by an authorized servicer.

As with any electronic device, pay close attention to the product when it is turned on.

On very rare occasions, you might notice an odor or see a puff of smoke or sparks vent from your product. You might also hear sounds like popping, cracking, or hissing. These might merely mean that an internal electronic component has failed in a safe and controlled manner. Or, they might indicate a potential safety issue. Do not take risks or attempt to diagnose the situation yourself. Contact the Customer Support Center for further guidance. For a list of Service and Support phone numbers, see the following Web site:

https://pcsupport.lenovo.com/supportphonelist

Frequently inspect your computer and its components for damage, wear, or signs of danger. If you have any question about the condition of a component, do not use the product. Contact the Customer Support Center or the product manufacturer for instructions on how to inspect the product and have it repaired, if necessary.

In the unlikely event that you notice any of the following conditions, or if you have any safety concerns with your product, stop using the product and unplug it from the power source and telecommunication lines until you can speak to the Customer Support Center for further guidance.

1Doc: 534/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

- Power cords, plugs, power adapters, extension cords, surge protectors, or power supplies that are cracked, broken, or damaged.
- Signs of overheating, smoke, sparks, or fire.
- Damage to a battery (such as cracks, dents, or creases), discharge from a battery, or a buildup of foreign substances on the battery.
- A cracking, hissing, or popping sound, or strong odor that comes from the product.
- Signs that liquid has been spilled or an object has fallen onto the computer product, the power cord, or power adapter.
- The computer product, power cord, or power adapter has been exposed to water.
- The product has been dropped or damaged in any way.
- The product does not operate normally when you follow the operating instructions.

Note: If you notice these conditions with a product (such as an extension cord) that is not manufactured for or by Lenovo, stop using that product until you can contact the product manufacturer for further instructions, or until you get a suitable replacement.

Service and upgrades

Do not attempt to service a product yourself unless instructed to do so by the Customer Support Center or your documentation. Only use a Service Provider who is approved to repair your particular product.

Note: Some computer parts can be upgraded or replaced by the customer. Upgrades typically are referred to as options. Replacement parts approved for customer installation are referred to as Customer Replaceable Units, or CRUs. Lenovo provides documentation with instructions when it is appropriate for customers to install options or replace CRUs. You must closely follow all instructions when installing or replacing parts. The Off state of a power indicator does not necessarily mean that voltage levels inside a product are zero. Before you remove the covers from a product equipped with a power cord, always ensure that the power is turned off and that the product is unplugged from any power source. If you have any questions or concerns, contact the Customer Support Center.

Although there are no moving parts in your computer after the power cord has been disconnected, the following warnings are required for your safety.

Keep fingers and other parts of your body away from hazardous, moving parts. If you suffer an injury, seek medical care immediately.

Avoid contact with hot components inside the computer. During operation, some components become hot enough to burn the skin. Before you open the computer cover, turn off the computer, disconnect power, and wait approximately 10 minutes for the components to cool.

After replacing a CRU, reinstall all protective covers, including the computer cover, before connecting power and operating the computer. This action is important to help prevent unexpected electrical shock and help ensure the containment of an unexpected fire that could happen under extremely rare conditions.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 535/810

When replacing CRUs, be cautious of sharp edges or corners that might cause injury. If you suffer an injury, seek medical care immediately.

Power cords and power adapters

DANGER

Use only the power cords and power adapters supplied by the product manufacturer.

The power cords shall be safety approved. For Germany, it shall be H03VV-F, 3G, 0.75 mm^2, or better. For other countries, the suitable types shall be used accordingly.

Never wrap a power cord around a power adapter or other object. Doing so can stress the cord in ways that can cause the cord to fray, crack, or crimp. This can present a safety hazard.

Always route power cords so that they will not be walked on, tripped over, or pinched by objects.

Protect power cords and power adapters from liquids. For instance, do not leave your power cord or power adapter near sinks, tubs, toilets, or on floors that are cleaned with liquid cleansers. Liquids can cause a short circuit, particularly if the power cord or power adapter has been stressed by misuse. Liquids also can cause gradual corrosion of power cord terminals and/or the connector terminals on a power adapter, which can eventually result in overheating.

Ensure that all power cord connectors are securely and completely plugged into receptacles.

Do not use any power adapter that shows corrosion at the ac input pins or shows signs of overheating (such as deformed plastic) at the ac input pins or anywhere on the power adapter.

Do not use any power cords where the electrical contacts on either end show signs of corrosion or overheating or where the power cord appears to have been damaged in any way.

To prevent possible overheating, do not cover the power adapter with clothing or other objects when the power adapter is plugged into an electrical outlet.

Extension cords and related devices

Ensure that extension cords, surge protectors, uninterruptible power supplies, and power strips that you use are rated to handle the electrical requirements of the product. Never overload these devices. If power strips are used, the load should not exceed the power strip input rating. Consult an electrician for more information if you have questions about power loads, power requirements, and input ratings.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 536/810

Plugs and outlets

DANGER

If a receptacle (power outlet) that you intend to use with your computer equipment appears to be damaged or corroded, do not use the outlet until it is replaced by a qualified electrician.

Do not bend or modify the plug. If the plug is damaged, contact the manufacturer to obtain a replacement.

Do not share an electrical outlet with other home or commercial appliances that draw large amounts of electricity; otherwise, unstable voltage might damage your computer, data, or attached devices.

Some products are equipped with a three-pronged plug. This plug fits only into a grounded electrical outlet. This is a safety feature. Do not defeat this safety feature by trying to insert it into a non-grounded outlet. If you cannot insert the plug into the outlet, contact an electrician for an approved outlet adapter or to replace the outlet with one that enables this safety feature. Never overload an electrical outlet. The overall system load should not exceed 80 percent of the branch circuit rating. Consult an electrician for more information if you have questions about power loads and branch circuit ratings.

Be sure that the power outlet you are using is properly wired, easily accessible, and located close to the equipment. Do not fully extend power cords in a way that will stress the cords.

Be sure that the power outlet provides the correct voltage and current for the product you are installing.

Carefully connect and disconnect the equipment from the electrical outlet.

Power supply statement

Never remove the cover on a power supply or any part that has the following label attached.

Hazardous voltage, current, and energy levels are present inside any component that has this label attached. There are no serviceable parts inside these components. If you suspect a problem with one of these parts, contact a service technician.

External devices

CAUTION:
Do not connect or disconnect any external device cables other than Universal Serial Bus (USB) and 1394 cables while the computer power is on; otherwise, you might damage your computer. To avoid possible damage to attached devices, wait at least five seconds after the computer is shut down to disconnect external devices.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 537/810

General battery notice

DANGER

Batteries supplied by Lenovo for use with your product have been tested for compatibility and should only be replaced with approved parts. A battery other than the one specified by Lenovo, or a disassembled or modified battery is not covered by the warranty.

Battery abuse or mishandling can cause overheat, liquid leakage, or an explosion. To avoid possible injury:

- **Do not open, dissemble, or service any battery.**
- **Do not crush or puncture the battery.**
- **Do not short-circuit the battery, or expose it to water or other liquids.**
- **Keep the battery away from children.**
- **Keep the battery away from fire.**

Stop using the battery if it is damaged, or if you notice any discharge or the buildup of foreign materials on the battery leads.

Store the rechargeable batteries or products containing the rechargeable batteries at room temperature, charged to approximately 30 to 50% of capacity. We recommend that the batteries be charged about once per year to prevent overdischarge.

Do not put the battery in trash that is disposed of in landfills. When disposing of the battery, comply with local ordinances or regulations.

Notice for built-in rechargeable battery

DANGER

Do not attempt to remove or replace the built-in rechargeable battery. Replacement of the battery must be done by a Lenovo-authorized repair facility or technician.

Only recharge the battery strictly according to instructions included in the product documentation.

The Lenovo-authorized repair facilities or technicians recycle Lenovo batteries according to local laws and regulations.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Heat and product ventilation

DANGER

Computers, ac power adapters, and many accessories can generate heat when turned on and when batteries are charging. Notebook computers can generate a significant amount of heat due to their compact size. Always follow these basic precautions:

- **When your computer is turned on or the battery is charging, the base, the palm rest, and some other parts may become hot. Avoid keeping your hands, your lap, or any other part of your body in contact with a hot section of the computer for any extended length of time. When you use the keyboard, avoid keeping your palms on the palm rest for a prolonged period of time. Your computer generates some heat during normal operation. The amount of heat depends on the amount of system activity and the battery charge level. Extended contact with your body, even through clothing, could cause discomfort or even a skin burn. Periodically take breaks from using the keyboard by lifting your hands from the palm rest; and be careful not to use the keyboard for any extended length of time.**
- **Do not operate your computer or charge the battery near flammable materials or in explosive environments.**
- **Ventilation slots, fans and/or heat sinks are provided with the product for safety, comfort, and reliable operation. These features might inadvertently become blocked by placing the product on a bed, sofa, carpet, or other flexible surface. Never block, cover, or disable these features.**
- **When the ac power adapter is connected to an electrical outlet and your computer, it generates heat. Do not place the adapter in contact with any part of your body while using it. Never use the ac power adapter to warm your body. Extended contact with your body, even through clothing, may cause a skin burn.**

For your safety, always follow these basic precautions with your computer:

- **Keep the cover closed whenever the computer is plugged in.**
- **Regularly inspect the outside of the computer for dust accumulation.**
- **Remove dust from vents and any perforations in the bezel. More frequent cleanings might be required for computers in dusty or high-traffic areas.**
- **Do not restrict or block any ventilation openings.**
- **Do not operate your computer inside furniture, as this might increase the risk of overheating.**
- **Airflow temperatures into the computer should not exceed 35°C (95°F).**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 539/810

Electrical current safety information

DANGER

Electric current from power, telephone, and communication cables is hazardous.

To avoid a shock hazard:

- **Do not use your computer during a lightning storm.**
- **Do not connect or disconnect any cables or perform installation, maintenance, or reconfiguration of this product during an electrical storm.**
- **Connect all power cords to a properly wired and grounded electrical outlet.**
- **Connect properly wired outlets to any equipment that will be attached to this product.**
- **Whenever possible, use one hand only to connect or disconnect signal cables.**
- **Never turn on any equipment when there is evidence of fire, water, or structural damage.**
- **Disconnect the attached power cords, battery, and all the cables before you open the device covers, unless instructed otherwise in the installation and configuration procedures.**
- **Do not use your computer until all internal parts enclosures are fastened into place. Never use the computer when internal parts and circuits are exposed.**

DANGER

Connect and disconnect cables as described in the following procedures when installing, moving, or opening covers on this product or attached devices.

To connect:

1. **Turn everything OFF.**
2. **First, attach all cables to devices.**
3. **Attach signal cables to connectors.**
4. **Attach power cords to outlets.**
5. **Turn devices ON.**

To disconnect:

1. **Turn everything OFF.**
2. **First, remove power cords from outlets.**
3. **Remove signal cables from connectors.**
4. **Remove all cables from devices.**

The power cord must be disconnected from the wall outlet or receptacle before installing all other electrical cables connected to the computer.

The power cord may be reconnected to the wall outlet or receptacle only after all other electrical cables have been connected to the computer.

DANGER

During electrical storms, do not perform any replacement and do not connect the telephone cable to or disconnect it from the telephone outlet on the wall.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Liquid crystal display (LCD) notice

CAUTION:
The liquid crystal display (LCD) is made of glass, and rough handling or dropping the computer can cause the LCD to break. If the LCD breaks and the internal fluid gets into your eyes or on your hands, immediately wash the affected areas with water for at least 15 minutes; if any symptoms are present after washing, get medical care.

Note: For products with mercury-containing fluorescent lamps (for example, non-LED), the fluorescent lamp in the liquid crystal display (LCD) contains mercury; dispose of according to local, state, or federal laws.

Use earphones, headphones, or a headset

Excessive sound pressure from earphones and headphones can cause hearing loss. Adjustment of the equalizer to maximum increases the earphone and headphone output voltage and the sound pressure level. Therefore, to protect your hearing, adjust the equalizer to an appropriate level.

Excessive use of headphones or earphones for a long period of time at high volume can be dangerous if the output of the headphone or earphone connectors do not comply with specifications of EN 50332-2. The headphone output connector of your computer complies with EN 50332-2 Sub clause 7. This specification limits the computer's maximum wide band true RMS output voltage to 150 mV. To help protect against hearing loss, ensure that the headphones or earphones you use also comply with EN 50332-2 (Clause 7 limits) for a wide band characteristic voltage of 75 mV. Using headphones that do not comply with EN 50332-2 can be dangerous due to excessive sound pressure levels.

If your Lenovo computer came with headphones or earphones in the package, as a set, the combination of the headphones or earphones and the computer already complies with the specifications of EN 50332-1. If different headphones or earphones are used, ensure that they comply with EN 50332-1 (Clause 6.5 Limitation Values). Using headphones that do not comply with EN 50332-1 can be dangerous due to excessive sound pressure levels.

Choking hazard notice

CHOKING HAZARD – Product contains small parts.

Keep away from children under three years.

Plastic bag notice

DANGER

Plastic bags can be dangerous. Keep plastic bags away from babies and children to avoid danger of suffocation.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 541/810

Glass parts notice

CAUTION:
Some parts of your product may be made of glass. This glass could break if the product is dropped on a hard surface or receives a substantial impact. If glass breaks, do not touch or attempt to remove it. Stop using your product until the glass is replaced by trained service personnel.

Static electricity prevention

Static electricity, although harmless to you, can seriously damage computer components and options. Improper handling of static-sensitive parts can damage the part. When you unpack an option or CRU, do not open the static-protective package containing the part until the instructions direct you to install it.

When you handle options or CRUs, or perform any work inside the computer, take the following precautions to avoid static-electricity damage:

- Limit your movement. Movement can cause static electricity to build up around you.
- Always handle components carefully. Handle adapters, memory modules, and other circuit boards by the edges. Never touch exposed circuitry.
- Prevent others from touching components.
- When you install a static-sensitive option or CRU, touch the static-protective package containing the part to a metal expansion-slot cover or other unpainted metal surface on the computer for at least two seconds. This reduces static electricity in the package and your body.
- When possible, remove the static-sensitive part from the static-protective packaging and install the part without setting it down. When this is not possible, place the static-protective packaging on a smooth, level surface and place the part on it.
- Do not place the part on the computer cover or other metal surface.

Operating environment

Maximum altitude (without pressurization)

3048 m (10 000 ft)

Temperature

- Operating: 5°C to 35°C (41°F to 95°F)
- Storage: 5°C to 43°C (41°F to 109°F)

Note: When you charge the battery, its temperature must be no lower than 0°C (32°F).

Relative humidity

- Operating: 8% to 95% at wet-bulb temperature 23°C (73°F)
- Storage: 5% to 95% at wet-bulb temperature 27°C (81°F)

Cleaning and maintenance

With appropriate care and maintenance, your computer will serve you reliably. The following topics offer information to help you keep your computer working with best performance.

1Doc: 542/810
Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Basic maintenance tips

Here are some basic points about keeping your computer functioning properly:

- If possible, place your computer in a well-ventilated and dry area without direct exposure to sunshine.
- Store packing materials safely out of the reach of children to prevent the risk of suffocation from plastic bags.
- Keep your computer away from magnets, activated cellular phones, electrical appliances, or speakers (more than 13 cm or 5 inches).
- Avoid subjecting your computer to extreme temperatures (below 5°C/41°F or above 35°C/95°F).
- Avoid placing any objects (including paper) between the display and the keyboard or the palm rest.
- Computer display might be designed to be opened and used at a certain angle. Do not open the display with force. Otherwise, the computer hinge might get damaged.
- Do not turn your computer over when the ac power adapter is plugged in, otherwise, it could break the adapter plug.
- Before moving your computer, be sure to remove any media, turn off attached devices, and disconnect cords and cables.
- When picking up your open computer, hold it by the bottom. Do not pick up or hold your computer by the display.
- Only an authorized Lenovo repair technician should disassemble and repair your computer.
- Do not modify or tape the latches to keep the display open or closed.
- Avoid directly exposing your computer and peripherals to the air from an appliance that can produce negative ions. Wherever possible, ground your computer to facilitate safe electrostatic discharge.

Clean your computer

It is a good practice to clean your computer periodically to protect the surfaces and ensure trouble-free operation.

Clean the computer cover: Wipe it with a lint-free cloth dampened in mild soap and water. Avoid applying liquids directly to the cover.

Clean the keyboard: Wipe the keys one by one with a lint-free cloth dampened in mild soap and water. If you wipe several keys at a time, the cloth might hook onto an adjacent key and possibly damage it. Avoid spraying cleaner directly onto the keyboard. To remove any crumbs or dust from beneath the keys, you can use a camera blower with a brush or use cool air from a hair dryer.

Clean the computer screen: Scratches, oil, dust, chemicals, and ultraviolet light can affect the performance of your computer screen. Use a dry, soft lint-free cloth to wipe the screen gently. If you see a scratchlike mark on your screen, it might be a stain. Wipe or dust the stain gently with a soft, dry cloth. If the stain remains, moisten a soft, lint-free cloth with water or eyeglass cleaner, but do not apply liquids directly to your computer screen. Ensure that the computer screen is dry before closing it.

Safety instructions for teachers, parents and adult supervisors

This Chromebook is intended for use as a child development tool primarily by children, 6 years of age or above. There must be supervision by an adult. It is a must to have a thorough explanation to children on safe and proper handling of the computer, battery pack, and ac power adapter.

- For ITE with power supplies not intended to be handled by children: As with all electrical products, precautions should be observed handling and use to prevent electric shock. The ac power adapter should not be handled by children.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 543/810

- The computer should not be placed on the bare skin (lap) of the child for long periods. The computer should be placed on a flat surface, like desktop, if your child intends to use it for more than a few minutes.
- The computer (including the ac power adapter and the battery pack, as applicable) should not be left in the rain or subjected to exposure to water. If cleaning is necessary do not immerse it in water; wipe clean with damp cloth.
- The computer (including the ac power adapter and the battery pack, as applicable) should not be dropped, crushed (stepped on) or otherwise abused.
- An adult should caution his or her child about the potential trip hazard as posed by the cable between a power source and the computer. An adult should inspect the computer (including the ac power adapter and the battery pack, as applicable) periodically for damage. Similarly, if a child notices damaged/broken parts, this should be reported to the teacher/parents/adult supervisors immediately. Damaged parts may be replaced through service provided by Lenovo.

DANGER

ELECTRICALLY OPERATED PRODUCT. Not recommended for children under 3 years of age (or other intended age range). As with all electrical products, precautions should be observed during handling and use of electrical products to reduce the risk of electric shock.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Appendix B. Accessibility and ergonomic information

This chapter provides information about accessibility and ergonomics.

Accessibility and comfort

Good ergonomic practice is important to get the most from your personal computer and to avoid discomfort. Arrange your workplace and the equipment you use to suit your individual needs and the kind of work that you perform. In addition, use healthy work habits to maximize your performance and comfort when using your computer.

Lenovo is committed to providing users who have hearing, vision, and mobility limitations with greater access to information and technology.

Ergonomic information

Good ergonomic practice is important to get the most from your personal computer and to avoid discomfort. Arrange your workplace and the equipment you use to suit your individual needs and the kind of work that you perform. In addition, use healthy work habits to maximize your performance and comfort when using your computer.

Working in the virtual office might mean adapting to frequent changes in your environment. Adapting to the surrounding light sources, active seating, and the placement of your computer hardware, can help you improve your performance and achieve greater comfort.

This example shows someone in a conventional setting. Even when not in such a setting, you can follow many of these tips. Develop good habits, and they will serve you well.

General posture: Make minor modifications in your working posture to deter the onset of discomfort caused by long periods of working in the same position. Frequent short breaks from your work also help to prevent minor discomfort associated with your working posture.

Display: Position the display to maintain a comfortable viewing distance of 510 mm to 760 mm (20 inches to 30 inches). Avoid glare or reflections on the display from overhead lighting or outside sources of light. Keep the display screen clean and set the brightness to levels that enable you to see the screen clearly. Press the brightness control keys to adjust display brightness.

Head position: Keep your head and neck in a comfortable and neutral (vertical, or upright) position.

Chair: Use a chair that gives you good back support and seat height adjustment. Use chair adjustments to best suit your comfort posture.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 546/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Arm and hand position: If available, use chair arm rests or an area on your working surface to provide weight support for your arms. Keep your forearms, wrists, and hands in a relaxed and neutral (horizontal) position. Type with a soft touch without pounding the keys.

Leg position: Keep your thighs parallel to the floor and your feet flat on the floor or on a footrest.

What if you are traveling?

It might not be possible to observe the best ergonomic practices when you are using your computer while on the move or in a casual setting. Regardless of the setting, try to observe as many of the tips as possible. Sitting properly and using adequate lighting, for example, helps you maintain desirable levels of comfort and performance. If your work area is not in an office setting, ensure to take special note of employing active sitting and taking work breaks. Many product solutions are available to help you modify and expand your computer to best suit your needs. You can find some of these options at https://www.lenovo.com/accessories. Explore your options for docking solutions and external products that provide the adjustability and features that you want.

Questions about vision?

The visual display screens of notebook computers are designed to meet the highest standards. These visual display screens provide you with clear, crisp images and large, bright displays that are easy to see, yet easy on the eyes. Any concentrated and sustained visual activity can be tiring. If you have questions on eye fatigue or visual discomfort, consult a vision-care specialist for advice.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Appendix C. Compliance information

Radio frequency compliance statements

Computer models equipped with wireless communications comply with the radio frequency and safety standards of any country or region in which it has been approved for wireless use.

Besides this document, ensure that you read the *Regulatory Notice* for your country or region before using the wireless devices contained in your computer.

Wireless-related information

This topic provides wireless-related information about Lenovo products.

Wireless interoperability

Wireless-LAN card is designed to be interoperable with any wireless-LAN product that is based on Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), Complementary Code Keying (CCK), and/or Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM) radio technology, and is compliant to:

- The 802.11b/g Standard, 802.11a/b/g, 802.11n, or 802.11ac on wireless-LANs, as defined and approved by the Institute of Electrical and Electronics Engineers.
- The Wireless Fidelity (Wi-Fi®) certification as defined by the Wi-Fi Alliance®.

Usage environment and your health

This computer contains integrated wireless cards that operate within the guidelines identified by radio frequency (RF) safety standards and recommendations; therefore, Lenovo believes that this product is safe for use by consumers. These standards and recommendations reflect the consensus of the worldwide scientific community, and result from deliberations of panels and committees of scientists, who continually review and interpret the extensive research literature.

In some situations or environments, the use of wireless devices might be restricted by the proprietor of a building or responsible representatives of an organization. For example, these situations and areas might include the following:

- On board of airplanes, in hospitals or near petrol stations, blasting areas (with electro-explosive devices), medical implants or body-worn electronic medical devices, such as pace makers.
- In any other environment where the risk of interference to other devices or services is perceived or identified as harmful.

If you are uncertain of the policy that applies to the use of wireless devices in a specific area (such as an airport or hospital), you are encouraged to ask for authorization to use a wireless device prior to turning on the computer.

Locate the wireless antennas

Your Chromebook has an wireless antenna system. You can enable wireless communication wherever you are.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 548/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

The following illustration shows the antenna locations on your Chromebook:

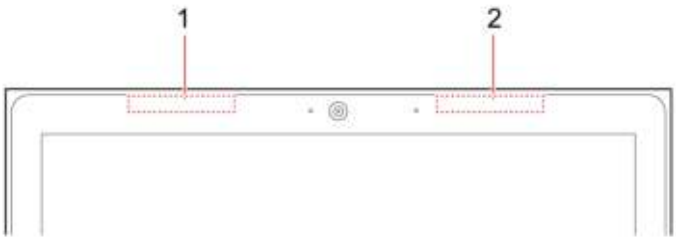

1 Wireless LAN antenna (auxiliary)
2 Wireless LAN antenna (main)

Locate wireless regulatory notices

For more information about the wireless regulatory notices, refer to the *Regulatory Notice* at https://support.lenovo.com.

European Union — compliance with the Radio Equipment Directive

This product is in conformity with all the requirements and essential norms that apply to EU Council Radio Equipment Directive 2014/53/EU on the approximation of the laws of the Member States relating to radio equipment. The full text of the system EU declaration of conformity is available at:

https://www.lenovo.com/us/en/compliance/eu-doc

Lenovo cannot accept responsibility for any failure to satisfy the protection requirements resulting from a non-recommended modification of the product, including the installation of option cards from other manufacturers. This product has been tested and found to comply with the limits for Class B equipment according to European Standards harmonized in the Directives in compliance. The limits for Class B equipment were derived for typical residential environments to provide reasonable protection against interference with licensed communication devices.

Brazil

Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados.

This equipment is not protected against harmful interference and may not cause interference with duly authorized systems.

Mexico

Advertencia: En Mexico la operación de este equipo está sujeta a las siguientes dos condiciones: (1) es posible que este equipo o dispositivo no cause interferencia perjudicial y (2) este equipo o dispositivo debe aceptar cualquier interferencia, incluyendo la que pueda causar su operación no deseada.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 549/810

Singapore

Complies with
IMDA Standards
DB102306

Korea

무선설비 전파 혼신 **(사용주파수 2400~2483.5 , 5725~5825 무선제품해당)**

해당 무선설비가 전파혼신 가능성이 있으므로 인명안전과 관련된 서비스는 할 수 없음

SAR 정보

본 장치는 전파 노출에 대한 가이드라인을 충족합니다.

본 장치는 무선 송수신기 입니다. 본 장치는 국제 가이드라인으로 권장되는 전파 노출에 대한 제한을 초과하지 않도록 설계되었습니다. 장치 액세서리 및 최신 부품을 사용할 경우 SAR 값이 달라질 수 있 습니다. SAR 값은 국가 보고 및 테스트 요구 사항과 네트워크 대역에 따라 다를 수 있습니다. 본 장치 는 사람의 신체에서 20mm 이상의 거리에서 사용할 수 있습니다.

Environmental information of countries and regions

This section provides environmental, recycling, and RoHS information about Lenovo products.

Recycling and environmental information

Lenovo encourages owners of information technology (IT) equipment to responsibly recycle their equipment when it is no longer needed. Lenovo offers a variety of programs and services to assist equipment owners in recycling their IT products. For information about recycling Lenovo products, go to:

https://www.lenovo.com/recycling

The latest environmental information about our products is available at:

https://www.lenovo.com/ecodeclaration

Important WEEE information

The WEEE marking on Lenovo products applies to countries with WEEE and e-waste regulations (for example, the European WEEE Directive, India E-Waste Management Rules). Appliances are labeled in accordance with local regulations concerning waste electrical and electronic equipment (WEEE). These regulations determine the framework for the return and recycling of used appliances as applicable within each geography. This label is applied to various products to indicate that the product is not to be thrown away, but rather put in the established collection systems for reclaiming these end of life products.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Users of electrical and electronic equipment (EEE) with the WEEE marking must not dispose of end of life EEE as unsorted municipal waste, but use the collection framework available to them for the return, recycle, and recovery of WEEE and to minimize any potential effects of EEE on the environment and human health due to the presence of hazardous substances. Lenovo electrical and electronic equipment (EEE) may contain parts and components, which at end-of-life might qualify as hazardous waste.

EEE and waste electrical and electronic equipment (WEEE) can be delivered free of charge to the place of sale or any distributor that sells electrical and electronic equipment of the same nature and function as the used EEE or WEEE.

For additional WEEE information, go to:

https://www.lenovo.com/recycling

WEEE information for Hungary

Lenovo, as a producer, bears the cost incurred in connection with the fulfillment of Lenovo's obligations under Hungary Law No. 197/2014 (VIII.1.) subsections (1)-(5) of section 12.

Japan recycling statements

Collect and recycle a disused Lenovo computer or monitor

If you are a company employee and need to dispose of a Lenovo computer or monitor that is the property of the company, you must do so in accordance with the Law for Promotion of Effective Utilization of Resources. Computers and monitors are categorized as industrial waste and should be properly disposed of by an industrial waste disposal contractor certified by a local government. In accordance with the Law for Promotion of Effective Utilization of Resources, Lenovo Japan provides, through its PC Collecting and Recycling Services, for the collecting, reuse, and recycling of disused computers and monitors. For details, visit the Lenovo Web site at:

https://www.lenovo.com/recycling/japan

Pursuant to the Law for Promotion of Effective Utilization of Resources, the collecting and recycling of home-used computers and monitors by the manufacturer was begun on October 1, 2003. This service is provided free of charge for home-used computers sold after October 1, 2003. For details, go to:

https://www.lenovo.com/recycling/japan

Dispose of Lenovo computer components

Some Lenovo computer products sold in Japan may have components that contain heavy metals or other environmental sensitive substances. To properly dispose of disused components, such as a printed circuit board or drive, use the methods described above for collecting and recycling a disused computer or monitor.

Dispose of disused lithium batteries from Lenovo computers

A button-shaped lithium battery is installed inside your Lenovo computer to provide power to the computer clock while the computer is off or disconnected from the main power source. If you need to replace it with a new one, contact your place of purchase or contact Lenovo for service. If you need to dispose of a disused lithium battery, insulate it with vinyl tape, contact your place of purchase or an industrial-waste-disposal operator, and follow their instructions.

Disposal of a lithium battery must comply with local ordinances and regulations.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 551/810

Dispose of a disused battery from Lenovo notebook computers

Your Lenovo notebook computer has a lithium ion battery or a nickel metal hydride battery. If you are a company employee who uses a Lenovo notebook computer and need to dispose of a battery, contact the proper person in Lenovo sales, service, or marketing, and follow that person's instructions. You also can refer to the instructions at:

https://www.lenovo.com/jp/ja/environment/recycle/battery/

If you use a Lenovo notebook computer at home and need to dispose of a battery, you must comply with local ordinances and regulations. You also can refer to the instructions at:

https://www.lenovo.com/jp/ja/environment/recycle/battery/

Recycling information for Brazil

Declarações de Reciclagem no Brasil

Descarte de um Produto Lenovo Fora de Uso

Equipamentos elétricos e eletrônicos não devem ser descartados em lixo comum, mas enviados à pontos de coleta, autorizados pelo fabricante do produto para que sejam encaminhados e processados por empresas especializadas no manuseio de resíduos industriais, devidamente certificadas pelos orgãos ambientais, de acordo com a legislação local.

A Lenovo possui um canal específico para auxiliá-lo no descarte desses produtos. Caso você possua um produto Lenovo em situação de descarte, ligue para o nosso SAC ou encaminhe um e-mail para: reciclar@lenovo.com, informando o modelo, número de série e cidade, a fim de enviarmos as instruções para o correto descarte do seu produto Lenovo.

Battery recycling information for the European Union

Notice: This mark applies only to countries within the European Union (EU).

Batteries or packaging for batteries are labeled in accordance with European Directive 2006/66/EC concerning batteries and accumulators and waste batteries and accumulators. The Directive determines the framework for the return and recycling of used batteries and accumulators as applicable throughout the European Union. This label is applied to various batteries to indicate that the battery is not to be thrown away, but rather reclaimed upon end of life per this Directive.

In accordance with the European Directive 2006/66/EC, batteries and accumulators are labeled to indicate that they are to be collected separately and recycled at end of life. The label on the battery may also include a chemical symbol for the metal concerned in the battery (Pb for lead, Hg for mercury, and Cd for cadmium). Users of batteries and accumulators must not dispose of batteries and accumulators as unsorted municipal waste, but use the collection framework available to customers for the return, recycling, and treatment of batteries and accumulators. Customer participation is important to minimize any potential effects of batteries and accumulators on the environment and human health due to the potential presence of hazardous substances.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Before placing electrical and electronic equipment (EEE) in the waste collection stream or in waste collection facilities, the end user of equipment containing batteries and/or accumulators must remove those batteries and accumulators for separate collection.

Dispose of lithium batteries and battery packs from Lenovo products

A coin-cell type lithium battery might be installed inside your Lenovo product. You can find details about the battery in the product documentation. If the battery needs to be replaced, contact your place of purchase or contact Lenovo for service. If you need to dispose of a lithium battery, insulate it with vinyl tape, contact your place of purchase or a waste-disposal operator, and follow their instructions.

Dispose of battery packs from Lenovo products

Your Lenovo device might contain a lithium-ion battery pack or a nickel metal hydride battery pack. You can find details on the battery pack in the product documentation. If you need to dispose of a battery pack, insulate it with vinyl tape, contact Lenovo sales, service, or your place of purchase, or a waste-disposal operator, and follow their instructions. You also can refer to the instructions provided in the user guide for your product.

For proper collection and treatment, go to:

https://www.lenovo.com/environment

Recycling information for mainland China

《废弃电器电子产品回收处理管理条例》提示性说明

联想鼓励拥有联想品牌产品的用户当不再需要此类产品时，遵守国家废弃电器电子产品回收处理相关法律法规，将其交给当地具有国家认可的回收处理资质的厂商进行回收处理。更多回收服务信息，请点击进入http://support.lenovo.com.cn/activity/551.htm

Battery recycling information for Taiwan

廢電池請回收

Battery recycling information for the United States and Canada

US & Canada Only

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 553/810

Restriction of Hazardous Substances (RoHS) Directive of countries and regions

The latest environmental information about Lenovo products is available at:

https://www.lenovo.com/ecodeclaration

European Union RoHS

This Lenovo product, with included parts (cables, cords, and so on) meets the requirements of Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment ("RoHS recast" or "RoHS 2").

For more information about Lenovo worldwide compliance on RoHS, go to:

https://www.lenovo.com/rohs-communication

Turkish RoHS

The Lenovo product meets the requirements of the Republic of Turkey Directive on the Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances in Waste Electrical and Electronic Equipment (WEEE).

Türkiye AEEE Yönetmeliğine Uygunluk Beyanı

Bu Lenovo ürünü, T.C. Çevre ve Orman Bakanlığı'nın "Atık Elektrik ve Elektronik Eşyalarda Bazı Zararlı Maddelerin Kullanımının Sınırlandırılmasına Dair Yönetmelik (AEEE)" direktiflerine uygundur.

AEEE Yönetmeliğine Uygundur.

Ukraine RoHS

Цим підтверджуємо, що продукція Леново відповідає вимогам нормативних актів України, які обмежують вміст небезпечних речовин

India RoHS

RoHS compliant as per E-Waste (Management) Rules.

Mainland China RoHS

The information in the following table is applicable to products manufactured on or after January 1, 2015 for sale in the People's Republic of China.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

产品中有害物质的名称及含量

部件名称	铅（Pb）	汞（Hg）	镉（Cd）	六价铬（Cr（VI））	多溴联苯（PBB）	多溴二苯醚（PBDE）
印刷电路板组件	X	O	O	O	O	O
硬盘	X	O	O	O	O	O
光驱	X	O	O	O	O	O
LCD 面板（LED 背光源）	X	O	O	O	O	O
键盘	X	O	O	O	O	O
内存	X	O	O	O	O	O
电池	X	O	O	O	O	O
电源适配器	X	O	O	O	O	O
底壳、顶盖和扬声器	X	O	O	O	O	O

注：
本表依据SJ/T 11364的规定编制。

O：表示该有害物质在该部件所有均质材料中的含量均在 GB/T 26572标准规定的限量要求以下。

X：表示该有害物质至少在该部件的某一均质材料中的含量超出GB/T 26572标准规定的限量要求。标有“X”的部件，皆因全球技术发展水平限制而无法实现有害物质的替代。印刷电路板组件包括印刷电路板（PCB）及其组件、集成电路（IC）和连接器。某些型号的产品可能不包含上表中的某些部件，请以实际购买机型为准。

图示：

在中华人民共和国境内销售的电子信息产品上将印有“环保使用期限”（EPuP）符号。圆圈中的数字代表产品的正常环保使用期限。

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 555/810

Taiwan RoHS

單元 Unit	限用物質及其化學符號 Restricted substances and its chemical symbols					
	鉛 Lead (Pb)	汞 Mercury (Hg)	鎘 Cadmium (Cd)	六價鉻 Hexavalent chromium (Cr^{+6})	多溴聯苯 Polybrominated biphenyls (PBB)	多溴二苯醚 Polybrominated diphenyl ethers (PBDE)
印刷電路板組件	-	○	○	○	○	○
儲存裝置	-	○	○	○	○	○
顯示螢幕	-	○	○	○	○	○
鍵盤	-	○	○	○	○	○
記憶體	-	○	○	○	○	○
電源供應器	-	○	○	○	○	○
外殼	-	○	○	○	○	○
電源線組	-	○	○	○	○	○
機械組件	-	○	○	○	○	○
配件	-	○	○	○	○	○

備考 1. "超出 0.1 wt %" 及 "超出 0.01 wt %" 係指限用物質之百分比含量超出百分比含量基準值。

Note 1: "Exceeding 0.1 wt %" and "exceeding 0.01 wt %" indicate that the percentage content of the restricted substance exceeds the reference percentage value of presence condition.

備考2. "○" 係指該項限用物質之百分比含量未超出百分比含量基準值。

Note 2: "○" indicates that the percentage content of the restricted substance does not exceed the percentage of reference value of presence.

備考3. "—" 係指該項限用物質為排除項目。

Note 3: The "—" indicates that the restricted substance corresponds to the exemption.

Electromagnetic emission notices

Federal Communications Commission (FCC) Supplier's Declaration of Conformity

The following information refers to the following products:

Product name	Machine type
Lenovo 100e Chromebook 2nd Gen	81MA
Lenovo 300e Chromebook 2nd Gen	81MB
Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen	81MC

This equipment has been tested and found to comply with the limits for a Class B digital device, pursuant to Part 15 of the FCC Rules. These limits are designed to provide reasonable protection against harmful interference in a residential installation. This equipment generates, uses, and can radiate radio frequency energy and, if not installed and used in accordance with the instructions, may cause harmful interference to radio communications. However, there is no guarantee that interference will not occur in a particular installation. If this equipment does cause harmful interference to radio or television reception, which can be

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

determined by turning the equipment off and on, the user is encouraged to try to correct the interference by one or more of the following measures:

- Reorient or relocate the receiving antenna.
- Increase the separation between the equipment and receiver.
- Connect the equipment into an outlet on a circuit different from that to which the receiver is connected.
- Consult an authorized dealer or service representative for help.

Lenovo is not responsible for any radio or television interference caused by using other than recommended cables and connectors or by unauthorized changes or modifications to this equipment. Unauthorized changes or modifications could void the user's authority to operate the equipment.

This device complies with Part 15 of the FCC Rules. Operation is subject to the following two conditions: (1) this device may not cause harmful interference, and (2) this device must accept any interference received, including interference that may cause undesired operation.

Responsible Party:
Lenovo (United States) Incorporated
7001 Development Drive
Morrisville, NC 27560
Email: FCC@lenovo.com

Industry Canada compliance statement

CAN ICES-3(B)/NMB-3(B)

European Union conformity

EU Contact: Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia

Compliance with the EMC Directive

This product is in conformity with the protection requirements of EU Council Directive 2014/30/EU on the approximation of the laws of the Member States relating to electromagnetic compatibility.

This product has been tested and found to comply with the limits for Class B equipment according to European Standards harmonized in the Directives in compliance. The Class B requirements for equipment are intended to offer adequate protection to broadcast services within residential environments.

German Class B compliance statement

Hinweis zur Einhaltung der Klasse B zur elektromagnetischen Verträglichkeit

Dieses Produkt entspricht den Schutzanforderungen der EU-Richtlinie zur elektromagnetischen Verträglichkeit Angleichung der Rechtsvorschriften über die elektromagnetische Verträglichkeit in den EU-Mitgliedsstaaten und hält die Grenzwerte der Klasse B der Norm gemäß Richtlinie.

Um dieses sicherzustellen, sind die Geräte wie in den Handbüchern beschrieben zu installieren und zu betreiben. Des Weiteren dürfen auch nur von der Lenovo empfohlene Kabel angeschlossen werden. Lenovo übernimmt keine Verantwortung für die Einhaltung der Schutzanforderungen, wenn das Produkt ohne

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 557/810

Zustimmung der Lenovo verändert bzw. wenn Erweiterungskomponenten von Fremdherstellern ohne Empfehlung der Lenovo gesteckt/eingebaut werden.

Zulassungsbescheinigung laut dem Deutschen Gesetz über die elektromagnetische Verträglichkeit von Betriebsmitteln, EMVG vom 20. Juli 2007 (früher Gesetz über die elektromagnetische Verträglichkeit von Geräten), bzw. der EU Richtlinie 2014/30/EU, der EU Richtlinie 2014/53/EU Artikel 3.1b), für Geräte der Klasse B.

Dieses Gerät ist berechtigt, in Übereinstimmung mit dem Deutschen EMVG das EG-Konformitätszeichen - CE - zu führen. Verantwortlich für die Konformitätserklärung nach Paragraf 5 des EMVG ist die Lenovo (Deutschland) GmbH, Meitnerstr. 9, D-70563 Stuttgart.

Japan VCCI Class B compliance statement

この装置は、クラスB機器です。この装置は、住宅環境で使用することを目的としていますが、この装置がラジオやテレビジョン受信機に近接して使用されると、受信障害を引き起こすことがあります。
取扱説明書に従って正しい取り扱いをして下さい。

VCCI-B

Japan compliance statement for products which connect to the power mains with rated current less than or equal to 20 A per phase

日本の定格電流が 20A/相 以下の機器に対する高調波電流規制
高調波電流規格 JIS C 61000-3-2 適合品

Japan notice for ac power cord

The ac power cord shipped with your product can be used only for this specific product. Do not use the ac power cord for other devices.

本製品およびオプションに電源コード・セットが付属する場合は、
それぞれ専用のものになっていますので他の電気機器には使用し
ないでください。

Other compliance information of countries and regions

This section provides other compliance information about Lenovo products.

Certification-related information

Product name	Machine type
Lenovo 100e Chromebook 2nd Gen	81MA
Lenovo 300e Chromebook 2nd Gen	81MB
Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen	81MC

The latest compliance information is available at:

https://www.lenovo.com/compliance

TCO certification

To obtain the TCO certification information for your computer, go to:

https://www.lenovo.com/tco-cert

1Doc: 558/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Export classification notice

This product is subject to the United States Export Administration Regulations (EAR) and has an Export Classification Control Number (ECCN) of 5A992.c. It can be re-exported except to any of the embargoed countries in the EAR E1 country list.

Lenovo product service information for Taiwan

委製商/進口商名稱: 荷蘭商聯想股份有限公司台灣分公司
進口商地址: 台北市中山區北安路780號7樓
進口商電話: 0800-000-702 (代表號)

Taiwan precautionary vision statement

警語：使用過度恐傷害視力

注意事項：

- 使用30分鐘請休息10分鐘。
- 未滿2歲幼兒不看螢幕，2歲以上每天看螢幕不要超過1小時。

Supplemental information for the Eurasian Union

Назначение	персональный компьютер для личного и служебного использования, для передачи данных, с поддержкой различных профилей подключения (Wi-Fi, Bluetooth и пр.).
Изготовитель	Леново ПЦ ХК Лимитед, 23/Ф Линколн Хаус, Тайку Плэйс 979 Кингз Роуд, Куарри Бэй, Гонконг (Lenovo PC HK Limited, 23/F Lincoln House, Taikoo Place 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong)
Страна производства	Китай
Наименование и местонахождение уполномоченного изготовителем лица	ООО «Леново (Восточная Европа/Азия)» 143401, Московская область, г. Красногорск, бульвар Строителей, дом 4, корпус 1, помещение VII, тел. +7 495 645 83 38, факс +7 495 645 78 77.
Импортер	Наименование, адрес импортера и информация для связи с ним указаны на этикетке* на упаковке продукции. **Согласно ГОСТ 2.601-2013 «Единая система конструкторской документации. Эксплуатационные документы», пункт 5.1, подпункт 5.1.2, этикетка является видом эксплуатационных документов.*
Дата изготовления (месяц и год)	Указана на этикетке* на упаковке продукции, в графе Date (дата указана в формате год-месяц-дата). Для получения более подробной информации посетите веб-сайт: https://support.lenovo.com
Единый знак обращения на рынке стран Таможенного союза	EAC

Brazil audio notice

Ouvir sons com mais de 85 decibéis por longos períodos pode provocar danos ao sistema auditivo.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 559/810

ENERGY STAR model information

ENERGY STAR is a joint program of the U.S. Environmental Protection Agency and the U.S. Department of Energy aimed at saving money and protecting the environment through energy efficient products and practices.

Lenovo is proud to offer products with the ENERGY STAR certified designation. Lenovo computers, if carry an ENERGY STAR mark, have been designed and tested to conform to the ENERGY STAR program requirements for computers as prescribed by the U.S. Environmental Protection Agency. For a certified computer, an ENERGY STAR mark may be affixed to the product, the product packaging, or displayed electronically on the E-label screen or the power settings interface.

By using ENERGY STAR compliant products and taking advantage of the power management features of your computer, you reduce the consumption of electricity. Reduced electrical consumption contributes to potential financial savings, a cleaner environment, and the reduction of greenhouse gas emissions. For more information about ENERGY STAR, go to https://www.energystar.gov.

Lenovo encourages you to make efficient use of energy an integral part of your day-to-day operations. To help in this endeavor, Lenovo has preset a default power plan. To change the power plan, see “Set the power plan” on page 19.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 560/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191
1Doc: 561/810

Appendix D. Notices and trademarks

Notices

Lenovo may not offer the products, services, or features discussed in this document in all countries. Consult your local Lenovo representative for information on the products and services currently available in your area. Any reference to a Lenovo product, program, or service is not intended to state or imply that only that Lenovo product, program, or service may be used. Any functionally equivalent product, program, or service that does not infringe any Lenovo intellectual property right may be used instead. However, it is the user's responsibility to evaluate and verify the operation of any other product, program, or service.

Lenovo may have patents or pending patent programs covering subject matter described in this document. The furnishing of this document does not give you any license to these patents. You can send license inquiries, in writing, to:

Lenovo (United States), Inc.
8001 Development Drive
Morrisville, NC 27560
U.S.A.
Attention: Lenovo Director of Licensing

LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION "AS IS" WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, THE IMPLIED WARRANTIES OF NON-INFRINGEMENT, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore, this statement may not apply to you.

Changes are made periodically to the information herein; these changes will be incorporated in new editions of the publication. To provide better service, Lenovo reserves the right to improve and/or modify the products and software programs described in the manuals included with your computer, and the content of the manual, at any time without additional notice.

The software interface and function and hardware configuration described in the manuals included with your computer might not match exactly the actual configuration of the computer that you purchase. For the configuration of the product, refer to the related contract (if any) or product packing list, or consult the distributor for the product sales. Lenovo may use or distribute any of the information you supply in any way it believes appropriate without incurring any obligation to you.

The products described in this document are not intended for use in implantation or other life support applications where malfunction may result in injury or death to persons. The information contained in this document does not affect or change Lenovo product specifications or warranties. Nothing in this document shall operate as an express or implied license or indemnity under the intellectual property rights of Lenovo or third parties. All information contained in this document was obtained in specific environments and is presented as an illustration. The result obtained in other operating environments may vary.

Lenovo may use or distribute any of the information you supply in any way it believes appropriate without incurring any obligation to you.

Any references in this publication to non-Lenovo Web sites are provided for convenience only and do not in any manner serve as an endorsement of those Web sites. The materials at those Web sites are not part of the materials for this Lenovo product, and use of those Web sites is at your own risk.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 562/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Any performance data contained herein was determined in a controlled environment. Therefore, the result obtained in other operating environments may vary significantly. Some measurements may have been made on development-level systems and there is no guarantee that these measurements will be the same on generally available systems. Furthermore, some measurements may have been estimated through extrapolation. Actual results may vary. Users of this document should verify the applicable data for their specific environment.

This document is copyrighted by Lenovo and is not covered by any open source license, including any Linux® agreement(s) which may accompany software included with this product. Lenovo may update this document at any time without notice.

For the latest information or any questions or comments, contact or visit the Lenovo Web site:

https://pcsupport.lenovo.com

Trademarks

LENOVO and LENOVO logo are trademarks of Lenovo. Google and Chromebook are trademarks or registered trademarks of Google LLC. USB-C is a trademark of USB Implementers Forum. Intel is a trademark of Intel Corporation or its subsidiaries in the U.S. and/or other countries. Wi-Fi, and Wi-Fi Alliance are registered trademarks of Wi-Fi Alliance. ENERGY STAR and the ENERGY STAR mark are registered trademarks of the U.S. Environmental Protection Agency. Linux is the registered trademark of Linus Torvalds in the U.S. and other countries. Ubuntu is a registered trademark of Canonical Ltd. “Fedora” is a registered trademark of Red Hat, Inc. All other trademarks are the property of their respective owners. © 2020 Lenovo.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

1Doc: 563/810

1Doc: 564/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Lenovo 300e Chromebook 2nd Gen 81MB0028BR

PSREF
Product Specifications Reference

PERFORMANCE

Processor
Intel® Celeron® N4020 (2C / 2T, 1.1 / 2.8GHz, 4MB)

Graphics
Integrated Intel UHD Graphics 600

Chipset
Intel SoC Platform

Memory
4GB Soldered LPDDR4-2400

Memory Slots
Memory soldered to systemboard, no slots

Max Memory
4GB soldered memory, not upgradable

Storage
32GB eMMC 5.1

Storage Support
32GB eMMC 5.1 on systemboard

Card Reader
microSD Card Reader

Optical
None

Audio Chip
High Definition (HD) Audio, Maxim MAX98357A Dialog DA7219 codec

Speakers
Stereo speakers, 2W x2

Camera
Front HD 720p

Microphone
Mono

Battery
Integrated 42Wh

Max Battery Life
Google power load test: 10 hr

Power Adapter
45W USB-C® (3-pin)

DESIGN

Display
11.6" HD (1366x768) IPS 250nits Anti-glare, Touch

Touchscreen
10-point Multi-touch

Keyboard
Non-backlit, Portuguese (BR)

Case Color
Black

Surface Treatment
Texture

Case Material
PC-ABS (Top), PC-ABS (Bottom)

Pen
No support

Dimensions (WxDxH)
290 x 204 x 20.35 mm (11.42 x 8.03 x 0.8 inches)

Weight
Starting at 1.31 kg (2.89 lbs)

SOFTWARE

Operating System
ChromeOS

Bundled Software
None

CONNECTIVITY

Ethernet
No Onboard Ethernet

WLAN + Bluetooth®
Intel 9560, 11ac 2x2 + BT5.1

Standard Ports
- 2x USB 3.1 Gen 1
- 2x USB-C 3.1 Gen 1 (support data transfer, Power Delivery and DisplayPort™)
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)

Optional Ports (configured)
1x microSD Card Reader

SECURITY & PRIVACY

Security Chip
Google Security Chip H1

Fingerprint Reader
None

Physical Locks
Kensington® Security Slot™, 3 x 7 mm

MANAGEABILITY

SERVICE

Base Warranty
1-year, Courier or Carry-in

Included Upgrade
None

ACCESSORIES

CERTIFICATIONS

Green Certifications
- EPEAT™ Silver Registered
- TCO Certified
- RoHS compliant

Mil-Spec Test
MIL-STD-810G military test passed

MODEL

TopSeller	: Yes	**Announce Date**	: 2021-05-13
EAN / UPC / JAN	: 195042232998	**End of Support**	: 2025-01-31

· Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice.
· Product image on this page is a sample, it may not match the real color of this model
· Battery life is an estimated maximum. Actual battery life may vary based on many factors, including screen brightness, active applications, features, power management settings, battery age and conditioning, and other customer preferences

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Premium Care - **Advanced Support from Real People. Real Fast.**

REAL PERSON
Choose how you want to reach us - through the phone, chat or email - our expert technicians will take care of you.

REAL FAST
Highly trained technicians will provide you real-time solutions, whatever the issue, on your first contact. If needed, our team will schedule an onsite visit for the next business day.

HASSLE FREE
'Getting started' and 'how-to' assistance for hardware and software. Easy solutions that are simple to reach - that's how Premium Care delivers you the ideal support experience.

PC HEALTH CHECK
Free annual PC Health Check that allows our experts to spot issues before you do so they can resolve them quickly and help you avoid PC problems.

Accidental Damage Protection - **Protection of your PC from the unexpected.**

Experience shows that a significant portion of devices may be damaged (and not covered under warranty) in the first three years. Lenovo's Accidental Damage Protection service covers accidents beyond the system warranty such as drops, spills, bumps and even electrical surges. Make sure your new device has maximum protection, avoid unplanned costs and get peace of mind.

Base Warranty – **Included with the systems you purchase, default 1- or 3-year coverage window.**

Warranty Extensions & Upgrades – **Service and protection that's right for your circumstances.**

- Pick Up & Return Courier
- Onsite Support
- Technician Installed Customer
- Replaceable Unit Service
- International Warranty Upgrade

Lenovo may not offer the products, services or features discussed in this document in all regions. Lenovo may withdraw an offering at any time. Consult your local representative for information on offerings available in your area. Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. Lenovo provides this publication "as is" without warranty of any kind, either express or implied, including the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

Recommended Accessories

Lenovo USB-C Mini Dock_US
40AU0065US
Expand Your Potential with An Universal Mini Dock; Lenovo understands that modern business depends on a wide variety of PC's and even brands to meet their business needs. To make this easier Lenovo USB-C Mini dock is ...

Lenovo 65W Standard AC Adapter (USB Type-C)- US/Can/Mex
4X20M26268
This Lenovo 65W Standard AC Adapter (USB Type-C) Power Adapter offers fast, efficient charging at home, in the office, or on the go. This power adapter is compatible with ThinkPad USB-C enabled Notebook and Tablet.

For a full list of accessories and services, please visit:
https://smartfind.Lenovo.com

PSREF
Product Specifications Reference

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

OVERVIEW

1. Volume button	6. USB-C 3.1 Gen 1
2. Power button	7. USB 3.1 Gen 1
3. USB 3.1 Gen 1	8. microSD card reader *
4. USB-C 3.1 Gen 1	9. Headphone / microphone combo jack (3.5mm)
5. Kensington Security Slot	

Notes:

- Items with * are only available on selected models

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

PERFORMANCE

Processor

Processor Family

Intel® Celeron® Processor

Processor**

Processor Name	Cores	Threads	Base Frequency	Max Frequency	Cache	Processor Graphics
Celeron N4000	2	2	1.1GHz	2.6GHz	4MB	Intel UHD Graphics 600
Celeron N4020	2	2	1.1GHz	2.8GHz	4MB	Intel UHD Graphics 600
Celeron N4100	4	4	1.1GHz	2.4GHz	4MB	Intel UHD Graphics 600
Celeron N4120	4	4	1.1GHz	2.6GHz	4MB	Intel UHD Graphics 600

Operating System

Operating System[1]

ChromeOS

Notes:

1. Some features may not be supported on the system with Linux preload, including but not limited to Intel RST RAID, MIPI computer vision camera, WWAN, Human Presence Detection, etc.

Graphics

Graphics

Graphics	Type	Memory	Key Features
Intel UHD Graphics 600	Integrated	Shared	DirectX® 12

Monitor Support

Monitor Support

Supports up to 2 independent displays (native display and 1 external monitor via USB-C®)
• USB-C supports up to 4096x2160@60Hz

Chipset

Chipset

Intel SoC (System on Chip) platform

Memory

Max Memory[1]

- 4GB soldered memory, not upgradable
- 8GB soldered memory, not upgradable

Memory Slots

Memory soldered to systemboard, no slots

Memory Type

LPDDR4-2400

Notes:

1. The max memory is based on the test results with current Lenovo® memory offerings. The system may support more memory as the technology develops.

Storage

Storage Support[1]

- 32GB eMMC 5.1 on systemboard
- 64GB eMMC 5.1 on systemboard

Storage Type

Disk Type	Interface	Offering

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Flash Memory	eMMC 5.1	32GB / 64GB

Notes:

1. The storage capacity supported is based on the test results with current Lenovo storage offerings. The system may support larger storage as the technology develops.

Removable Storage

Optical

None

Card Reader

- microSD card reader✓
- No card reader

Multi-Media

Audio Chip

High Definition (HD) Audio, Maxim MAX98357A Dialog DA7219 codec

Speakers

Stereo speakers, 2W x2

Microphone

Single microphone

Camera**

- Front HD 720p, fixed focus
- Front HD 720p, fixed focus; rear 5.0-megapixel, autofocus

Battery

Battery

Integrated Li-Polymer 42Wh battery

Max Battery Life[1]

Google power load test: 10 hr

Notes:

1. All battery life claims are approximate maximum and based on results using the MobileMark® 2014, MobileMark 2018, JEITA 2.0, continuous 1080p video playback (with 150nits brightness and default volume level) or Google Power Load Test (PLT) battery-life benchmark tests. Actual battery life will vary and depends on many factors such as product configuration and usage, software use, wireless functionality, power management settings, and screen brightness. The maximum capacity of the battery will decrease with time and use.

Power Adapter

Power Adapter**[1]

- 45W USB-C (2-pin) AC adapter, supports PD 3.0, 100-240V, 50-60Hz
- 45W USB-C (3-pin) AC adapter, supports PD 3.0, 100-240V, 50-60Hz

Notes:

1. AC adapter offerings depend on the country.

DESIGN

Display

Display**[1]

Size	Resolution	Touch	Type	Brightness	Surface	Aspect Ratio	Contrast Ratio	Color Gamut	Viewing Angle (L/R/U/D)	Key Features
11.6"	HD (1366x768)	Multi-touch	IPS	250 nits	Anti-glare, anti-fingerprint	16:9	-	-	-	-
11.6"	HD (1366x768)	Multi-touch	IPS	250 nits	Glossy	16:9	-	-	-	-

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Touchscreen

Enhanced Touch, supports 10-point touch, Anti-fingerprint (AF) coating

Notes:

1. California Electronic Waste Recycling Fee
   In California USA, per state law, Lenovo charges an electronic waste recycling fee on this covered device at the time of sale of the product. For more information, please go to https://www.calrecycle.ca.gov/Electronics/Consumer

Multi-mode

Multi-mode

Laptop, tent, stand, and tablet modes supported by 360° hinge

Input Device

Pen

No support

Keyboard

6-row, spill-resistant, Anti-pry keycaps

Keyboard Backlight

Non-backlight

Touchpad

One-piece multi-touch touchpad

Mechanical

Dimensions (WxDxH)[1]

290 x 204 x 20.35 mm (11.42 x 8.03 x 0.8 inches)

Weight[2]

Starting at 1.31 kg (2.89 lbs)

Case Color

Black

Surface Treatment

Texture

Case Material

PC-ABS (top), PC-ABS (bottom)

Notes:

1. The system dimensions may vary depending on configurations.
2. The system weight is approximate and based on results in Lenovo lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.

CONNECTIVITY

Network

Ethernet

No onboard Ethernet

WLAN + Bluetooth®

Intel Wireless-AC 9560, 802.11ac Dual Band 2x2 Wi-Fi® + Bluetooth 5.1, M.2 card

Ports[1]

Standard Ports

- 2x USB 3.1 Gen 1
- 2x USB-C 3.1 Gen 1 (support data transfer, Power Delivery and DisplayPort™)
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)

Optional Ports

1x microSD card reader ✓

1Doc: 571/810

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Notes:

1. The transfer speed of following ports will vary and, depending on many factors, such as the processing speed of the host device, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environment, will be slower than theoretical speed.
   USB 2.0: 480 Mbit/s;
   USB 3.2 Gen 1 (SuperSpeed USB 5Gbps, formerly USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1): 5 Gbit/s;
   USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps, formerly USB 3.1 Gen 2): 10 Gbit/s;
   USB4® 20Gbps / USB 3.2 Gen 2x2 (SuperSpeed USB 20Gbps): 20 Gbit/s;
   USB4 40Gbps (USB 40Gbps): 40 Gbit/s;
   Thunderbolt™ 3/4: 40 Gbit/s

SECURITY & PRIVACY

Security

Security Chip

Google Security Chip H1

Physical Locks

Kensington® Security Slot™, 3 x 7 mm

Fingerprint Reader

No fingerprint reader

BIOS Security

No support

SERVICE

Warranty[1]

Base Warranty**

- 1-year courier or carry-in service
- 1-year mail-in service
- 1-year courier or carry-in with 2-year system board service (Korea only)
- 2-year (1-yr battery) courier or carry-in service

Notes:

1. The warranty upgrades may be bundled with some models, please check the "Included upgrade" column in the specific model's configurations. For more service extensions, please go to https://smartfind.lenovo.com/. To learn more details of warranty policy, please access https://pcsupport.lenovo.com/warranty.

ENVIRONMENTAL

Operating Environment

Temperature[1]

- Operating: 5°C (41°F) to 35°C (95°F)
- Storage: 5°C (41°F) to 43°C (109°F)

Humidity

- Operating: 8% to 95% at wet-bulb temperature 23°C (73°F)
- Storage: 5% to 95% at wet-bulb temperature 27°C (81°F)

Altitude

Maximum altitude (without pressurization): 3048 m (10,000 ft)

Notes:

1. When you charge the battery, its temperature must be no lower than 0°C (32°F)

CERTIFICATIONS

Green Certifications[1]

Green Certifications[2]

- EPEAT™ Silver Registered

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

- TCO Certified
- RoHS compliant

Notes:

1. The items listed under the "Green Certifications" section may not only refer to certification but also registration or self-declaration.
2. EPEAT is registered where applicable, please see https://www.epeat.net for registration status by country.

Other Certifications

Mil-Spec Test

MIL-STD-810G military test passed

- Feature with ** means that only one offering listed under the feature is configured on selected models.
- Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION “AS IS,” WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING THE IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore this disclaimer may not apply to you.
- The specifications on this page may not be available in all regions, and may be changed or updated without notice.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 727ab63f-0004-4c97-9293-2a4477a5d923

Estabelecimento

IE: 114.706.602.111
CNPJ: 01.427.687/0001-09
Nome Empresarial: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA BERTO CONDE
Nº: 70 **Complemento:**
CEP: 04.304-030 **Bairro:** VILA MONTE ALEGRE
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 08/11/1996
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Treinamento em informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/05/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/08/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.1.0

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.427.687/0001-09

C.C.M: 2.526.769-8

Contribuinte	: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R BERTO CONDE 70
Bairro	: VILA MONTE ALEGRE
CEP	: 04304-030
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 06/09/1996
Data de Inscrição	: 21/11/1996
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 047.159.0230-3
Última Atualização Cadastral	: 02/07/2021
Credenciamento DEC	: 06/05/2016

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	25/04/2016
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	25/04/2016
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Principal	25/04/2016
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	25/04/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
5762	25/04/2016	ISS	5	
7285	25/04/2016	ISS	5	
31402	02/07/2021	TFE	-	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.427.687/0001-09

C.C.M: 2.526.769-8

Expedida em 05/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **r6YPo59E**
Data de validade**: 05/10/2023**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191 e informe o código 35D6-BAA1-5301-B191

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35D6-BAA1-5301-B191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/07/2023 11:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/07/2023 11:50:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/07/2023 11:54:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 06/07/2023 13:55:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/35D6-BAA1-5301-B191

Proc. Administrativo 48- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 11:05:40

Segue documentos de habilitação da empresa **BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA** declarada vencedora do lote 03 do PE 58-2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Anexo_09_Declaracao_ME.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Atualizacao_Chrome.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Cascavel_PR.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Certificado_Anatel.pdf
Chromebook_2nd_Gen_FCC.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_Estadual_Secretaria_da_Fazenda.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
EU_Chromebook.pdf
Lenovo_300e_Chromebook_2nd_Gen_81MB0028BR.pdf
Lenovo_300e_Chromebook_2nd_Gen_Spec.pdf
Miguel_Pereira_RJ.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/07/2023 11:27:12	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	06/07/2023 11:42:22	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Diogo Ribeiro de Freitas	06/07/2023 11:54:10	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Hanna Karoline da Silva Go...	06/07/2023 11:56:14	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B50-CE7F-3EB2-C1B9**

EBW Tecnologia

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A empresa Baraúna e Iida Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.146.550/0001-23, com sede na Rua Correggio, nº 251, 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Baraúna Costa Moura, portador da Carteira de Identidade nº 50.056.659-8 e do CPF nº 545.354.845-20, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estamos sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
Edson Baraúna Costa Moura
Sócio Administrador
RG: 50.056.659-8
CPF: 545.354.845-20

37.146.550/0001-23
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Rua Correggio, 251 - 35C
Vila Suzana - CEP: 05630-020
SÃO PAULO - SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35236020276	CNPJ 37.146.550/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236020276	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/05/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:08:46	CÓDIGO DE CONTROLE 133851989
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/05/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2000046997

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CORREGGIO		NÚMERO 251
COMPLEMENTO APT 35 BLOCO C	BAIRRO/DISTRITO VILA SUZANA	CEP 05630020
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SÃO PAULO
E-MAIL EDSON.BARAUNA@GMAIL.COM		TELEFONE 11 99184747
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDSON BARAUNA COSTA MOURA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R$151,86 DARF R$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

SÓCIO EDSON BARAUNA COSTA MOURA, nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a), natural da cidade de Salvador - BA, nascido(a) em: 29/05/1971, Empresário, Nº documento de identidade: 500566598 SSP/SP, nº do CPF: 54535484520, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORREGGIO, 251, APT 35 BLOCO C - Bairro: VILA SUZANA, São Paulo - SP, CEP: 05630020;

SÓCIO WILSON SUSUMU IIDA, nacionalidade: Brasileira, Divorciado (a), natural da cidade de Ibiúna - SP, nascido(a) em: 21/08/1972, Empresário, Nº documento de identidade: 217198417 SSP/SP, nº do CPF: 10582799805, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORREGGIO, 251, APT 35 BLOCO C - Bairro: VILA SUZANA, São Paulo - SP, CEP: 05630020.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORREGGIO, 251, APT 35 BLOCO C - Bairro: VILA SUZANA, São Paulo - SP, CEP: 05630020.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EMPRESA DE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, TREINAMENTO EM INFORMATICA E WEB DESIGN, COM CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE INTERFACES PARA A INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA DE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS,

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação para validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: 584/810

PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, TREINAMENTO EM INFORMATICA E WEB DESIGN, COM CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE INTERFACES PARA A INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 14/05/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) R$1.000,00 (Um mil reais) em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
EDSON BARAUNA COSTA MOURA	500	R$500,00	50.00 %
WILSON SUSUMU IIDA	500	R$500,00	50.00 %
TOTAL	1.000	R$1.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por sócio(s) EDSON BARAUNA COSTA MOURA - nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a) , natural da cidade de Salvador - BA, nascido(a) em: 29/05/1971, n° do documento de identidade: 500566598 SSP/SP, Empresário , n° do CPF: 54535484520, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CORREGGIO, 251, APT 35 BLOCO C - Bairro: VILA SUZANA, São Paulo - SP, CEP: 05630020 e WILSON SUSUMU IIDA - nacionalidade: Brasileira, Divorciado (a) , natural da cidade de Ibiúna - SP, nascido(a) em: 21/08/1972, n° do documento de identidade: 217198417 SSP/SP, Empresário , n° do CPF: 10582799805, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CORREGGIO, 251, APT 35 BLOCO C - Bairro: VILA SUZANA, São Paulo - SP, CEP: 05630020, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: 585/810

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Doze - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade,

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação para validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: 586/810

mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Treze - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 14 de maio de 2020.

_____

EDSON BARAUNA COSTA MOURA (Sócio-Administrador)

_____

WILSON SUSUMU IIDA (Sócio-Administrador)

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação para validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: 587/810

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na RUA CORREGGIO, 251, APT 35 BLOCO C, Bairro: VILA SUZANA, SÃO PAULO, SP, CEP: 05630020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
SÃO PAULO - SP	14/05/2020

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EDSON BARAUNA COSTA MOURA	
NOME	ASSINATURA
WILSON SUSUMU IIDA	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação para validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
EDSON BARAUNA COSTA MOURA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO (A)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
54535484520	SEM DECLARAÇÃO	500566598	28/07/2015	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RUA CORREGGIO				251	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA SUZANA				05630020	
COMPLEMENTO					
APT 35 BLOCO C					
MUNICÍPIO				UF	
SÃO PAULO				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	SÃO PAULO	DATA	14/05/2020
NOME	EDSON BARAUNA COSTA MOURA	ASSINATURA	

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação para validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
WILSON SUSUMU IIDA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			DIVORCIADO (A)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
10582799805	SEM DECLARAÇÃO	217198417	22/07/2006	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RUA CORREGGIO				251	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
VILA SUZANA				05630020	
COMPLEMENTO					
APT 35 BLOCO C					
MUNICÍPIO				UF	
SÃO PAULO				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	SÃO PAULO	DATA	14/05/2020
NOME	WILSON SUSUMU IIDA	ASSINATURA	

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, EDSON BARAUNA COSTA MOURA, portador do Documento de Identificação nº 500566598 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 54535484520, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CORREGGIO, 251, APT 35 BLOCO C, Bairro: VILA SUZANA, SÃO PAULO, SP, CEP: 05630020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____
EDSON BARAUNA COSTA MOURA (Sócio-Administrador)
500566598 SSP/SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2000046997** de registro de abertura da empresa **BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/05/2020.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2000046997.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: 592/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2000046997** em **14/05/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236020276**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/05/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2000046997.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236020276 em 14/05/2020 da empresa BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2000046997. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 133851989. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: 593/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Política de atualização automática

Os dispositivos Chrome (por exemplo, Chromebook, Chromebox, Chromebase e Chromebit) recebem atualizações automáticas para melhoria do hardware e do software. As atualizações contêm os recursos mais recentes e protegem os dispositivos. Elas são aplicadas em todo o sistema operacional, navegador e hardware. Essas atualizações dependem de muitos fornecedores terceirizados de hardware e software específicos para cada dispositivo, que trabalham com o Google para oferecer o mais alto nível de segurança e estabilidade. Por isso, os dispositivos Chrome mais antigos não podem receber atualizações indefinidamente para ativar novos recursos de SO e navegador.

Política

- Cada dispositivo ChromeOS recebe atualizações regulares do Google, sujeitas ao suporte dos fabricantes dos componentes, até a data de expiração da atualização automática (AUE) listada abaixo. Quando um dispositivo atinge a AUE, as atualizações automáticas de software do Google não são mais enviadas.
- Os dispositivos ChromeOS que ainda não atingiram a AUE vão continuar recebendo atualizações do sistema operacional e vão funcionar com o Upgrade do Chrome Education e do Chrome Enterprise. Após a data de AUE, talvez as políticas atuais e futuras não funcionem conforme o esperado, e o suporte técnico não vai ser prestado.
- O Google publicará a data de AUE do modelo nesta página após o lançamento, para que os compradores tenham tempo de tomar decisões. Verifique a data de AUE ao fazer a compra.

Encontrar a data de AUE no Google Admin Console

Nos dispositivos com o Upgrade do Chrome Education ou do Chrome Enterprise, a data de AUE está disponível no Admin Console.

1. Faça login no **Google Admin Console**.
   Use sua *conta de administrador* (*não* termina em @gmail.com).
2. No Admin Console, acesse Menu > **Dispositivos** > **Chrome** > **Dispositivos**.
3. Consulte a coluna **Expiração da atualização automática**.

Também é possível recuperar a data de expiração da atualização automática de um dispositivo usando o SDK Admin do Google Workspace . Cada dispositivo ChromeOS tem um campo **autoUpdateExpiration**.

No relatório de insights do Chrome sobre a AUE, você pode ver quantos dispositivos expiraram ou ainda vão expirar. Saiba mais detalhes em Ver relatório de insights do Chrome.

Dispositivos ChromeOS aprovados pelo Google

Abrir tudo | Fechar tudo

- Acer
- ADVAN
- AOpen
- Ascon
- Asus
- Axioo
- Baicells
- Bobicus
- CTL
- Dell

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

EduGear

Edxis

ESI

EVERCOSS

Framework

Fujitsu Client Computing Limited

Google

Haier

HEXA

Hisense

HP

JOI

Lanix

Lava

Lenovo

Produto	Data de expiração da atualização automática
Tablet Chromebook 10e	Junho de 2028
Chromebook 100S	Setembro de 2021
C340-15	Junho de 2025
C340-11	Junho de 2027
Chromebook edição Duet Education	Junho de 2030
S340-14	Junho de 2027
S345-14	Junho de 2026
S560-14	Junho de 2029
Chromebook Duet	Junho de 2028
Chromebook Duet 3	Junho de 2030
Chromebook Flex 3i 15”	Junho de 2030
Chromebook Flex 5	Junho de 2028
Chromebook Flex 11	Junho de 2025
Chromebook N20	Junho de 2019
Chromebook N21	Setembro de 2021
Chromebook N22	Junho de 2022
Chromebook N23	Junho de 2022
Chromebook 100e	Junho de 2024
Chromebook 100e (2ª geração)	Junho de 2027
Chromebook 100e (2ª geração) MTK	Junho de 2025
Chromebook 100e (2ª geração) MTK 2	Junho de 2028
Chromebook 100e (2ª geração) AST	Junho de 2026
Chromebook 100e (3ª geração) AMD	Junho de 2029
Chromebook 100e (3ª geração)	Junho de 2030
Chromebook 100e (4ª geração)	Junho de 2032

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Produto	Data de expiração da atualização automática
Chromebook Yoga N23	Junho de 2025
Chromebook 300e	Junho de 2025
Chromebook 300e (2ª geração)	Junho de 2027
Chromebook 300e (2ª geração) MTK	Junho de 2025
Chromebook 300e (2ª geração) AST	Junho de 2026
Chromebook 300e (3ª geração)	Junho de 2029
Chromebook 300e Yoga (4ª geração)	Junho de 2032
Chromebook 500e	Junho de 2024
Chromebook 500e (2ª geração)	Junho de 2027
Chromebook 500e (3ª geração)	Junho de 2030
Chromebook 500e Yoga (4ª geração)	Junho de 2031
Chromebook N42	Junho de 2022
Chromebook 14e	Junho de 2026
Chromebook 14e (2ª geração)	Junho de 2029
Chromebook 14e (3ª geração)	Junho de 2031
Chromebook 14e (3ª geração, 15w)	Junho de 2031
Chromebook IdeaPad C330	Junho de 2025
IdeaPad Duet 5	Junho de 2030
Chromebook IdeaPad Flex 3	Junho de 2028
Chromebook IdeaPad Flex 3i	Junho de 2030
Chromebook IdeaPad Flex 5i	Junho de 2030
Chromebook gamer IdeaPad 16	Junho de 2030
Chromebook IdeaPad S330	Junho de 2025
Chromebook IdeaPad 3	Junho de 2027
Chromebook Slim 3 14	Junho de 2032
Chromebook Yoga C630	Junho de 2025
Chromebook Enterprise ThinkPad C13 Yoga	Junho de 2029
Chromebook Enterprise ThinkPad C14	Junho de 2030
Chromebook ThinkPad X131e	Junho de 2018
ThinkPad 11e Chromebook	Junho de 2019
Chromebook ThinkPad 11e (3ª geração)	Junho de 2022
Chromebook ThinkPad 11e (4ª geração)	Junho de 2024
ThinkPad 13	Junho de 2023
Chromebox ThinkCentre	Junho de 2021
Chromebox ThinkCentre M60q	Junho de 2030

LG

M&A

Medion

Multilaser

Mustek

NComputing

NEC

Nexian

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

- OLPC
- Packard Bell
- PCMerge
- Pixart
- Poin2
- Positivo
- Promethean
- Prowise
- PT Supertone
- Samsung
- Sector 5
- Senkatel
- Sharp
- SMART
- TeknoService
- Toshiba
- TSM
- ViewSonic
- Viglen
- WS
- Zyrex

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.146.550/0001-23 **MATRIZ**		**14/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EBW TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORREGGIO	**251**	**APT 35 BLOCO C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.630-020	**VILA SUZANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR	**(41) 9686-9828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **11:24:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
15ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Baraúna e Iida Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.550/0001-23, estabelecida na Rua Correggio, nº 251, 35C, CEP: 05630-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, foi nossa fornecedora de serviços em locação de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva, tendo atendido plenamente seus objetivos de prazos de entrega e atendimentos, e cumprido rigorosamente com as condições Contratuais, não havendo nada que a desabone.

Descrição	Quantidade
Notebooks Processador Core i3 8GB RAM HD 240GB SSD Sistema Operacional Windows 10 Pacote Office 2019	30

Período contratual: 06.09.2022 a 16.09.2022.

Contrato nº 43/2022.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel - PR, 23 de setembro de 2022.

RENATO DOS SANTOS MONTEIRO – Cap
CPF 126.204.157-05
Resp Cmdo 15ª Cia Com Mec
R. Vinte e Cinco de Agosto, 285 - Centro, Cascavel - PR, 85801-060
Fone: (45) 3099-3252

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.146.550/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:35 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **2940.6AD3.10AC.015E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.146.550/0001-23

Razão Social: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA CORREGGIO 251 APT 35 BLOCO C / VILA SUZANA / SAO PAULO / SP / 05630-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702081825166527

Informação obtida em 03/07/2023 13:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.146.550/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:35 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **2940.6AD3.10AC.015E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0347017 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 37.146.550/
Contribuinte: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

Liberação: 03/04/2023
Validade: 30/09/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.593.094-0- Inicio atv :14/05/2020 (R CORREGGIO, 251 - CEP: 05630-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:47:02 horas do dia 03/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FF1EDC67

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.146.550/0001-23
Certidão nº: 32059196/2023
Expedição: 03/07/2023, às 13:04:36
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.146.550/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3099343 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.146.550/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2023.

PEDIDO N°: 0067493442

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **05788-17-04423**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **06/10/2021**

Requerente:
CNPJ: 57.286.247/0001-33
INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA

Fabricante:
INTEL CORPORATION SAS
425 RUE DE GOA, CARGO B6
Nº
06600
FRANÇA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00103772, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações.** Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
9560NGW /9560NGW R

Características técnicas básicas:

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)
970KF7D	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQÜÊNCIA	GFSK	0,0089
1M40G7D	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQÜÊNCIA	¶/4DQPSK e 8DPSK	0,0064
652KF7D	2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA	GFSK	0,0033
11M1X9D	2.400,0 a 2.483,5	SEQÜÊNCIA DIRETA	DBPSK, DQPSK e CCK	0,142
16M5X9D	2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,24
17M7X9D	2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,257
36M5X9D	2.400,0 a 2.483,5	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,202
16M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,075
17M7X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,083
36M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,067
17M7X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,083
36M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,067
76M1X9D	5.725,0 a 5.850,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,062
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0573
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0565
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0465
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0565
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0465

Assinado por 6 pessoas: LEANDRO DE MORAES TIMBÓ, ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KATHERINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0435
-	5.150,0 a 5.350,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0289
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,066
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0749
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	0,0745
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0749
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0745
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0242
-	5.470,0 a 5.725,0	OFDM	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	0,0264

Ensaio de SAR não aplicável.

Os valores de potências indicados nas faixas de 5150-5350 MHz e 5470-5725 MHz referem-se à potência média em E.I.R.P.

Observações

Produto não acabado, de uso interno, cuja integração em outros equipamentos pode requerer nova avaliação.
Este produto destina-se ao uso profissional, manuseado por pessoal devidamente qualificado, não sendo destinado ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 31/10/2019

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e FERNANDA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Lenovo 100e/300e/500e Chromebook 2nd Gen
User Guide

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Read this first

Before using this documentation and the product it supports, ensure that you read and understand the following:

- Appendix A “Important safety information” on page 23
- *Safety and Warranty Guide*
- *Setup Guide*

First Edition (January 2020)

© Copyright Lenovo 2020.

LIMITED AND RESTRICTED RIGHTS NOTICE: If data or software is delivered pursuant to a General Services Administration “GSA” contract, use, reproduction, or disclosure is subject to restrictions set forth in Contract No. GS-35F-05925.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Contents

About this documentation ii

Chapter 1. Meet your Chromebook . . . 1

Front 1
Base 2
Left 3
Right 5
Bottom 7
Features and specifications 8
Statement on USB transfer rate 9

Chapter 2. Get started with your Chromebook 11

Charge your Chromebook 11
Navigate your user interface 12
Connect to Wi-Fi networks 12
Connect to a Bluetooth-enabled device 12
Interact with your Chromebook 13
Use the keyboard shortcuts 13
Use the touchpad 13
Use the multi-touch screen (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only) 15
Use multimedia 16
Use audio 16
Use the camera 17
Connect to an external display 17
Get to know your Chromebook modes (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only) 17
Use the electronic pen (for Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen only) 18
Change the display language 19
Change input methods 19
Set the power plan 19
Shut down your Chromebook 19

Chapter 3. Help and support 21

Call Lenovo 21
Before you contact Lenovo 21
Lenovo Customer Support Center 21
Get help from Google 22

Appendix A. Important safety information 23

Appendix B. Accessibility and ergonomic information 37

Appendix C. Compliance information 39

Appendix D. Notices and trademarks 53

© Copyright Lenovo 2020

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 610/810

About this documentation

- Illustrations in this documentation might look different from your product.
- Depending on the model, some optional accessories, features, and software programs might not be available on your Chromebook™.
- Depending on the version of operating systems and programs, some user interface instructions might not be applicable to your Chromebook.
- Documentation content is subject to change without notice. Lenovo makes constant improvements on the documentation of your Chromebook, including this *User Guide*. To get the latest documentation, go to https://pcsupport.lenovo.com.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Chapter 1. Meet your Chromebook

Front

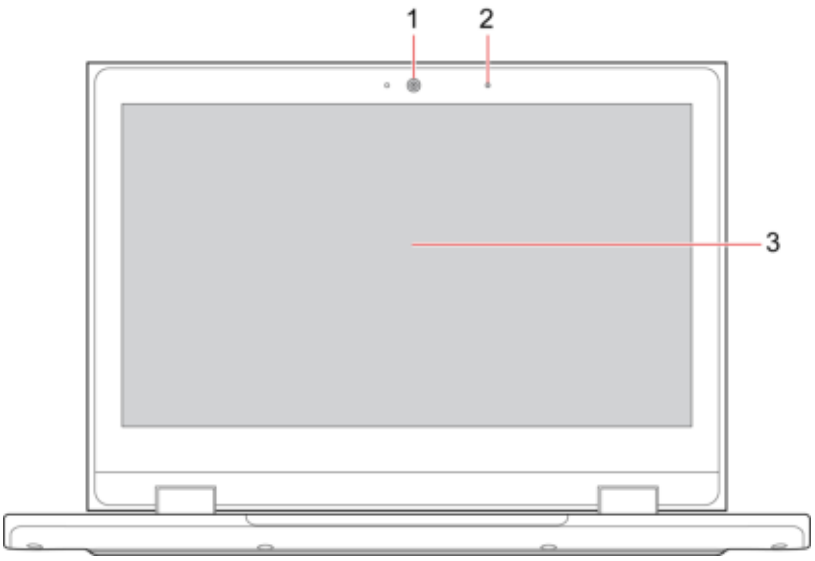

1. Front camera	Take pictures or record videos by clicking **Camera** from the app Laucher. The indicator next to the camera is on when the camera is in use. If you use other apps that support photographing, video chatting, and video conference, the camera starts automatically when you enable the camera-required feature from the app.
2. Microphone	Capture or record sound.
3. Multi-touch screen*	Enable you to use your Chromebook with simple touch gestures. See “Use the multi-touch screen (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only)” on page 15.

* for selected models

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 612/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Base

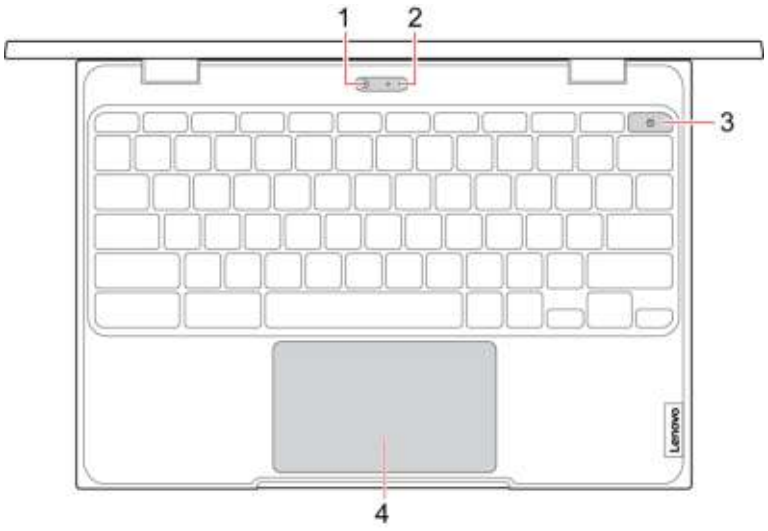

1. World-Facing camera*	Take pictures or record videos by clicking **Camera** from the app Laucher. The indicator next to the camera is on when the camera is in use. If you use other apps that support photographing, video chatting, and video conference, the camera starts automatically when you enable the camera-required feature from the app.
2. Microphone*	Capture or record sound.
3. Power button*	When you open the Chromebook display, the Chromebook automatically starts. If it does not work, press the power button. The power button also can be used to put the Chromebook to sleep mode or wake up the Chromebook.
4. Touchpad	Perform finger touch and all the functions of a traditional mouse. See “Use the touchpad” on page 13.

* for selected models

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 613/810

Left

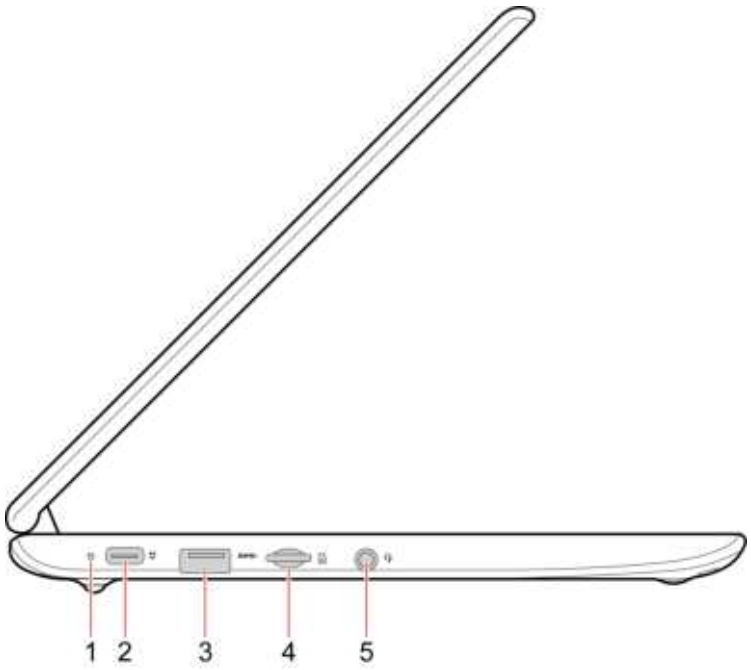

1. Battery / Charging status indicator	This indicator shows whether the ac power is connected to the Chromebook and the battery power status of the Chromebook. • Connected to ac power: – Green (having been fully charged for more than 5 minutes) – Amber (battery power between 2% and 100%) – Red (battery power less than 2%) • Not connected to ac power: – Off
2. Power connector / USB-C™ connector	• Charge your Chromebook. • Charge USB-C compatible devices with the output voltage and current of 5 V and 1.5 A. • Transfer data at USB 3.2 speed, up to 5 Gbps. • Connect to an external display: – USB-C to VGA: 1900 × 1200 pixels, 60 Hz – USB-C to DP: 3840 × 2160 pixels, 60 Hz • Connect to USB-C accessories to expand Chromebook functionality. To purchase USB-C accessories, go to https://www.lenovo.com/accessories. **Note:** When the battery power is below 10%, the connected USB-C accessories might not work correctly.
3. USB 3.2 connector Gen 1	Connect to USB-compatible devices, such as a USB keyboard, USB mouse, USB storage device, or USB printer.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

4. microSD card slot	Insert a microSD card for data access or storage.
5. Audio connector	• Connect headphones with a 3.5-mm (0.14-inch) and 4-pole plug to listen to the sound from the Chromebook. • Connect a headset with a 3.5-mm (0.14-inch) and 4-pole plug to listen to the sound from the Chromebook or talk with others. **Note:** The audio connector does not support standalone external microphones.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 615/810

Right

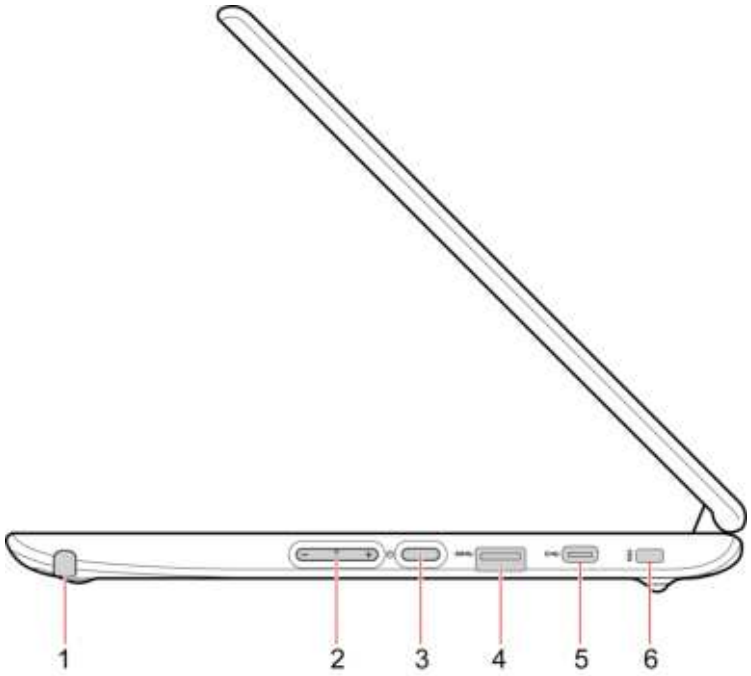

1. Electronic pen*	Use the pen slot to store the electronic pen. **Note:** You might need to install additional apps such as Google Keep for the better use of the pen.
2. Volume up / down button*	Increase / decrease the volume.
3. Power button*	When you open the Chromebook display, the Chromebook automatically starts. If it does not work, press the power button. The power button also can be used to put the Chromebook to sleep mode or wake up the Chromebook.
4. USB 3.2 connector Gen 1	Connect to USB-compatible devices, such as a USB keyboard, USB mouse, USB storage device, or USB printer.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 616/810

5. USB-C connector	• Charge your Chromebook. • Charge USB-C compatible devices with the output voltage and current of 5 V and 1.5 A. • Transfer data at USB 3.2 speed, up to 5 Gbps. • Connect to an external display: – USB-C to VGA: 1900 × 1200 pixels, 60 Hz – USB-C to DP: 3840 × 2160 pixels, 60 Hz • Connect to USB-C accessories to expand Chromebook functionality. To purchase USB-C accessories, go to https://www.lenovo.com/accessories. **Note:** When the battery power is below 10%, the connected USB-C accessories might not work correctly.
6. Mini security-lock slot	Lock your Chromebook to a desk, table, or other fixtures through a compatible security cable lock. **Note:** You are responsible for evaluating, selecting, and implementing the locking device and security feature. Lenovo makes no comments, judgments, or warranties about the function, quality, or performance of the locking device and security feature. Cable locks for your product are available from Lenovo at https://smartfind.lenovo.com/.

* for selected models

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 617/810

Bottom

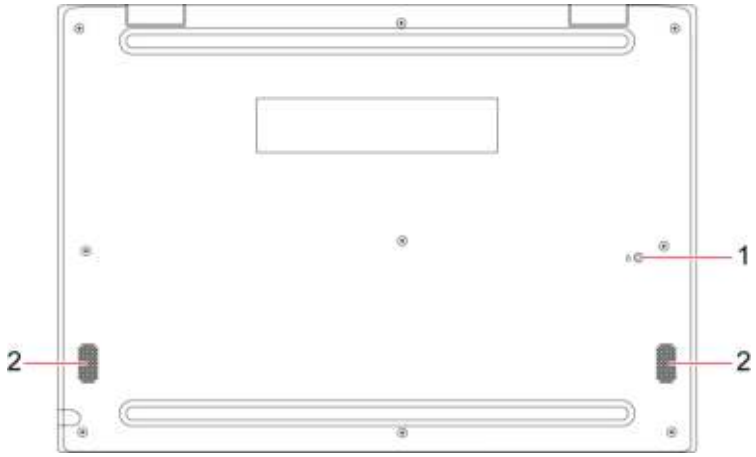

1. Keyboard drainage hole	Drain out liquid from your Chromebook if you accidentally spill liquid on the keyboard.
2. Speakers	Enable you to experience high-quality sound.

1Doc: 618/810
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Features and specifications

Dimensions	• Length: 290 mm (11.42 inches) • Width: 204 mm (8.03 inches) • Thickness: – Lenovo 100e Chromebook 2nd Gen: 19.9 mm (0.78 inches) – Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen: 20.35 mm (0.80 inches)
Maximum heat output	45 W (154 Btu/hr)
Power source (ac power adapter)	• Sine-wave input at 50 Hz to 60 Hz • Input rating of the ac power adapter: 100 V to 240 V ac, 50 Hz to 60 Hz
Memory	• Low Power Double data rate (LPDDR) 4, on-board memory
Storage device	• Embedded MultiMediaCard (eMMC) 5.1
Display	• Brightness control • Color display with In-Plane Switching (IPS) or Twisted Nematic (TN) technology • Display size: 294.64 mm (11.6 inches) • Display resolution: 1366 x 768 pixels • Multi-touch technology* • Intel® HD Graphics
Keyboard	• Function keys • Six-row keyboard • Touchpad
Connectors and slots	• Audio connector • microSD card slot • Pen slot* • Two USB-C connectors • Two USB 3.2 connectors Gen 1
Security features	• Password • Mini security-lock slot • Trusted Platform Module (TPM)
Wireless features	• Bluetooth • Wireless LAN
Others	• Front camera • World-Facing camera* • Microphones* • Speakers

* for selected models

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 619/810

Statement on USB transfer rate

Depending on many factors such as the processing capability of the host and peripheral devices, file attributes, and other factors related to system configuration and operating environments, the actual transfer rate using the various USB connectors on this device will vary and will be slower than the data rate listed below for each corresponding device.

USB device	Data rate (Gbit/s)
3.2 Gen 1 / 3.1 Gen 1	5
3.2 Gen 2 / 3.1 Gen 2	10
3.2 Gen 2 × 2	20

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 620/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 621/810

Chapter 2. Get started with your Chromebook

Charge your Chromebook

Connect to the ac power adapter

CAUTION:
All plugs must be firmly and securely inserted into receptacles.

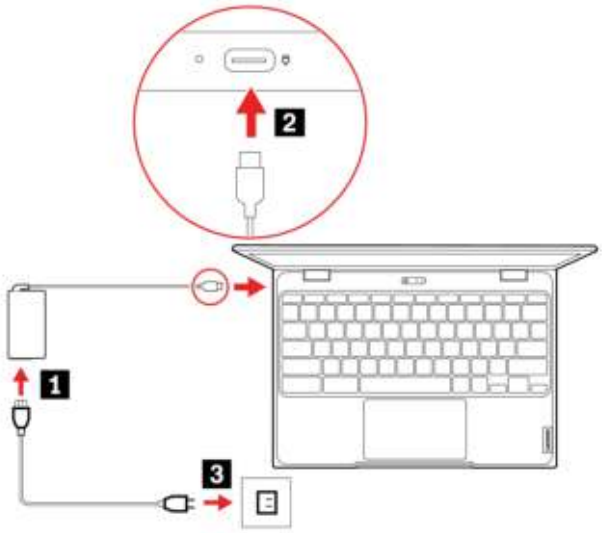

1. Connect the power cord to the ac power adapter.
2. Connect the power adapter to the power connector of the Chromebook.
3. Connect the power cord to a properly grounded electrical outlet.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 622/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Navigate your user interface

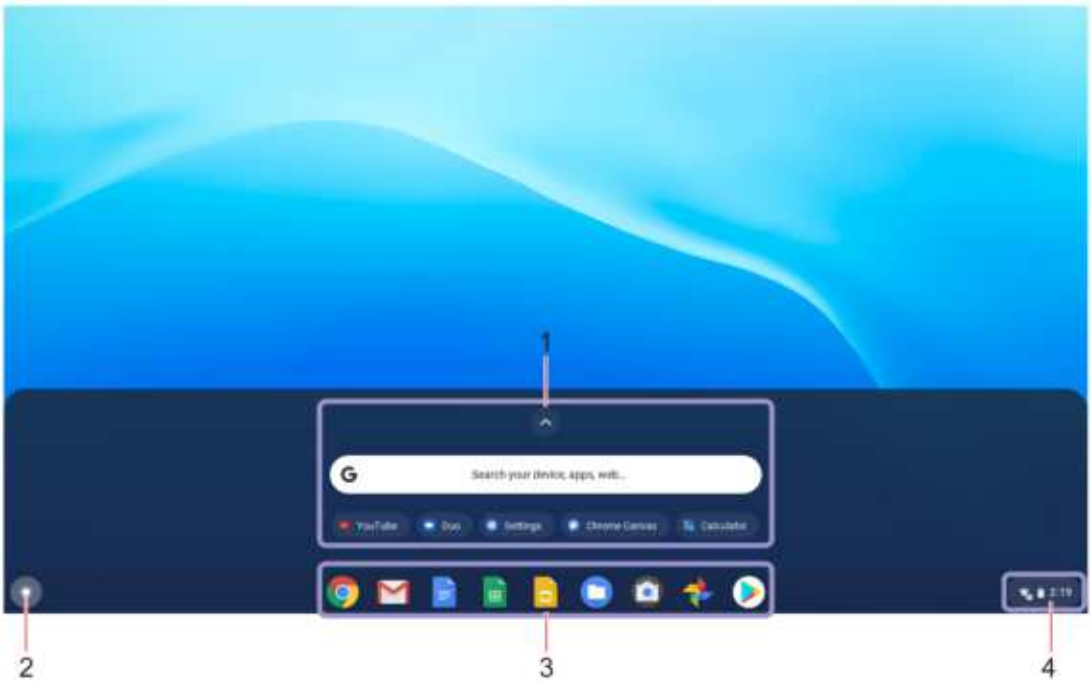

1. **Search box and the app Launcher**	• Type the name of your device, app, or Web page in the search box. • Click any app shown in the app Launcher to open the app quickly.
2. **Launcher button**	Open the search box and the app Launcher.
3. **Shelf**	Pin your frequently used apps or Web pages to the shelf for easy access.
4. **System tray**	Manage network connections, updates, and settings. By default, network connection status, battery status, and the time are displayed.

Connect to Wi-Fi networks

1. Click the network icon in the system tray. A list of available wireless networks is displayed.
2. Select a network available for connection. Provide required information, if needed.

Connect to a Bluetooth-enabled device

You can connect all types of Bluetooth-enabled devices to your Chromebook, such as a keyboard, a mouse, a smartphone, or speakers. To ensure the connection is successful, place the devices 10 meters (33 feet), at most, from the Chromebook.

1. Click the Bluetooth icon in the system tray. A list of available Bluetooth devices is displayed.
2. Select a Bluetooth device, and then follow the on-screen instructions.

Your Bluetooth-enabled device and Chromebook will automatically connect the next time if the two devices are in range of each other with Bluetooth turned on. You can use Bluetooth for data transfer or remote control and communication.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 623/810

Interact with your Chromebook

Your Chromebook provides you various ways to navigate the screen.

Use the keyboard shortcuts

The function keys on the keyboard help you work more easily and effectively.

←	Go to the previous page.
→	Go to the next page.
↻	Refresh your current page.
⛶	Make the current window full screen.
▭||	Open the task view to see all your open windows.
☼	Darken the Chromebook display.
☼	Brighten the Chromebook display.
🔇	Mute the speakers.
🔉	Decrease the speaker volume.
🔊	Increase the speaker volume.
🔒*	Lock the Chromebook screen.
⏻*	Turn on the Chromebook, put it to sleep mode, or wake it up.

* for selected models

Your Chromebook also supports some key combinations.

Ctrl + ▭||	Take a screenshot.
Alt + 🔍	Switch the letter case between the upper case and lower case.
L + 🔍	Lock the Chromebook screen.
Ctrl + Alt + ?	View all keyboard shortcuts.

To change the keyboard settings:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Device → Keyboard**.
2. Follow the on-screen instructions to change the settings as you prefer.

Use the touchpad

The entire touchpad surface is sensitive to finger touch and movement. You can use the touchpad to perform all the pointing, clicking, and scrolling functions of a traditional mouse.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 624/810

Use the touch gestures

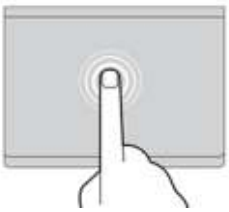

Tap

Tap anywhere on the touchpad with one finger to select or open an item.

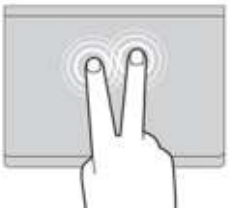

Two-finger tap

Tap anywhere on the touchpad with two fingers to display a shortcut menu.

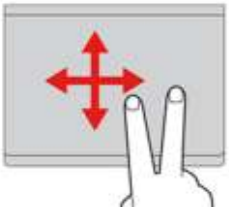

Two-finger scroll

Put two fingers on the touchpad and move them in the vertical or horizontal direction. This action enables you to scroll through the document, Web site, or apps.

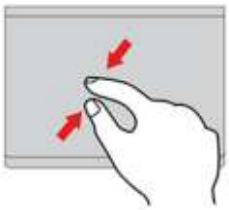

Two-finger zoom out

Put two fingers on the touchpad and move them closer together to zoom out.

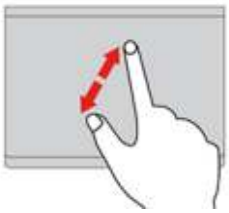

Two-finger zoom in

Put two fingers on the touchpad and move them farther apart to zoom in.

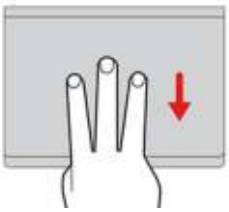

Swipe three fingers down

Put three fingers on the touchpad and move them down to open the task view.

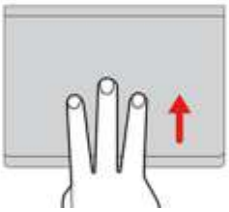

Swipe three fingers up

Put three fingers on the touchpad and move them up to show the current window.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Notes:
- When using two or more fingers, ensure that you position your fingers slightly apart.
- Some gestures are only available when you are using certain apps.
- If the touchpad surface is stained with oil, turn off the Chromebook first. Then, gently wipe the touchpad surface with a soft and lint-free cloth moistened with lukewarm water or computer cleaner.

To change the settings:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Device → Touchpad**.
2. Follow the on-screen instructions to change the settings as you prefer.

If **Enable tap-to-click** is turned on, you can tap or press the touchpad. Otherwise, you can only press the touchpad to achieve the clicking function of a traditional mouse.

Use the multi-touch screen (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only)

If your Chromebook display supports the multi-touch function, you can navigate the screen with simple touch gestures.

Note: Some gestures might not be available depending on the app you use.

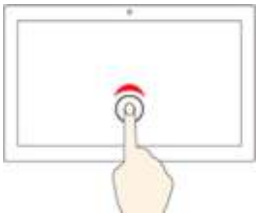

Tap once

Open an app or perform an action on an open app, such as **Copy**, **Save**, and **Delete**, depending on the app.

Tap and hold

Open a shortcut menu.

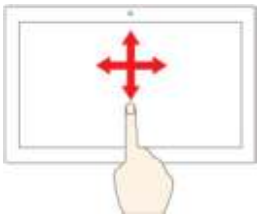

Slide

Scroll through items, such as lists, pages, and photos.

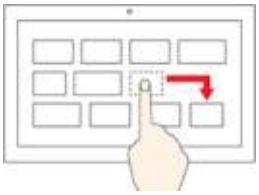

Drag an item to the location you want

Move an object.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 626/810

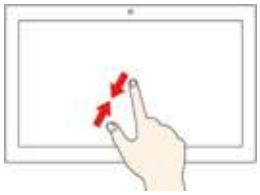

Move two fingers closer together

Zoom out.

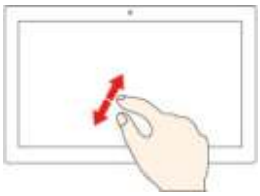

Move two fingers farther apart

Zoom in.

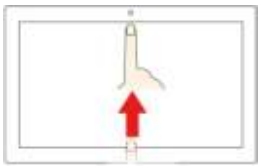

Swipe up from the bottom

Unfold the app Launcher.

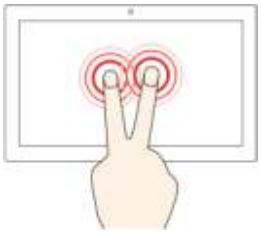

Tap with two fingers

Open a shortcut menu.

Tips

- Turn off the Chromebook before cleaning the multi-touch screen.
- Use a dry, soft, and lint-free cloth or a piece of absorbent cotton to remove fingerprints or dust from the multi-touch screen. Do not apply solvents to the cloth.
- The multi-touch screen is a glass panel covered with a plastic film. Do not apply pressure or place any metallic object on the screen, which might damage the touch panel or cause it to malfunction.
- Do not use fingernails, gloved fingers, or inanimate objects for input on the screen.
- Regularly calibrate the accuracy of the finger input to avoid a discrepancy.

Use multimedia

Use your Chromebook with the built-in components (camera, speakers, and audio features) or connected external devices (an external projector, monitor, and HDTV).

Use audio

To enhance your audio experience, connect speakers, headphones, or a headset with a 3.5-mm (0.14-inch), 4-pole plug to the audio connector.

To play a local audio or video file:

1. Click the Launcher button, and then click to display the full app Launcher.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 627/810

2. Click **Files**.
3. Choose a local audio or video file, and then open it in the media player.

To adjust the speaker volume, click the system tray, and then adjust the volume bar.

Use the camera

You can use the built-in camera to take photos or record videos. The indicator next to the camera turns on when the camera is in use.

To take photos or record videos:

1. Click the Launcher button, and then click to display the full app Launcher.
2. Click **Camera**.
3. To take photos, click the camera icon. If you want to record videos, click **Video** to switch to the video mode.

If you use other programs that provide features such as photographing, video capturing, and video conference, the camera starts automatically when you enable the camera-required feature.

Connect to an external display

Connect your Chromebook to a projector or a monitor to give presentations or expand your workspace.

To connect to an external display:

1. Connect the external display to either of the two USB-C connectors on your Chromebook.
2. Connect the external display to an electrical outlet.
3. Turn on the external display.

To change display settings:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Device → Displays**.
2. Follow the on-screen instructions to change the display settings as you prefer.

Get to know your Chromebook modes (for Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen only)

Lenovo 300e / 500e Chromebook 2nd Gen display can be rotated to any angle up to 360 degrees.

Attention: Do not rotate the Chromebook display with too much force, or apply too much force to the upper-right or upper-left corner of the Chromebook display. Otherwise, the display or hinges might get damaged.

Lenovo 300e/500e Chromebook 2nd Gen supports the following four modes. You can switch among different modes according to your preference.

Note: The keyboard is automatically disabled in stand mode, tent mode, and tablet mode. Use the touch screen to control your Chromebook instead.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 628/810

Notebook mode

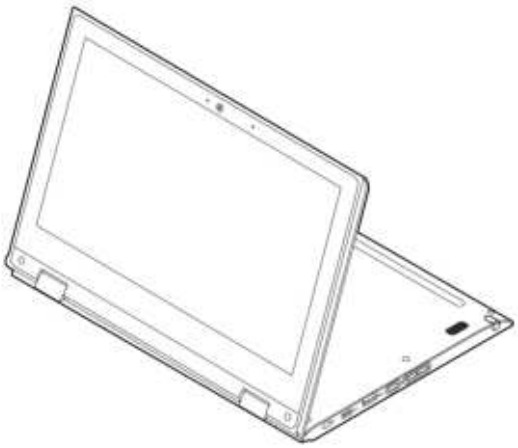

Stand mode

Tent mode

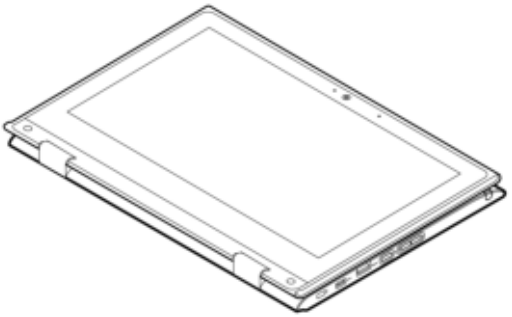

Tablet mode

Use the electronic pen (for Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen only)

The Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen is shipped with an electronic pen. To use the pen, slide it out of the slot.

Notes:

- You might need to install additional apps such as Google Keep for better use of the pen. When not in use, put it back into its slot.
- To purchase the pen, go to https://www.lenovo.com/accessories.

Use the electronic pen

You can perform the following operations with the pen:

- To open an app or a Web page, tap the display once.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

- To display the shortcut menu or make a selection, tap the display and hold the pen there for one second.

Change the display language

When starting your Chromebook for the first time, you are prompted to select the display language. This setting can be changed if you need to use a different language.

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Advanced → Languages and input**.
2. In the Languages section, click ⋮ next to the language that you want to use, and then click **Move to the top**.

Notes:

- If the language you want to use is not shown in the list, click **Add languages**.
- You need to sign out and then sign in for the changes to take effect.
- Each signed-in user can set their own display language.

Change input methods

You might need to add an input method to type text in a particular language and switch between input methods.

Add an input method

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Advanced → Languages and input**.
2. In the Input method section, click **Manage input methods**, and then select input methods as you prefer.

Switch between input methods

You can press Ctrl + Space to switch to your previous input method, and press Ctrl + Shift + Space to switch between available input methods, or you can switch between input methods by doing the following:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Advanced → Languages and input**.
2. In the Input method section, click the name of the input method to enable it.

Set the power plan

For ENERGY STAR® compliant Chromebooks, the following power plan takes effect when your Chromebooks have been idle for a specified duration:

Table 1. Default power plan (when plugged into ac power)

• Turn off the display: After seven minutes • Put the Chromebook into sleep: After 30 minutes

To reset the power plan to achieve the best balance between performance and power saving:

1. Click the setting icon in the system tray, and then click **Device → Power**.
2. Follow the on-screen instructions to change the settings as you prefer.

Shut down your Chromebook

When you finish working with your Chromebook, shut it down to save power.

- Click ⏻ in the system tray.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 630/810

- Press the power button.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Chapter 3. Help and support

Call Lenovo

If you have tried to correct the problem yourself and still need help, you can call Lenovo Customer Support Center.

Before you contact Lenovo

Prepare the following before you contact Lenovo:

1. Record the problem symptoms and details:
   - What is the problem? Is it continuous or intermittent?
   - Any error message or error code?
   - What operating system are you using? Which version?
   - Which software applications were running at the time of the problem?
   - Can the problem be reproduced? If so, how?
2. Record the system information:
   - Product name
   - Machine type and serial number

     The following illustration shows where to find the machine type and serial number of your Chromebook.

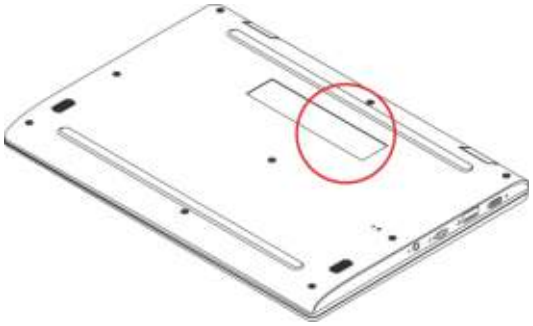

Lenovo Customer Support Center

During the warranty period, you can call Lenovo Customer Support Center for help.

Telephone numbers

For a list of the Lenovo Support phone numbers for your country or region, go to https://pcsupport.lenovo.com/supportphonelist for the latest phone numbers.

Note: Phone numbers are subject to change without notice. If the number for your country or region is not provided, contact your Lenovo reseller or Lenovo marketing representative.

Services available during the warranty period

- Problem determination - Trained personnel are available to assist you with determining if you have a hardware problem and deciding what action is necessary to fix the problem.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 632/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

- Lenovo hardware repair - If the problem is determined to be caused by Lenovo hardware under warranty, trained service personnel are available to provide the applicable level of service.
- Engineering change management - Occasionally, there might be changes that are required after a product has been sold. Lenovo or your reseller, if authorized by Lenovo, will make selected Engineering Changes (ECs) that apply to your hardware available.

Services not covered

- Replacement or use of parts not manufactured for or by Lenovo or nonwarranted parts
- Identification of software problem sources
- Configuration of UEFI BIOS as part of an installation or upgrade
- Changes, modifications, or upgrades to device drivers
- Installation and maintenance of network operating systems (NOS)
- Installation and maintenance of programs

For the terms and conditions of the Lenovo Limited Warranty that apply to your Lenovo hardware product, see “Warranty information” in the *Safety and Warranty Guide* that comes with your computer.

Get help from Google

After signing in to your Chromebook, start Get Help from the app Launcher. The Get Help app provides comprehensive instructions on using your Chromebook.

In addition, if you are interested in visiting the Chromebook Help Center and Community, go to http://support.google.com/chromebook.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 633/810

Appendix A. Important safety information

Safety notices

This information can help you safely use your computer. Follow and retain all information included with your computer. The information in this document does not alter the terms of your purchase agreement or the Limited Warranty. For more information, see "Warranty Information" in the *Safety and Warranty Guide* that comes with your computer.

Customer safety is important. Our products are developed to be safe and effective. However, personal computers are electronic devices. Power cords, power adapters, and other features can create potential safety risks that can result in physical injury or property damage, especially if misused. To reduce these risks, follow the instructions included with your product, observe all warnings on the product and in the operating instructions, and review the information included in this document carefully. By carefully following the information contained in this document and provided with your product, you can help protect yourself from hazards and create a safer computer work environment.

Note: This information includes references to power adapters and batteries. In addition, some products (such as speakers and monitors) ship with external power adapters. If you have such a product, this information applies to your product. In addition, computer products contain a coin-sized internal battery that provides power to the system clock even when the computer is unplugged, so the battery safety information applies to all computer products.

Important information about using your computer

Ensure that you follow the important tips given here to get the most use and enjoyment out of your computer. Failure to do so might lead to discomfort or injury, or cause the computer to fail.

Protect yourself from the heat that your computer generates.

When your computer is turned on or the battery is charging, the base, the palm rest, and some other parts may become hot. The temperature they reach depends on the amount of system activity and the level of charge in the battery.

Extended contact with your body, even through clothing, could cause discomfort or even a skin burn.

- Avoid keeping your hands, your lap, or any other part of your body in contact with a hot section of the computer for any extended time.
- Periodically take your hands away from the keyboard by lifting your hands from the palm rest.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 634/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Protect yourself from the heat generated by the ac power adapter.

When the ac power adapter is connected to an electrical outlet and your computer, it generates heat.

Extended contact with your body, even through clothing, may cause a skin burn.

- Do not place the ac power adapter in contact with any part of your body while it is in use.
- Never use it to warm your body.
- Do not wrap the cords around the ac power adapter while in use.

Prevent your computer from getting wet.

To avoid spills and the danger of electrical shock, keep liquids away from your computer.

Protect the cables from being damaged.

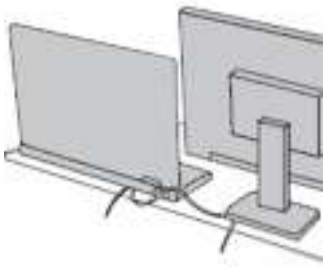

Applying strong force to cables may damage or break them.

Route communication lines, or the cables of an ac power adapter, a mouse, a keyboard, a printer, or any other electronic device, so that they cannot be walked on, tripped over, pinched by your computer or other objects, or in any way subject to treatment that could interfere with the operation of your computer.

Protect your computer and data when moving it.

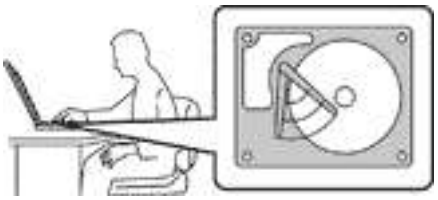

Before moving a computer equipped with a storage drive, do one of the following:

- Turn it off.
- Put it in sleep mode.
- Put it in hibernation mode.

This helps to prevent damage to the computer, and possible loss of data.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 635/810

Handle your computer gently.

Do not drop, bump, scratch, twist, hit, vibrate, push, or place heavy objects on your computer, display, or external devices.

Carry your computer carefully.

- Use a quality carrying case that provides adequate cushioning and protection.
- Do not pack your computer in a tightly packed suitcase or bag.
- Before putting your computer in a carrying case, make sure that it is off, in sleep mode, or in hibernation mode. Do not put a computer in a carrying case while it is turned on.

Conditions that require immediate action

Products can become damaged due to misuse or neglect. Some product damage is serious enough that the product should not be used again until it has been inspected and, if necessary, repaired by an authorized servicer.

As with any electronic device, pay close attention to the product when it is turned on.

On very rare occasions, you might notice an odor or see a puff of smoke or sparks vent from your product. You might also hear sounds like popping, cracking, or hissing. These might merely mean that an internal electronic component has failed in a safe and controlled manner. Or, they might indicate a potential safety issue. Do not take risks or attempt to diagnose the situation yourself. Contact the Customer Support Center for further guidance. For a list of Service and Support phone numbers, see the following Web site:

https://pcsupport.lenovo.com/supportphonelist

Frequently inspect your computer and its components for damage, wear, or signs of danger. If you have any question about the condition of a component, do not use the product. Contact the Customer Support Center or the product manufacturer for instructions on how to inspect the product and have it repaired, if necessary.

In the unlikely event that you notice any of the following conditions, or if you have any safety concerns with your product, stop using the product and unplug it from the power source and telecommunication lines until you can speak to the Customer Support Center for further guidance.

1Doc: 636/810
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

- Power cords, plugs, power adapters, extension cords, surge protectors, or power supplies that are cracked, broken, or damaged.
- Signs of overheating, smoke, sparks, or fire.
- Damage to a battery (such as cracks, dents, or creases), discharge from a battery, or a buildup of foreign substances on the battery.
- A cracking, hissing, or popping sound, or strong odor that comes from the product.
- Signs that liquid has been spilled or an object has fallen onto the computer product, the power cord, or power adapter.
- The computer product, power cord, or power adapter has been exposed to water.
- The product has been dropped or damaged in any way.
- The product does not operate normally when you follow the operating instructions.

Note: If you notice these conditions with a product (such as an extension cord) that is not manufactured for or by Lenovo, stop using that product until you can contact the product manufacturer for further instructions, or until you get a suitable replacement.

Service and upgrades

Do not attempt to service a product yourself unless instructed to do so by the Customer Support Center or your documentation. Only use a Service Provider who is approved to repair your particular product.

Note: Some computer parts can be upgraded or replaced by the customer. Upgrades typically are referred to as options. Replacement parts approved for customer installation are referred to as Customer Replaceable Units, or CRUs. Lenovo provides documentation with instructions when it is appropriate for customers to install options or replace CRUs. You must closely follow all instructions when installing or replacing parts. The Off state of a power indicator does not necessarily mean that voltage levels inside a product are zero. Before you remove the covers from a product equipped with a power cord, always ensure that the power is turned off and that the product is unplugged from any power source. If you have any questions or concerns, contact the Customer Support Center.

Although there are no moving parts in your computer after the power cord has been disconnected, the following warnings are required for your safety.

Keep fingers and other parts of your body away from hazardous, moving parts. If you suffer an injury, seek medical care immediately.

Avoid contact with hot components inside the computer. During operation, some components become hot enough to burn the skin. Before you open the computer cover, turn off the computer, disconnect power, and wait approximately 10 minutes for the components to cool.

After replacing a CRU, reinstall all protective covers, including the computer cover, before connecting power and operating the computer. This action is important to help prevent unexpected electrical shock and help ensure the containment of an unexpected fire that could happen under extremely rare conditions.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 637/810

When replacing CRUs, be cautious of sharp edges or corners that might cause injury. If you suffer an injury, seek medical care immediately.

Power cords and power adapters

DANGER

Use only the power cords and power adapters supplied by the product manufacturer.

The power cords shall be safety approved. For Germany, it shall be H03VV-F, 3G, 0.75 mm², or better. For other countries, the suitable types shall be used accordingly.

Never wrap a power cord around a power adapter or other object. Doing so can stress the cord in ways that can cause the cord to fray, crack, or crimp. This can present a safety hazard.

Always route power cords so that they will not be walked on, tripped over, or pinched by objects.

Protect power cords and power adapters from liquids. For instance, do not leave your power cord or power adapter near sinks, tubs, toilets, or on floors that are cleaned with liquid cleansers. Liquids can cause a short circuit, particularly if the power cord or power adapter has been stressed by misuse. Liquids also can cause gradual corrosion of power cord terminals and/or the connector terminals on a power adapter, which can eventually result in overheating.

Ensure that all power cord connectors are securely and completely plugged into receptacles.

Do not use any power adapter that shows corrosion at the ac input pins or shows signs of overheating (such as deformed plastic) at the ac input pins or anywhere on the power adapter.

Do not use any power cords where the electrical contacts on either end show signs of corrosion or overheating or where the power cord appears to have been damaged in any way.

To prevent possible overheating, do not cover the power adapter with clothing or other objects when the power adapter is plugged into an electrical outlet.

Extension cords and related devices

Ensure that extension cords, surge protectors, uninterruptible power supplies, and power strips that you use are rated to handle the electrical requirements of the product. Never overload these devices. If power strips are used, the load should not exceed the power strip input rating. Consult an electrician for more information if you have questions about power loads, power requirements, and input ratings.

1Doc: 638/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Plugs and outlets

DANGER

If a receptacle (power outlet) that you intend to use with your computer equipment appears to be damaged or corroded, do not use the outlet until it is replaced by a qualified electrician.

Do not bend or modify the plug. If the plug is damaged, contact the manufacturer to obtain a replacement.

Do not share an electrical outlet with other home or commercial appliances that draw large amounts of electricity; otherwise, unstable voltage might damage your computer, data, or attached devices.

Some products are equipped with a three-pronged plug. This plug fits only into a grounded electrical outlet. This is a safety feature. Do not defeat this safety feature by trying to insert it into a non-grounded outlet. If you cannot insert the plug into the outlet, contact an electrician for an approved outlet adapter or to replace the outlet with one that enables this safety feature. Never overload an electrical outlet. The overall system load should not exceed 80 percent of the branch circuit rating. Consult an electrician for more information if you have questions about power loads and branch circuit ratings.

Be sure that the power outlet you are using is properly wired, easily accessible, and located close to the equipment. Do not fully extend power cords in a way that will stress the cords.

Be sure that the power outlet provides the correct voltage and current for the product you are installing.

Carefully connect and disconnect the equipment from the electrical outlet.

Power supply statement

Never remove the cover on a power supply or any part that has the following label attached.

Hazardous voltage, current, and energy levels are present inside any component that has this label attached. There are no serviceable parts inside these components. If you suspect a problem with one of these parts, contact a service technician.

External devices

CAUTION:
Do not connect or disconnect any external device cables other than Universal Serial Bus (USB) and 1394 cables while the computer power is on; otherwise, you might damage your computer. To avoid possible damage to attached devices, wait at least five seconds after the computer is shut down to disconnect external devices.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 639/810

General battery notice

DANGER

Batteries supplied by Lenovo for use with your product have been tested for compatibility and should only be replaced with approved parts. A battery other than the one specified by Lenovo, or a disassembled or modified battery is not covered by the warranty.

Battery abuse or mishandling can cause overheat, liquid leakage, or an explosion. To avoid possible injury:

- **Do not open, dissemble, or service any battery.**
- **Do not crush or puncture the battery.**
- **Do not short-circuit the battery, or expose it to water or other liquids.**
- **Keep the battery away from children.**
- **Keep the battery away from fire.**

Stop using the battery if it is damaged, or if you notice any discharge or the buildup of foreign materials on the battery leads.

Store the rechargeable batteries or products containing the rechargeable batteries at room temperature, charged to approximately 30 to 50% of capacity. We recommend that the batteries be charged about once per year to prevent overdischarge.

Do not put the battery in trash that is disposed of in landfills. When disposing of the battery, comply with local ordinances or regulations.

Notice for built-in rechargeable battery

DANGER

Do not attempt to remove or replace the built-in rechargeable battery. Replacement of the battery must be done by a Lenovo-authorized repair facility or technician.

Only recharge the battery strictly according to instructions included in the product documentation.

The Lenovo-authorized repair facilities or technicians recycle Lenovo batteries according to local laws and regulations.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Heat and product ventilation

DANGER

Computers, ac power adapters, and many accessories can generate heat when turned on and when batteries are charging. Notebook computers can generate a significant amount of heat due to their compact size. Always follow these basic precautions:

- **When your computer is turned on or the battery is charging, the base, the palm rest, and some other parts may become hot. Avoid keeping your hands, your lap, or any other part of your body in contact with a hot section of the computer for any extended length of time. When you use the keyboard, avoid keeping your palms on the palm rest for a prolonged period of time. Your computer generates some heat during normal operation. The amount of heat depends on the amount of system activity and the battery charge level. Extended contact with your body, even through clothing, could cause discomfort or even a skin burn. Periodically take breaks from using the keyboard by lifting your hands from the palm rest; and be careful not to use the keyboard for any extended length of time.**
- **Do not operate your computer or charge the battery near flammable materials or in explosive environments.**
- **Ventilation slots, fans and/or heat sinks are provided with the product for safety, comfort, and reliable operation. These features might inadvertently become blocked by placing the product on a bed, sofa, carpet, or other flexible surface. Never block, cover, or disable these features.**
- **When the ac power adapter is connected to an electrical outlet and your computer, it generates heat. Do not place the adapter in contact with any part of your body while using it. Never use the ac power adapter to warm your body. Extended contact with your body, even through clothing, may cause a skin burn.**

For your safety, always follow these basic precautions with your computer:

- **Keep the cover closed whenever the computer is plugged in.**
- **Regularly inspect the outside of the computer for dust accumulation.**
- **Remove dust from vents and any perforations in the bezel. More frequent cleanings might be required for computers in dusty or high-traffic areas.**
- **Do not restrict or block any ventilation openings.**
- **Do not operate your computer inside furniture, as this might increase the risk of overheating.**
- **Airflow temperatures into the computer should not exceed 35°C (95°F).**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 641/810

Electrical current safety information

DANGER

Electric current from power, telephone, and communication cables is hazardous.

To avoid a shock hazard:

- **Do not use your computer during a lightning storm.**
- **Do not connect or disconnect any cables or perform installation, maintenance, or reconfiguration of this product during an electrical storm.**
- **Connect all power cords to a properly wired and grounded electrical outlet.**
- **Connect properly wired outlets to any equipment that will be attached to this product.**
- **Whenever possible, use one hand only to connect or disconnect signal cables.**
- **Never turn on any equipment when there is evidence of fire, water, or structural damage.**
- **Disconnect the attached power cords, battery, and all the cables before you open the device covers, unless instructed otherwise in the installation and configuration procedures.**
- **Do not use your computer until all internal parts enclosures are fastened into place. Never use the computer when internal parts and circuits are exposed.**

DANGER

Connect and disconnect cables as described in the following procedures when installing, moving, or opening covers on this product or attached devices.

To connect:

1. **Turn everything OFF.**
2. **First, attach all cables to devices.**
3. **Attach signal cables to connectors.**
4. **Attach power cords to outlets.**
5. **Turn devices ON.**

To disconnect:

1. **Turn everything OFF.**
2. **First, remove power cords from outlets.**
3. **Remove signal cables from connectors.**
4. **Remove all cables from devices.**

The power cord must be disconnected from the wall outlet or receptacle before installing all other electrical cables connected to the computer.

The power cord may be reconnected to the wall outlet or receptacle only after all other electrical cables have been connected to the computer.

DANGER

During electrical storms, do not perform any replacement and do not connect the telephone cable to or disconnect it from the telephone outlet on the wall.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 642/810

Liquid crystal display (LCD) notice

CAUTION:
The liquid crystal display (LCD) is made of glass, and rough handling or dropping the computer can cause the LCD to break. If the LCD breaks and the internal fluid gets into your eyes or on your hands, immediately wash the affected areas with water for at least 15 minutes; if any symptoms are present after washing, get medical care.

Note: For products with mercury-containing fluorescent lamps (for example, non-LED), the fluorescent lamp in the liquid crystal display (LCD) contains mercury; dispose of according to local, state, or federal laws.

Use earphones, headphones, or a headset

Excessive sound pressure from earphones and headphones can cause hearing loss. Adjustment of the equalizer to maximum increases the earphone and headphone output voltage and the sound pressure level. Therefore, to protect your hearing, adjust the equalizer to an appropriate level.

Excessive use of headphones or earphones for a long period of time at high volume can be dangerous if the output of the headphone or earphone connectors do not comply with specifications of EN 50332-2. The headphone output connector of your computer complies with EN 50332-2 Sub clause 7. This specification limits the computer's maximum wide band true RMS output voltage to 150 mV. To help protect against hearing loss, ensure that the headphones or earphones you use also comply with EN 50332-2 (Clause 7 limits) for a wide band characteristic voltage of 75 mV. Using headphones that do not comply with EN 50332-2 can be dangerous due to excessive sound pressure levels.

If your Lenovo computer came with headphones or earphones in the package, as a set, the combination of the headphones or earphones and the computer already complies with the specifications of EN 50332-1. If different headphones or earphones are used, ensure that they comply with EN 50332-1 (Clause 6.5 Limitation Values). Using headphones that do not comply with EN 50332-1 can be dangerous due to excessive sound pressure levels.

Choking hazard notice

CHOKING HAZARD – Product contains small parts.

Keep away from children under three years.

Plastic bag notice

DANGER

Plastic bags can be dangerous. Keep plastic bags away from babies and children to avoid danger of suffocation.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 643/810

Glass parts notice

CAUTION:
Some parts of your product may be made of glass. This glass could break if the product is dropped on a hard surface or receives a substantial impact. If glass breaks, do not touch or attempt to remove it. Stop using your product until the glass is replaced by trained service personnel.

Static electricity prevention

Static electricity, although harmless to you, can seriously damage computer components and options. Improper handling of static-sensitive parts can damage the part. When you unpack an option or CRU, do not open the static-protective package containing the part until the instructions direct you to install it.

When you handle options or CRUs, or perform any work inside the computer, take the following precautions to avoid static-electricity damage:

- Limit your movement. Movement can cause static electricity to build up around you.
- Always handle components carefully. Handle adapters, memory modules, and other circuit boards by the edges. Never touch exposed circuitry.
- Prevent others from touching components.
- When you install a static-sensitive option or CRU, touch the static-protective package containing the part to a metal expansion-slot cover or other unpainted metal surface on the computer for at least two seconds. This reduces static electricity in the package and your body.
- When possible, remove the static-sensitive part from the static-protective packaging and install the part without setting it down. When this is not possible, place the static-protective packaging on a smooth, level surface and place the part on it.
- Do not place the part on the computer cover or other metal surface.

Operating environment

Maximum altitude (without pressurization)

3048 m (10 000 ft)

Temperature

- Operating: 5°C to 35°C (41°F to 95°F)
- Storage: 5°C to 43°C (41°F to 109°F)

Note: When you charge the battery, its temperature must be no lower than 0°C (32°F).

Relative humidity

- Operating: 8% to 95% at wet-bulb temperature 23°C (73°F)
- Storage: 5% to 95% at wet-bulb temperature 27°C (81°F)

Cleaning and maintenance

With appropriate care and maintenance, your computer will serve you reliably. The following topics offer information to help you keep your computer working with best performance.

1Doc: 644/810
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Basic maintenance tips

Here are some basic points about keeping your computer functioning properly:

- If possible, place your computer in a well-ventilated and dry area without direct exposure to sunshine.
- Store packing materials safely out of the reach of children to prevent the risk of suffocation from plastic bags.
- Keep your computer away from magnets, activated cellular phones, electrical appliances, or speakers (more than 13 cm or 5 inches).
- Avoid subjecting your computer to extreme temperatures (below 5°C/41°F or above 35°C/95°F).
- Avoid placing any objects (including paper) between the display and the keyboard or the palm rest.
- Computer display might be designed to be opened and used at a certain angle. Do not open the display with force. Otherwise, the computer hinge might get damaged.
- Do not turn your computer over when the ac power adapter is plugged in, otherwise, it could break the adapter plug.
- Before moving your computer, be sure to remove any media, turn off attached devices, and disconnect cords and cables.
- When picking up your open computer, hold it by the bottom. Do not pick up or hold your computer by the display.
- Only an authorized Lenovo repair technician should disassemble and repair your computer.
- Do not modify or tape the latches to keep the display open or closed.
- Avoid directly exposing your computer and peripherals to the air from an appliance that can produce negative ions. Wherever possible, ground your computer to facilitate safe electrostatic discharge.

Clean your computer

It is a good practice to clean your computer periodically to protect the surfaces and ensure trouble-free operation.

Clean the computer cover: Wipe it with a lint-free cloth dampened in mild soap and water. Avoid applying liquids directly to the cover.

Clean the keyboard: Wipe the keys one by one with a lint-free cloth dampened in mild soap and water. If you wipe several keys at a time, the cloth might hook onto an adjacent key and possibly damage it. Avoid spraying cleaner directly onto the keyboard. To remove any crumbs or dust from beneath the keys, you can use a camera blower with a brush or use cool air from a hair dryer.

Clean the computer screen: Scratches, oil, dust, chemicals, and ultraviolet light can affect the performance of your computer screen. Use a dry, soft lint-free cloth to wipe the screen gently. If you see a scratchlike mark on your screen, it might be a stain. Wipe or dust the stain gently with a soft, dry cloth. If the stain remains, moisten a soft, lint-free cloth with water or eyeglass cleaner, but do not apply liquids directly to your computer screen. Ensure that the computer screen is dry before closing it.

Safety instructions for teachers, parents and adult supervisors

This Chromebook is intended for use as a child development tool primarily by children, 6 years of age or above. There must be supervision by an adult. It is a must to have a thorough explanation to children on safe and proper handling of the computer, battery pack, and ac power adapter.

- For ITE with power supplies not intended to be handled by children: As with all electrical products, precautions should be observed handling and use to prevent electric shock. The ac power adapter should not be handled by children.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 645/810

- The computer should not be placed on the bare skin (lap) of the child for long periods. The computer should be placed on a flat surface, like desktop, if your child intends to use it for more than a few minutes.
- The computer (including the ac power adapter and the battery pack, as applicable) should not be left in the rain or subjected to exposure to water. If cleaning is necessary do not immerse it in water; wipe clean with damp cloth.
- The computer (including the ac power adapter and the battery pack, as applicable) should not be dropped, crushed (stepped on) or otherwise abused.
- An adult should caution his or her child about the potential trip hazard as posed by the cable between a power source and the computer. An adult should inspect the computer (including the ac power adapter and the battery pack, as applicable) periodically for damage. Similarly, if a child notices damaged/broken parts, this should be reported to the teacher/parents/adult supervisors immediately. Damaged parts may be replaced through service provided by Lenovo.

DANGER

ELECTRICALLY OPERATED PRODUCT. Not recommended for children under 3 years of age (or other intended age range). As with all electrical products, precautions should be observed during handling and use of electrical products to reduce the risk of electric shock.

1Doc: 646/810
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 647/810

Appendix B. Accessibility and ergonomic information

This chapter provides information about accessibility and ergonomics.

Accessibility and comfort

Good ergonomic practice is important to get the most from your personal computer and to avoid discomfort. Arrange your workplace and the equipment you use to suit your individual needs and the kind of work that you perform. In addition, use healthy work habits to maximize your performance and comfort when using your computer.

Lenovo is committed to providing users who have hearing, vision, and mobility limitations with greater access to information and technology.

Ergonomic information

Good ergonomic practice is important to get the most from your personal computer and to avoid discomfort. Arrange your workplace and the equipment you use to suit your individual needs and the kind of work that you perform. In addition, use healthy work habits to maximize your performance and comfort when using your computer.

Working in the virtual office might mean adapting to frequent changes in your environment. Adapting to the surrounding light sources, active seating, and the placement of your computer hardware, can help you improve your performance and achieve greater comfort.

This example shows someone in a conventional setting. Even when not in such a setting, you can follow many of these tips. Develop good habits, and they will serve you well.

General posture: Make minor modifications in your working posture to deter the onset of discomfort caused by long periods of working in the same position. Frequent short breaks from your work also help to prevent minor discomfort associated with your working posture.

Display: Position the display to maintain a comfortable viewing distance of 510 mm to 760 mm (20 inches to 30 inches). Avoid glare or reflections on the display from overhead lighting or outside sources of light. Keep the display screen clean and set the brightness to levels that enable you to see the screen clearly. Press the brightness control keys to adjust display brightness.

Head position: Keep your head and neck in a comfortable and neutral (vertical, or upright) position.

Chair: Use a chair that gives you good back support and seat height adjustment. Use chair adjustments to best suit your comfort posture.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 648/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Arm and hand position: If available, use chair arm rests or an area on your working surface to provide weight support for your arms. Keep your forearms, wrists, and hands in a relaxed and neutral (horizontal) position. Type with a soft touch without pounding the keys.

Leg position: Keep your thighs parallel to the floor and your feet flat on the floor or on a footrest.

What if you are traveling?

It might not be possible to observe the best ergonomic practices when you are using your computer while on the move or in a casual setting. Regardless of the setting, try to observe as many of the tips as possible. Sitting properly and using adequate lighting, for example, helps you maintain desirable levels of comfort and performance. If your work area is not in an office setting, ensure to take special note of employing active sitting and taking work breaks. Many product solutions are available to help you modify and expand your computer to best suit your needs. You can find some of these options at https://www.lenovo.com/accessories. Explore your options for docking solutions and external products that provide the adjustability and features that you want.

Questions about vision?

The visual display screens of notebook computers are designed to meet the highest standards. These visual display screens provide you with clear, crisp images and large, bright displays that are easy to see, yet easy on the eyes. Any concentrated and sustained visual activity can be tiring. If you have questions on eye fatigue or visual discomfort, consult a vision-care specialist for advice.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 649/810

Appendix C. Compliance information

Radio frequency compliance statements

Computer models equipped with wireless communications comply with the radio frequency and safety standards of any country or region in which it has been approved for wireless use.

Besides this document, ensure that you read the *Regulatory Notice* for your country or region before using the wireless devices contained in your computer.

Wireless-related information

This topic provides wireless-related information about Lenovo products.

Wireless interoperability

Wireless-LAN card is designed to be interoperable with any wireless-LAN product that is based on Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), Complementary Code Keying (CCK), and/or Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM) radio technology, and is compliant to:

- The 802.11b/g Standard, 802.11a/b/g, 802.11n, or 802.11ac on wireless-LANs, as defined and approved by the Institute of Electrical and Electronics Engineers.
- The Wireless Fidelity (Wi-Fi®) certification as defined by the Wi-Fi Alliance®.

Usage environment and your health

This computer contains integrated wireless cards that operate within the guidelines identified by radio frequency (RF) safety standards and recommendations; therefore, Lenovo believes that this product is safe for use by consumers. These standards and recommendations reflect the consensus of the worldwide scientific community, and result from deliberations of panels and committees of scientists, who continually review and interpret the extensive research literature.

In some situations or environments, the use of wireless devices might be restricted by the proprietor of a building or responsible representatives of an organization. For example, these situations and areas might include the following:

- On board of airplanes, in hospitals or near petrol stations, blasting areas (with electro-explosive devices), medical implants or body-worn electronic medical devices, such as pace makers.
- In any other environment where the risk of interference to other devices or services is perceived or identified as harmful.

If you are uncertain of the policy that applies to the use of wireless devices in a specific area (such as an airport or hospital), you are encouraged to ask for authorization to use a wireless device prior to turning on the computer.

Locate the wireless antennas

Your Chromebook has an wireless antenna system. You can enable wireless communication wherever you are.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 650/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

The following illustration shows the antenna locations on your Chromebook:

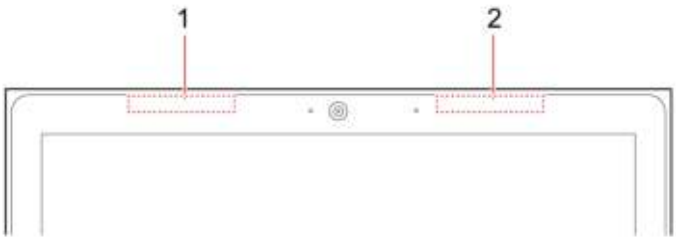

1 Wireless LAN antenna (auxiliary)
2 Wireless LAN antenna (main)

Locate wireless regulatory notices

For more information about the wireless regulatory notices, refer to the *Regulatory Notice* at https://support.lenovo.com.

European Union — compliance with the Radio Equipment Directive

This product is in conformity with all the requirements and essential norms that apply to EU Council Radio Equipment Directive 2014/53/EU on the approximation of the laws of the Member States relating to radio equipment. The full text of the system EU declaration of conformity is available at:

https://www.lenovo.com/us/en/compliance/eu-doc

Lenovo cannot accept responsibility for any failure to satisfy the protection requirements resulting from a non-recommended modification of the product, including the installation of option cards from other manufacturers. This product has been tested and found to comply with the limits for Class B equipment according to European Standards harmonized in the Directives in compliance. The limits for Class B equipment were derived for typical residential environments to provide reasonable protection against interference with licensed communication devices.

Brazil

Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados.

This equipment is not protected against harmful interference and may not cause interference with duly authorized systems.

Mexico

Advertencia: En Mexico la operación de este equipo está sujeta a las siguientes dos condiciones: (1) es posible que este equipo o dispositivo no cause interferencia perjudicial y (2) este equipo o dispositivo debe aceptar cualquier interferencia, incluyendo la que pueda causar su operación no deseada.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 651/810

Singapore

Complies with
IMDA Standards
DB102306

Korea

무선설비 전파 혼신 **(사용주파수 2400~2483.5 , 5725~5825 무선제품해당)**

해당 무선설비가 전파혼신 가능성이 있으므로 인명안전과 관련된 서비스는 할 수 없음

SAR 정보

본 장치는 전파 노출에 대한 가이드라인을 충족합니다.

본 장치는 무선 송수신기 입니다. 본 장치는 국제 가이드라인으로 권장되는 전파 노출에 대한 제한을 초과하지 않도록 설계되었습니다. 장치 액세서리 및 최신 부품을 사용할 경우 SAR 값이 달라질 수 있 습니다. SAR 값은 국가 보고 및 테스트 요구 사항과 네트워크 대역에 따라 다를 수 있습니다. 본 장치 는 사람의 신체에서 20mm 이상의 거리에서 사용할 수 있습니다.

Environmental information of countries and regions

This section provides environmental, recycling, and RoHS information about Lenovo products.

Recycling and environmental information

Lenovo encourages owners of information technology (IT) equipment to responsibly recycle their equipment when it is no longer needed. Lenovo offers a variety of programs and services to assist equipment owners in recycling their IT products. For information about recycling Lenovo products, go to:

https://www.lenovo.com/recycling

The latest environmental information about our products is available at:

https://www.lenovo.com/ecodeclaration

Important WEEE information

The WEEE marking on Lenovo products applies to countries with WEEE and e-waste regulations (for example, the European WEEE Directive, India E-Waste Management Rules). Appliances are labeled in accordance with local regulations concerning waste electrical and electronic equipment (WEEE). These regulations determine the framework for the return and recycling of used appliances as applicable within each geography. This label is applied to various products to indicate that the product is not to be thrown away, but rather put in the established collection systems for reclaiming these end of life products.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 652/810

Users of electrical and electronic equipment (EEE) with the WEEE marking must not dispose of end of life EEE as unsorted municipal waste, but use the collection framework available to them for the return, recycle, and recovery of WEEE and to minimize any potential effects of EEE on the environment and human health due to the presence of hazardous substances. Lenovo electrical and electronic equipment (EEE) may contain parts and components, which at end-of-life might qualify as hazardous waste.

EEE and waste electrical and electronic equipment (WEEE) can be delivered free of charge to the place of sale or any distributor that sells electrical and electronic equipment of the same nature and function as the used EEE or WEEE.

For additional WEEE information, go to:

https://www.lenovo.com/recycling

WEEE information for Hungary

Lenovo, as a producer, bears the cost incurred in connection with the fulfillment of Lenovo's obligations under Hungary Law No. 197/2014 (VIII.1.) subsections (1)-(5) of section 12.

Japan recycling statements

Collect and recycle a disused Lenovo computer or monitor

If you are a company employee and need to dispose of a Lenovo computer or monitor that is the property of the company, you must do so in accordance with the Law for Promotion of Effective Utilization of Resources. Computers and monitors are categorized as industrial waste and should be properly disposed of by an industrial waste disposal contractor certified by a local government. In accordance with the Law for Promotion of Effective Utilization of Resources, Lenovo Japan provides, through its PC Collecting and Recycling Services, for the collecting, reuse, and recycling of disused computers and monitors. For details, visit the Lenovo Web site at:

https://www.lenovo.com/recycling/japan

Pursuant to the Law for Promotion of Effective Utilization of Resources, the collecting and recycling of home-used computers and monitors by the manufacturer was begun on October 1, 2003. This service is provided free of charge for home-used computers sold after October 1, 2003. For details, go to:

https://www.lenovo.com/recycling/japan

Dispose of Lenovo computer components

Some Lenovo computer products sold in Japan may have components that contain heavy metals or other environmental sensitive substances. To properly dispose of disused components, such as a printed circuit board or drive, use the methods described above for collecting and recycling a disused computer or monitor.

Dispose of disused lithium batteries from Lenovo computers

A button-shaped lithium battery is installed inside your Lenovo computer to provide power to the computer clock while the computer is off or disconnected from the main power source. If you need to replace it with a new one, contact your place of purchase or contact Lenovo for service. If you need to dispose of a disused lithium battery, insulate it with vinyl tape, contact your place of purchase or an industrial-waste-disposal operator, and follow their instructions.

Disposal of a lithium battery must comply with local ordinances and regulations.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 653/810

Dispose of a disused battery from Lenovo notebook computers

Your Lenovo notebook computer has a lithium ion battery or a nickel metal hydride battery. If you are a company employee who uses a Lenovo notebook computer and need to dispose of a battery, contact the proper person in Lenovo sales, service, or marketing, and follow that person's instructions. You also can refer to the instructions at:

https://www.lenovo.com/jp/ja/environment/recycle/battery/

If you use a Lenovo notebook computer at home and need to dispose of a battery, you must comply with local ordinances and regulations. You also can refer to the instructions at:

https://www.lenovo.com/jp/ja/environment/recycle/battery/

Recycling information for Brazil

Declarações de Reciclagem no Brasil

Descarte de um Produto Lenovo Fora de Uso

Equipamentos elétricos e eletrônicos não devem ser descartados em lixo comum, mas enviados à pontos de coleta, autorizados pelo fabricante do produto para que sejam encaminhados e processados por empresas especializadas no manuseio de resíduos industriais, devidamente certificadas pelos orgãos ambientais, de acordo com a legislação local.

A Lenovo possui um canal específico para auxiliá-lo no descarte desses produtos. Caso você possua um produto Lenovo em situação de descarte, ligue para o nosso SAC ou encaminhe um e-mail para: reciclar@lenovo.com, informando o modelo, número de série e cidade, a fim de enviarmos as instruções para o correto descarte do seu produto Lenovo.

Battery recycling information for the European Union

Notice: This mark applies only to countries within the European Union (EU).

Batteries or packaging for batteries are labeled in accordance with European Directive 2006/66/EC concerning batteries and accumulators and waste batteries and accumulators. The Directive determines the framework for the return and recycling of used batteries and accumulators as applicable throughout the European Union. This label is applied to various batteries to indicate that the battery is not to be thrown away, but rather reclaimed upon end of life per this Directive.

In accordance with the European Directive 2006/66/EC, batteries and accumulators are labeled to indicate that they are to be collected separately and recycled at end of life. The label on the battery may also include a chemical symbol for the metal concerned in the battery (Pb for lead, Hg for mercury, and Cd for cadmium). Users of batteries and accumulators must not dispose of batteries and accumulators as unsorted municipal waste, but use the collection framework available to customers for the return, recycling, and treatment of batteries and accumulators. Customer participation is important to minimize any potential effects of batteries and accumulators on the environment and human health due to the potential presence of hazardous substances.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Before placing electrical and electronic equipment (EEE) in the waste collection stream or in waste collection facilities, the end user of equipment containing batteries and/or accumulators must remove those batteries and accumulators for separate collection.

Dispose of lithium batteries and battery packs from Lenovo products

A coin-cell type lithium battery might be installed inside your Lenovo product. You can find details about the battery in the product documentation. If the battery needs to be replaced, contact your place of purchase or contact Lenovo for service. If you need to dispose of a lithium battery, insulate it with vinyl tape, contact your place of purchase or a waste-disposal operator, and follow their instructions.

Dispose of battery packs from Lenovo products

Your Lenovo device might contain a lithium-ion battery pack or a nickel metal hydride battery pack. You can find details on the battery pack in the product documentation. If you need to dispose of a battery pack, insulate it with vinyl tape, contact Lenovo sales, service, or your place of purchase, or a waste-disposal operator, and follow their instructions. You also can refer to the instructions provided in the user guide for your product.

For proper collection and treatment, go to:

https://www.lenovo.com/environment

Recycling information for mainland China

《废弃电器电子产品回收处理管理条例》提示性说明

联想鼓励拥有联想品牌产品的用户当不再需要此类产品时，遵守国家废弃电器电子产品回收处理相关法律法规，将其交给当地具有国家认可的回收处理资质的厂商进行回收处理。更多回收服务信息，请点击进入http://support.lenovo.com.cn/activity/551.htm

Battery recycling information for Taiwan

廢電池請回收

Battery recycling information for the United States and Canada

US & Canada Only

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 655/810

Restriction of Hazardous Substances (RoHS) Directive of countries and regions

The latest environmental information about Lenovo products is available at:

https://www.lenovo.com/ecodeclaration

European Union RoHS

This Lenovo product, with included parts (cables, cords, and so on) meets the requirements of Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment ("RoHS recast" or "RoHS 2").

For more information about Lenovo worldwide compliance on RoHS, go to:

https://www.lenovo.com/rohs-communication

Turkish RoHS

The Lenovo product meets the requirements of the Republic of Turkey Directive on the Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances in Waste Electrical and Electronic Equipment (WEEE).

Türkiye AEEE Yönetmeliğine Uygunluk Beyanı

Bu Lenovo ürünü, T.C. Çevre ve Orman Bakanlığı'nın "Atık Elektrik ve Elektronik Eşyalarda Bazı Zararlı Maddelerin Kullanımının Sınırlandırılmasına Dair Yönetmelik (AEEE)" direktiflerine uygundur.

AEEE Yönetmeliğine Uygundur.

Ukraine RoHS

Цим підтверджуємо, що продукція Леново відповідає вимогам нормативних актів України, які обмежують вміст небезпечних речовин

India RoHS

RoHS compliant as per E-Waste (Management) Rules.

Mainland China RoHS

The information in the following table is applicable to products manufactured on or after January 1, 2015 for sale in the People's Republic of China.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 656/810

产品中有害物质的名称及含量

部件名称	铅（Pb）	汞（Hg）	镉（Cd）	六价铬（Cr（VI））	多溴联苯（PBB）	多溴二苯醚（PBDE）
印刷电路板组件	X	O	O	O	O	O
硬盘	X	O	O	O	O	O
光驱	X	O	O	O	O	O
LCD 面板（LED 背光源）	X	O	O	O	O	O
键盘	X	O	O	O	O	O
内存	X	O	O	O	O	O
电池	X	O	O	O	O	O
电源适配器	X	O	O	O	O	O
底壳、顶盖和扬声器	X	O	O	O	O	O

注：
本表依据SJ/T 11364的规定编制。

O：表示该有害物质在该部件所有均质材料中的含量均在 GB/T 26572标准规定的限量要求以下。

X：表示该有害物质至少在该部件的某一均质材料中的含量超出GB/T 26572标准规定的限量要求。标有“X”的部件，皆因全球技术发展水平限制而无法实现有害物质的替代。印刷电路板组件包括印刷电路板（PCB）及其组件、集成电路（IC）和连接器。某些型号的产品可能不包含上表中的某些部件，请以实际购买机型为准。

图示：

在中华人民共和国境内销售的电子信息产品上将印有“环保使用期限”（EPuP）符号。圆圈中的数字代表产品的正常环保使用期限。

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 657/810

Taiwan RoHS

單元 Unit	限用物質及其化學符號 Restricted substances and its chemical symbols					
	鉛 Lead (Pb)	汞 Mercury (Hg)	鎘 Cadmium (Cd)	六價鉻 Hexavalent chromium (Cr^{+6})	多溴聯苯 Polybrominated biphenyls (PBB)	多溴二苯醚 Polybrominated diphenyl ethers (PBDE)
印刷電路板組件	-	○	○	○	○	○
儲存裝置	-	○	○	○	○	○
顯示螢幕	-	○	○	○	○	○
鍵盤	-	○	○	○	○	○
記憶體	-	○	○	○	○	○
電源供應器	-	○	○	○	○	○
外殼	-	○	○	○	○	○
電源線組	-	○	○	○	○	○
機械組件	-	○	○	○	○	○
配件	-	○	○	○	○	○

備考 1. "超出 0.1 wt %" 及 "超出 0.01 wt %" 係指限用物質之百分比含量超出百分比含量基準值。

Note 1: "Exceeding 0.1 wt %" and "exceeding 0.01 wt %" indicate that the percentage content of the restricted substance exceeds the reference percentage value of presence condition.

備考2. "○" 係指該項限用物質之百分比含量未超出百分比含量基準值。

Note 2: "○" indicates that the percentage content of the restricted substance does not exceed the percentage of reference value of presence.

備考3. "—" 係指該項限用物質為排除項目。

Note 3: The "—" indicates that the restricted substance corresponds to the exemption.

Electromagnetic emission notices

Federal Communications Commission (FCC) Supplier's Declaration of Conformity

The following information refers to the following products:

Product name	Machine type
Lenovo 100e Chromebook 2nd Gen	81MA
Lenovo 300e Chromebook 2nd Gen	81MB
Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen	81MC

This equipment has been tested and found to comply with the limits for a Class B digital device, pursuant to Part 15 of the FCC Rules. These limits are designed to provide reasonable protection against harmful interference in a residential installation. This equipment generates, uses, and can radiate radio frequency energy and, if not installed and used in accordance with the instructions, may cause harmful interference to radio communications. However, there is no guarantee that interference will not occur in a particular installation. If this equipment does cause harmful interference to radio or television reception, which can be

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

determined by turning the equipment off and on, the user is encouraged to try to correct the interference by one or more of the following measures:

- Reorient or relocate the receiving antenna.
- Increase the separation between the equipment and receiver.
- Connect the equipment into an outlet on a circuit different from that to which the receiver is connected.
- Consult an authorized dealer or service representative for help.

Lenovo is not responsible for any radio or television interference caused by using other than recommended cables and connectors or by unauthorized changes or modifications to this equipment. Unauthorized changes or modifications could void the user's authority to operate the equipment.

This device complies with Part 15 of the FCC Rules. Operation is subject to the following two conditions: (1) this device may not cause harmful interference, and (2) this device must accept any interference received, including interference that may cause undesired operation.

Responsible Party:
Lenovo (United States) Incorporated
7001 Development Drive
Morrisville, NC 27560
Email: FCC@lenovo.com

Industry Canada compliance statement

CAN ICES-3(B)/NMB-3(B)

European Union conformity

EU Contact: Lenovo (Slovakia), Landererova 12, 811 09 Bratislava, Slovakia

Compliance with the EMC Directive

This product is in conformity with the protection requirements of EU Council Directive 2014/30/EU on the approximation of the laws of the Member States relating to electromagnetic compatibility.

This product has been tested and found to comply with the limits for Class B equipment according to European Standards harmonized in the Directives in compliance. The Class B requirements for equipment are intended to offer adequate protection to broadcast services within residential environments.

German Class B compliance statement

Hinweis zur Einhaltung der Klasse B zur elektromagnetischen Verträglichkeit

Dieses Produkt entspricht den Schutzanforderungen der EU-Richtlinie zur elektromagnetischen Verträglichkeit Angleichung der Rechtsvorschriften über die elektromagnetische Verträglichkeit in den EU-Mitgliedsstaaten und hält die Grenzwerte der Klasse B der Norm gemäß Richtlinie.

Um dieses sicherzustellen, sind die Geräte wie in den Handbüchern beschrieben zu installieren und zu betreiben. Des Weiteren dürfen auch nur von der Lenovo empfohlene Kabel angeschlossen werden. Lenovo übernimmt keine Verantwortung für die Einhaltung der Schutzanforderungen, wenn das Produkt ohne

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 659/810

Zustimmung der Lenovo verändert bzw. wenn Erweiterungskomponenten von Fremdherstellern ohne Empfehlung der Lenovo gesteckt/eingebaut werden.

Zulassungsbescheinigung laut dem Deutschen Gesetz über die elektromagnetische Verträglichkeit von Betriebsmitteln, EMVG vom 20. Juli 2007 (früher Gesetz über die elektromagnetische Verträglichkeit von Geräten), bzw. der EU Richtlinie 2014/30/EU, der EU Richtlinie 2014/53/EU Artikel 3.1b), für Geräte der Klasse B.

Dieses Gerät ist berechtigt, in Übereinstimmung mit dem Deutschen EMVG das EG-Konformitätszeichen - CE - zu führen. Verantwortlich für die Konformitätserklärung nach Paragraf 5 des EMVG ist die Lenovo (Deutschland) GmbH, Meitnerstr. 9, D-70563 Stuttgart.

Japan VCCI Class B compliance statement

この装置は、クラスB機器です。この装置は、住宅環境で使用することを目的としていますが、この装置がラジオやテレビジョン受信機に近接して使用されると、受信障害を引き起こすことがあります。
取扱説明書に従って正しい取り扱いをして下さい。

VCCI-B

Japan compliance statement for products which connect to the power mains with rated current less than or equal to 20 A per phase

日本の定格電流が 20A/相 以下の機器に対する高調波電流規制
高調波電流規格 JIS C 61000-3-2 適合品

Japan notice for ac power cord

The ac power cord shipped with your product can be used only for this specific product. Do not use the ac power cord for other devices.

本製品およびオプションに電源コード・セットが付属する場合は、
それぞれ専用のものになっていますので他の電気機器には使用し
ないでください。

Other compliance information of countries and regions

This section provides other compliance information about Lenovo products.

Certification-related information

Product name	Machine type
Lenovo 100e Chromebook 2nd Gen	81MA
Lenovo 300e Chromebook 2nd Gen	81MB
Lenovo 500e Chromebook 2nd Gen	81MC

The latest compliance information is available at:

https://www.lenovo.com/compliance

TCO certification

To obtain the TCO certification information for your computer, go to:

https://www.lenovo.com/tco-cert

1Doc: 660/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Export classification notice

This product is subject to the United States Export Administration Regulations (EAR) and has an Export Classification Control Number (ECCN) of 5A992.c. It can be re-exported except to any of the embargoed countries in the EAR E1 country list.

Lenovo product service information for Taiwan

委製商/進口商名稱: 荷蘭商聯想股份有限公司台灣分公司
進口商地址: 台北市中山區北安路780號7樓
進口商電話: 0800-000-702 (代表號)

Taiwan precautionary vision statement

警語：使用過度恐傷害視力

注意事項：

- 使用30分鐘請休息10分鐘。
- 未滿2歲幼兒不看螢幕，2歲以上每天看螢幕不要超過1小時。

Supplemental information for the Eurasian Union

Назначение	персональный компьютер для личного и служебного использования, для передачи данных, с поддержкой различных профилей подключения (Wi-Fi, Bluetooth и пр.).
Изготовитель	Леново ПЦ ХК Лимитед, 23/Ф Линколн Хаус, Тайку Плэйс 979 Кингз Роуд, Куарри Бэй, Гонконг (Lenovo PC HK Limited, 23/F Lincoln House, Taikoo Place 979 King's Road, Quarry Bay, Hong Kong)
Страна производства	Китай
Наименование и местонахождение уполномоченного изготовителем лица	ООО «Леново (Восточная Европа/Азия)» 143401, Московская область, г. Красногорск, бульвар Строителей, дом 4, корпус 1, помещение VII, тел. +7 495 645 83 38, факс +7 495 645 78 77.
Импортер	Наименование, адрес импортера и информация для связи с ним указаны на этикетке* на упаковке продукции. **Согласно ГОСТ 2.601-2013 «Единая система конструкторской документации. Эксплуатационные документы», пункт 5.1, подпункт 5.1.2, этикетка является видом эксплуатационных документов.*
Дата изготовления (месяц и год)	Указана на этикетке* на упаковке продукции, в графе Date (дата указана в формате год-месяц-дата). Для получения более подробной информации посетите веб-сайт: https://support.lenovo.com
Единый знак обращения на рынке стран Таможенного союза	EAC

Brazil audio notice

Ouvir sons com mais de 85 decibéis por longos períodos pode provocar danos ao sistema auditivo.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 661/810

ENERGY STAR model information

ENERGY STAR is a joint program of the U.S. Environmental Protection Agency and the U.S. Department of Energy aimed at saving money and protecting the environment through energy efficient products and practices.

Lenovo is proud to offer products with the ENERGY STAR certified designation. Lenovo computers, if carry an ENERGY STAR mark, have been designed and tested to conform to the ENERGY STAR program requirements for computers as prescribed by the U.S. Environmental Protection Agency. For a certified computer, an ENERGY STAR mark may be affixed to the product, the product packaging, or displayed electronically on the E-label screen or the power settings interface.

By using ENERGY STAR compliant products and taking advantage of the power management features of your computer, you reduce the consumption of electricity. Reduced electrical consumption contributes to potential financial savings, a cleaner environment, and the reduction of greenhouse gas emissions. For more information about ENERGY STAR, go to https://www.energystar.gov.

Lenovo encourages you to make efficient use of energy an integral part of your day-to-day operations. To help in this endeavor, Lenovo has preset a default power plan. To change the power plan, see “Set the power plan” on page 19.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 662/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 663/810

Appendix D. Notices and trademarks

Notices

Lenovo may not offer the products, services, or features discussed in this document in all countries. Consult your local Lenovo representative for information on the products and services currently available in your area. Any reference to a Lenovo product, program, or service is not intended to state or imply that only that Lenovo product, program, or service may be used. Any functionally equivalent product, program, or service that does not infringe any Lenovo intellectual property right may be used instead. However, it is the user's responsibility to evaluate and verify the operation of any other product, program, or service.

Lenovo may have patents or pending patent programs covering subject matter described in this document. The furnishing of this document does not give you any license to these patents. You can send license inquiries, in writing, to:

Lenovo (United States), Inc.
8001 Development Drive
Morrisville, NC 27560
U.S.A.
Attention: Lenovo Director of Licensing

LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION "AS IS" WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, THE IMPLIED WARRANTIES OF NON-INFRINGEMENT, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore, this statement may not apply to you.

Changes are made periodically to the information herein; these changes will be incorporated in new editions of the publication. To provide better service, Lenovo reserves the right to improve and/or modify the products and software programs described in the manuals included with your computer, and the content of the manual, at any time without additional notice.

The software interface and function and hardware configuration described in the manuals included with your computer might not match exactly the actual configuration of the computer that you purchase. For the configuration of the product, refer to the related contract (if any) or product packing list, or consult the distributor for the product sales. Lenovo may use or distribute any of the information you supply in any way it believes appropriate without incurring any obligation to you.

The products described in this document are not intended for use in implantation or other life support applications where malfunction may result in injury or death to persons. The information contained in this document does not affect or change Lenovo product specifications or warranties. Nothing in this document shall operate as an express or implied license or indemnity under the intellectual property rights of Lenovo or third parties. All information contained in this document was obtained in specific environments and is presented as an illustration. The result obtained in other operating environments may vary.

Lenovo may use or distribute any of the information you supply in any way it believes appropriate without incurring any obligation to you.

Any references in this publication to non-Lenovo Web sites are provided for convenience only and do not in any manner serve as an endorsement of those Web sites. The materials at those Web sites are not part of the materials for this Lenovo product, and use of those Web sites is at your own risk.

© Copyright Lenovo 2020

1Doc: 664/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Any performance data contained herein was determined in a controlled environment. Therefore, the result obtained in other operating environments may vary significantly. Some measurements may have been made on development-level systems and there is no guarantee that these measurements will be the same on generally available systems. Furthermore, some measurements may have been estimated through extrapolation. Actual results may vary. Users of this document should verify the applicable data for their specific environment.

This document is copyrighted by Lenovo and is not covered by any open source license, including any Linux® agreement(s) which may accompany software included with this product. Lenovo may update this document at any time without notice.

For the latest information or any questions or comments, contact or visit the Lenovo Web site:

https://pcsupport.lenovo.com

Trademarks

LENOVO and LENOVO logo are trademarks of Lenovo. Google and Chromebook are trademarks or registered trademarks of Google LLC. USB-C is a trademark of USB Implementers Forum. Intel is a trademark of Intel Corporation or its subsidiaries in the U.S. and/or other countries. Wi-Fi, and Wi-Fi Alliance are registered trademarks of Wi-Fi Alliance. ENERGY STAR and the ENERGY STAR mark are registered trademarks of the U.S. Environmental Protection Agency. Linux is the registered trademark of Linus Torvalds in the U.S. and other countries. Ubuntu is a registered trademark of Canonical Ltd. “Fedora” is a registered trademark of Red Hat, Inc. All other trademarks are the property of their respective owners. © 2020 Lenovo.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 665/810

1Doc: 666/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.146.550

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	47864095	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/07/2023 12:58:20	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.146.550/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23070130630-90
Data e hora da emissão	05/07/2023 11:38:43
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

EBW Tecnologia

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A empresa Baraúna e Iida Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.146.550/0001-23, com sede na Rua Correggio, nº 251, 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Baraúna Costa Moura, portador da Carteira de Identidade nº 50.056.659-8 e do CPF nº 545.354.845-20, declara, para os devidos fins, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
Edson Baraúna Costa Moura
Sócio Administrador
RG: 50.056.659-8
CPF: 545.354.845-20

37.146.550/0001-23
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Rua Correggio, 251 - 35C
Vila Suzana - CEP: 05630-020
SÃO PAULO - SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 670/810

EBW Tecnologia

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A empresa Baraúna e Iida Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.146.550/0001-23, com sede na Rua Correggio, nº 251, 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Baraúna Costa Moura, portador da Carteira de Identidade nº 50.056.659-8 e do CPF nº 545.354.845-20, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
Edson Baraúna Costa Moura
Sócio Administrador
RG: 50.056.659-8
CPF: 545.354.845-20

37.146.550/0001-23
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Rua Correggio, 251 - 35C
Vila Suzana - CEP: 05630-020
SÃO PAULO - SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

EBW Tecnologia

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A empresa Baraúna e Iida Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.146.550/0001-23, com sede na Rua Correggio, nº 251, 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Baraúna Costa Moura, portador da Carteira de Identidade nº 50.056.659-8 e do CPF nº 545.354.845-20, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
Edson Baraúna Costa Moura
Sócio Administrador
RG: 50.056.659-8
CPF: 545.354.845-20

37.146.550/0001-23
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Rua Correggio, 251 - 35C
Vila Suzana - CEP: 05630-020
SÃO PAULO - SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

EBW Tecnologia

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A empresa Baraúna e Iida Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.146.550/0001-23, com sede na Rua Correggio, nº 251, 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Baraúna Costa Moura, portador da Carteira de Identidade nº 50.056.659-8 e do CPF nº 545.354.845-20, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 058/2023, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
Edson Baraúna Costa Moura
Sócio Administrador
RG: 50.056.659-8
CPF: 545.354.845-20

37.146.550/0001-23
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Rua Correggio, 251 - 35C
Vila Suzana - CEP: 05630-020
SÃO PAULO - SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

EBW Tecnologia

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A empresa Baraúna e Iida Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.146.550/0001-23, com sede na Rua Correggio, nº 251, 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Baraúna Costa Moura, portador da Carteira de Identidade nº 50.056.659-8 e do CPF nº 545.354.845-20, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
Edson Baraúna Costa Moura
Sócio Administrador
RG: 50.056.659-8
CPF: 545.354.845-20

37.146.550/0001-23
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Rua Correggio, 251 - 35C
Vila Suzana - CEP: 05630-020
SÃO PAULO - SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

EBW Tecnologia

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

A empresa Baraúna e Iida Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.146.550/0001-23, com sede na Rua Correggio, nº 251, 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edson Baraúna Costa Moura, portador da Carteira de Identidade nº 50.056.659-8 e do CPF nº 545.354.845-20, declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão nº 058/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
Edson Baraúna Costa Moura
Sócio Administrador
RG: 50.056.659-8
CPF: 545.354.845-20

37.146.550/0001-23
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Rua Correggio, 251 - 35C
Vila Suzana - CEP: 05630-020
SÃO PAULO - SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Lenovo (Singapore) Pte. Ltd.
151 Lorong Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

EU Declaration of Conformity

For the **Lenovo 300e Chromebook Notebook Computers**
Machine Type: 81H0

We, Lenovo (Singapore) Pte Ltd, declare under sole responsibility that the above products, manufactured for:

Lenovo PC HK Limited.
23/F, Lincoln House, Taikoo Place 979 King's Road,
Quarry Bay, Hong Kong

to which this declaration relates, is in conformity with the requirements of the following EU Directives:

- **Directive 2014/53/EU on the harmonization of the laws of the Member States relating to the making available on the market of radio equipment and repealing Directive 1999/5/EC.**
- **Directive 2009/125/EC establishing a framework for the setting of Ecodesign requirements for Energy-related products.**
- **Directive 2011/65/EU on the restriction of the use of certain hazardous substances in electrical and electronic equipment.**

The conformity assessment procedure referred to in Article 17.4a of Directive 2014/53/EU has been followed and performed with the involvement of a Notified Body:

Notified Body Name/number: SGS United Kingdom Limited/1177
Issued the EU-type examination certificate: 233061/048/SZ/A1

The Technical Documentation (TD), relevant to the product described above and which support this DoC is available from the EU contact address on this DoC.

Signed: _____ Date: 270618

Damian Glendinning (Director)
Place of issue: Lenovo (Singapore) Pte Ltd.

European Contact for regulatory topics only:
Lenovo, Digital Park, Einsteinova 21, 851 01 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018 Fax: +421 2 6868 8031

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 676/810

Lenovo (Singapore) Pte. Ltd.
151 Lorong Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

Standards References

The following harmonized standards and normative documents are those to which the product's conformance is declared, and by specific reference to the essential requirements of the referenced Directives:

RE Directive

Article 3.1a (Safety)	EN 60950-1	:	2006 + A11: 2009 + A1: 2010 + A12: 2011 + A2: 2013	✓
	EN 62311	:	2008	✓
	EN 62479	:	2010	✓
	EN 50566	:	2017	✓
	EN 62209-2	:	2010	✓

Article 3.1b (EMC)	EN 55032	:	2015	✓
	EN 61000-3-2	:	2014	✓
	EN 61000-3-3	:	2013	✓
	EN 55024	:	2010	✓
	EN 301 489-1	V2.1.1	2017-02	✓
	EN 301 489-17	V3.1.1	2017-02	✓

				Wireless module inside				
				WiFi Bluetooth combo 1				
Article 3.2 (Radio Spectrum)	EN 300 328	V2.1.1	2016-11	✓				
	EN 301 893	V2.1.1	2017-05	✓				

RoHS Directive	EN 50581:2012		✓
ErP Directive	EC 278/2009 ErP	EC 617/2013 ErP – Class B EN 50564:2011	✓

European Contact for regulatory topics only:
Lenovo, Digital Park, Einsteinova 21, 851 01 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018 Fax: +421 2 6868 8031

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 677/810

Lenovo (Singapore) Pte. Ltd.
151 Lorong Chuan,
#02-01, New Tech Park,
Singapore, 556741
(Tel - 65-6827-1000 & Fax- 65-6827-1100)

ANNEX

Wireless modules and External AC Adapters

Wireless module inside	Module name
WiF Bluetooth combo 1	AW-CM389NF

Description	Supplier model name	Lenovo P/N
External AC Adapter	ADLX45YDC3D	SA10E75868
	ADLX45YDC2D	SA10E75869
	ADLX45YLC3D	SA10E75870
	ADLX45YLC2D	SA10E75871
	ADLX45YCC3D	SA10F75872
	ADLX45YCC2D	SA10E75873

European Contact for regulatory topics only:
Lenovo, Digital Park, Einsteinova 21, 851 01 Bratislava, Slovakia
Tel: +421 2 6868 3018 Fax: +421 2 6868 8031

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9
1Doc: 678/810

Lenovo 300e Chromebook 2nd Gen 81MB0028BR

PSREF
Product Specifications Reference

PERFORMANCE

Processor
Intel® Celeron® N4020 (2C / 2T, 1.1 / 2.8GHz, 4MB)

Graphics
Integrated Intel UHD Graphics 600

Chipset
Intel SoC Platform

Memory
4GB Soldered LPDDR4-2400

Memory Slots
Memory soldered to systemboard, no slots

Max Memory
4GB soldered memory, not upgradable

Storage
32GB eMMC 5.1

Storage Support
32GB eMMC 5.1 on systemboard

Card Reader
microSD Card Reader

Optical
None

Audio Chip
High Definition (HD) Audio, Maxim MAX98357A Dialog DA7219 codec

Speakers
Stereo speakers, 2W x2

Camera
Front HD 720p

Microphone
Mono

Battery
Integrated 42Wh

Max Battery Life
Google power load test: 10 hr

Power Adapter
45W USB-C® (3-pin)

DESIGN

Display
11.6" HD (1366x768) IPS 250nits Anti-glare, Touch

Touchscreen
10-point Multi-touch

Keyboard
Non-backlit, Portuguese (BR)

Case Color
Black

Surface Treatment
Texture

Case Material
PC-ABS (Top), PC-ABS (Bottom)

Pen
No support

Dimensions (WxDxH)
290 x 204 x 20.35 mm (11.42 x 8.03 x 0.8 inches)

Weight
Starting at 1.31 kg (2.89 lbs)

SOFTWARE

Operating System
ChromeOS

Bundled Software
None

CONNECTIVITY

Ethernet
No Onboard Ethernet

WLAN + Bluetooth®
Intel 9560, 11ac 2x2 + BT5.1

Standard Ports
- 2x USB 3.1 Gen 1
- 2x USB-C 3.1 Gen 1 (support data transfer, Power Delivery and DisplayPort™)
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)

Optional Ports (configured)
1x microSD Card Reader

SECURITY & PRIVACY

Security Chip
Google Security Chip H1

Fingerprint Reader
None

Physical Locks
Kensington® Security Slot™, 3 x 7 mm

MANAGEABILITY

SERVICE

Base Warranty
1-year, Courier or Carry-in

Included Upgrade
None

ACCESSORIES

CERTIFICATIONS

Green Certifications
- EPEAT™ Silver Registered
- TCO Certified
- RoHS compliant

Mil-Spec Test
MIL-STD-810G military test passed

MODEL

TopSeller	: Yes	**Announce Date**	: 2021-05-13
EAN / UPC / JAN	: 195042232998	**End of Support**	: 2025-01-31

· Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice.
· Product image on this page is a sample, it may not match the real color of this model
· Battery life is an estimated maximum. Actual battery life may vary based on many factors, including screen brightness, active applications, features, power management settings, battery age and conditioning, and other customer preferences

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS , HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Premium Care - **Advanced Support from Real People. Real Fast.**

REAL PERSON
Choose how you want to reach us - through the phone, chat or email - our expert technicians will take care of you.

REAL FAST
Highly trained technicians will provide you real-time solutions, whatever the issue, on your first contact. If needed, our team will schedule an onsite visit for the next business day.

HASSLE FREE
'Getting started' and 'how-to' assistance for hardware and software. Easy solutions that are simple to reach - that's how Premium Care delivers you the ideal support experience.

PC HEALTH CHECK
Free annual PC Health Check that allows our experts to spot issues before you do so they can resolve them quickly and help you avoid PC problems.

Accidental Damage Protection - **Protection of your PC from the unexpected.**

Experience shows that a significant portion of devices may be damaged (and not covered under warranty) in the first three years. Lenovo's Accidental Damage Protection service covers accidents beyond the system warranty such as drops, spills, bumps and even electrical surges. Make sure your new device has maximum protection, avoid unplanned costs and get peace of mind.

Base Warranty – **Included with the systems you purchase, default 1- or 3-year coverage window.**

Warranty Extensions & Upgrades – **Service and protection that's right for your circumstances.**

- Pick Up & Return Courier
- Onsite Support
- Technician Installed Customer
- Replaceable Unit Service
- International Warranty Upgrade

Lenovo may not offer the products, services or features discussed in this document in all regions. Lenovo may withdraw an offering at any time. Consult your local representative for information on offerings available in your area. Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. Lenovo provides this publication "as is" without warranty of any kind, either express or implied, including the implied warranties of merchantability or fitness for a particular purpose.

Recommended Accessories

Lenovo USB-C Mini Dock_US
40AU0065US
Expand Your Potential with An Universal Mini Dock; Lenovo understands that modern business depends on wide variety of PC's and even brands to meet their business needs. To make this easier Lenovo USB-C Mini dock is ...

Lenovo 65W Standard AC Adapter (USB Type-C)- US/Can/Mex
4X20M26268
This Lenovo 65W Standard AC Adapter (USB Type-C) Power Adapter offers fast, efficient charging at home, in the office, or on the go. This power adapter is compatible with ThinkPad USB-C enabled Notebook and Tablet.

For a full list of accessories and services, please visit:
https://smartfind.Lenovo.com

Lenovo **PSREF**
Product Specifications Reference

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS , HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

OVERVIEW

1. Volume button	6. USB-C 3.1 Gen 1
2. Power button	7. USB 3.1 Gen 1
3. USB 3.1 Gen 1	8. microSD card reader *
4. USB-C 3.1 Gen 1	9. Headphone / microphone combo jack (3.5mm)
5. Kensington Security Slot	

Notes:

- Items with * are only available on selected models

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

PERFORMANCE

Processor

Processor Family

Intel® Celeron® Processor

Processor**

Processor Name	Cores	Threads	Base Frequency	Max Frequency	Cache	Processor Graphics
Celeron N4000	2	2	1.1GHz	2.6GHz	4MB	Intel UHD Graphics 600
Celeron N4020	2	2	1.1GHz	2.8GHz	4MB	Intel UHD Graphics 600
Celeron N4100	4	4	1.1GHz	2.4GHz	4MB	Intel UHD Graphics 600
Celeron N4120	4	4	1.1GHz	2.6GHz	4MB	Intel UHD Graphics 600

Operating System

Operating System[1]

ChromeOS

Notes:

1. Some features may not be supported on the system with Linux preload, including but not limited to Intel RST RAID, MIPI computer vision camera, WWAN, Human Presence Detection, etc.

Graphics

Graphics

Graphics	Type	Memory	Key Features
Intel UHD Graphics 600	Integrated	Shared	DirectX® 12

Monitor Support

Monitor Support

Supports up to 2 independent displays (native display and 1 external monitor via USB-C®)
• USB-C supports up to 4096x2160@60Hz

Chipset

Chipset

Intel SoC (System on Chip) platform

Memory

Max Memory[1]

- 4GB soldered memory, not upgradable
- 8GB soldered memory, not upgradable

Memory Slots

Memory soldered to systemboard, no slots

Memory Type

LPDDR4-2400

Notes:

1. The max memory is based on the test results with current Lenovo® memory offerings. The system may support more memory as the technology develops.

Storage

Storage Support[1]

- 32GB eMMC 5.1 on systemboard
- 64GB eMMC 5.1 on systemboard

Storage Type

Disk Type	Interface	Offering

1Doc: 682/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Flash Memory	eMMC 5.1	32GB / 64GB

Notes:

1. The storage capacity supported is based on the test results with current Lenovo storage offerings. The system may support larger storage as the technology develops.

Removable Storage

Optical

None

Card Reader

- ✓ microSD card reader
- No card reader

Multi-Media

Audio Chip

High Definition (HD) Audio, Maxim MAX98357A Dialog DA7219 codec

Speakers

Stereo speakers, 2W x2

Microphone

Single microphone

Camera**

- Front HD 720p, fixed focus
- Front HD 720p, fixed focus; rear 5.0-megapixel, autofocus

Battery

Battery

Integrated Li-Polymer 42Wh battery

Max Battery Life[1]

Google power load test: 10 hr

Notes:

1. All battery life claims are approximate maximum and based on results using the MobileMark® 2014, MobileMark 2018, JEITA 2.0, continuous 1080p video playback (with 150nits brightness and default volume level) or Google Power Load Test (PLT) battery-life benchmark tests. Actual battery life will vary and depends on many factors such as product configuration and usage, software use, wireless functionality, power management settings, and screen brightness. The maximum capacity of the battery will decrease with time and use.

Power Adapter

Power Adapter**[1]

- 45W USB-C (2-pin) AC adapter, supports PD 3.0, 100-240V, 50-60Hz
- 45W USB-C (3-pin) AC adapter, supports PD 3.0, 100-240V, 50-60Hz

Notes:

1. AC adapter offerings depend on the country.

DESIGN

Display

Display**[1]

Size	Resolution	Touch	Type	Brightness	Surface	Aspect Ratio	Contrast Ratio	Color Gamut	Viewing Angle (L/R/U/D)	Key Features
11.6"	HD (1366x768)	Multi-touch	IPS	250 nits	Anti-glare, anti-fingerprint	16:9	-	-	-	-
11.6"	HD (1366x768)	Multi-touch	IPS	250 nits	Glossy	16:9	-	-	-	-

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Touchscreen

Enhanced Touch, supports 10-point touch, Anti-fingerprint (AF) coating

Notes:

1. California Electronic Waste Recycling Fee
   In California USA, per state law, Lenovo charges an electronic waste recycling fee on this covered device at the time of sale of the product. For more information, please go to https://www.calrecycle.ca.gov/Electronics/Consumer

Multi-mode

Multi-mode

Laptop, tent, stand, and tablet modes supported by 360° hinge

Input Device

Pen

No support

Keyboard

6-row, spill-resistant, Anti-pry keycaps

Keyboard Backlight

Non-backlight

Touchpad

One-piece multi-touch touchpad

Mechanical

Dimensions (WxDxH)[1]

290 x 204 x 20.35 mm (11.42 x 8.03 x 0.8 inches)

Weight[2]

Starting at 1.31 kg (2.89 lbs)

Case Color

Black

Surface Treatment

Texture

Case Material

PC-ABS (top), PC-ABS (bottom)

Notes:

1. The system dimensions may vary depending on configurations.
2. The system weight is approximate and based on results in Lenovo lab, which varies depending on the source of component, variance of the distribution of each component, and manufacturing process. It may not be the exact weight for each specific model.

CONNECTIVITY

Network

Ethernet

No onboard Ethernet

WLAN + Bluetooth®

Intel Wireless-AC 9560, 802.11ac Dual Band 2x2 Wi-Fi® + Bluetooth 5.1, M.2 card

Ports[1]

Standard Ports

- 2x USB 3.1 Gen 1
- 2x USB-C 3.1 Gen 1 (support data transfer, Power Delivery and DisplayPort™)
- 1x Headphone / microphone combo jack (3.5mm)

Optional Ports

1x microSD card reader ✓

1Doc: 684/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Notes:

1. The transfer speed of following ports will vary and, depending on many factors, such as the processing speed of the host device, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environment, will be slower than theoretical speed.
USB 2.0: 480 Mbit/s;
USB 3.2 Gen 1 (SuperSpeed USB 5Gbps, formerly USB 3.0 / USB 3.1 Gen 1): 5 Gbit/s;
USB 3.2 Gen 2 (SuperSpeed USB 10Gbps, formerly USB 3.1 Gen 2): 10 Gbit/s;
USB4® 20Gbps / USB 3.2 Gen 2x2 (SuperSpeed USB 20Gbps): 20 Gbit/s;
USB4 40Gbps (USB 40Gbps): 40 Gbit/s;
Thunderbolt™ 3/4: 40 Gbit/s

SECURITY & PRIVACY

Security

Security Chip

Google Security Chip H1

Physical Locks

Kensington® Security Slot™, 3 x 7 mm

Fingerprint Reader

No fingerprint reader

BIOS Security

No support

SERVICE

Warranty[1]

Base Warranty**

- 1-year courier or carry-in service
- 1-year mail-in service
- 1-year courier or carry-in with 2-year system board service (Korea only)
- 2-year (1-yr battery) courier or carry-in service

Notes:

1. The warranty upgrades may be bundled with some models, please check the "Included upgrade" column in the specific model's configurations. For more service extensions, please go to https://smartfind.lenovo.com/. To learn more details of warranty policy, please access https://pcsupport.lenovo.com/warranty.

ENVIRONMENTAL

Operating Environment

Temperature[1]

- Operating: 5°C (41°F) to 35°C (95°F)
- Storage: 5°C (41°F) to 43°C (109°F)

Humidity

- Operating: 8% to 95% at wet-bulb temperature 23°C (73°F)
- Storage: 5% to 95% at wet-bulb temperature 27°C (81°F)

Altitude

Maximum altitude (without pressurization): 3048 m (10,000 ft)

Notes:

1. When you charge the battery, its temperature must be no lower than 0°C (32°F)

CERTIFICATIONS

Green Certifications[1]

Green Certifications[2]

- EPEAT™ Silver Registered

1Doc: 685/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

- TCO Certified
- RoHS compliant

Notes:

1. The items listed under the "Green Certifications" section may not only refer to certification but also registration or self-declaration.
2. EPEAT is registered where applicable, please see https://www.epeat.net for registration status by country.

Other Certifications

Mil-Spec Test

MIL-STD-810G military test passed

- Feature with ** means that only one offering listed under the feature is configured on selected models.
- Lenovo reserves the right to change specifications or other product information without notice. Lenovo is not responsible for photographic or typographical errors. LENOVO PROVIDES THIS PUBLICATION “AS IS,” WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING THE IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE. Some jurisdictions do not allow disclaimer of express or implied warranties in certain transactions, therefore this disclaimer may not apply to you.
- The specifications on this page may not be available in all regions, and may be changed or updated without notice.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO

N.º 00012/2023
Data: 12/04/2023

À: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA.

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 37.146.550/0001-23 situada no endereço: Rua Correggio, nº 251 - 35C, Vila Suzana, São Paulo - SP, CEP: 05630-020 ***participou e foi vencedora*** do **Pregão Eletrônico nº 082/2022** para o fornecimento de 90 tablets e acessórios na modalidade de **locação** dos mesmos sob Contrato **nº 125/2022** firmado junto ao MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, está **INTEIRAMENTE APTA** a participar de qualquer certame licitatório público ou demais modalidades contratuais nesse sentido.

Equipamentos ofertados ao Munícipio/Secretaria de saúde:

TABLETS: SAMSUNG T225 + Acessórios de proteção

Vigência do Contrato: 12 meses.

Inicio do contrato: 21.10.2022

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Patrasso
Coordenador de Informática
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 01/2399

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ EDUARDO PATRASSO
Data: 12/04/2023 12:14:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 37.146.550/0001-23

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 37.146.550/0001-23 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 05/07/2023 11:26:43

Código de controle da certidão: fc49f944-623f-45df-8572-86e9fb101bad

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.146.550/0001-23

C.C.M: 6.593.094-0

Contribuinte	: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R CORREGGIO 251 APT 35 BLOCO C
Bairro	: VILA SUZANA
CEP	: 05630-020
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 14/05/2020
Data de Inscrição	: 15/05/2020
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 171.043.0164-9
Última Atualização Cadastral	: 25/09/2020
Credenciamento DEC	: 15/05/2020

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 690/810

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.146.550/0001-23

C.C.M: 6.593.094-0

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	14/05/2020
6201-5/02	WEB DESIGN	Secundário	14/05/2020
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	14/05/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	14/05/2020
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Principal	14/05/2020
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	14/05/2020
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	14/05/2020
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	14/05/2020
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	14/05/2020
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	14/05/2020
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	14/05/2020

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.146.550/0001-23

C.C.M: 6.593.094-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2498	14/05/2020	ISS	2,9	
2660	14/05/2020	ISS	2,9	
2668	14/05/2020	ISS	2,9	
2684	14/05/2020	ISS	2,9	
2692	14/05/2020	ISS	2,9	
2800	14/05/2020	ISS	2,9	
2881	14/05/2020	ISS	2,9	
2919	14/05/2020	ISS	2,9	
2935	14/05/2020	ISS	2,9	
2961	14/05/2020	ISS	2,9	
2962	14/05/2020	ISS	2,9	
2963	14/05/2020	ISS	2,9	
3158	14/05/2020	ISS	5	
5762	14/05/2020	ISS	5	
7285	14/05/2020	ISS	5	
7498	14/05/2020	ISS	5	
32301	14/05/2020	TFE	-	

Expedida em 05/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a3FRg49A**
Data de validade**: 05/10/2023**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9 e informe o código 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

1Doc: 692/810

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 11:26:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/07/2023 11:42:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/07/2023 11:53:52 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/07/2023 11:55:55 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 06/07/2023 13:53:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B50-CE7F-3EB2-C1B9

Proc. Administrativo 49- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 11:43:32

Segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

certidao_01427687000109.pdf
certidao_37146550000123.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes_2_.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador_2_.pdf
realizarConferencia_do.pdf
realizarConferencia_do_jsessionid_C1A2E7CAAC7773851F8A51958F73C1C2_sco4.pdf
Relatorio_CertidaoNegativa_2023_07_06_104123.pdf
Relatorio_CertidaoNegativa_2023_07_06_105717.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/07/2023 11:48:13	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	06/07/2023 11:49:32	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Diogo Ribeiro de Freitas	06/07/2023 11:53:19	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Hanna Karoline da Silva Go...	06/07/2023 11:56:40	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Edivan Lima de Mattos	06/07/2023 13:10:14	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **633C-2FC1-7A37-0A36**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.427.687/0001-09
Certidão nº: 13837811/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:11:58
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.427.687/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.146.550/0001-23
Certidão nº: 32059196/2023
Expedição: 03/07/2023, às 13:04:36
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.146.550/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.427.687/0001-09

Código de Controle: 09B6.0B2C.B2BB.5D60

Data da Emissão: 03/04/2023

Hora da Emissão: 09:08:54

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/04/2023, com validade até 30/09/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.146.550/0001-23

Código de Controle: 2940.6AD3.10AC.015E

Data da Emissão: 02/05/2023

Hora da Emissão: 12:13:35

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/05/2023, com validade até 29/10/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.427.687/0001-09
Razão social: ALTBIT INFORMATICA COM DE SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	202307050539418651549 8
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	202306150334193219561 8
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	202305270326061895488 7
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	202305080302381396873 6
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	202304190323153058700 4
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	202303310315571990399 9
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	202303120409425718840 0
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	202302210303166117588 2
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	202302020300540040600 6
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	202301140312596949640 1
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	202212260304091383876 5
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	202212070326002325210 0
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	202211180356093987219 6
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	202210300334249843089 1
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	202210110326510911255 0
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	202209220349174414174 6
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	202209030315294987069 1
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	202208150250433779810 6
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	202207270311285401348 9
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	202207080314410816724 3
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	202206190308432708100 7
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	202205310258459734526 1
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	202205120311182926640 6
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	202204230314123568210 1
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	202204040237542990973 0
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	202203161725244575050 7
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	202202240124321851885 6
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	202202050114408448420 0
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	202201170426476060078 0
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	202112270345362665647 2
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	202112080248424908373 3

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	202111190245543004142 8
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	202110310235295938834 8
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	202110120259547709049 0
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	202109230256323211698 1
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	202109040313248483380 5
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	202108160245171454820 0
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	202107280307193199893 1

Resultado da consulta em 06/07/2023 10:41:53

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.146.550/0001-23
Razão social: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604591399113776
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702081825166527
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902140941051592
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002304108862729
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102113162417186
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201302649840541
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402103290867400
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302315968692062
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402184470839015
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602114319877369
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802121060470693
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902210488188905
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004292015781478
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102434466988541
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101302104498475520
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092402074782265020
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501572806790240
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081702152411135200
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072902194279869188
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001434283901230
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062102083290803675
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060202062619878199
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401475758679063
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502321174395299
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040602220764974061
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801481046056948
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022701395583942620
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020815171218860990
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401351216203467
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601253037189632
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701321886243782

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	202111080108370119424O
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	20211020012159206417 67
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	20211001012950482848 10
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	20210912010135015792 33
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	20210824012201306350 02
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	20210805015650903338 57

Resultado da consulta em 06/07/2023 10:57:38

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3099343 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.146.550/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de julho de 2023.

PEDIDO N°: 0067493442

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2220309 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.427.687/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de junho de 2023.

PEDIDO N°: 0066775998

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0084274 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 01.427.687/
Contribuinte: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Liberação: 23/01/2023
Validade: 22/07/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.526.769-8- Inicio atv :06/09/1996 (R BERTO CONDE, 70 - CEP: 04304-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:41:23 horas do dia 06/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FCBB863F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0347017 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 37.146.550/
Contribuinte: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

Liberação: 03/04/2023
Validade: 30/09/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.593.094-0- Inicio atv :14/05/2020 (R CORREGGIO, 251 - CEP: 05630-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:57:17 horas do dia 06/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FF1EDC67

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 01.427.687/0001-09
Razão social: ALTBIT INFORMATICA COM DE SERVICOS LTDA

Resultado da consulta em 06/07/2023 10:41:53

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 37.146.550/0001-23
Razão social: BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

Resultado da consulta em 06/07/2023 10:57:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS e EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36 e informe o código 633C-2FC1-7A37-0A36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 633C-2FC1-7A37-0A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 11:48:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/07/2023 11:49:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/07/2023 11:53:17 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/07/2023 11:56:38 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 06/07/2023 13:10:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-2FC1-7A37-0A36

Proc. Administrativo 50- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 13:58:13

Segue proposta atualizada das empresas **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e da empresa**BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA** para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Proposta_Comercial.pdf
Proposta_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/07/2023 13:59:53	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	06/07/2023 14:24:23	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	06/07/2023 14:29:21	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Edivan Lima de Mattos	06/07/2023 15:00:30	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24
Diogo Ribeiro de Freitas	06/07/2023 16:29:29	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7F28-FBF0-18A2-B0E9**

EBW Tecnologia

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Pela presente, apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do Edital, objeto da presente licitação, na forma Eletrônica nº 058/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Empresa: Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
CNPJ: 37.146.550/0001-23
Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: 6.593.094-0
Endereço: Rua Correggio, nº 251 - 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
03	Chromebooks. Lenovo 300e Chromebook 2nd Gen. PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 2 Núcleos físicos; Processador gráfico integrado. CHIPSET: Do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Placa de vídeo integrada com memória compartilhada com a memória principal. MEMÓRIA: 4GB de memória RAM, LPDDR4-2400. PORTAS E INTERFACES: - 2x USB 3.1 Gen 1. - 2x USB-C 3.1 Gen 1 (transferência de dados, Power Delivery e DisplayPort). - 1x fone de ouvido / microfone - combo jack (3.5mm). - 1x leitor de cartão microSD. ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade de armazenamento com 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768; Webcam integrada ao gabinete; Conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES:	16	R$ 119,50	R$ 1.912,00	R$ 22.944,00

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

	Adaptador Wireless integrado 802.11ac - 2.4GHz e 5GHz; conexão Bluetooth 5.1. MULTIMIDIA: 02 (dois) alto falantes internos de 2W cada; Saída para fone de ouvido e entrada para microfone (combo); Webcam integrada com resolução de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Teclado em português; dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toques. GABINETE: Cor preta; Resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Peso de 1,31Kg. ENERGIA: Fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Bateria interna com autonomia de 10 (dez) horas de uso. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (Google Security Chip H1) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: Sistema Operacional Chrome OS, e suporte a atualizações futuras do sistema por 04 anos. Suporte à instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados em três categorias de cores; Apresentar painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades disponibilizadas; Possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis por alunos através de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem poderá ser disponibilizada apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar;				

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

	Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Disponível nas lojas do Android e IOS; Disponibilidade de 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. Aplicativo dos responsáveis compatível com os smartphones de entrada, disponíveis no mercado. Demais especificações / exigências em de acordo com o ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.				
VALOR TOTAL				**R$ 1.912,00**	**R$ 22.944,00**

Valor total mensal: R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais).
Valor total 12 (doze) meses: R$ 22.944,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

CONDIÇÕES GERAIS: a proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: de acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

EBW Tecnologia

Responsável pela assinatura do Contrato		
Nome: Edson Baraúna Costa Moura		
RG nº 50.056.659-8	Órgão expedidor: SSP - SP	CPF nº 545.354.845-20
Estado civil: Solteiro	Nacionalidade: Brasileiro	
Endereço residencial: Rua Correggio, nº 251, Ap 35C, Vila Suzana, CEP: 05630-020, São Paulo - SP		
Cargo: Sócio Administrador	Telefone: 11.99918-4747	
Dados bancários		
077 - Banco Inter	Agência: 0001	C/C: 6259007-3

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Baraúna e Iida Tecnologia Ltda.
Edson Baraúna Costa Moura
Sócio Administrador
RG: 50.056.659-8
CPF: 545.354.845-20

37.146.550/0001-23
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA
Rua Correggio, 251 - 35C
Vila Suzana - CEP: 05630-020
SÃO PAULO - SP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 01.427.687/0001-09
Inscrição Estadual: 114.706.602.111
Endereço: Rua Berto Conde, nº 70, Vila Monte Alegre, CEP: 04304-030, São Paulo - SP
Telefone: 11.5461-1301

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinetes de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do Edital, objeto da presente licitação, na forma eletrônica nº 058/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Gabinetes de Recarga. Haijie - HJ-CM65. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Capacidade para armazenamento de 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura de 0,90mm resistente e com características antichamas; Bandejas horizontais internas construídas em plástico ABS resistente e com características antichamas, com total de 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook e acessórios, com acesso pela porta frontal; Bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; Gabinete com portas frontais e portas traseiras, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura de 0,90mm, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; Portas e gaveta com sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; 02 (dois) pares de chaves; Painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;	02	R$ 399,20	R$ 798,40	R$ 9.580,80

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5484-491F-7DF7-93DD.
1Doc: 715/810

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido.
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES THIERRO TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN HM DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

	Acabamento das chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e preta; Com 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05'' (cinco polegadas) de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em 02 (dois) rodízios; Dimensões externas: 850mm x 1022mm x 550mm (largura x altura x profundidade); Puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate / gancho fixado na parede. CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO: Sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Indicadores do tipo LED para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; Sistema de recarga instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa; Réguas de tomadas com instalação independente / separada, para facilitar a substituição em caso de manutenção. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO: Réguas de tomadas internas, com 36 posições, tipo 2P+T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento de 30mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com 02 posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador WiFi, notebook, projetor multimídia e acessórios; Acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos Chromebooks; Sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 16A e IDR (Interruptor Diferencial Residual) com sensibilidade contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Calhas / dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: Sistema de exaustão composto por aberturas / orifícios na estrutura do gabinete e ventilador / exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho. GERAL: Alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;				

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5484-491F-7DF7-93DD.
1Doc:

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido.
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES THERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

	Opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão à Internet e redes Ethernet / LAN; Alimentação: bivolt 110V ~ 240V com chaveamento automático; Peso (vazio): 62Kg. Demais especificações / exigências em de acordo com o Anexo 01 - Termo de Referência, deste Edital.				
02	Chromebooks. Lenovo 300e Chromebook 2nd Gen. PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 2 núcleos físicos; Processador gráfico integrado. CHIPSET: Do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Placa de vídeo integrada com memória compartilhada com a memória principal.. MEMÓRIA: 4GB de memória RAM - LPDDR4-2400. PORTAS E INTERFACES: -> 2x USB 3.1 Gen 1. -> 2x USB-C 3.1 Gen 1 (transferência de dados, Power Delivery e DisplayPort). -> 1x fone de ouvido / microfone - combo jack (3.5mm). -> 1x leitor de cartão microSD. ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade de armazenamento com 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768; Webcam integrada ao gabinete; Conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Adaptador Wireless integrado 802.11ac - 2.4GHz e 5GHz; conexão Bluetooth 5.1. MULTIMIDIA: 02 (dois) alto falantes internos de 2W cada; Saída para fone de ouvido e entrada para microfone (combo); Webcam integrada com resolução de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Teclado em português; dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toques. GABINETE: Cor preta; Resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Peso de 1,31Kg. ENERGIA: Fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Bateria interna com autonomia de 10 (dez) horas de uso. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (Google Security Chip H1) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço.	60	R$ 96,00	R$ 5.760,00	R$ 69.120,00

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5484-491F-7DF7-93DD.
1Doc: 717/810

Este documento foi assinado digitalmente por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES THERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES THERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

	SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: Sistema Operacional Chrome OS, e suporte a atualizações futuras do sistema por 04 anos. Suporte à instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. Aplicativo de comunicação entre a Secretaria de Educação, Diretores de escolas, professores e responsáveis com assinatura por 36 meses que possibilite: Gestão de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Gestão de cadastro de instituições parceiras dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Educação por meio da avaliação dos Diretores das escolas; Apresentar em forma gráfica, indicadores de avaliação e acompanhamento dos programas e projetos de educação implementados em cada escola; Apresentar, em forma gráfica, indicadores de projetos e programas relacionados com as competências exigidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), em todas as unidades escolares e em cada unidade escolar a média de todas as unidades escolares, bem como da possibilidade da visualização individual; Mostrar indicadores que permitam o auxílio à tomada de decisão, isto é, ter em sua estrutura, indicadores que possam mostrar o desempenho dos projetos e programas pedagógicos em andamento nas escolas classificados em três categorias de cores; Apresentar painéis de controle (Dashboards) para as funcionalidades disponibilizadas; Possibilitar a comunicação da Secretaria de Educação com os responsáveis por alunos através de postagens no aplicativo da Secretaria ou dos Diretores. No caso do Diretor, sua postagem poderá ser disponibilizada apenas aos responsáveis que tenham estudantes naquela unidade escolar; Permitir aos professores a realização da chamada escolar, preenchimento dos conteúdos ministrados, criação de alertas de indisciplina, saúde do discente e avaliação de atitudes sócio emocionais; Permitir que quando o docente marque uma falta para o aluno, imediatamente, o responsável receba uma notificação no seu aplicativo; Apresentar por meio de gráficos, no aplicativo da Secretaria, o detalhamento das faltas por toda rede, por escola e por turmas; Níveis de acesso dos seguintes usuários: Secretário de Educação, Diretores, Coordenadores, Gestor de TI, professores e responsável; Funcionalidade de importação de cadastro de escolas, turmas e alunos matriculados com seus respectivos responsáveis legais por planilhas em formato csv ou em formato txt; Compatível com duas versões anteriores dos sistemas operacionais Android e IOS; Disponível nas lojas do Android e IOS; Disponibilidade de 04 (quatro) aplicativos diferentes para cada usuário definido. Cada um com um nível de complexidade compatível com as capacidades. Aplicativo dos responsáveis compatível com os smartphones de entrada, disponíveis no mercado. Demais especificações / exigências em de acordo com o Anexo 01 - Termo de Referência, deste Edital.				
VALOR TOTAL				**R$ 6.558,40**	**R$ 78.700,80**

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5484-491F-7DF7-93DD.
1Doc: 718/810

Este documento foi assinado digitalmente por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES THERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES THERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

Valor total mensal: R$ 6.558,40 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Valor total 12 (doze) meses: R$ 78.700,80 (setenta e oito mil, setecentos reais e oitenta centavos).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
001 - Banco do Brasil	5853-X	8642-8

Dados do preposto autorizado a firmar Contrato:
Nome: Mauro Fernandes Candido
RG: 25.396.184-1
CPF: 253.682.108-09
Cargo: Diretor Comercial
Estado civil: casado
Nacionalidade: brasileiro
Endereço: Rua Agudos, nº 249, casa 15, Vila Monumento, CEP: 01548-050, São Paulo - SP

São Paulo, 06 de julho de 2023.

.....
Altbit Informática Comércio e Serviços Ltda.
Mauro Fernandes Candido
Diretor Comercial
RG: 25.396.184-1
CPF: 253.682.108-09

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5484-491F-7DF7-93DD.
1Doc: 719/810

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido, LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Assinado por 5 pessoas: e-CPF 25368210803, e-CPF 25396184801, e-CPF 25396184801, e-CPF 25396184801, e-CPF 25396184801
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5484-491F-7DF7-93DD ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5484-491F-7DF7-93DD

Hash do Documento

2C36F9A83EA484494FC80E9BBBAFB54DC84412CAD754D2DA4444AEFBAC5D284D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

- Mauro Fernandes Candido - 253.682.108-09 em 06/07/2023 11:40 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.427.687/0001-09

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9 e informe o código 7F28-FBF0-18A2-B0E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F28-FBF0-18A2-B0E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 13:59:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/07/2023 14:24:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/07/2023 14:29:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 06/07/2023 15:00:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/07/2023 16:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F28-FBF0-18A2-B0E9

Proc. Administrativo 51- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/07/2023 às 14:04:03

Segue Ata da Sessão e Documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230706102608993.pdf
PropostasProcesso_a3c42428_b947_4194_857c_71a5840652d7.pdf
ReportPage.pdf
ReportPage_1_.pdf
VencedoresProcessoDisputa20230706102608993.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/07/2023 14:05:59	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hanna Karoline da Silva Go...	06/07/2023 14:29:45	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Edivan Lima de Mattos	06/07/2023 14:58:45	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24
Thierry Tavares de Oliveir...	06/07/2023 15:29:16	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Diogo Ribeiro de Freitas	06/07/2023 16:28:26	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BC8E-B58B-1417-4C68**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 526/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/06/2023 17:36:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/06/2023 17:52:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA) foi substituído pela autoridade do promotor. LEANDRO DE MORAIS assume suas atribuições.

27/06/2023 14:39:29 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prezados, boa tarde!
Nossa empresa, interessada em participar do Pregão, com o objetivo de oferecer proposta de acordo com as exigências do Certame solicitamos esclarecimento:
No Edital, Anexo I - Termo de Referência (trecho abaixo transcrito), especificamente:
- Lotes 2 e 3: Locação de Chromebooks.
"...CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: ... Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada...".
Nossas considerações:
Os dispositivos Chromebooks atuais, equipados com o Sistema Operacional Chrome OS, são disponibilizados com o Google Securit Chip H1. Este chip, desenvolvido pelo Google, proporciona recursos de segurança avançados, utilizados para criptografia de dados componentes eletrônicos.
O Google Security Chip H1 traz consigo uma série de vantagens significativas em relação à segurança.
Seus recursos avançados incluem armazenamento seguro de chaves criptográficas, autenticação segura de hardware e proteção contra ataques de Firmware.
Apesar do Chip TPM ser amplamente utilizado como um padrão de segurança em diversos dispositivos, o Google Security Chip H1 se destaca como uma solução avançada e especializada, que proporciona um conjunto abrangente de recursos de proteção e criptografia.
Diante do exposto, a oferta de Chromebooks que utilizam o Google Security Chip H1 atende à solicitação deste Certame. Está correto nosso entendimento?

27/06/2023 18:21:50 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA

Prezado, seguem esclarecimentos abaixo: 01 - Conforme é amplamente divulgado, o objeto deste Edital, se trata de locação de equipamentos para projeto educacional e Salas de AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP. Vez que a locação de bens móveis não tem natureza de serviço, ou seja, não está sujeita à incidência do ISSQN, a contratada está desobrigada da emissão de Nota Fiscal. Assim é correto o entendimento de que a emissão de FATURA será a forma de cobrança de pagamento, para atendimento do item 19.1, deste Edital. Está correto este entendimento? 02 - Segue correto o entendimento que o prazo de vigência do referido contrato será de 12 meses, como versado no item 15.5, deste Edital, podendo ser prorrogado o prazo na forma do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, podendo ser prorrogado até 48 meses?

27/06/2023 18:23:40 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA

Prezado, seguem mais esclarecimentos: 03 - Segue correto o entendimento dá necessidade de revisão e acréscimo neste Edital e minutas anexas, com o intuito específico de acrescentar no Anexo XII, MINUTA DE CONTRATO, trecho que verse sobre o reajuste após 12 meses:

"Havendo prorrogação/renovação do contrato e estando devidamente justificados e autorizados pela autoridade competente, os preços poderão ser reajustados a partir do 13º (décimo terceiro) mês, conforme a variação do IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, considerando como mês-base, a data da assinatura do contrato. É passível o entendimento de que o contrato será reajustado a cada 12 meses, quando de sua prorrogação, nos limites da Lei. Gentileza, esclarecer." 04 - Segue correto o entendimento que com o advento da prorrogação do contrato, após 12 meses, o mesmo deverá respeitar o critério de reajuste, tratado no artigo 40, XI, da Lei 8.666/1993, tendo como marco temporal para a contagem do prazo a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir. Segue correto esse entendimento? 05 - E em caso de prorrogação do prazo do contrato, qual será o índice de reajuste utilizado?

27/06/2023 18:26:09 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA

Prezado, seguem mais esclarecimentos: 01 - No presente edital é solicitado o seguinte: "Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado conforme definido em edital." Poderiam disponibilizar o modelo da ficha técnica?

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

30/06/2023 16:50:09 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA

Prezado, seguem esclarecimentos abaixo: 01. No documento licitatório não e informado sobre a Instalação dos equipamentos no, entendemos que será obrigação da CONTRATADA a entrega desses equipamentos conforme edital e a instalação será feita pela equipe de TI interna do órgão licitatório (instalação física e logica), nosso entendimento está correto?
02. No documento licitatório não e informado o local de entrega dos equipamentos. Solicitamos ao órgão local/locais de entrega de forma a ter um calculo mais justo e trazendo benefícios econômico financeiros ao órgão.

03/07/2023 14:51:07 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Segue esclarecimento da Secretaria de Educação.

03/07/2023 15:09:41 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

A ficha técnica será de acordo com o fabricante.

04/07/2023 13:33:30 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

O contrato pode ser prorrogado por igual período e poderá ser aplicado o índice após prazo de 12 meses da assinatura do contrato.

04/07/2023 14:09:14 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

A locação de equipamentos não tem incidência de ISSQN por se tratar apenas de locação e não se caracteriza prestação de serviços e sim apenas locação de equipamentos.

04/07/2023 15:26:22 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Segue manifestação da Secretaria de Educação quanto ao pedido de esclarecimento.

05/07/2023 10:42:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E

05/07/2023 11:36:10 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E

05/07/2023 14:34:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

05/07/2023 14:47:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

05/07/2023 16:25:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

05/07/2023 16:53:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

05/07/2023 17:15:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA

05/07/2023 18:05:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

05/07/2023 19:09:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

06/07/2023 08:51:59 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

06/07/2023 09:00:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, as 10:00 estaremos dando inicio a sessão de lances do PE 58-2023.

06/07/2023 10:00:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Estamos dando inicio a sessão de lances. Os preços ofertados poderão ser melhorados. Informo a todos que as exigencias do edital deverão ser cumpridas.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: MES Marca: Haijie Modelo: HJ-CM65

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de 10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cab

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 798,40 **Valor Total:** 9.580,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E	080	01.427.687/0001-09	11.976,00	9.580,80		Não
2	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE	148	10.797.219/0001-17	11.998,92	11.998,92	25,24	Sim
3	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE	112	73.147.084/0001-64	23.997,84	23.997,84	100,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2023 17:36:59 **PUBLICADO**

22/06/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

06/07/2023 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

06/07/2023 10:00:08 **DISPUTA**

06/07/2023 10:00:08 **LANCE** SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA **23.997,84**

06/07/2023 10:00:08 **LANCE** FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E **11.998,92**

06/07/2023 10:00:08 **LANCE** ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE **11.976,00**

06/07/2023 10:15:08 **TEMPO RANDÔMICO**

06/07/2023 10:18:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 112

06/07/2023 10:18:08 **FECHADO 1**

06/07/2023 10:18:59 **LANCE** ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE **9.580,80**

06/07/2023 10:23:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

06/07/2023 10:23:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/07/2023 10:23:08 **HABILITAÇÃO**

1Doc: 725/810

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAIS, KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL):

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Lenovo Modelo: 300e Chromebook 2nd Gen

Descrição: LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome O

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 5.760,00 **Valor Total:** 69.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E	040	01.427.687/0001-09	86.400,00	69.120,00		Não
2	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE	049	10.797.219/0001-17	87.086,40	87.086,40	25,99	Sim
3	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE	051	73.147.084/0001-64	174.172,80	174.172,80	100,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2023 17:36:59	**PUBLICADO**		
22/06/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/07/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/07/2023 10:00:08	**DISPUTA**		
06/07/2023 10:00:08	**LANCE**	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	**174.172,80**
06/07/2023 10:00:08	**LANCE**	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	**87.086,40**
06/07/2023 10:00:08	**LANCE**	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**86.400,00**
06/07/2023 10:15:08	**TEMPO RANDÔMICO**		
06/07/2023 10:21:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 051

06/07/2023 10:21:08	**FECHADO 1**		
06/07/2023 10:21:45	**LANCE**	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	**69.120,00**

1Doc: 726/810

Assinado por 5 pessoas: LENNON DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JOIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

06/07/2023 10:26:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/07/2023 10:26:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

06/07/2023 10:26:08 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Lenovo Modelo: 300e Chromebook 2nd Gen
Descrição: LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6", resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operac
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.912,00 **Valor Total:** 22.944,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA	066	37.146.550/0001-23	28.800,00	22.944,00		Sim
2	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	040	07.766.048/0002-35	28.983,00	28.680,96	25,00	Sim
3	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE	106	10.797.219/0001-17	28.983,00	28.983,00	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2023 17:36:59	**PUBLICADO**		
22/06/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
06/07/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/07/2023 10:00:08	**DISPUTA**		
06/07/2023 10:00:08	**LANCE**	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	**28.983,00**
06/07/2023 10:00:08	**LANCE**	BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**28.800,00**
06/07/2023 10:00:08	**LANCE**	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	**28.983,00**
06/07/2023 10:04:21	**LANCE**	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	**28.680,96**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68
1Doc: 727/810

06/07/2023 10:11:37	**LANCE**	BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**28.678,00**
06/07/2023 10:15:08	**TEMPO RANDÔMICO**		
06/07/2023 10:20:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 106

06/07/2023 10:20:08	**FECHADO 1**		
06/07/2023 10:21:15	**LANCE**	BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**22.944,00**
06/07/2023 10:25:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/07/2023 10:25:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

06/07/2023 10:25:09	**HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO EDIVAN LIMA DE MATTOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 526/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/06/2023 17:36:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 999,96

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de 10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cab

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Haijie / HJ-CM65	998,00
SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Convex / Convex 36 posições	1.999,80
FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA ME	CART CLASS / 36V	999,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 7.257,20

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

Descrição: LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome O

Autor	Marca/Modelo	Valor
SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	LENOVO / Chromebook 300e	14.514,4
FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA ME	LENOVO / 300E	7.257,2
ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Lenovo / 300e Chromebook 2nd Gen	7.200,0

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 2.415,25

Descrição: LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operac

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA	Lenovo / 300e Chromebook 2nd Gen	2.400,00
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	LENOVO / 300E E ACESSÓRIOS.	2.415,26
FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA ME	LENOVO / 300E	2.415,26

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA ME

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/954a5429faa54298a789038da27b63ec.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5f0be3a766d4af396de17276a94a28e.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5e9ea02336446cbbd625167313ba195.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4480befeb20f455ebfda8806051022bc.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e490d49c42aa4e92843fda0b53d9acc2.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a024f4076147509702f6a4366c27f0.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4232ed8533a4e45b4f348c77d33a57f.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6604f0a3a20943da82295acffcabdd7f.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46eabdd6324147afaae75c545bbc7e5d.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b7ac66fc07743e79935c8e356e85a18.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e1cee6dc15948bb8c906c3349a3dbb9.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fa2261a82014a73bde95d9fef0177d7.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f55e560ad2f8465699cc1639a0e19507.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0055ddad944b38bcf77feed971c066.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b837a4bc7f7d4d629409124babbb67f1.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c75204315d84f35bf00d430b156a62e.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc06974542e4fa597a24a52f62a7128.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a485721f0f4453997e9c67b24b2b55c.pdf

Horário: 05/07/2023 11:36 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddd38e91bb24d95897eb798b0f53e49.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/021886786ec0467da59bfbc5a05efbf4.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c76c630fc7564350b415c66aaf560c4f.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4b9bf2501104713bedd08acb30bad6d.pdf

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de5aa78dfb543bd89e5e0a21e6c8a5e.pdf

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a963e67c1d24c4cace1fd0c283b79ab.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae0af23add9c4ac7b39aaf07421051ed.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2b90799e866474b970c9a8405921aec.pdf

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d884c380a1242f6a9f30968892de494.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d57d10cdcd0484182071c17703e1ba4.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4c4b8caec144792abf11e7d2589a458.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67c0864712674f598e6770c0daa0fe71.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d943482ee67c42f1874601dd016515ef.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6ae51021bf848b4b4a3c52087149cf1.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d084f5400d74f5aa29e81f918925554.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6082929a736436f9b6e5a5611bf20c3.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d35a89390b3b403aafa7fa1cfd09dac6.zip

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11423ed47cd74229b373eeb4b8cf7a7a.pdf

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecf53d6956a4e89a519bf8d21cee9f3.pdf

Horário: 05/07/2023 17:15 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66b2e52e1b00423697f1c035d2fc74f5.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f29ddbac31a4464a53a8aa93de1cc90.zip

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d560aacab2848d6ad7b71e4648a2229.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27846a97b7b64bf0a07192b9679ca54e.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d33bc9c8a00424ca9761deccb536a18.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4bf9f6a2ca24253837d1daab89ea4c9.zip

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f537c532629484db5f5bfe1c8eee22b.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0e92a52fe344090920e5ddf4e2edcd2.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a59946b57f7402298d7f84e1ee5e41f.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54c9d2750fe64d3ba063ae1cf3d203eb.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa44c389e4054803827077ee975a3ff6.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc692b49c1544926b3f7f0b46dabf41f.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f09695b16cc94cfb91dac07a2c626d4e.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8992098c38404753bcabd56ecfa28acc.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/556404a8544b4da2b3502dd926678a17.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/877f331ffe074ee4a2397759fad8e350.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa2d7f62dbb476b90fb900c57a2c0f1.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f076388e18864ca6959bfd923b4b9e4b.zip

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ae5e28cd4424ac2959dbb963a9d3e01.pdf

Horário: 05/07/2023 18:05 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2fbdebc200149b9b4c80e9b20483440.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d2fe61afef542089ed0125f1078c2a5.zip

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/318f166933f942bda1edfbfb493a05ea.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95db50dde03241b5989420e237050097.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a869fee57eef4cabb2648346610b495d.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10311b4ecc4c40838998e370285211bf.zip

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f48c08091b46ba8d26f48a48bc9a38.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc521a87e2049d488045ac790211cec.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b32eb30490214ac3819c82b39ebccfa2.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c7c48246cf49d6a2e3683137f09830.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13069f5af5e64bca98b698e3a1882115.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbf757676fff4130ab906a824718b723.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71dc647cbfd343bbbe13a15261cc2d9a.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce80fa0ec3641b28cf57277f1cc3cef.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/294d0fe59db041b8a4ab319c3aeef3bd.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96e325646cb402abfbac6727d747025.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b0d7339b1143fa86bd800a189906d4.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2633174d05114ee6a61db6fe019f0f80.zip

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3e79bc37d04c3f815c504afa74f3fe.pdf

Horário: 05/07/2023 19:09 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21cbd8c1defc4243a4995ebabdc2714e.pdf

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86cdac01b1d04d1cafd3794e4d476e6c.zip

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9b98868eb3944aabd85b5b938343968.zip

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3785f70269f24ef1a4f6adbb3e2f2f79.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99189b3af41148e4bf05f5c2005c992d.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82d177b0400e4e34b2696280df7428de.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd7600c9cd68447a9a5cbe9bb793b8bf.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15f0c1728ae94f559ba0c186e1d9bf89.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/939c04114cbf4843879f3af9eef8214a.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5495c26671b24c74a6b690fd974fcb82.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e66512a26fc449c09cff469b98858782.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f199c804f64089861c69aeb91debfa.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9652e41b6df64eb68703752f41d4d77c.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7610c2e9d2bd44368abecba3288a5b5c.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15075c1dfd6a419988ba2182c18567d1.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69413ec8e23c4d749082ef2abcb981a7.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb6002bc85af4c4d93984067cc0bdaa6.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ef4edf794544954a66f3214d9d5cd7f.zip

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749c6e40b5214f009c05a35be7067f27.pdf

Horário: 06/07/2023 08:52 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b68e40a1696f4aacaa0be009d41a103b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 526/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/06/2023 17:36:59

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Haijie Modelo: HJ-CM65

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios. Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de 10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cab

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 798,40 **Valor Total:** 9.580,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E	080	01.427.687/0001-09	11.976,00	9.580,80		Não
2	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE	148	10.797.219/0001-17	11.998,92	11.998,92	25,24	Sim
3	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE	112	73.147.084/0001-64	23.997,84	23.997,84	100,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL):

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

Item: 1 Unidade: MES Marca: Lenovo Modelo: 300e Chromebook 2nd Gen
Descrição: LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome O
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 5.760,00 **Valor Total:** 69.120,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E	040	01.427.687/0001-09	86.400,00	69.120,00		Não
2	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE	049	10.797.219/0001-17	87.086,40	87.086,40	25,99	Sim
3	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE	051	73.147.084/0001-64	174.172,80	174.172,80	100,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE BATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: MES Marca: Lenovo Modelo: 300e Chromebook 2nd Gen
Descrição: LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operac
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.912,00 **Valor Total:** 22.944,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA	066	37.146.550/0001-23	28.800,00	22.944,00		Sim
2	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	040	07.766.048/0002-35	28.983,00	28.680,96	25,00	Sim
3	FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE	106	10.797.219/0001-17	28.983,00	28.983,00	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO EDIVAN LIMA DE MATTOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 526/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/06/2023 17:36:59

Valor ref. total: 128.068,32 **Desconto médio: 20,54%** **Total economizado: 26.423,52**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS , THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 11.998,92** **Média lote (%): 20,15%** **Econ. lote: 2.418,12**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de 10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cab	12	999,91	798,40	20,15%	2.418,12

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68
1Doc: 742/810

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 87.086,40** **Média lote (%): 20,63%** **Econ. lote: 17.966,40**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome O	12	7.257,20	5.760,00	20,63%	17.966,40

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 28.983,00** **Média lote (%): 20,84%** **Econ. lote: 6.039,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6”, resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo “tablet”. COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo “Kensington” para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operac	12	2.415,25	1.912,00	20,84%	6.039,00

1Doc: 744/810
Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO EDIVAN LIMA DE MATTOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS , THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS , THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Administrativo Nº 526/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 21/06/2023 17:36:59

TOTAL DO PROCESSO: **101.644,80**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **01.427.687/0001-09** **78.700,80**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 9.580,80 **Total: 9.580,80**

Item: 1 Unidade: MES Marca: Haijie Modelo: HJ-CM65

Descrição: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES DE RECARGA CONTENDO CADA UM 36 (TRINTA E SEIS) POSIÇÕES - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo, 36 (trinta e seis) Chromebooks, posicionados em compartimentos / baias verticais, com acesso pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna / compartimento para armazenamento de acessórios e equipamentos como: roteador WiFi, notebook e acessórios. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE: Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70mm e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de, no mínimo, 0,70mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e com características antichamas, com total, de, no mínimo, 36 (trinta e seis) posições / baias verticais; Possuir bandeja interna / compartimento adicional para acomodação de equipamentos como: roteador WiFi tipo Access Point, notebook do professor e acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas / compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impedem a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas / orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir 02 (dois) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados / fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a iscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;Possuir 04 (quatro) rodízios emborrachados de 05 (cinco) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos 02 (dois) rodízios; Dimensões externas (aproximadas): 850mm x 1050mm x 600mm (largura x altura x profundidade), sendo aceita tolerância de 10% nas dimensões; Deve possuir puxador / alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo / abertura antifurto para permitir a passagem de cab

Quantidade: 12 Val. Ref.: 999,91 **Valor Unit.: 798,40** Total Item: 9.580,80

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 69.120,00 **Total: 69.120,00**

Item: 1 Unidade: MES Marca: Lenovo Modelo: 300e Chromebook 2nd Gen

Descrição: LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPAMENTOS CHROMEBOOKS PARA USO EM SALA DE AULA (ENSINO FUNDAMENTAL): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0;Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome O

Quantidade: 12 Val. Ref.: 7.257,20 **Valor Unit.: 5.760,00** Total Item: 69.120,00

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES ANDRADE, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA **37.146.550/0001-23** **22.944,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 22.944,00 **Total: 22.944,00**

Item: 1 Unidade: MES Marca: Lenovo Modelo: 300e Chromebook 2nd Gen

Descrição: LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHROMEBOOKS - USO INDIVIDUAL PARA SALAS DO AEE (ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIALIZADO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACA MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna de 1,1GHz com 02 núcleos físicos; Deve possuir processador gráfico integrado. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o Chipset do mesmo fabricante do processador do equipamento. VÍDEO: Deve possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada, caso a placa de vídeo seja off board. MEMÓRIA: Deve ser instalado no mínimo 4GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1600MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deve possuir 01 (uma) saída para conexão de vídeo no padrão HDMI ou USB tipo C, não sendo aceita soluções através de adaptadores; No mínimo 02 (duas) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) USB 3.0; Deve possuir leitor de cartões no padrão SD e/ou Micro SD. ARMAZENAMENTO: Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento com no mínimo 32GB e expansão via cartão de memória. TELA: Deve possuir tela sensível ao toque com tecnologia HD, LED, colorida, tamanho de 11,6'', resolução de 1366 x 768 ou superior; Deve possuir Webcam integrada ao gabinete; Tela deve permitir conversão total em 360° para modo "tablet". COMUNICAÇÕES: Deve possuir adaptador Wireless integrado 802.11ac, permitindo conexão WiFi em 2.4GHz e 5GHz; Deve possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMIDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5W cada; Deve possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deve possuir teclado em português (Brasil); dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque. GABINETE: Deve ser nas cores branco, preto ou prata; Deve ser resistente a derramamento de líquidos e pó. PESO: Possuir peso de no máximo de 1,8Kg. ENERGIA: Deve possuir fonte bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; Deve possuir bateria interna com autonomia de 08 (oito) horas de uso ou mais. CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA: Certificado da ANATEL e FCC; Equipamento com Módulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada / roubada. Sistema de aceite de travas tipo "Kensington" para uso de cabos de aço. SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operac

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.415,25 **Valor Unit.: 1.912,00** Total Item: 22.944,00

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO EDIVAN LIMA DE MATTOS

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO DE MORAES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, EDIVAN LIMA DE MATTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68 e informe o código BC8E-B58B-1417-4C68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC8E-B58B-1417-4C68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 14:05:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/07/2023 14:29:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 06/07/2023 14:58:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/07/2023 15:29:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/07/2023 16:28:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC8E-B58B-1417-4C68

Proc. Administrativo 52- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 06/07/2023 às 14:09:52

COMUNICADO PRAZO PARA EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES RECURSO

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

comunicado_PE_58_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/07/2023 14:10:15	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D191-70A4-1804-6278**

PROCESSO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 58/2023 que no dia 07/07/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 06 de julho de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D191-70A4-1804-6278 e informe o código D191-70A4-1804-6278

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D191-70A4-1804-6278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 14:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D191-70A4-1804-6278

Proc. Administrativo 53- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 06/07/2023 às 14:22:33

Comunicado para eventuais manifestações de recursos no BLL.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Comunicado_PE_58.pdf
Comunicado_Pregao_Eletronico_58_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/07/2023 14:23:14	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7B39-4D2D-1104-0BA0**

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
06/07/2023 14:13:21	Boa Tarde, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº58/2023 que no dia 07/07/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema oprazo para eventuais recursos administrativos.
06/07/2023 11:46:43	O participante ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 4b613077d7af47178511aac38eb7eb76.pdf aos documentos complementares.
06/07/2023 11:04:27	O participante BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 7903dca526934db383bdbb23b34dc483.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B39-4D2D-1104-0BA0 e informe o código 7B39-4D2D-1104-0BA0

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B39-4D2D-1104-0BA0 e informe o código 7B39-4D2D-1104-0BA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B39-4D2D-1104-0BA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 14:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B39-4D2D-1104-0BA0

Proc. Administrativo 54- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 06/07/2023 às 14:24:20

Segue Publicação para eventuais manifestações de recursos

Anexos:

234b6df985e848209d9a831f30718939.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/07/2023 14:24:33	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EB51-3A50-4FAE-268F**

PROCESSO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 58/2023 que no dia 07/07/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 06 de julho de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB51-3A50-4804-E278 e informe o código DB51-3A50-4804-E278F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D191-70A4-1804-6278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 14:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D191-70A4-1804-6278

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB51-3A50-4FAE-268F e informe o código EB51-3A50-4FAE-268F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB51-3A50-4FAE-268F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 14:24:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EB51-3A50-4FAE-268F

Proc. Administrativo 55- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/07/2023 às 11:05:05

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Diario_Oficial_recursos_07_07_2023.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Juridico 2
Decisão 2
Notificação 6
Divisão de Compras e Licitações 11
Aviso 11
Extrato 19
Divisão de Gestão de Pessoas 25
Portarias 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 58/2023 que no dia 07/07/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 06 de julho de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D191-70A4-1804-6278 e informe o código D191-70A4-1804-6278

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D191-70A4-1804-6278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 14:10:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D191-70A4-1804-6278

Proc. Administrativo 56- 526/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 07/07/2023 às 11:06:15

Segue relatório do PE 58-2023

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Relatorio_PE_58.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	07/07/2023 11:39:03	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **76F4-0B76-D525-E9D4**

DO : PREGOEIRO
PARA : ASSESSORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 526/2023 1 Doc – PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 58/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 06/07/2023 com a participação de 05 (cinco) licitantes: **01-** FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA ME; **02**-ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **03-**BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA; **04-**3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA; **05-** SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTD

Os documentos de habilitação das empresas habilitadas foram analisados e aprovados pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, sendo verificado o atendimento a todas as exigências do edital.

Informamos que foi aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos no dia 07/07/2023 as 10:00. Não houve manifestação.

<u>Empresas declaradas Vencedoras:</u>

<u>ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</u>:

LOTE 01	R$ 9.580,80	LOTE 02	R$69.120,00

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76F4-0B76-D525-E9D4 e informe o código 76F4-0B76-D525-E9D4

BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA:

LOTE 03	R$ 22.944,00

Diante disso Transcorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações, encaminho o procedimento licitatório para análise e parecer quanto a adjudicação e homologação do referido processo.

Cajati, 07 de Julho de 2023

Leandro de morais
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76F4-0B76-D525-E9D4 e informe o código 76F4-0B76-D525-E9D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76F4-0B76-D525-E9D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 07/07/2023 11:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76F4-0B76-D525-E9D4

Proc. Administrativo 57- 526/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 07/07/2023 às 14:50:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Boa tarde!

Conforme memorando do Sr. Pregoeiro no despacho 56, encaminho o processo para parecer conclusivo, visando sua adjudicação e homologação.

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3C2-95D2-4B6B-66C0 e informe o código B3C2-95D2-4B6B-66C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3C2-95D2-4B6B-66C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/07/2023 14:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3C2-95D2-4B6B-66C0

Proc. Administrativo 58- 526/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 10/07/2023 às 09:13:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Caríssima!

Segue parecer jurídico conclusivo ao procedimento em análise.

Cordialmente.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_58_23_Locacao_Equipamentos_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/493B-F7A8-7CCE-AB3E e informe o código 493B-F7A8-7CCE-AB3E

PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 58/2023

Retornam-me para parecer jurídico conclusivo os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a ***"contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência"***, com lotes reservados para ME e EPP, em atendimento a LC nº 123/2006.

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas de **05 (cinco)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata: **01) FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMETOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME; 02) ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 03) BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA; 04) PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** e **05) SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sendo todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, habilitação e classificação, sagraram-se vencedoras as

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/493B-F7A8-7CCE-AB3E e informe o código 493B-F7A8-7CCE-AB3E
1Doc: 774/810

participantes **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para os *Lotes 01 e 02* e, **BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA** para o *Lote 03*, conforme consta em Ata lavrada pela equipe e seu pregoeiro.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação Superior.

Cajati (SP), 10 de julho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/493B-F7A8-7CCE-AB3E e informe o código 493B-F7A8-7CCE-AB3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 493B-F7A8-7CCE-AB3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 10/07/2023 09:14:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/493B-F7A8-7CCE-AB3E

Proc. Administrativo 59- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/07/2023 às 13:21:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Etapa já efetuada no despacho 18-526/2023

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6A7-4EA1-9E61-DA48 e informe o código D6A7-4EA1-9E61-DA48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6A7-4EA1-9E61-DA48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/07/2023 13:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6A7-4EA1-9E61-DA48

Proc. Administrativo 60- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/07/2023 às 13:22:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Etapa já efetuada nos despacho 19, 20, 21, 22, 23 e 24-526/2023

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33F9-A2C1-BF14-7CBE e informe o código 33F9-A2C1-BF14-7CBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33F9-A2C1-BF14-7CBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/07/2023 13:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33F9-A2C1-BF14-7CBE

Proc. Administrativo 61- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/07/2023 às 13:31:15

Anexo a Adjudicação do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

58_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf
adjudicacao_pe_058_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	10/07/2023 14:36:36	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **04F8-F407-E1D9-7BBF**

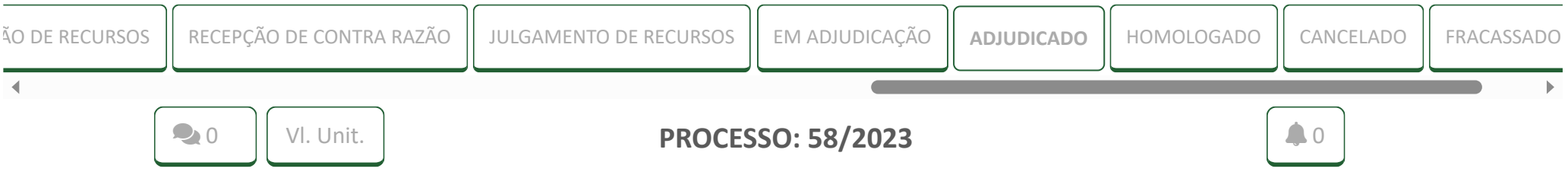

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES	10/07/2023 13:25:05	ADJUDICADO	0/3	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9.580,80	11.998,92	20,15%
☐	2	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPA	10/07/2023 13:25:05	ADJUDICADO	0/3	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	69.120,00	87.086,40	20,63%
☐	3	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHRO	10/07/2023 13:25:05	ADJUDICADO	0/3	BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA	22.944,00	28.983,00	20,84%

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF e informe o código 04F8-F407-E1D9-7BBF

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R$ 9.580,80	**Lote 002:**	R$ 69.120,00

2) **BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA - ME:**

Lote 003:	R$ 22.944,00

Cajati/SP, 10 de julho de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF e informe o código 04F8-F407-E1D9-7BBF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04F8-F407-E1D9-7BBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/07/2023 14:36:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF

Proc. Administrativo 62- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/07/2023 às 17:05:06

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do Pregão em referência no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000676.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/07/2023 17:05:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	10/07/2023 17:22:54	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7C18-6588-F142-8B19**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R$ 9.580,80	**Lote 002:**	R$ 69.120,00

2) **BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA - ME:**

Lote 003:	R$ 22.944,00

Cajati/SP, 10 de julho de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 10 / 07 / 2023

Rodrigo R. P. Botaro
Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C18-6588-F142-8B19 e informe o código 7C18-6588-F142-8B19
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF e informe o código 04F8-F407-E1D9-7BBF

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C18-6588-F142-8B19 e informe o código 7C18-6588-F142-8B19

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF e informe o código 04F8-F407-E1D9-7BBF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04F8-F407-E1D9-7BBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/07/2023 14:36:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C18-6588-F142-8B19 e informe o código 7C18-6588-F142-8B19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C18-6588-F142-8B19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/07/2023 17:05:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 10/07/2023 17:22:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7C18-6588-F142-8B19

Proc. Administrativo 63- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2023 às 08:40:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_58_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B05-91C9-5DB6-A9B9 e informe o código 2B05-91C9-5DB6-A9B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B05-91C9-5DB6-A9B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/07/2023 08:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B05-91C9-5DB6-A9B9

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Juridico 2
Extrato de Contratos/aditivos 2
Portarias 3
Divisão de Compras e Licitações 8
Adjudicação 8
Aviso 13
Extrato 17
Homologação 19
Parecer 30
Divisão de Gestão de Pessoas 34
Portarias 34

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação

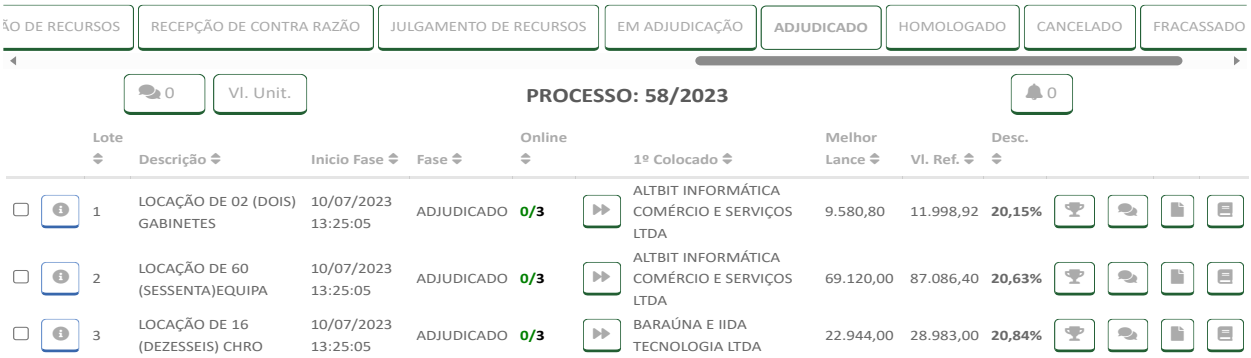

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES	10/07/2023 13:25:05	ADJUDICADO	0/3	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9.580,80	11.998,92	20,15%
2	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPA	10/07/2023 13:25:05	ADJUDICADO	0/3	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	69.120,00	87.086,40	20,63%
3	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHRO	10/07/2023 13:25:05	ADJUDICADO	0/3	BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA	22.944,00	28.983,00	20,84%

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF e informe o código 04F8-F407-E1D9-7BBF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R$ 9.580,80	**Lote 002:**	R$ 69.120,00

2) **BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA - ME:**

Lote 003:	R$ 22.944,00

Cajati/SP, 10 de julho de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF e informe o código 04F8-F407-E1D9-7BBF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04F8-F407-E1D9-7BBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/07/2023 14:36:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04F8-F407-E1D9-7BBF

Proc. Administrativo 64- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/07/2023 às 08:44:31

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

58_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf
homologacao_pe_058_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/07/2023 08:47:10	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7145-FAB1-775F-954A**

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 58/2023

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES	11/07/2023 08:41:41	HOMOLOGADO		ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9.580,80	11.998,92	**20,15%**				
☐		2	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPA	11/07/2023 08:41:41	HOMOLOGADO		ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	69.120,00	87.086,40	**20,63%**				
☐		3	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHRO	11/07/2023 08:41:41	HOMOLOGADO		BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA	22.944,00	28.983,00	**20,84%**				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7145-FAB1-775F-954A e informe o código 7145-FAB1-775F-954A

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 058/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP:

Lote 001:	R$ 9.580,80	**Lote 002:**	R$ 69.120,00

2) BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA - ME:

Lote 003:	R$ 22.944,00

Cajati/SP, 11 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7145-FAB1-775F-954A e informe o código 7145-FAB1-775F-954A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7145-FAB1-775F-954A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/07/2023 08:47:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7145-FAB1-775F-954A

Proc. Administrativo 65- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/07/2023 às 13:20:41

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000683.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/07/2023 13:21:11	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	11/07/2023 13:32:09	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DB75-3858-2B13-C7DA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 058/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP:**

Lote 001:	R$ 9.580,80	**Lote 002:**	R$ 69.120,00

2) **BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA - ME:**

Lote 003:	R$ 22.944,00

Cajati/SP, 11 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 11/07/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB75-3858-2B13-C7DA e informe o código DB75-3858-2B13-C7DA
Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7145-FAB1-775F-054A e informe o código 7145-FAB1-775F-054A
1Doc: 801/810

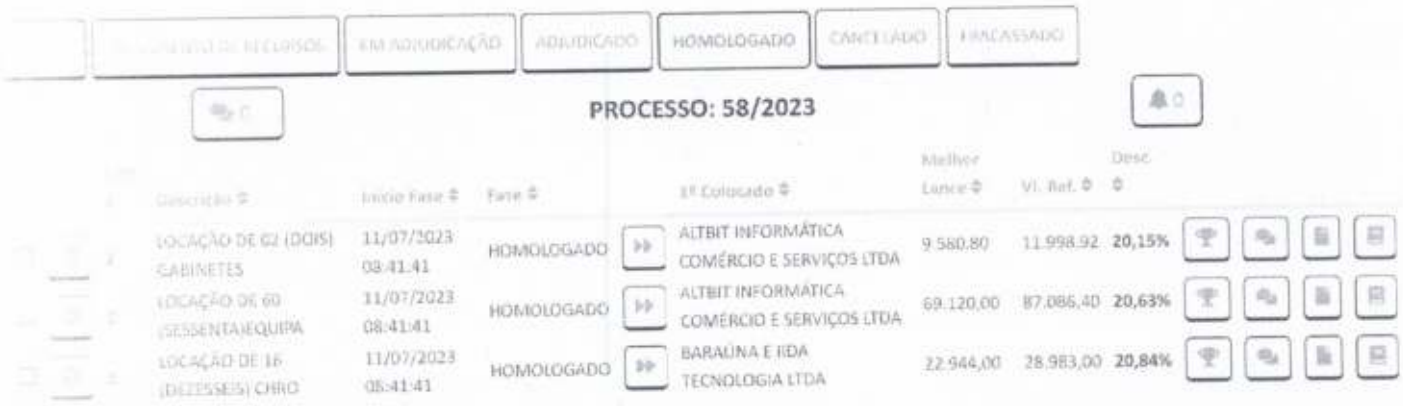

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB75-3858-2B13-C7DA e informe o código DB75-3858-2B13-C7DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7145-FAB1-775F-954A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/07/2023 08:47:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7145-FAB1-775F-954A

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB75-3858-2B13-C7DA e informe o código DB75-3858-2B13-C7DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB75-3858-2B13-C7DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/07/2023 13:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 11/07/2023 13:32:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB75-3858-2B13-C7DA

Proc. Administrativo 66- 526/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2023 às 08:03:28

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DINF, SEDUC-TI

Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_58_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C621-8AA6-D1EE-2A69 e informe o código C621-8AA6-D1EE-2A69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C621-8AA6-D1EE-2A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/07/2023 08:04:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C621-8AA6-D1EE-2A69

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Juridico 2
Notificação 2
Divisão de Compras e Licitações 7
Aviso 7
Extrato 9
Homologação 15
Ratificação 21
Divisão de Gestão de Pessoas 23
Edital de Concurso e Processo Seletivo 23
Portarias 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0 **PROCESSO: 58/2023** 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GABINETES	11/07/2023 08:41:41	HOMOLOGADO	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9.580,80	11.998,92	**20,15%**
2	LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA)EQUIPA	11/07/2023 08:41:41	HOMOLOGADO	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	69.120,00	87.086,40	**20,63%**
3	LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CHRO	11/07/2023 08:41:41	HOMOLOGADO	BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA	22.944,00	28.983,00	**20,84%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7145-FAB1-775F-954A e informe o código 7145-FAB1-775F-954A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 058/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP:

Lote 001:	R$ 9.580,80	**Lote 002:**	R$ 69.120,00

2) BARAÚNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA - ME:

Lote 003:	R$ 22.944,00

Cajati/SP, 11 de julho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7145-FAB1-775F-954A e informe o código 7145-FAB1-775F-954A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7145-FAB1-775F-954A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/07/2023 08:47:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7145-FAB1-775F-954A